SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1135

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº002/2016 CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº002/2016**

SÚMULA: O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Abatiá/Paraná, aprovou o Plano Decenal dos Direitos Humanos das Criança e dos Adolescentes do Município de Abatiá, Estado do Paraná 2016-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de Dezembro de 2003 e
**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 161, de 04 de Dezembro de 2013, da Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 49, de 07 de junho de 2016, da Prefeita Municipal, a qual criou a Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes de Abatiá/Paraná;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 001, de 20 de julho de 2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual aprovou o pré Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 24 de novembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Abatiá, Estado do Paraná 2016-2026.
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 24 de novembro de 2016.

***ARIOVALDO DA SILVA ROCHA***
Presidente do CMDCA

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Gestão 2015 / 2016**

**Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop**
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Karina Castilho Okada
**Código Identificador:**8472E698

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 84 / 2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 652/2015 de 06 de outubro de 2015,

DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 152.177,48 ( cento e cinqüenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos ), conforme descrito abaixo:

**02 - Executivo Municipal**
**02,001 - Gabinete da Prefeita**
**04.122.0201.2.003 - Publicações de Atos Oficiais**
0009 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.500,00
**03 – Administração Geral**
**03.001 - Departamento de Administração**
**28.843.0000.2.011 – Resgate de Dívidas Fundada e Contratual**
0026 - FR 000 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 5.500,00
**03 - Administração Geral**
**03,002 - Divisão de Pessoal**
**11.332.0305.2.012 - Ordenamento do Emprego e do Salário**
0032 - FR 000 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 5.650,00
**04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**
**001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo**
**15.452.0403.2.019 - Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais**
0056 - FR 000 - 3.3.90.36.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 9.364,00
**04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**
**002 - Setor de Limpeza Pública**
**15.452.0404.2.022 - Manutenção da Limpeza Pública**
0072 - FR 511 - 3.1.90.11.00.00 – Material de Consumo R$ 2.826,00
**04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**
**001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo**
**26.782.0403.2.062 - Manutenção do Transporte Rodoviário**
0365 - FR 510 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 2.826,95
0366 - FR 511 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 685,93
**05 - Secretaria da Saúde**
**001 - Fundo Municipal de Saúde**
**10.301.0501.2.023 - Ordenamento do Emprego e Salário**
0077 - FR 303 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 16.510,00
**05 - Secretaria da Saúde**
**001 - Fundo Municipal de Saúde**
**10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública**
0092 - FR 303 - 3.3.90.36.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 13.898,00
0093 - FR 303 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.666,60
0322 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 56.210,00
0333 - FR 000 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 3.240,00
**05 - Secretaria da Saúde**
**001 - Fundo Municipal de Saúde**
**10.305.0507.2.030 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
0132 - FR 497 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 135,00

**06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**
**001 – Departamento de Ensino**
**12.361.0601.2.033 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**
0368 - FR 107 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 795,00
**06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**
**001 - Departamento de Ensino**
**12.367.0604.2.040 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB**
0367 - FR 107 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 1.850,00
**08 - Secretaria de Assistência Social**
**002 - Fundo Municipal da Assistência Social**
**08.244.0808.2.053 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**
0338 - FR 703 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.520,00

**Art. 2º.** – Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

**I –Anulação R$140.499,60**
**03 - Administração Geral**
**03,002 - Divisão de Pessoal**
**11.332.0305.2.012 - Ordenamento do Emprego e do Salário**
0035 - FR 000 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 13.505,00
**04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**
**001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo**
**15.451.0401.2.017 - Manutenção do Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo**
0044 - FR 000 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 9.990,00
**04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**
**001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo**
**15.452.0403.2.019 - Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais**
0057 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 9.364,00
**04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**
**001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo**
**26.782.0403.2.062 - Manutenção do Transporte Rodoviário**
0064 - FR 000 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil R$ 7.190,00
**04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**
**002 - Setor de Limpeza Pública**
**15.452.0404.2.022 - Manutenção da Limpeza Pública**
0070 - FR 511 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 2.826,00
0075 - FR 000 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 3.750,00
**05 - Secretaria da Saúde**
**001 - Fundo Municipal de Saúde**
**10.301.0501.2.023 - Ordenamento do Emprego e Salário**
0076 - FR 303 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 16.510,00
0079 - FR 303 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 25.666,60
**05 - Secretaria da Saúde**
**001 - Fundo Municipal de Saúde**
**10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública**
0096 - FR 303 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 7.030,00
**05 - Secretaria da Saúde**
**001 - Fundo Municipal de Saúde**
**10.301.0503.2.027 – Manutenção do Posto de Saúde**
0114 - FR 303 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 2.700,00
**05 - Secretaria da Saúde**
**001 - Fundo Municipal de Saúde**
**10.304.0507.2.029 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
0127 - FR 303 - 3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 1.050,00
**05 - Secretaria da Saúde**
**001 - Fundo Municipal de Saúde**
**10.305.0507.2.030 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
0135 - FR 497 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 135,00
0138 - FR 303 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 3.118,00
**05 - Secretaria da Saúde**
**001 - Fundo Municipal de Saúde**
**10.512.0507.2.032 – Manutenção do Saneamento Básico**
0140 - FR 000 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 3.885,00
0141 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.990,00
0142 - FR 000 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 15.490,00
**06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**
**001 - Departamento de Ensino**
**12.364.0609.2.044 - Manutenção do Transporte de Universitários**
0219 - FR 000 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 5.400,00
**07 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**
**001 - Departamento de Agricultura**
**20.122.0701.2.047 - Manutenção do Departamento de Agricultura**
0252 - FR 000 - 3.3.90.36.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 6.900,00

**II – Superávit Financeiro R$ 11.677,88**
- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 107 R$ 2.645,00
- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 510 R$ 2.826,95
- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 511 R$ 685,93
- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 703 R$ 5.520,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2016.

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ricardo José de Carvalho
**Código Identificador:**4D2F429D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### RESOLUÇÃO Nº 003/2016 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Altamira do Paraná - Paraná

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009 de 14/10/2009, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2016, às 04h30min, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 161/2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Altamira do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 24 de novembro de 2016.

***ELISMARI TERESINHA CARVALHO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**3CD3387D

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### DECRETO Nº 177/2016

SUMULA: Concede Pensão por morte de servidor Publico Municipal.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando o art. 53 e seguintes da Lei nº. 529/2015 e considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte a partir de 14/04/2016 aos dependentes do Servidor Sr. SEBASTIÃO ESTEVÃO.

Art. 2º. – Os valores da pensão concedida serão integrais aos vencimentos do servidor, no valor de R$ 1.118,20 (Um mil e cento e dezoito reais e vinte centavos), conforme calculo de proventos elaborados pela Divisão de Pessoal e, serão pagos a cônjuge/companheira do ex-servidor, Sra. **ANITA LIMA PACHECO**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. **5.240.828-8** SESP/PR e Inscrita no CPF sob nº. **734.512.909-87**.

Art. 3º - Os proventos de pensão concedidos por este Decreto, serão pagos pelo IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, conforme previsão em Lei.

Art. 4º - A Presente pensão está fundamentada no parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo n°. 53 e seguintes da Lei 529/2015 e terá paridade de reajuste, e conforme letra 6 Inciso V do art. 60 será vitalícia.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 14.04.2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, 21 de novembro de 2016.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**7E8A8F81

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 7.511 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica concedida a remissão a Sr. Benedito Amaro Domingues, contribuinte cadastrado sob o nº 1646, inscrição 01.03.033.0044.0010-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**587C672D

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 7.512 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica concedida a remissão a Sra. Terezinha Maria da Silva Reis, contribuinte cadastrado sob o nº 2331, inscrição 01.05.006.0011.0208-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2013,2014 e 2015.
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**B6EE6860

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 7.513 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica concedida a remissão a Sr. Marta de Souza Meira, contribuinte cadastrado sob o nº 31910, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2008,2009 e 2010.
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**6AF4BFC7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 133/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2015.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**IMPACTO – SOLUÇÕES EM TI LTDA-EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:**
A base para o reajuste é pelo índice acumulado do INPC, no percentual de 8,5049%, acumulado de Outubro 2015/2016 do INPC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
O prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato original nº 133/2015, firmado pelas partes em 25/11/2015, fica prorrogado até 24/11/2017 a contar de 25/11/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS**

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será o valor mensal de R$ 2.387,11(dois mil trezentos e oitenta e sete reais e onze centavos) e valor global total de R$ 28.645,32(vinte e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.
**DATA:** 23/11/2016
**ASSINATURAS:**
***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito
***SERGIO RICARDO BORRI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**62CD9F91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2016
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2016**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS, FABRICADAS PELO FORNECEDOR, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS COM MEDIDAS DE (3M X 3M) DESTINADAS À FEIRA DO PRODUTOR RURAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEURA E MEIO AMBIENTE.
VENCEDOR:
METALURGICA RODRIGUES EIRELI-EPP, CNPJ: 00.529.902/0001-10, com o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**8ED3D3B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 10.481 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando a Portaria nº. 9.424, de 1º de fevereiro de 2013, no qual nomeou a** Servidora Pública Municipal Stephanie dos Santos Papini, para exercer a função de Diretora do Departamento de Compras e Material;
**Considerando a Portaria nº. 10.440, de 28 de setembro de 2016,** que concedeu licença prêmio à Servidora Pública Municipal Stephanie dos Santos Papini, do cargo de Agente Administrativo, por um período de 03 (três) meses.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a Servidora Pública Municipal **STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI**, da função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL**, a partir do dia 28 de setembro de 2016.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**E3A2C312

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**
**DECRETO LEGISLATIVO 007/2016 APROVA AS CONTAS DE 2007**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2016**

Súmula: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2007.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 52, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Antonina;
**Considerando** a decisão do Acórdão nº 113/2013 exarado a partir do parecer prévio do Tribunal de Contas do estado do Paraná quanto à Prestação de Contas do Município do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2007, o qual opina pela regularidade;

**DECRETA**:
**Art. 1º** - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2007.
**Parágrafo único:** Nos termos do §2º do art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal (com redação dada pela Resolução nº 010/2016), que se comunique o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou a órgão equivalente.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL** – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 22 de Novembro de 2016.

***ODILENO GARCIA TOLEDO***
Presidente

***ALCEU ALVES SALGADO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Rogéria Bezerra
**Código Identificador:**A7490D20

**CISLIPA**
**ATO 81/2016**

Súmula: Autoriza ao funcionário GEOVANE RAINERTE GONÇALVES uma diária para atuação fora do local de trabalho.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

**Resolve:**
Art. 1º - Autorizo 01(uma) diária ao funcionário GEOVANE RAINERTE GONÇALVES para realização de acompanhamento na manutenção de ambulância de urgência e emergência e resgate de equipamento de segurança – na cidade de Curitiba no dia 28/11/2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao funcionário em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 24 de Novembro de 2016.

***EDGAR ROSSI***
Presidente

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**087E0FFC

---

**CISLIPA**
**ATO 82/2016**

Súmula: Autoriza ao funcionário GENÉSIO FERREIRA uma diária participação em Fórum.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

**Resolve:**
Art. 1º - Autorizo 01(uma) diária ao funcionário GENÉSIO FERREIRA - Condutor de Veículos de Emergência - para participação no 1º Fórum Intersetorial Estadual de Segurança no Trânsito e Prevenção de Acidentes Terrestres – na cidade de Curitiba no dia 29/11/2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao funcionário em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 24 de Novembro de 2016.

***EDGAR ROSSI***
Presidente

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**F211B889

---

**CISLIPA**
**ATO 83/2016**

Súmula: Autoriza ao funcionário ADRIANO RODRIGUES ALVES uma diária para participação em fórum.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

**Resolve:**
Art. 1º - Autorizo 01(uma) diária ao funcionário ADRIANO RODRIGUES ALVES - Condutor de Veículos de Emergência - para participação no 1º Fórum Intersetorial Estadual de Segurança no Trânsito e Prevenção de Acidentes Terrestres – na cidade de Curitiba no dia 29/11/2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao funcionário em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 24 de Novembro de 2016.

***EDGAR ROSSI***
Presidente

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**CAAB8600

---

**CISLIPA**
**ATO 84/2016**

Súmula: Autoriza ao funcionário ALESSANDRO SOARES DA SILVA uma diária para participação em fórum

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

**Resolve:**
Art. 1º - Autorizo 01(uma) diária ao funcionário ALESSANDRO SOARES DA SILVA- Condutor de Veículos de Emergência - para participação no 1º Fórum Intersetorial Estadual de Segurança no Trânsito e Prevenção de Acidentes Terrestres – na cidade de Curitiba no dia 29/11/2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao funcionário em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 24 de Novembro de 2016.

***EDGAR ROSSI***
Presidente

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**0A02D074

---

**CISLIPA**
**ATO 85/2016**

Súmula: Autoriza ao funcionário AMILTON ANTONIO DE SOUZA uma diária para atuação participação em fórum.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

**Resolve:**
Art. 1º - Autorizo 01(uma) diária ao funcionário AMILTON ANTONIO DE SOUZA - Condutor de Veículos de Emergência - para participação no 1º Fórum Intersetorial Estadual de Segurança no Trânsito e Prevenção de Acidentes Terrestres – na cidade de Curitiba no dia 29/11/2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao funcionário em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 24 de Novembro de 2016.

***EDGAR ROSSI***
Presidente

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**62791B6A

---

**CISLIPA**
**ATO 86/2016**

Súmula: Autoriza ao funcionário ANDERSON DOS SANTOS FURQUIM uma diária para participação em Fórum.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

**Resolve:**

Art. 1º - Autorizo 01(uma) diária ao funcionário ANDERSON DOS SANTOS FURQUIM - Condutor de Veículos de Emergência - para participação no 1º Fórum Intersetorial Estadual de Segurança no Trânsito e Prevenção de Acidentes Terrestres – na cidade de Curitiba no dia 29/11/2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao funcionário em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 24 de Novembro de 2016.

***EDGAR ROSSI***
Presidente

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**73D41046

---

**CISLIPA**
**ATO 87/2016**

Súmula: Autoriza ao funcionário CLÁUDIA FERNANDES DE BORBA uma diária para participação em Fórum.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

**Resolve:**
Art. 1º - Autorizo 01(uma) diária ao funcionário CLÁUDIA FERNANDES DE BORBA - Condutor de Veículos de Emergência - para participação no 1º Fórum Intersetorial Estadual de Segurança no Trânsito e Prevenção de Acidentes Terrestres – na cidade de Curitiba no dia 29/11/2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao funcionário em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 24 de Novembro de 2016.

***EDGAR ROSSI***
Presidente

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**B5326D8C

---

**CISLIPA**
**ATO 88/2016**

Súmula: Autoriza ao funcionário EDUARDO FONTES DE ANDRADE uma diária para participação em Fórum.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

**Resolve:**
Art. 1º - Autorizo 01(uma) diária ao funcionário EDUARDO FONTES DE ANDRADE - Condutor de Veículos de Emergência - para participação no 1º Fórum Intersetorial Estadual de Segurança no Trânsito e Prevenção de Acidentes Terrestres – na cidade de Curitiba no dia 29/11/2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao funcionário em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 24 de Novembro de 2016.

***EDGAR ROSSI***
Presidente

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**07E2BCED

---

**CISLIPA**
**ATO 89/2016**

Súmula: Autoriza ao funcionário MÁRCIO JOSÉ PULSIDES uma diária para participação em Fórum.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

**Resolve:**
Art. 1º - Autorizo 01(uma) diária ao funcionário MÁRCIO JOSÉ PULSIDES - Condutor de Veículos de Emergência - para participação no 1º Fórum Intersetorial Estadual de Segurança no Trânsito e Prevenção de Acidentes Terrestres – na cidade de Curitiba no dia 29/11/2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao funcionário em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 24 de Novembro de 2016.

***EDGAR ROSSI***
Presidente

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**2C9842E7

---

**CISLIPA**
**ATO 90/2016**

Súmula: Autoriza ao funcionário MÁRCIO PINHEIRO uma diária para participação em Fórum.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

**Resolve:**
Art. 1º - Autorizo 01(uma) diária ao funcionário MÁRCIO PINHEIRO - Condutor de Veículos de Emergência - para participação no 1º Fórum Intersetorial Estadual de Segurança no Trânsito e Prevenção de Acidentes Terrestres – na cidade de Curitiba no dia 29/11/2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao funcionário em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 24 de Novembro de 2016.

***EDGAR ROSSI***
Presidente

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**14A4611F

---

**CISLIPA**
**ATO 91/2016**

Súmula: Autoriza ao funcionário MICHEL ROBINSON PEIXOTO uma diária para participação em Fórum.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

**Resolve:**
Art. 1º - Autorizo 01(uma) diária ao funcionário MICHEL ROBINSON PEIXOTO - Condutor de Veículos de Emergência - para participação no 1º Fórum Intersetorial Estadual de Segurança no Trânsito e Prevenção de Acidentes Terrestres – na cidade de Curitiba no dia 29/11/2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao funcionário em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 24 de Novembro de 2016.

***EDGAR ROSSI***
Presidente

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**B9E2D9DE

---

**CISLIPA**
**ATO 92/2016**

Súmula: Autoriza ao funcionário ROBERSON FRANCISCO VIEIRA uma diária para participação em Fórum.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

**Resolve:**
Art. 1º - Autorizo 01(uma) diária ao funcionário ROBERSON FRANCISCO VIEIRA - Condutor de Veículos de Emergência - para participação no 1º Fórum Intersetorial Estadual de Segurança no Trânsito e Prevenção de Acidentes Terrestres – na cidade de Curitiba no dia 29/11/2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao funcionário em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 24 de Novembro de 2016.

***EDGAR ROSSI***
Presidente

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**3656F226

---

**CISLIPA**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 055/2016 NÃO COMPARECIMENTO**

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidato que não atendeu ao Edital n.º 054/2016, que não compareceu para entrega de documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento, conforme convocação pelo Edital **n.º 054/2016** do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

**1 - NÃO COMPARECIMENTO:**

| MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE | | | |
|---|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL | CLASSIFICAÇÃO DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA |
| 100910002 | JOSE FERNANDO PEREIRA RODRIGUEZ | 07 | 01 |

Paranaguá, 24 de novembro de 2016.

***JEMIMA ALIANO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**42631F28

---

**CISLIPA**
**CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 056/2016**
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2015**
**EDITAL 056/2016**

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015** no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

**DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 28, 29, 30 de novembro e 01 de dezembro 2016 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

**1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.**

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

**CANDIDATOS CONVOCADOS:**

| MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE | | | |
|---|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL | CLASSIFICAÇÃO DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA |
| 90710002 | JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES | 9 | 02 |

**DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:**

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran – http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

**DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 02 e 05 de dezembro de 2016**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
**Exames para todos os cargos** (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
**Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Paranaguá, 24 de novembro de 2016.

***JEMIMA ALIANO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**76F20C12

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 024/2016**

***GABINETE DO PREFEITO***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016**
Processo Administrativo Nº 35/2016

**OBJETO:** aquisição de Equipamentos de Refrigeração e Fogão Industrial em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme descrição no termo de referência no Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 035/2016 e Pregão Eletrônico Nº. PMA 024/2016, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações posteriores, considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação e sem manifestação imediata e motivada de intenção de recurso, realizada pelo pregoeiro assim adjudicada, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado, cujo resultado foi o seguinte.

**NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME 07.869.224/0001-83**
***Lote 01*** **-** Descrição: Freezer horizontal - Capacidade 400 litros - Cor branca - Alimentação 110v - Dupla ação refrigera e congela- Rodízios- Garantia mínima de 12 meses. Marca: Consul - Modelo: CHB42DB .
Quantidade 12
Valor total R$ 23.640,00

**RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 21.304.312/0001-69**
**Lote 02 -** Refrigerador vertical- Capacidade 400L- Porta de Vidro- Cor branca- Alimentação: 110V- Garantia mínima de 12 meses. Marca: Gelopar – Modelo GPTU40.
Quantidade: 6
Valor Total: R$ 12.953,94

**Lote 03** - Fogão industrial Grelhas em ferro fundido, Pintura eletrostática, 06 bocas sendo 03 queimadores simples e 03 queimadores duplos, Forno, Preparado para Gás GLP,- Garantia mínima de 12 meses. Marca: Cristalaço – Modelo Economy.
Quantidade: 8
Valor: R$ 8.624,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para assinarem os Contratos, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 24 de novembro de 2016.

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Alves Maurício
**Código Identificador:**555A9D67

**SAMAE DE ANTONINA**
**HOMOLOGAÇÃO 1 TERMO ADITIVO N° CONTRATUAL 02/2016**

**HOMOLOGAÇÃO DE 1º ADITIVO CONTRATUAL**
**REF. CONTRATO Nº SAMAE Nº 02/2016**

Tendo em vista a conclusão chegada pelo setor técnico do SAMAE, referente ao aditivo e a prorrogação do Contrato nº SAMAE-02/2016, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, por hora trabalhada na manutenção de redes e ramais de água, manutenção de cavaletes, leitura e manutenção de hidrômetros, execução de ligações de água, execução de vistorias nas ligações de água, entrega de contas de água, execução de cortes e religações de água, consertos em geral, assentamentos de tubulações de água, escavação de valas, roçadas, recomposição de pavimento (calçadas), serviços de ampliação de redes, execução de ligações prediais de água, entre outros, nas quantidades de 27.420 horas num valor unitário em R$ 11,99 e total em R$ 328.765,80, para 12 meses. Considerando a necessidade contínua da manutenção técnica do SAMAE, executada pela empresa: **TOPRH SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, CNPJ sob o nº. 13.465.301/0001-32, e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, **HOMOLOGO** o referido aditivo contratual.

Antonina, 24 de Novembro de 2016.

***DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI***
Diretor Geral do SAMAE

**Publicado por:**
Cleber de Araujo Cezarino
**Código Identificador:**57186391

**SAMAE DE ANTONINA**
**EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 02/2016**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**ORIGEM:** CONTRATO Nº SAMAE – 02/2016.
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DAS HORAS CONTRATADAS E PRORROGAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, POR HORA TRABALHADA NA MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA, MANUTENÇÃO DE CAVALETES, LEITURA E MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETROS, EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE VISTORIAS NAS LIGAÇÕES DE ÁGUA, ENTREGA DE CONTAS DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE CORTES E RELIGAÇÕES DE ÁGUA, CONSERTOS EM GERAL, ASSENTAMENTOS DE TUBULAÇÕES DE ÁGUA, ESCAVAÇÃO DE VALAS, ROÇADAS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO (CALÇADAS), SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE REDES, EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, ENTRE OUTROS, NAS QUANTIDADES DE 27.420 HORAS NUM VALOR UNITÁRIO EM R$ 11,99 E TOTAL EM R$ 328.765,80, PARA 12 MESES. CONSIDERANDO A NECESSIDADE CONTÍNUA DA MANUTENÇÃO TÉCNICA DO SAMAE.

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: TOPRH SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INSISO II E 65 I "b".
**DATA DO FIRMAMENTO:** 24/11/2016.

***DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Cleber de Araujo Cezarino
**Código Identificador:**642DC024

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**ADENDO N. 01/2016 TP-07/2016**

**ADENDO Nº 01/2016**

**Ref. Tomada de Preço n.° 07/2016.**

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, conforme decisão desta comissão e procuradoria jurídica fica revogado o item 5.1.1.1 do referido edital:
Certificado de Cadastro junto ao Município de Atalaia;
Referente ao anexo VII da Proposta, restou-se ausente o item referente a implantação do sistema, ao passo que os proponentes deverão observar as informações constantes do anexo II de orçamento, como segue abaixo:

| Item | Valores Máximos por Módulo e Serviços | Valor Unitário | Un. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Sistema de Saúde – Implantação, treinamento de implantação e conversão dos dados de sistemas legados | R$ | 1 | R$ |
| 02 | Manutenção, treinamentos de manutenção, suporte técnico e monitoração do uso do sistema, com custo mensal. | R$ | 48 | R$ |
| **Total Global Estimado** | | | | **R$** |

Atalaia/PR em 24 de Novembro de 2016.

***GILBERTO FLAVIO ROVERI***
Presidente da C.P.L.

Obs: A assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**61D202D9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.082.826/0001-17, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 481, Centro, Balsa Nova, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 6682/2016.
OBJETO: Fornecimento de telas para alambrado e demais materiais para manutenção de espaços esportivos.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.27.812.0012-2075-3.3.90.30.00.00.1000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.

Balsa Nova, 22 de novembro de 2016.

***DEJALMA KOCHINSKI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**D17E260E

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 107/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA. - ME.
OBJETO: Fornecimento de telas para alambrado e demais materiais para manutenção de espaços esportivos.
VALOR: Até R$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.27.812.0012-2075-3.3.90.30.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 22 de novembro de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**89B9923E

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

Contratada: AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento contratual referente a inclusão dos veículos: SPIN 2016 PYL-8583 e SPIN 2016 PYL-8581, que foram adquiridos recentemente, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 042/2016.

Balsa Nova, 17 de novembro de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**B2124BFF

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 637/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Nomear **JOYCE CRISTINA CASCAIS**, brasileira, portadora do RG nº 13.335.164-7 e do CPF nº 098.564.319-64, residente e domiciliado a Rua Vereador Euzebio V. dos Anjos, 67, Moradias Purunã, Balsa Nova, para exercer o cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11.11.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de novembro de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**0F7959F0

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N°. 223/2016**

Súmula: "Substituição dos membros da Coordenação do Plano de Habitação e Desenvolvimento Social de Balsa Nova."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**
**Art. 1°.** Designar o servidor **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI,** portador do RG n°. 8.151.763-0 e inscrito no CPF sob o n°. 043.059.789-46, em substituição a Sra. **CHEILA JULIANE ENIK MIQUELASSO**, portadora do RG n°. 8.282.474-0 e inscrita no CPF sob o n°. 055.290.019-20, para exercer a função de coordenação do Plano de Habitação e Desenvolvimento Social de Balsa Nova.

**Art. 2°.** Designar a servidora **ANGELA TEIXEIRA LIMA,** portadora do RG n°. 10.336.664-0 e inscrita no CPF n°. 077.784.799-07, em substituição ao Sr. **CLEVERSON PRESTES DA SILVA,** portador do RG nº. 6.599.473-9 e inscrito no CPF sob o nº. 018.772.889-50, para exercer a função de coordenação do Plano de Habitação e Desenvolvimento Social de Balsa Nova.

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de novembro de 2016.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**DDC911DD

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1290/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder a Sr.ª **SCHEILA MARA LUCINDO**, terapeuta ocupacional, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de novembro de 2016.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**C5834CF7

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1289/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder a Sra. **AUREA MERCHIORI DA SILVA**, professora, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de novembro de 2016.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**9D1652D9

**ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 92/2016**

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 92/2016, PARA A Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da rede básica de saúde municipal, para fins de registro de preços NO DIA 09/12/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

***DEJALMA KOCHINSKI***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**F387697F

**ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 91/2016**

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 91/2016, PARA A Contratação de instituição financeira pública ou prIvada para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal., NO DIA 08/12/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

***DEJALMA KOCHINSKI***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**BC4CE24B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA Nº. 108/2016**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CELSO MARCOS PREISNER,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL (TRANSIÇÃO, DESAFIOS, FALHAS E LEGISLAÇÃO),** nos dias 23/11/2016 a 25/11/2016, a

ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Rafael Xavier Schuartz, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 23/11/2016 e retorno no dia 25/11/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:**
**www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de novembro de 2016.

***JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES***
Presidente da Câmara

***RONNIE TAVARES FILHO***
Vice Presidente da Câmara

***JOSÉ EDUARDO CORNELIAN***
1º Secretário

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**3A247199

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA Nº. 109/2016**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ EDUARDO CORNELIAN,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL (TRANSIÇÃO, DESAFIOS, FALHAS E LEGISLAÇÃO),** nos dias 23/11/2016 a 25/11/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Rafael Xavier Schuartz, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2,5 (duas e meia) diárias**, totalizando o valor de **R$-962,50- (novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 23/11/2016 e retorno no dia 25/11/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:**
**www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 22 de novembro de 2016.

***JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES***
Presidente da Câmara

***RONNIE TAVARES FILHO***
Vice Presidente da Câmara

***JOSÉ EDUARDO CORNELIAN***
1º Secretário

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**561CD4A6

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA Nº. 110/2016**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTILIA DE SÁ,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL (TRANSIÇÃO, DESAFIOS, FALHAS E LEGISLAÇÃO),** nos dias 23/11/2016 a 25/11/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Rafael Xavier Schuartz, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 23/11/2016 e retorno no dia 25/11/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:**
**www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 22 de novembro de 2016.

***JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES***
Presidente da Câmara

***RONNIE TAVARES FILHO***
Vice Presidente da Câmara

***JOSÉ EDUARDO CORNELIAN***
1º Secretário

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**C4733A20

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA Nº. 111/2016**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **GOVERNANÇA LEGISLATIVA,** nos dias 23/11/2016 a 25/11/2016, a ser realizado pela UVEPAR – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná em parceria com a FUNPAR – Fundação Universidade do Paraná e ministrado pelos palestrantes: Laérzio Chiesorin, Moisés Pessuti, Paulo Bracarense, nas dependências da Funpar – Rua João Negrão, 280 - Centro, Curitiba - PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2,5 (duas e meia) diárias**, totalizando o valor de **R$-962,50- (novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 23/11/2016 e retorno no dia 25/11/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00-(trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:**
**www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 22 de novembro de 2016.

***JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES***
Presidente da Câmara

***RONNIE TAVARES FILHO***
Vice Presidente da Câmara

***JOSÉ EDUARDO CORNELIAN***
1º Secretário

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**5869AECE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 1888/2016**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.422.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil reais)**, assim discriminados:

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| (8) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 60.000,00 |
| (7) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 86.000,00 |
| 02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | |
| (107) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 37.000,00 |
| (62) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.021-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 25.000,00 |
| (106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 516.000,00 |
| (39) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 55.000,00 |
| 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| (158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.000,00 |
| (167) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| (186) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.029-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 45.000,00 |
| (150) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00 |
| (177) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.090.000,00 |
| (152) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| (165) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| (145) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| (178) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-1101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 80.000,00 |
| (179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| (209) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| (206) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 130.000,00 |
| 02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO | |
| (283) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| (247) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0934 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO | |
| (321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.000,00 |
| (314) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| (313) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| (322) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **2.422.000,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | |
| (133) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.383,24 |
| (132) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 12.383,24 |
| (130) 3.3.72.47.00.00.00.00.2.056-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.238,32 |
| (34) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 61.916,19 |
| (128) 3.3.72.39.00.00.00.00.2.056-1000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.621,56 |
| (118) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 37.197,72 |
| (105) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 12.383,24 |
| (104) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.007-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.383,24 |
| (35) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 24.766,48 |
| (103) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.007-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 12.383,24 |
| (124) 3.3.72.30.00.00.00.00.2.056-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 13.621,56 |
| (83) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 24.766,48 |
| (76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| (109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| (122) 3.3.72.14.00.00.00.00.2.056-1000 - DIÁRIAS - CIVIL | 1.238,32 |
| (113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 154.858,91 |
| (108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 325.000,00 |
| (135) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 44.307,16 |
| (81) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 24.766,48 |
| (57) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |

| | |
|---|---|
| (134) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 12.383,24 |
| (126) 3.3.72.36.00.00.00.00.2.056-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.238,32 |
| (120) 3.3.70.41.00.00.00.00.2.056-1000 - CONTRIBUIÇÕES | 12.383,24 |
| 02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| (138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 61.916,19 |
| (140) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.023-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 49.532,95 |
| (143) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.023-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 12.383,24 |
| (144) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.023-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 24.766,48 |
| (137) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| (176) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.383,24 |
| (191) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.029-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.323,19 |
| (182) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 255.736,63 |
| (180) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 330.000,00 |
| (181) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 350.000,00 |
| (189) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.029-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| (162) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| (147) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.030-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 55.652,56 |
| (196) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 24.766,48 |
| 02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO | |
| (232) 3.3.90.32.00.00.00.00.6.004-0934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 10.000,00 |
| 02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO | |
| (308) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.383,24 |
| (307) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 23.366,48 |
| (306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.104,16 |
| (305) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12.383,24 |
| (304) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1504 - MATERIAL DE CONSUMO | 20.932,02 |
| (303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 12.383,24 |
| (302) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.383,24 |
| (301) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.383,24 |
| **Total Anulação:** | **2.422.000,00** |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de novembro de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcione Marta Guralh
**Código Identificador:**2D9F3F44

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## LEI Nº 1889/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.000.486,23 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)**, assim discriminado:

| | |
|---|---|
| 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 90.000,00 |
| (23) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.050-1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 4.303,24 |
| (25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 85.465,18 |
| (3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 170.000,00 |
| (32) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-3502 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| (26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1369 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 83.832,38 |
| (39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 63.000,00 |
| (41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| (66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 90.000,00 |
| (18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-3501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 101.735,71 |
| (50) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 75.000,00 |
| (42) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-3502 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 27.149,72 |
| (40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **1.000.486,23** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| (38) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 356,99 |
| (65) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 85.661,60 |
| (86) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 74.766,48 |
| (30) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1303 - MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| (15) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 25.396,05 |
| (78) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-3501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9,08 |
| (71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-3501 - MATERIAL DE CONSUMO | 61.916,19 |
| (60) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.052-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 108,77 |
| (13) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-3501 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 61.916,19 |
| (9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-3501 - MATERIAL DE CONSUMO | 11.325,48 |
| (74) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.058-3501 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 61.916,19 |
| (81) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.058-3501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 123.832,38 |
| (58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.789,08 |
| (28) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.366,65 |
| (92) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.059-3501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 99.065,91 |
| (37) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.000,00 |
| (98) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-3501 - MATERIAL DE CONSUMO | 17.454,86 |
| (56) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.042,58 |
| (14) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.439,17 |
| (16) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.367,18 |
| (4) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.113,65 |
| (101) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-3501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 14.299,43 |
| (19) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.050-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 12.383,24 |
| (36) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.051-3502 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 37.149,72 |
| (27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 22.000,00 |
| (44) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 3.530,92 |
| (31) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1369 - MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| (35) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.051-1369 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 123.832,38 |
| (20) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.050-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 3.548,75 |
| (8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1303 - MATERIAL DE CONSUMO | 9.000,00 |
| (5) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 897,31 |
| **Total Anulação:** | **1.000.486,23** |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de novembro de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcione Marta Guralh
**Código Identificador:**7E249EA9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## LEI Nº 1890/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 161.953,60 (cento e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, assim discriminados:

| | |
|---|---|
| 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (115) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.082,57 |
| (32) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0496 - MATERIAL DE CONSUMO | 21.871,03 |
| (7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0498 - MATERIAL DE CONSUMO | 90.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **161.953,60** |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **0496** e **0498.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de novembro de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcione Marta Guralh
**Código Identificador:**6F906337

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 122/2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1888/16 de 24 de novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 2.422.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil reais)**, assim discriminados:

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| (8) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 60.000,00 |
| (7) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 86.000,00 |
| 02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | |
| (107) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 37.000,00 |
| (62) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.021-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 25.000,00 |
| (106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 516.000,00 |
| (39) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 55.000,00 |
| 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| (158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.000,00 |
| (167) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| (186) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.029-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 45.000,00 |
| (150) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00 |
| (177) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.090.000,00 |
| (152) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| (165) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| (145) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| (178) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-1101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 80.000,00 |
| (179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| (209) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| (206) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 130.000,00 |
| 02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO | |
| (283) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| (247) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0934 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO | |
| (321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.000,00 |
| (314) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| (313) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| (322) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **2.422.000,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | |
| (133) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.383,24 |
| (132) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 12.383,24 |
| (130) 3.3.72.47.00.00.00.00.2.056-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.238,32 |
| (34) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 61.916,19 |
| (128) 3.3.72.39.00.00.00.00.2.056-1000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.621,56 |
| (118) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 37.197,72 |
| (105) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 12.383,24 |
| (104) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.007-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.383,24 |
| (35) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 24.766,48 |
| (103) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.007-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 12.383,24 |
| (124) 3.3.72.30.00.00.00.00.2.056-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 13.621,56 |
| (83) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 24.766,48 |
| (76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| (109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| (122) 3.3.72.14.00.00.00.00.2.056-1000 - DIÁRIAS - CIVIL | 1.238,32 |
| (113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 154.858,91 |
| (108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 325.000,00 |
| (135) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 44.307,16 |
| (81) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 24.766,48 |
| (57) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |
| (134) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 12.383,24 |
| (126) 3.3.72.36.00.00.00.00.2.056-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.238,32 |
| (120) 3.3.70.41.00.00.00.00.2.056-1000 - CONTRIBUIÇÕES | 12.383,24 |
| 02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| (138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 61.916,19 |
| (140) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.023-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 49.532,95 |
| (143) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.023-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 12.383,24 |
| (144) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.023-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 24.766,48 |
| (137) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| (176) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.383,24 |
| (191) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.029-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.323,19 |
| (182) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 255.736,63 |
| (180) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 330.000,00 |
| (181) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 350.000,00 |
| (189) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.029-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| (162) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| (147) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.030-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 55.652,56 |
| (196) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 24.766,48 |
| 02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO | |
| (232) 3.3.90.32.00.00.00.00.6.004-0934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 10.000,00 |
| 02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO | |
| (308) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.383,24 |
| (307) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 23.366,48 |
| (306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.104,16 |
| (305) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 12.383,24 |

| | |
|---|---|
| PESSOA FÍSICA | |
| (304) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1504 - MATERIAL DE CONSUMO | 20.932,02 |
| (303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 12.383,24 |
| (302) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.383,24 |
| (301) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.383,24 |
| **Total Anulação:** | **2.422.000,00** |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de novembro de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcione Marta Guralh
**Código Identificador:**F2CDDDF3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 123/2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1889/16 de 24 de novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde, um Crédito Adicional no valor de **R$ 1.000.486,23 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)**, assim discriminado:

| | |
|---|---|
| 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 90.000,00 |
| (23) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.050-1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 4.303,24 |
| (25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 85.465,18 |
| (3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 170.000,00 |
| (32) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-3502 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| (26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1369 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 83.832,38 |
| (39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 63.000,00 |
| (41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| (66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 90.000,00 |
| (18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-3501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 101.735,71 |
| (50) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 75.000,00 |
| (42) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-3502 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 27.149,72 |
| (40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **1.000.486,23** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| (38) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 356,99 |
| (65) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 85.661,60 |
| (86) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 74.766,48 |
| (30) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1303 - MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| (15) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 25.396,05 |
| (78) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-3501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9,08 |
| (71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-3501 - MATERIAL DE CONSUMO | 61.916,19 |
| (60) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.052-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 108,77 |
| (13) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-3501 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 61.916,19 |
| (9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-3501 - MATERIAL DE CONSUMO | 11.325,48 |
| (74) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.058-3501 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 61.916,19 |
| (81) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.058-3501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 123.832,38 |
| (58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.789,08 |
| (28) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.366,65 |
| (92) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.059-3501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 99.065,91 |
| (37) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.000,00 |
| (98) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-3501 - MATERIAL DE CONSUMO | 17.454,86 |
| (56) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.042,58 |
| (14) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.439,17 |
| (16) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.367,18 |
| (4) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.113,65 |
| (101) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-3501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 14.299,43 |
| (19) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.050-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 12.383,24 |
| (36) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.051-3502 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 37.149,72 |
| (27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 22.000,00 |
| (44) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 3.530,92 |
| (31) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1369 - MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| (35) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.051-1369 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 123.832,38 |
| (20) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.050-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 3.548,75 |
| (8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1303 - MATERIAL DE CONSUMO | 9.000,00 |
| (5) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 897,31 |
| **Total Anulação:** | **1.000.486,23** |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de novembro de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcione Marta Guralh
**Código Identificador:**103FF03D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 124/2106

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1890/16 de 24 de novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde, um Crédito Adicional no valor de **R$ 161.953,60 (cento e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, assim discriminados:

| | |
|---|---|
| 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (115) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.082,57 |
| (32) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0496 - MATERIAL DE CONSUMO | 21.871,03 |
| (7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0498 - MATERIAL DE CONSUMO | 90.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **161.953,60** |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **0496** e **0498.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de novembro de 2016.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcione Marta Guralh
**Código Identificador:**20DE8722

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
**PORTARIA Nº 042/2016**

**PORTARIA nº 42/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor Antonio Carlos Bini.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor Antonio Carlos Bini, nomeado pela Portaria nº 17/2004 de 10 de março de 2004, ao cargo de Procurador Jurídico, 20 (vinte) dias de férias relativa ao período de 13/03/2015 a 12/03/2016, para serem gozadas no período de 02 de novembro de 2016 a 21 de novembro de 2016, tendo em vista indenização de 1/3 de férias proporcional e 10 dias de abono pecuniário juntamente com o vencimento do mês de março de 2016, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 02 de novembro de 2016.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 09 de novembro de 2016.

***JOANIS PEREIRA FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Josilene Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**7E780DC7

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
**RESOLUÇÃO Nº 02/2016**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2016**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano de 2016 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento do ano de 2016 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme segue:

**01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**090 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**01.031.0101.02001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.000,00**
**TOTAL SUPLEMENTAÇÕES ..... 13.000,00**

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias.

**01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**07 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**01.031.0101.02001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**3.3.90.36.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 5.000,00**
**01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**040 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**01.031.0101.02001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**3.3.90.14.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00**
**01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**040 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**01.031.0101.02001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO 5.000,00**
**TOTAL CANCELAMENTOS .....R$ 13.000,00**

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 23 de novembro de 2016.

***JOANIS PEREIRA FERREIRA***
Presidente

***JULCIMARA DALL'AGNOL DOS ANJOS***
Primeira Secretária

**Publicado por:**
Josilene Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**080235F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 007/2016**

Regulamenta o processo de consulta à comunidade escolar para eleição de Diretor (a) para as escolas municipais: Getúlio Vargas; Santo Agostinho; Nossa Senhora Aparecida; Nossa Senhora de Fatima e CMEI Maria Alma.

**O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital que estabelece normas para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para a eleição de Diretores (as) para as escolas da Rede Municipal Ensino, gestão 2017/2018 conforme o Art. 54 da Lei Municipal 236/2005.
I- DO PROCESSO DA CONSULTA
Art. 1.°. O processo de consulta à comunidade escolar para eleição de Diretor(a), será coordenado pela Assessoria Jurídica da prefeitura Municipal Boa Ventura de São Roque e pela Comissão Eleitoral Geral nomeada para executar as ações necessárias à efetivação do Processo de Consulta.
II- DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL
Art. 2°. O Secretário Municipal de Educação designará uma comissão composta por 5 membros a qual terá as seguintes atribuições:
I. Organizar e implantar o Processo de Consulta à comunidade escolar para a eleição de Diretor (a) via edital;
II. Aprovar o Plano de Ação dos candidatos
III. Realizar a inscrição dos candidatos;
IV. Analisar a documentação, deferir ou indeferir a candidatura juntamente com a Assessoria Jurídica;
V. Acompanhar e esclarecer dúvidas durante o Processo de Consulta;
VI. Encaminhar à Assessoria Jurídica os recursos interpostos, decorrentes do processo de consulta, no prazo de 24 horas, contando do recebimento.

VII. Organizar a Comissão Consultiva em cada Estabelecimento de Ensino para acompanhar o Processo de Consulta.
VIII. A Comissão supracitada será composta de 06 membros:
A) Dois Professores;
B) Dois Funcionários;
C) Dois Pais.
IX. A Comissão encaminhará à Secretaria Municipal de Educação o nome dos eleitos, bem como as atas de escrutinação, acompanhadas das cédulas e lista dos votantes;
III . DA COMISSÃO CONSULTIVA
Art.3°. Compete ao Diretor da escola juntamente com um membro da Comissão Eleitoral Geral convocar uma Assembléia para escolher os membros da Comissão Consultiva.
§ 1°. Após feita a escolha da Comissão, os membros entre si , elegerão o Presidente, 1º secretário e 2º secretário e um suplente. O Diretor deve enviar através de ofício o nome dos membros da Comissão Consultiva e sua função para a Comissão Eleitoral Geral;
§ 2°. A Comissão Consultiva trabalhará no dia da Consulta à Comunidade escolar na recepção dos votos bem como na apuração dos mesmos;
§ 3º. Caberá a Comissão Consultiva juntamente com um membro da Comissão Eleitoral Geral fazer a Ata de escrutinação;
§ 4º. A Mesa receptora será formada por membros da Comissão Consultiva a ser constituída de 4 Membros sendo: 1 Presidente; 1 Secretário; e 2 Suplentes.
IV - DAS INSCRIÇÕES
Art. 4°. São requisitos para o registro do (a) candidato (a):
I. Pertencer ao Quadro próprio do Magistério;

II. Possuir curso superior;
III. Ter disponibilidade legal para assumir 40 horas de direção, nos períodos de manhã e tarde, quando a concorrer na escola Municipal Nossa Senhora Aparecida e Centro de Educação Infantil Maria
Alma, comprovando no ato da inscrição com declaração devidamente autenticada .
IV. Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal, transitada em julgado, nos últimos 2 anos, comprovado certidão negativa)
V. Não ter sido condenado, nos últimos 3 anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 dias ou mais;
Estar lotado no estabelecimento no qual vai concorrer.
Paragrafo único: Não havendo candidato, o prefeito municipal designará um professor do Quadro Próprio do Magistério para assumir as funções;
Art. 5º. O candidato deverá apresentar a Comissão Geral de Eleição seu plano de ação para os 2 anos de exercício para que seja analisado e aprovado pela mesma. Caso o plano não seja aprovado, o candidato terá o direito de fazer as correções necessárias, com observâncias ao cronograma.
§ 1°. O plano de ação deverá estar fundamentado na gestão democrática, de forma a contemplar todos os segmentos da comunidade escolar:
* Conselho Escolar;
* APMF;
* Discentes e docentes;
* Coordenação;
* Funcionários;
* Pais e comunidade em geral.

§ 2°. O Plano de Ação deverá focar ações que priorizem o rendimento escolar dos alunos, com metas e estratégias que visem tratar as fragilidades apresentadas na escola.
Art. 6º. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o Plano de Ação aprovado;
Art. 7º. As inscrições serão realizadas do dia 07 e 08 de dezembro de 2016 no horário das 08:00 às 17:00 na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º. Os candidatos deverão entregar cópia (xérox) do diploma de graduação, RG,CPF e Certidão negativa; e apresentar os originais;
Art. 9º. Para tornar a inscrição válida o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos no Ato da inscrição e assinar a ficha de inscrição;
V. DA FISCALIZAÇÃO
Art. 10º. Havendo mais de um candidato registrado, a Comissão Eleitoral Geral, em reunião com os candidatos, procederá ao sorteio dos números dos candidatos;
Art. 11. Cada candidato concorrente terá direito a três (03) fiscais e três(03) suplentes, dentre os eleitores do estabelecimento de ensino, seus nomes deverão ser enviados via ofício pelos seus candidatos(as) a diretor(a), para a Comissão Geral antecipadamente para serem credenciados pelo presidente;
Parágrafo Único. Os fiscais solicitarão aos presidentes das respectivas mesas o registro em ata de qualquer irregularidade ocorridas na votação ou na escrutinação.
VI - DA ESCRUTINAÇÃO
Art.12. A escrutinação será realizada pela Comissão Consultiva , um Membro da Comissão Geral, acompanhadas por um fiscal de cada candidato;
Art.13. A escrutinação será realizada ininterruptamente, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento da votação.

Art.14. Antes de iniciar a escrutinação, a Mesa deverá analisar os votos em separado, anulando-os, se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, preservando o sigilo do voto;
Art.15. A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincidem com o número de cédulas existentes na urna. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato constituirá motivo de anulação da urna.
Art.16. Serão anulados os votos:
I. Registros em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
II. Em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
III. Em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade de eleitor;
IV. Que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.
Art.17. Concluídos os trabalhos de escrutinarão, os resultados deverão ser lavrados em ata e enviados a Secretaria Municipal de Educação.
VII - DA PROPAGANDA
Art.18. A propaganda dos candidatos só será permitida após a divulgação do deferimento de sua inscrição;
Art. 19. Será realizada Assembleia, para a apresentação dos Plano de Ação dos candidatos, em dia e horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Eleitoral Geral, com 30 minutos no máximo para cada candidato;
Art. 20. É proibida a propaganda, durante todo o processo de consulta, para a escolha de Diretores que:
I - Implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

II - Perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
III - Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, envolvida no processo de consulta;
Art. 21. A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral Geral que, se a entender incluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos, podendo haver a impugnação da candidatura. (vídeo)
Art. 22. Será vedado, durante todo o dia da consulta, sob pena de impugnação do candidato:
I - Dentro do estabelecimento de ensino e suas mediações, em raio de 100 metros, a aglomeração de pessoas, bandeiras, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
II - Aos mesários e aos escrutinadores, o uso de vestuário ou objetos que contenha qualquer propaganda do candidato;
III - O uso de alto-falantes e amplificadores com o objetivo de promover o candidato;
IV - A prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), com coação ou manifestação a influir na vontade do eleitor;
V - Qualquer distribuição de material de propaganda;
VI - Transporte de eleitores por parte dos candidatos ou seu representante;

Art. 23. Os fiscais do candidato deverão estar identificados com o nome e/ou número do candidato que representam nos trabalhos de votação.
VIII - DOS VOTANTES
Art. 24. Estão aptos a votar dois segmentos: Pais ou responsáveis; Professores e funcionários.
I - Professores com exercício no estabelecimento de ensino, ou exercendo funções na Secretaria Municipal de Educação ou cedidos para outros órgãos educacionais, terão direito de votar no local onde é a sua lotação;

II - Funcionários efetivos ou com qualquer outro vínculo supridos no estabelecimento;
III - Um responsável pelo aluno, caso tenha mais que um filho matriculado vota apenas uma vez (um voto por família); segmento pais ou responsáveis.
IV - No caso o funcionário ter filho regularmente matriculado no estabelecimento de ensino, haverá direito a um voto por segmento, ele poderá votar como funcionário e pai ou mãe ou responsável pelo aluno votará no segmento (pais ou responsáveis)
V - Os professores estagiários terão direito a voto no estabelecimento de ensino em que estão supridos.
VI - Caso o filho de funcionário não tenha outro responsável (órfão), o funcionário votará duas vezes.
VII - Haverá na Mesa receptora duas listas de votantes uma de Professores e funcionários , e outra de pais ou responsáveis, conforme conste na matrícula; (pai, mãe ou responsável).
VIII - Haverá apenas uma urna receptora dos votos. (Pais ou responsáveis; Professores e funcionários).
XI - A Mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar o sigilo do voto.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25. O (a) Diretor (a) eleito deverá ser designado pelo prefeito municipal para que a partir do dia 01 de janeiro de 2017, automaticamente passe a exercer o seu mandato.
Art. 26. Não poderão compor a Comissão Eleitoral, a Mesa Receptora e a Mesa Escrutinadora: O candidato, seu conjugue, parente até 2º grau, nem os servidores que estejam em função de diretor;
Art. 27. Não será permitido o voto por procuração;
Art. 28. A documentação dos candidatos eleitos, apresentada no ato de registro da candidatura, ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação durante o mandato;
Art. 29. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral Geral, Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Jurídica.

Boa Ventura de São Roque, 24 de Novembro de 2016.

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**B9C583D5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2016**

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (CARRETA BASCULANTE, COLHEDORA DE FORRAGEM, GRADE ARADORA E ROÇADEIRA),** em conformidade com o Anexo I do edital, Recurso– oriundos da Proposta 012001/2016, Contrato repasse nº 1033379-76/20016, a pedido da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** O menor preço por ITEM.

**VALOR GLOBAL DO CERTAME:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Entrega das propostas e documentações: dia 07 de Dezembro de 2016 às 09h00min (horário de Brasília).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 24 de Novembro de 2016.

***MARLENE PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**B5C27E45

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EDITAL ELEIÇÃO DIREÇÃO**

ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

**EDITAL Nº 01/2016**
**O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições legais resolve:**
**TORNAR PÚBLICO**
**O presente Edital que estabelece normas para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para a eleição de Diretores (as) para as escolas da Rede Municipal Ensino de Boa Ventura de São Roque: Escola Getúlio Vargas; Santo Agostinho; Nossa Senhora Aparecida; Nossa Senhora de Fatima e CMEI Maria Alma, para a gestão 2017/2018 conforme o Art. 54 da Lei Municipal 236/2005.**
**I- DO PROCESSO DA CONSULTA**
Art. 1.°. O processo de consulta à comunidade escolar para eleição de Diretor(a), será coordenado pela Assessoria Jurídica da prefeitura Municipal Boa Ventura de São Roque e pela Comissão Eleitoral Geral nomeada pelo Decreto 170/2016, para executar as ações necessárias à efetivação do Processo de Consulta.
**II- DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL**
Art. 2°. O Prefeito Municipal nomeará a comissão composta por 05(cinco) membros a qual terá as seguintes atribuições:
I. Organizar e implantar o Processo de Consulta à comunidade escolar para a eleição de Diretor (a) via edital;
II. Aprovar o Plano de Ação dos candidatos;
III. Realizar a inscrição dos candidatos;
IV. Analisar a documentação, deferir ou indeferir a candidatura juntamente com a Assessoria Jurídica;
V. Acompanhar e esclarecer dúvidas durante o Processo de Consulta;
VI. Encaminhar à Assessoria Jurídica os recursos interpostos, decorrentes do processo de consulta, no prazo de 24 horas, contando do recebimento.
VII. Organizar a Comissão Consultiva em cada Estabelecimento de Ensino para acompanhar o Processo de Consulta.
VIII. A Comissão Consultiva será composta de 06(seis) membros:
A) 02(dois) Professores;
B) 02(dois) Funcionários;
C) 02(dois) Pais.
IX. A Comissão Eleitoral Geral encaminhará à Secretaria Municipal de Educação o nome dos eleitos, bem como as atas de escrutinação, acompanhadas das cédulas e lista dos votantes;
**III . DA COMISSÃO CONSULTIVA**

Art.3°. Compete ao Diretor da escola juntamente com um membro da Comissão Eleitoral Geral convocar uma Assembléia para escolher os membros da Comissão Consultiva.
§ 1°. Após feita a escolha da Comissão, os membros entre si , elegerão o Presidente, 1º secretário e 2º secretário e um suplente. O Diretor deve enviar através de ofício o nome dos membros da Comissão Consultiva e sua função para a Comissão Eleitoral Geral;
§ 2°. A Comissão Consultiva trabalhará no dia da Consulta à Comunidade escolar na recepção dos votos bem como na apuração dos mesmos;
§ 3º. Caberá a Comissão Consultiva juntamente com um membro da Comissão Eleitoral Geral fazer a Ata de escrutinação;
§ 4º. A Mesa receptora será formada por membros da Comissão Consultiva a ser constituída de 4(quatro) membros sendo:
a) 1(um) Presidente;
b) 1(um) Secretário; e
c) 2(dois) Suplentes.

**IV - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4°. São requisitos para o registro do (a) candidato (a):
I. Pertencer ao Quadro próprio do Magistério;
II. Possuir curso superior;
III. Ter disponibilidade legal para assumir 40 horas de direção, nos períodos de manhã e tarde, quando o candidato concorrer na escola Municipal Nossa Senhora Aparecida e Centro de Educação Infantil Maria Alma, comprovando no ato da inscrição com declaração devidamente autenticada. (anexo III)
IV. O candidato que desejar concorrer na Escola Getúlio Vargas, Santo Agostinho e Nossa Sra. De Fátima, deverá ter disponibilidade no horário de funcionamento da Escola, que é de 20 horas, comprovando no ato da inscrição com declaração devidamente autenticada. (anexo III)
V. Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal, transitada em julgado, nos últimos 02(dois) anos, comprovado mediante certidão negativa do Fórum.
VI. Não ter sido condenado, nos últimos 03(três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45(quarenta e cinco) dias ou mais, comprovado mediante certidão do Recursos Humanos da Prefeitura.
VI. Estar lotado, no exercício de 2016, no estabelecimento no qual vai concorrer.
§1º A veracidade dos documentos e declarações apresentadas no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, a não veracidade acarretará na aplicação de sanções penais e na anulação da inscrição.
**§2º** Não havendo candidato, o prefeito municipal designará um professor do Quadro Próprio do Magistério para assumir as funções;
Art. 5º. O candidato deverá apresentar a Comissão Geral de Eleição seu plano de ação para os 02(dois) anos de exercício para que seja analisado e aprovado pela mesma. Caso o plano não seja aprovado, o candidato terá o direito de fazer as correções necessárias, com observâncias ao cronograma.
§ 1°. O plano de ação deverá estar fundamentado na gestão democrática, de forma a contemplar todos os segmentos da comunidade escolar:
· Conselho Escolar;
· APMF;
· Discentes e docentes;
· Coordenação;
· Funcionários;
· Pais e comunidade em geral.

§ 2°. O Plano de Ação deverá focar ações que priorizem o rendimento escolar dos alunos, com metas e estratégias que visem tratar as fragilidades apresentadas na escola.
Art. 6º. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o Plano de Ação aprovado;
Art. 7º. As inscrições será realizada no dia 09 de dezembro de 2016 no horário das 08:00 às 17:00 na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º. Os candidatos deverão entregar cópia (xérox) do diploma de graduação, RG,CPF e Certidão negativa; e apresentar os originais dos mesmos para comprovação.
Art. 9º. Para tornar a inscrição válida o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição e assinar a ficha de inscrição;

**V. DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 10º. Havendo mais de um candidato registrado, a Comissão Eleitoral Geral, em reunião com os candidatos, procederá ao sorteio dos números dos candidatos;
Art. 11. Cada candidato concorrente terá direito a 03(três) fiscais e 03(três) suplentes, dentre os eleitores do estabelecimento de ensino, seus nomes deverão ser enviados via ofício pelos seus candidatos(as) a diretor(a), para a Comissão Eleitoral Geral antecipadamente para serem credenciados pelo presidente;
**Parágrafo Único**. Os fiscais solicitarão aos presidentes das respectivas mesas o registro em ata de qualquer irregularidade ocorridas na votação ou na escrutinação.

**VI - DA ESCRUTINAÇÃO**

Art.12. A escrutinação será realizada pela Comissão Consultiva, por 01(um) membro da Comissão Geral, acompanhadas por 01(um) fiscal de cada candidato;
Art.13. A escrutinação será realizada ininterruptamente, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento da votação.
Art.14. Antes de iniciar a escrutinação, a Mesa deverá analisar os votos em separado, anulando-os, se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, preservando o sigilo do voto;
Art.15. A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincidem com o número de cédulas existentes na urna. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato constituirá motivo de anulação da urna.
Art.16. Serão anulados os votos:
I. Registros em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
II. Em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
III. Em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade de eleitor;
IV. Que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.
Art.17. Concluídos os trabalhos de escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em ata e enviados a Secretaria Municipal de Educação.

**VII - DA PROPAGANDA**

Art.18. A propaganda dos candidatos só será permitida após a divulgação do deferimento de sua inscrição;
Art. 19. Será realizada assembleia, para a apresentação dos planos de ação dos candidatos, em dia e horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Eleitoral Geral, com 30 minutos no máximo para cada candidato;
Art. 20. É proibida a propaganda, durante todo o processo de consulta, para a escolha de Diretores que:
I - Implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
II - Perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
III - Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, envolvida no processo de consulta;
Art. 21. A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral Geral que, se a entender incluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos, podendo haver a impugnação da candidatura.
Art. 22. A denúncia de propaganda irreal, insidiosa a que se refere o art. 21, deverá ser fundamentada e comprovada através de gravação audiovisual.
Art. 23. Será vedado, durante todo o dia da consulta, sob pena de impugnação do candidato:
I - Dentro do estabelecimento de ensino e suas mediações, em raio de 100 metros, a aglomeração de pessoas, bandeiras, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
II - Aos mesários e aos escrutinadores, o uso de vestuário ou objetos que contenha qualquer propaganda do candidato;
III - O uso de alto-falantes e amplificadores com o objetivo de promover o candidato;
IV - A prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), com coação ou manifestação a influir na vontade do eleitor;
V - Qualquer distribuição de material de propaganda;
VI - Transporte de eleitores por parte dos candidatos ou seu representante;

Art. 24. Os fiscais do candidato deverão estar identificados com o nome e/ou número do candidato que representam nos trabalhos de votação.

**VIII - DOS VOTANTES**

Art. 25. Estão aptos a votar dois segmentos: Pais ou responsáveis; Professores e funcionários.

I - Professores com exercício no estabelecimento de ensino, ou exercendo funções na Secretaria Municipal de Educação ou cedidos para outros órgãos educacionais, terão direito de votar no local onde é a sua lotação;

II - Funcionários efetivos ou com qualquer outro vínculo supridos no estabelecimento;

III - Um responsável pelo aluno, caso tenha mais que um filho matriculado vota apenas uma vez (um voto por família); segmento pais ou responsáveis.

IV - No caso o funcionário ter filho regularmente matriculado no estabelecimento de ensino, haverá direito a um voto por segmento, ele poderá votar como funcionário e pai ou mãe ou responsável pelo aluno votará no segmento (pais ou responsáveis)

V - Os professores estagiários terão direito a voto no estabelecimento de ensino em que estão supridos.

VI - Caso o filho de funcionário não tenha outro responsável (órfão), o funcionário votará duas vezes.

VII - Haverá na Mesa receptora duas listas de votantes uma de Professores e funcionários, e outra de pais ou responsáveis, conforme conste na matrícula; (pai, mãe ou responsável).

VIII - Haverá apenas uma urna receptora dos votos. (Pais ou responsáveis; Professores e funcionários).

XI - A Mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar o sigilo do voto.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26. O (a) Diretor (a) eleito deverá ser designado pelo prefeito municipal para que a partir do dia 01 de janeiro de 2017, automaticamente passe a exercer o seu mandato.

Art. 27. Não poderão compor a Comissão Eleitoral, a Mesa Receptora e a Mesa Escrutinadora: O candidato, seu conjugue, parente até 2º grau, nem os servidores que estejam em função de diretor;

Art. 28. Não será permitido o voto por procuração;

Art. 29. A documentação dos candidatos eleitos, apresentada no ato de registro da candidatura, ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação durante o mandato;

Art. 30. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral Geral, Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Jurídica.

Boa Ventura de São Roque, 24 de Novembro de 2016.

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

| DATA | Procedimento |
|---|---|
| 25/11/2016 | **Publicação do Edital;** |
| **28/11/16 à 02/12/2016** | **Apresentação e aprovação do Plano de Ação;** |
| **05 à 07/12/2016** | **Período para correção e reformulação do Plano de Ação. (se necessário).** |
| **09/12/2016** | **Inscrição.** |
| **12/12/2016** | **Divulgação da relação das inscrições deferidas.** |
| **13/12/2016** | **Prazo para recurso de indeferimento de inscrições.** |
| **14/12/2016** | **Divulgação dos recursos deferidos.** |
| **15/12/2016** | **Divulgação das inscrições homologadas.** |
| **16 à 19/12/2016** | **Propaganda (neste período será convocada a assembleia com os pais) e organizar a Comissão Consultiva em cada escola.** |
| **20/12/2016** | **Eleição:** |
| | **Escola Nossa Senhora Aparecida (manhã e tarde)** |
| | **CMEI Maria Alma. (manhã e tarde)** |
| **21/12/2016** | **Eleição:** |
| | **Escola Nossa Senhora de Fátima (manhã)** |
| | **Escola Santo Agostinho (Manhã)** |
| | **Escola Getúlio Vargas Período (Tarde).** |

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO**
**1)IDENTIFICAÇÃO**:
NOME DO CANDIDATO(A):.....
CPF:.....RG.....
ENDEREÇO:.....
FONE:.....
**2) ESTABELECIMENTO:**
ESCOLA QUE IRÁ CONCORRER A VAGA:.....
**3) DOCUMENTAÇÃO**:
**A) DA FORMAÇÃO:**
( ) DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR
**B) PESSOAIS:**
( ) RG E CPF
( ) CERTIDÃO NEGATIVA FÓRUM
( ) CERTIDÃO DO RH DA PREFEITURA
( ) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EM ATUAR NAS ESCOLAS CONFORME HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
( ) PLANO DE AÇÃO PARA A GESTÃO
**( )LI O EDITAL Nº 01/2016 A QUE SE REFERE AS ELEIÇÕES AO CARGO DE DIRETOR E CONCORDO PLENAMENTE COM O CONTEÚDO NELE CONTIDO.**

.....
Assinatura do Candidato a Diretor

**Boa Ventura de São Roque, .....de novembro de 2016.**

ANEXO III
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE LEGAL DE HORÁRIO PARA CARGO DE DIREÇÃO.**

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil)_____, portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, declaro para o fim específico de concorrer a Eleição Municipal de diretor escolar pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Boa Ventura de São Roque/PR, que tenho disponibilidade de _____ horas semanais para ocupar o cargo de direção da Escola_____.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque - PR, ____ de_____ de 20___.

_____
Assinatura do Candidato (a)

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**A4DD567F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**LEI 919/2016**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir Imóveis Urbanos, receber imóvel através de doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1°. -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir parte de 01(um) terreno rural sendo ele:

**Matricula 26803-** Terreno medindo 319,70 m² (trezentos e dezenove, setenta metros quadrados), constituído pelo lote n.º 43 Remanescente da Gleba 03, Parte 02, Colônia Boa Ventura.

**Artigo 2°. -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber através de doação parte de 01(um) terreno rural sendo ele:

**Matricula 26803-** Terreno medindo 159,87 m² (cento e cinquenta e nove, oitenta e sete metros quadrados), constituído pelo lote n.º 43 Remanescente da Gleba 03, Parte 02, Colônia Boa Ventura.

**Artigo 3º** - O referido imóvel foi devidamente avaliado através da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, nos termos da Portaria nº 032/2015.

**Artigo 4.º** - Fica o Município, através do Chefe do Executivo, autorizado a efetuar a aquisição do referido imóvel conforme avaliação pelo valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago diretamente aos proprietários.

**Artigo 5.º** - O referido imóvel deve ser adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

**Artigo 6.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**383062CF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO N.º 175/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 20.617,80(vinte mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos)

**O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 875/2015 resolve:**

**DECRETAR**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 20.617,80(vinte mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS**

**a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 770/934 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - PISO BASICO FIXO**

| Conta | Código/Fonte Padrão | Funcional Programática | Descrição | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | 07 | Secretaria de Promoção Social | |
| | | 07.002 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| | | 08.244.0702.2080 | Execução Repasse FNAS/Piso Básico Fixo | |
| 4080 | 770/934 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 287,80 |
| **TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CÓDIGO/FONTE 770/934.....** | | | | **287,80** |

**b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 752/934 – Outras Transferências Voluntárias Públicas - AUXILIO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA**

| Conta | Código/Fonte Padrão | Funcional Programática | Descrição | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | 07 | Secretaria de Promoção Social | |
| | | 07.002 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| | | 08.244.0702.2082 | Auxilio Cadastro Bolsa Família | |
| 4140 | 752/934 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 109,00 |
| **TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 752/934.....** | | | | **109,00** |

**c) Crédito Suplementar – Código/Fonte 793/934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PBV – SCFV**

| Conta | Código/Fonte Padrão | Funcional Programática | Descrição | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | 07 | Secretaria de Promoção Social | |
| | | 07.002 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| | | 08.244.0702.2136 | Transferência Programa FNAS/PBV/SCFV | |
| 4200 | 793/934 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 1.221,00 |
| **TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 793/934.....** | | | | **1.221,00** |

**d) Credito Suplementar – Código/Fonte 495/495 – Atenção Básica**

| Conta | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | 06 | Secretaria de saúde | |
| | | 06.003 | Fundo municipal de saúde | |
| | | 10.301.0601.2053 | Ações pab/sus parte fixa | |
| 3050 | 495/495 | 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | 2.000,00 |
| Conta | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Valor R$ |
| | | 06 | Secretaria De Saúde | |
| | | 06.001 | Fundo Municipal De Saúde | |
| | | 10.301.0601.2063 | Programa De Melhoria Do Acesso E Da Qualidade - PMAQ | |
| 3430 | 495/495 | 3.3.90.30.00.00 | Material De Consumo | 14.000,00 |
| **TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CÓDIGO/FONTE 495/495.....** | | | | **16.000,00** |

**e) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres**

| Conta | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | 03 | Secretaria De Administração | |
| | | 03.004 | Departamento De Serviços E Encargos Sociais | |
| | | 04.122.0301.2009 | Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais | |
| 570 | 000/000 | 3.1.90.91.00.00 | Sentenças judiciais | 3.000,00 |
| **TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....** | | | | **3.000,00** |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... | | | | 20.617,80 |

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

**a) Cancelamentos – Código/Fonte 770/934 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - PISO BÁSICO FIXO**

| Conta | Código/Fonte Padrão | Funcional Programática | Descrição | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | 07 | Secretaria de Promoção Social | |
| | | 07.002 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| | | 08.244.0702.2080 | Execução Repasse FNAS/Piso Básico Fixo | |
| 4110 | 770/934 | 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e material permanente | 287,80 |
| **TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CÓDIGO/FONTE 770/934.....** | | | | **287,80** |

**b) Cancelamentos – Código/Fonte 752/934 – Outras Transferências Voluntárias Públicas - AUXILIO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA**

| Conta | Código/Fonte Padrão | Funcional Programática | Descrição | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | 07 | Secretaria De Promoção Social | |
| | | 07.002 | Fundo Municipal De Assistência Social | |
| | | 08.244.0702.2082 | Auxilio Cadastro Bolsa Família | |
| 4160 | 752/934 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | 109,00 |
| **TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 752/934.....** | | | | **109,00** |

**c) Cancelamentos – Código/Fonte 793/934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PBV – SCFV**

| Conta | Código/Fonte Padrão | Funcional Programática | Descrição | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | 07 | Secretaria De Promoção Social | |
| | | 07.002 | Fundo Municipal De Assistência Social | |
| | | 08.244.0702.2136 | Transferência Programa FNAS/PBV/SCFV | |
| 4210 | 793/934 | 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| 4220 | 793/934 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | 221,00 |
| **TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CÓDIGO/FONTE 793/934.....** | | | | **1.221,00** |

**d) Cancelamentos – Código/Fonte 495/495 – Atenção Básica**

| Conta | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | 06 | Secretaria de saúde | |
| | | 06.003 | Fundo Municipal De Saúde | |
| | | 10.301.0601.2053 | Ações Pab/Sus Parte Fixa | |
| 3060 | 495/495 | 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3070 | 495/495 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| Conta | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Valor R$ |
| | | 06 | Secretaria De Saúde | |
| | | 06.001 | Fundo Municipal De Saúde | |
| | | 10.301.0601.2063 | Programa De Melhoria Do Acesso E Da Qualidade - PMAQ | |
| 3440 | 495/495 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | 14.000,00 |
| **TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CÓDIGO/FONTE 495/495.....** | | | | **16.000,00** |

**e) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres**

| Conta | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | 03 | Secretaria De Administração | |
| | | 03.004 | Departamento De Serviços E Encargos Sociais | |
| | | 04.122.0301.2009 | Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais | |
| 540 | 000/000 | 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3.000,00 |
| **TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CÓDIGO/FONTE 000/000.....** | | | | **3.000,00** |
| TOTAL DE CANCELAMENTOS... | | | | 20.617,80 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**242EA07C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## LRF 4.º BIMESTRE 2016

| CONSOLIDADO | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
| DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 | | | |
| LRF, art 53, inciso III - Anexo VI | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/12/2015 (a) | Em 31/08/2016 (b) | Em 31/10/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 1.068.518,95 | 870.995,23 | 842.069,52 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.447.133,15 | 2.998.896,55 | 2.637.054,43 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 1.886.003,88 | 3.257.000,29 | 2.965.063,86 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 438.870,73 | 258.103,74 | 328.009,43 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | (378.614,20) | (2.127.901,32) | (1.794.984,91) |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | (378.614,20) | (2.127.901,32) | (1.794.984,91) |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No bimestre (c-b) | Jan a Out (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | | 332.916,41 | (1.416.370,71) |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/12/2015 (a) | Em 31/08/2016 (b) | Em 31/10/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 31.454.477,67 | 31.454.477,67 | 31.454.477,67 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 12.772.747,82 | 2.101.002,26 | 2.521.821,54 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 12.772.747,82 | 14.693.544,53 | 15.114.988,81 |
| Investimentos | 0,00 | (12.592.542,27) | (12.592.542,27) |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 625,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 18.681.729,85 | 29.353.475,41 | 28.932.656,13 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 31.454.477,67 | 31.454.477,67 | 31.454.477,67 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | (12.772.747,82) | (2.101.002,26) | (2.521.821,54) |

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**97127E62

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## LRF 4.º BIMESTRE 2016

| CONSOLIDADO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
| DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII | | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão atualizada | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | No Bimestre | Jan à Out 2016 | Jan à Out 2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 25.447.054,86 | 3.343.719,02 | 18.214.107,56 | 16.369.946,47 |
| Receita tributária | 940.055,00 | 84.043,43 | 696.482,78 | 534.169,54 |
| IPTU | 145.000,00 | 732,74 | 105.977,29 | 91.457,31 |
| ISS | 180.000,00 | 20.454,39 | 242.884,71 | 115.429,48 |
| ITBI | 250.000,00 | 12.828,61 | 70.998,69 | 100.573,51 |
| IRRF | 271.500,00 | 49.276,66 | 223.111,41 | 179.336,08 |
| Outras receitas tributárias | 93.555,00 | 751,03 | 53.510,68 | 47.373,16 |
| (-)Deduções da receita tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuição | 1.519.000,00 | 246.072,77 | 1.236.594,41 | 1.087.352,58 |
| Receita previdenciária | 1.439.000,00 | 233.334,71 | 1.181.832,34 | 1.060.715,02 |
| Outras receitas de contribuições | 80.000,00 | 12.738,06 | 54.762,07 | 26.637,56 |
| (-)Deduções da receita de contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 1.495.500,00 | 327.469,95 | 1.832.102,16 | 1.356.177,01 |
| (-)Aplicações financeiras | (1.495.500,00) | (327.469,95) | (1.832.102,16) | (1.356.177,01) |
| (-)Deduções da Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 22.279.899,86 | 2.944.648,55 | 15.851.682,37 | 14.376.193,69 |
| FPM | 8.900.000,00 | 1.041.955,50 | 6.048.638,59 | 6.045.898,94 |
| ICMS | 8.917.521,00 | 1.254.005,29 | 6.937.711,08 | 5.478.656,91 |
| Convênios | 130.000,00 | 0,00 | 110.000,00 | 73.755,00 |
| Outras transferências correntes | 4.332.378,86 | 648.687,76 | 2.755.332,70 | 2.777.882,84 |
| Demais receitas correntes | 708.100,00 | 68.954,27 | 429.348,00 | 372.230,66 |
| Dívida Ativa | 25.500,00 | 1.281,41 | 41.985,93 | 33.503,12 |
| Diversas receitas correntes | 682.600,00 | 67.672,86 | 387.362,07 | 338.727,54 |
| (-)Deduções das demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 2.192.227,24 | 0,00 | 618.012,80 | 1.042.143,07 |
| Operações de crédito(III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de ativos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.205,00 |
| Transferências de capital | 2.192.227,24 | 0,00 | 618.012,80 | 1.018.938,07 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 221.837,27 | 611.910,06 |
| Outras transferências de capital | 2.192.227,24 | 0,00 | 396.175,53 | 407.028,01 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 2.192.227,24 | 0,00 | 618.012,80 | 1.018.938,07 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI) | 27.639.282,10 | 3.343.719,02 | 18.832.120,36 | 17.388.884,54 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | Previsão atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | |
| | | No Bimestre | Jan à Out 2016 | Jan à Out 2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 24.188.677,83 | 3.189.887,10 | 14.950.402,62 | 13.883.363,73 |
| Pessoal e encargos sociais | 13.918.915,16 | 1.728.617,10 | 8.541.384,46 | 8.065.563,59 |
| Juros e encargos da dívida (I) | 105.000,00 | 6.945,01 | 70.429,93 | 81.894,15 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras despesas correntes | 10.164.762,67 | 1.454.324,99 | 6.338.588,23 | 5.735.905,99 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I) | 24.083.677,83 | 3.182.942,09 | 14.879.972,69 | 13.801.469,58 |
| DESPESAS DE CAPITAL (I) | 4.196.926,72 | 258.922,01 | 1.109.103,79 | 732.157,30 |
| Investimentos | 3.846.926,72 | 229.996,30 | 858.064,65 | 502.797,31 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida (IV) | 350.000,00 | 28.925,71 | 251.039,14 | 229.359,99 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV) | 3.846.926,72 | 229.996,30 | 858.064,65 | 502.797,31 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI) | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI) | 29.630.604,55 | 3.412.938,39 | 15.738.037,34 | 14.304.266,89 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | (1.991.322,45) | (69.219,37) | 3.094.083,02 | 3.084.617,65 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 1.820.705,51 | |

| DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

***JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Contadora

***ANGELA FATIMA STRAPASSON***
Controle Interno

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**7C4EA286

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## LRF 4.º BIMESTRE 2016

| CONSOLIDADO | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
| DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 | | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo XVII | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | | 0,00 | 28.264.899,04 |
| Previsão Atualizada da Receita | | 0,00 | 29.136.782,10 |
| Receitas Realizadas | | 3.671.188,97 | 20.664.222,52 |
| Déficit Orçamentário | | 0,00 | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | | | 0,00 |
| Dotação Inicial | | 0,00 | 28.264.899,04 |
| Créditos Adicionais | | | 1.820.705,51 |
| Dotação Atualizada | | 0,00 | 30.085.604,55 |
| Despesas Empenhadas | | 3.448.809,11 | 16.059.506,41 |
| Despesas Liquidadas | | 3.399.243,35 | 15.809.517,58 |
| Superávit Orçamentário | | 222.379,86 | 4.604.716,11 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | 3.448.809,11 | 16.059.506,41 |
| Despesas Liquidadas | | 3.399.243,35 | 15.809.517,58 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 3.420.690,56 | 20.640.467,12 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | 2.801.854,16 | 2.801.854,16 |
| Despesas Previdenciárias (V) | | 111.643,38 | 547.261,37 |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | 2.690.210,78 | 2.254.592,79 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | (1.418.819,20) | 0,00 % |
| Resultado Primário | | 0,00 | 3.094.083,02 | 0,00 % |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 504.484,04 | 2.448,49 | 408.942,75 | 93.092,80 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 735.190,56 | 0,00 | 396.784,88 | 338.405,68 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.239.674,60 | 2.448,49 | 805.727,63 | 431.498,48 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício | Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 4.376.156,95 | 25% / 18% | 29,07 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | | 1.675.644,06 | 60% | 79,11 % |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
| Receita de Operações de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 1.109.103,79 | 3.087.822,93 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 19.768,49 | 200,65 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício | Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 2.595.662,69 | 15% | 17,53 % |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas/RCL ( % ) | | | | |

***JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Contadora

***ANGELA FATIMA STRAPASSON***
Controle Interno

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**E53E1CD6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### LDO MARGEM EXPANSAO DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017

| AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) | |
|---|---|
| EVENTOS | Valor Previsto 2017 |
| Aumento permanente da receita | 1.230.133,00 |
| (-) Transferências constitucionais | 901.002,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 117.184,00 |
| Saldo final do aumento permanente de receita (I) | 211.947,00 |
| Redução permanente de despesa (II) | 0,00 |
| Margem bruta (III) = (I+II) | 211.947,00 |
| Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI) | 0,00 |
| Novas DOCC (V) | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP's (VI) | 0,00 |
| Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV) | 211.947,00 |
| Fonte | |
| Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 06/06/2016, Hora de emissão: 10h e 30m | |
| Notas Explicativas | |

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**99950A3E

### GOVERNO MUNICIPAL
### LDO RECEITA DESPESAS RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2017

| AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a") | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | 2013 | 2014 | 2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 480.395,95 | 1.054.248,82 | 1.192.642,57 |
| RECEITAS CORRENTES | 480.395,95 | 1.054.248,82 | 1.192.642,57 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 303.415,66 | 349.873,34 | 384.571,78 |
| Pessoal Civil | 303.415,66 | 349.873,34 | 384.571,78 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 154.137,72 | 698.345,54 | 804.885,33 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 22.842,57 | 6.029,94 | 3.185,46 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 22.842,57 | 6.029,94 | 3.185,46 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | (241.179,00) | 641.141,89 | 721.354,39 |
| RECEITAS CORRENTES | 560.033,50 | 641.141,89 | 721.354,39 |
| Receita de Contribuições | 560.033,50 | 641.141,89 | 721.354,39 |
| Patronal | 389.395,87 | 446.535,67 | 487.583,99 |
| Pessoal Civil | 389.395,87 | 446.535,67 | 487.583,99 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 139.829,03 | 161.896,44 | 199.000,10 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 30.808,60 | 32.709,78 | 34.770,30 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DEDUÇÕES DA RECEITA | (801.212,50) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(III)=(I + II) | 239.216,95 | 1.695.390,71 | 1.913.996,96 |
| DESPESAS | 2013 | 2014 | 2015 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV) | 727.037,88 | 920.041,35 | 1.083.922,21 |
| ADMINISTRAÇÃO | 21.203,60 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 21.203,60 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 705.834,28 | 920.041,35 | 1.083.922,21 |
| Pessoal Civil | 705.834,28 | 920.041,35 | 1.083.922,21 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV + V) | 727.037,88 | 920.041,35 | 1.083.922,21 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII)=(III - VI) | (487.820,93) | 775.349,36 | 830.074,75 |
| APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2013 | 2014 | 2015 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 139.829,03 | 161.896,44 | 199.000,10 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 139.829,03 | 161.896,44 | 199.000,10 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 139.829,03 | 161.896,44 | 199.000,10 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | (487.820,93) | 739.693,16 | 794.674,30 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 6.427.578,85 | 7.130.457,33 | 7.946.281,53 |
| Fonte | | | |
| Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 06/06/2016, Hora de emissão: 10h e 30m | | | |
| Notas Explicativas | | | |

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**26AEB50B

**GOVERNO MUNICIPAL**
**LDO RISCO FISCAL**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

| ARF(LRF, art.4º, § 3º) | | | |
|---|---|---|---|
| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 50.000,00 | Demandas trabalhistas contra o ente federativo; Incorporação de débitos de precatórios trabalhistas; Utilização da reserva de contingência ou abertura de crédito adicional. | 50.000,00 |
| SUBTOTAL | 50.000,00 | SUBTOTAL | 50.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | 30.000,00 | Estimativa de redução da arrecadação tributária, que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício, em virtude da inadimplência. Contenção de gastos municipais, com limitação de empenho e ou movimentação financeira. | 30.000,00 |
| SUBTOTAL | 30.000,00 | SUBTOTAL | 30.000,00 |
| TOTAL | 80.000,00 | TOTAL | 80.000,00 |
| Fonte | | | |
| Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 06/06/2016, Hora de emissão: 10h e 30m | | | |
| Notas Explicativas | | | |

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**A70804F2

**GOVERNO MUNICIPAL**
**LEI Nº 475/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2017, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do anexo I, que faz parte desta Lei.

Artigo 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.
Artigo 4º- A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência" identificado pelo código 99999999 em montante equivalente e compreenderá a 0,5% (meio por cento) da Receita total do Município e ainda, o seguinte:
§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

§ 2º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de Agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2000.

§ 3º - O Fundo de Previdência Municipal, encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de Agosto, a sua proposta orçamentária, redigida em consonância com as diretrizes desta Lei.

Artigo 5º- A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III. Modernização na ação governamental;
IV. Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPÍTULO II

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Artigo 6º - A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

Artigo 7º- As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE.
§ 1º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III. A expansão do número de contribuintes;
IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V. As recomendações do Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - As taxas de poder de polícia e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 8º - O Poder Executivo, bem como o legislativo, quando a ele se aplicar, está autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;
III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do orçamento das despesas, para cada uma das unidades gestoras, nos termos da legislação vigente;
IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
V. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

§ 1º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
IV - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V - incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2016, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei ou ainda por tendência;
VI - alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;
VII -suplementação entre elementos de mesma natureza orçamentária.

Artigo 9º - Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2017 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas.
II. Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
III. A cada 06 (seis) meses, o Poder Executivo emitirá e publicará, Relatório de Gestão Fiscal;
IV. Os Planos LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará à disposição da comunidade;
V. O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Artigo 10 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado em conformidade com a Portaria nº. 42 do Ministério do Orçamento e Gestão.

Artigo 11 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO/UNIDADE – FÍSICO FINANCEIRO anexo à presente, e que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Artigo 12 – O Executivo Municipal poderá majorar a remuneração dos Servidores Municipais, desde que a despesa total com Pessoal não ultrapasse em percentual de Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 13 - A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa.

Artigo 14 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção de desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Artigo 15 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I. Mensagem;
II. Projeto de Lei Orçamentária;
III. Tabelas explicativas da evolução da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Artigo 16 - Integrarão a Lei Orçamentária anual:

I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Artigo 17 - O Poder Executivo, enviará até 30 (trinta) de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

CAPÍTULO IV

DOS FUNDOS ESPECIAIS

Artigo 18 - Será elaborado para cada Fundo Especial, um plano de aplicação, cujo conteúdo é apresentado através dos seguintes demonstrativos:

Composição das receitas orçamentárias;
Composição da natureza da despesa orçamentária;
Programa de trabalho;
Demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas.

Parágrafo Único - Os planos de aplicação acompanharão o projeto de lei do orçamento do Município.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 03 de Novembro de 2016.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

| Órgão | Unidade Orçamentária | Especificações |
|---|---|---|
| **01** | | **LEGISLATIVO MUNICIPAL** |
| | 01.001 | Câmara Municipal |
| **02** | | **GOVERNO MUNICIPAL** |
| | 02.001 | Gabinete do Prefeito |
| | 02.002 | Assessoria Jurídica |
| | 02.003 | Controladoria Geral |
| **03** | | **SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA** |
| | 03.001 | Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação |
| | 03.002 | Divisão de Administração e Serviços Gerais |
| | 03.003 | Divisão de Recursos Humanos |
| | 03.004 | Divisão de Compras e Licitação |
| | 03.005 | Divisão de Obras e Serviços Públicos |
| **04** | | **SECRETARIA DE SAÚDE** |
| | 04.001 | Divisão de Saúde |
| | 04.002 | Fundo Municipal de Saúde |
| **05** | | **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** |
| | 05.001 | Divisão de Meio Ambiente |
| | 05.002 | Divisão de Agricultura e Abastecimento |
| **06** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** |
| | 06.001 | Divisão de Ensino |
| | 06.002 | Divisão de Cultura |
| **07** | | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |
| | 07.001 | Divisão de Assistência Social |
| | 07.002 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| | 07.003 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| **08** | | **SECRETARIA DE ESPORTES** |
| | 08.001 | Divisão de Esportes |
| **09** | | **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL** |
| | 09.001 | Fundo de Previdência Municipal |

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**EDAAE4D4

## GOVERNO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 1405/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.000,00-(Seis mil reais).

04-SECRETARIA DE saúde
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.1161-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/Epdemiologia
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 319 R$ 2.000,00
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde p/Todos
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 303 R$ 3.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Divisão de Esportes
27.812.0021.2109-Manutenção das Atividades do Ginasio de Esportes e Estadio
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 1.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 6.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE saúde
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde p/Todos
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviços Dist.Gratuita-fonte 319 R$ 5.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Divisão de Esportes
27.812.0021.2112-Incentivos as Atividades Esportivas
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 1.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 6.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 23 de novembro 2016.

***OSCIMAR JOSE SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**67560462

## GOVERNO MUNICIPAL
## LDO ORIGEM E APLICACAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

| AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III) | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS REALIZADAS | 2015(a) | 2014(b) | 2013(c) |
| RECEITAS DE CAPITAL (I) | 219.700,00 | 107.700,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 219.700,00 | 107.700,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 219.700,00 | 107.700,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2015(d) | 2014(e) | 2013(f) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 219.700,00 | 107.700,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 219.700,00 | 107.700,00 | 0,00 |
| Investimentos | 219.700,00 | 107.700,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Própio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO III | (g) = ((Ia - IId) + IIIh) | (h) = ((Ib - IIe) + IIIi) | (i) = (Ic - IIf) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte | | | |
| Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 06/06/2016, Hora de emissão: 10h e 30m | | | |
| Notas Explicativas | | | |

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**78A9F4CF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### LEI Nº 556/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 2.478,28 (Dois mil quatrocentos e setenta e oito reais, vinte e oito centavos).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:
**Artigo 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, até o valor de R$ 2.478,28 (Dois mil quatrocentos e setenta e oito reais, vinte e oito centavos)na seguinte dotação orçamentária:

**07 – SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-1054–DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO
3.2.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 2.478,28
Conta Despesa: 774
Fonte: 00774
**TOTAL:** R$ 2.478,28

**Art. 2º**. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de arrecadação e Superávit Financeiro da fonte conforme segue abaixo:

| **Superávit** | | |
|---|---|---|
| **FONTE** | **CONVÊNIO** | **VALOR** |
| 00774 | Convênio Estadual Proteção e atendimento integral a Família - PAIF | R$ 2.448,89 |
| **TOTAL** | | **R$ 2.448,89** |
| **Excesso** | | |
| **CONTA RECEITA** | **ORIGEM RECURSO** | **VALOR** |
| 1.3.2.5.01.99.04.00 | Rendimentos Bancários | R$ 29,39 |
| **TOTAL:** R$ 2.478,28 | | |

**Artigo 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Marcio Mayer
**Código Identificador:**C9AF5FA2

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### LEI Nº 557/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 24.991,66 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e um reais, sessenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:
**Artigo 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, até o valor de R$ 24.991,66 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e um reais, sessenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**
001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
26.782.2601-1055–DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO
3.2.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 24.991,66
Conta Despesa: 775
Fonte: 00773
**TOTAL:** R$ 24.991,66

**Art. 2º**. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento de dotações, Excesso de arrecadação e Superávit Financeiro da fonte conforme segue abaixo:

| **Superávit da Fonte** | | |
|---|---|---|
| **FONTE** | **CONVÊNIO** | **VALOR** |
| 00773 | Convênio Estadual Trafegabilidade de Estradas Rurais | R$ 11.121,02 |
| **Excesso de Arrecadação** | | |
| **CONTA RECEITA** | **ORIGEM RECURSO** | **VALOR** |
| 1.3.2.5.01.99.06.00 | Rendimentos Bancários | R$ 1.508,07 |

**Cancelamento de Dotação**
**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
002 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
04.122.0402-2004 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.11.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta Despesa: 180
Fonte: 00000
**Valor: R$ 12.362,57**
**TOTAL:** R$ 24.991,66

**Artigo 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Marcio Mayer
**Código Identificador:**A07C9270

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### DECRETO Nº 528/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 2.478,28 (Dois mil quatrocentos e setenta e oito reais, vinte e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 530 de 01 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, e o contido na Lei nº 556/2016.
**DECRETA:**
**Artigo 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, até o valor de R$ 2.478,28 (Dois mil quatrocentos e setenta e oito reais, vinte e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**07 – SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-1054–DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO
3.2.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 2.478,28
Conta Despesa: 774
Fonte: 00774
**TOTAL:** R$ 2.478,28

**Art. 2º**. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de arrecadação e Superávit Financeiro da fonte conforme segue abaixo:

| **Superávit** | | |
|---|---|---|
| **FONTE** | **CONVÊNIO** | **VALOR** |
| 00774 | Convênio Estadual Proteção e atendimento integral a Família - PAIF | R$ 2.448,89 |
| **TOTAL** | | **R$ 2.448,89** |
| **Excesso** | | |
| **CONTA RECEITA** | **ORIGEM RECURSO** | **VALOR** |
| 1.3.2.5.01.99.04.00 | Rendimentos Bancários | R$ 29,39 |
| **TOTAL:** | | R$ 2.478,28 |

**Artigo 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Marcio Mayer
**Código Identificador:**08FFA2BB

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 529/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 24.991,66 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e um reais, sessenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 530 de 01 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, e o contido na Lei nº 557/2016.
**DECRETA:**
**Artigo 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, até o valor de R$ 24.991,66 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e um reais, sessenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**
001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
26.782.2601-1055–DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO
3.2.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 24.991,66
Conta Despesa: 775
Fonte: 00773
**TOTAL:** R$ 24.991,66

**Art. 2º**. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento de dotações, Excesso de arrecadação e Superávit Financeiro da fonte conforme segue abaixo:

| Superávit da Fonte | | |
|---|---|---|
| **FONTE** | **CONVÊNIO** | **VALOR** |
| 00773 | Convênio Estadual Trafegabilidade de Estradas Rurais | R$ 11.121,02 |
| **Excesso de Arrecadação** | | |
| **CONTA RECEITA** | **ORIGEM RECURSO** | **VALOR** |
| 1.3.2.5.01.99.06.00 | Rendimentos Bancários | R$ 1.508,07 |

**Cancelamento de Dotação**

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
002 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
04.122.0402-2004 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.11.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta Despesa: 180
Fonte: 00000
**Valor: R$ 12.362,57**
**TOTAL: R$ 24.991,66**

**Artigo 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Marcio Mayer
**Código Identificador:**10950E53

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016**

| Nº. PROCESSO LICITAÇÃO | DATA LICITAÇÃO | OBJETO | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| Pregão Presencial nº. 76/2016 | 21/10/2016 | - Registro de preços de cestas básicas para distribuição a servidores. | - Fracassada |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**B9C7D078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2016**

| Nº Processo | Data da Licitação | Objeto | Resultado |
|---|---|---|---|
| Pregão Eletrônico nº 78/2016 | 21/11/2016 | Registro de preços de produtos alimentícios sem lactose e sem glúten para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo | FRACASSADA |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**DF9EC433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2016**

**Modalidade/nº**: Pregão nº 85/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de recargas de oxigênio e reguladores **Abertura**: 08/12/2016, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 23 de novembro de 2016.

***DILMA DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**48A6DBED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2016**

**Modalidade/nº**: Pregão nº 86/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de material descartável hospitalar. **Abertura**: 08/12/2016, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 23 de novembro de 2016.

***DILMA DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**C8481646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016**

**Modalidade/nº**: Pregão nº 87/2016 – Presencial. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, COMO PROPRIETÁRIA OU DETENTORA DE CONCESSÃO, PARA A CORRETA RECEPÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE. **Abertura**: 09/12/2016, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 23 de novembro de 2016.

***DILMA DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**F3905CB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016**

**Modalidade/nº**: Pregão nº 88/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de cestas básicas para distribuição a servidores. **Abertura**: 09/12/2016, às 13h30min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 23 de novembro de 2016.

***DILMA DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**214BE790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016**

**Modalidade/nº**: Pregão nº 89/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de produtos alimentícios. **Abertura**: 12/12/2016, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 23 de novembro de 2016.

***DILMA DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**D51315A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2016**

**Modalidade/nº**: Pregão nº 90/2016 – Presencial. **Objeto**: Aquisição de cadeira de rodas. **Abertura**: 12/12//2016, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 23 de novembro de 2016.

***DILMA DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**8A5AE16E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 346/2016**

**Republicado por conter incorreções**

Convalida o decreto n.º 349/2014 e prorroga até 31 de janeiro de 2017 a Direção Escolar às servidoras das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o constante na Lei Municipal n.º 827/2013;
b) a normatização feita através do Decreto n.º 651/2011 com alterações contidas no Decreto n.º 250/2014;
c) o contido no memorando SEDUC n.º 320/2016;
d) o Decreto n.º 347/2014;
e) o Decreto n.º 349/2014;
f) o Decreto n.º 157/2016.

**RESOLVE**

**Art. 1º. Convalidar** o decreto n.º 349/2014, de 18 de dezembro de 2014**,** e prorrogar até 31 de janeiro 2017 a Direção de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, às servidoras abaixo:

| DIRETORA | ESTABELECIMENTO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Ana Maria Santos Dambrat | Escola Municipal Professora Mercedes Marques dos Santos | 90896 |
| Cirlei do Rocio Carvalho da Silva | Escola Municipal João Manegusso Filho | 062 |
| Claudia Cristina Silva | Centro Municipal de Educação Infantil Júlia Lugarini Menegusso | 650 |
| Claudia Eliane Pampuch de Oliveira | Escola Municipal Jardim Pioneiro | 063 e 90063 |
| Dircélia do Socorro Santos | Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Aníbal Khoury | 072 e 90072 |
| Eliane Andrade Carachenski | Centro Municipal de Educação Infantil Ester Woller Borowski | 091 e 90091 |
| Janete Costa | Escola Municipal Bom Pastor | 642 e 90642 |
| Maria do Carmo de Lima | Escola Municipal Sagrada Família | 993 |
| Maria Ermelina Andrade Carachenski | Centro Municipal de Educação Infantil Eva Nalepa Iarek | 601 |

| | | |
|---|---|---|
| Meire Aparecida Martins Machado | Escola Municipal José Valenga | 91349 |
| Meiriely Ferri de Oliveira | Escola Municipal Vereador Hemetério Torres | 1148 e 91148 |
| Tatiane Cristina Dina Dembicki | Escola Municipal Palmas | 908 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de novembro de 2016.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**AE84CDE8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 349/2016**

Exonera a pedido WILLIAN FERMINO DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Contido no protocolo 3476/2016.

**DECRETA**

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Diretor de Departamento, Símbolo CC-02, **WILLIAN FERMINO DA SILVA,** matrícula nº 1689, a partir de 03 de novembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de novembro de 2016.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**9ED9516B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 350/2016**

Exonera a pedido ANTONIO MARCOS CAMPANERUTI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Contido no protocolo 3620/2016.

**DECRETA**

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Fiscal, **ANTONIO MARCOS CAMPANERUTI,** matrícula nº 1559, a partir de 17 de novembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de novembro de 2016.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**5EB4B344

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 352/2016**

Exonera a pedido MILTON PACIORNIK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Contido no protocolo 3628/2016.

**DECRETA**

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Diretor de Departamento, **MILTON PACIORNIK,** matrícula nº 1659, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de novembro de 2016.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**EA43F074

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 253/2016**

Exonera a pedido THAIZA REGIANE DE BRITTO CAMPESTRINI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Contido no protocolo 3627/2016.

**DECRETA**

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Secretária Municipal de Planejamento, **THAIZA REGIANE DE BRITTO CAMPESTRINI,** matrícula nº 1680, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de novembro de 2016.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**B4FD67F7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 354/2016**

Exonera a pedido ANA LIRIA AMBONATTI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o contido no protocolo 3625/2016.

**DECRETA**

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Consultor Júridico de Secretário, **ANA LIRIA AMBONATTI,** matrícula nº 1661, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de novembro de 2016.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**CF5BFAD7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 356/2016**

Exonera MONIQUE FRANCINE DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEDUC no 317/2016;

**DECRETA**

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público I, Símbolo CC-04, **MONIQUE FRANCINE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1970, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de novembro de 2016.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**36C9873D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 357/2016**

Exonera CAROLINE DE FATIMA PEREIRA CARDOSO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEDUC no 317/2016;

**DECRETA**

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público I, Símbolo CC-04, **CAROLINE DE FATIMA PEREIRA CARDOSO,** matrícula nº 1971, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de novembro de 2016.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**7BEA99DC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 358/2016**

Exonera KARINE GOMES MARTINS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O Memorando SEDUC no 317/2016;

**DECRETA**

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público I, Símbolo CC-04, **KARINE GOMES MARTINS,** matrícula nº 1964, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de novembro de 2016.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**73217F25

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 359/2016**

Exonera ROSELIS APARECIDA RODRIGUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEDUC no 317/2016;

**DECRETA**

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público I, Símbolo CC-04, **ROSELIS APARECIDA RODRIGUES,** matrícula nº 1963, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de novembro de 2016.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**702AE32C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 360/2016**

Nomeia Sandra Maria Dawies Manfre, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
a) O contido no Memorando 501/2016 – SESAU,

**DECRETA**

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 07 de novembro de 2016, **SANDRA MARIA DAWIES MANFRE,** portadora do R.G. n.º 13.251.049-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 905.262.019-91, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03, no Departamento Assistencia à Saúde, da SESAU, com Verba de Representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de novembro de 2016.

***LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**74D85C2C

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016 PROCESSO Nº 045/2016

**MODALIDADE DE DISPENSA: Nº.** 33/2.016
**PROCESSO Nº.** 45/2.016
**OBJETO:** REPAROS NA REDE DE FIAÇÃO DA ENTRADA DAS LINHAS NO PABX**.**
**TIPO DE PAGAMENTO:** À vista, após conclusão do objeto **.**
**EMPRESA AUTORIZADA:** JOAO CARLOS MARTINS -MEI
**CNPJ Nº.** 22.729.085/0001-86
**VALOR**: R$ 420.00 ( Quatrocentos e vinte reais)
**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.**

**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
**Código Identificador:**D7E7ACA7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016 PROCESSO: 21586/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: GARAGEM MODERNA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº. 77.171.247/0001-03
Objeto: Prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 529.800,00 (Quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de novembro 2016.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**0261278B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016 – PREGÃO 130/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos
Valor: R$ 4.022,00 (Quatro mil e vinte e dois reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Darci Martins Braga
Contratado: Business Editora e Publicação de Informativos Ltda. EPP. - CNPJ nº 08.713.019/0001-97
Vigência: 03 de fevereiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**FF4B390C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016 – PREGÃO 130/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos
Valor: R$ 53.220,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Darci Martins Braga
Contratado: Gráfica Alta Definição Ltda. - CNPJ nº 13.919.051/0001-63
Vigência: 03 de fevereiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**0D66A7AB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016 – PREGÃO 130/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos
Valor: R$ 53.550,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Darci Martins Braga
Contratado: Impressoart Editora Gráfica Ltda. - CNPJ nº 13.704.494/0001-37
Vigência: 03 de fevereiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**3BC4D3F4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016 – PREGÃO 130/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos
Valor: R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Darci Martins Braga
Contratado: Liarte Vendas e Serviços Ltda. EPP.- CNPJ nº 17.430.560/0001-89
Vigência: 03 de fevereiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**3E0983BC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### 3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2016 – PREGÃO 041/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento tintas, diluente e microesferas retrorrefletivas de vidro para sinalização horizontal rodoviária e demarcação viária, para a segurança no trânsito de veículos e pedestres que circulam nas vias públicas desta municipalidade.
Valor Máximo: R$ 253.250,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratado:
Vigência: 13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**8100B389

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### 3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2016 – PREGÃO 041/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento tintas, diluente e microesferas retrorrefletivas de vidro para sinalização horizontal rodoviária e demarcação viária, para a segurança no trânsito de veículos e pedestres que circulam nas vias públicas desta municipalidade.
Valor Máximo: R$ 1.840,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratado: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA. - CNPJ nº 04.996.705/0001-61
Vigência: 13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**C1B99BD4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2016 – PREGÃO 041/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento tintas, diluente e microesferas retrorrefletivas de vidro para sinalização horizontal rodoviária e demarcação viária, para a segurança no trânsito de veículos e pedestres que circulam nas vias públicas desta municipalidade.
Valor Máximo: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratado: **Norskpar Comercial Ltda. -** CNPJ nº 07.869.224/0001-83
Vigência: 13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**58E0D87A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2016 – PREGÃO 041/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento tintas, diluente e microesferas retrorrefletivas de vidro para sinalização horizontal rodoviária e demarcação viária, para a segurança no trânsito de veículos e pedestres que circulam nas vias públicas desta municipalidade.
Valor Máximo: R$ 42.976,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratado: Viaverde Sinalização Viária Ltda. - CNPJ nº 12.436.735/0001-41
Vigência: 13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**B33D47B7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 100/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 26.954,05 (vinte e seis mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinco centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social - Maria da Silva Souza
Contratada: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 12.119.539/0001/43.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 17 de dezembro de 2015 a 16 de dezembro de 2016.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**4030390B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 100/2015.**

Objeto**:** Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 284.938,20 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social - Maria da Silva Souza.
Contratada: COMÉRCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA - CNPJ nº 05.534.324/0001-23.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 17 de dezembro de 2015 a 16 de dezembro de 2016.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**BDCCE082

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 100/2015.**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social - Maria da Silva Souza.
Contratada: COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA. - ME - CNPJ nº 19.169.932/0001-90.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 17 de dezembro de 2015 a 16 de dezembro de 2016.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**0627BBEA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 100/2015.**

Objeto**:** Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do

programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 23.414,50 (vinte e três mil, quatrocentos e quatorze reais e cinqüenta centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social - Maria da Silva Souza.
Contratada: ERBE TEXTIL LTDA - CNPJ nº 12.679.807/0001-81.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 17 de dezembro de 2015 a 16 de dezembro de 2016.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**41ED448E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 100/2015.**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 11.298,70 (onze mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social - Maria da Silva Souza.
Contratada: FLUXO COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ nº 19.169.932/0001-90.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 17 de dezembro de 2015 a 16 de dezembro de 2016.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**C029BF80

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 100/2015.**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 21.970,00 (vinte e um mil e novecentos e setenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social - Maria da Silva Souza.
Contratada: G8 ARMARINHOS LTDA - EPP - CNPJ nº 14.232.132/0001-53.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 17 de dezembro de 2015 a 16 de dezembro de 2016.

Colombo, 24 de novembro de 2016

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**8B8E8BB2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 100/2015.**

Objeto**:** Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 9.416,30 (nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social - Maria da Silva Souza.
Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP- CNPJ nº 04.586.694/0001-41.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
**Vigência:** 17 de dezembro de 2015 a 16 de dezembro de 2016.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**6746A304

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 100/2015.**

Objeto**:** Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 103.072,00 (cento e três mil e setenta e dois reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social - Maria da Silva Souza.
Contratada: kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos - me, CNPJ nº 21.782.356/0001-02.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 17 de dezembro de 2015 a 16 de dezembro de 2016.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**629DCBE4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 100/2015.**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 7.393,48 (sete mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social - Maria da Silva Souza.
Contratada: S. M. CORREA - ME, CNPJ nº 12.450.655/0001-40
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 17 de dezembro de 2015 a 16 de dezembro de 2016.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**73267AC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 100/2015.**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 49.344,00 (quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social - Maria da Silva Souza.
Contratada: G T A ATACADO E VAREJO EIRELLI - CNPJ nº 14.232.132/0001-53.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 17 de dezembro de 2015 a 16 de dezembro de 2016.

Colombo, 24 de Novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**A0370C23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$ 138.761,90(Cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: Móveis Andriei Ltda, CNPJ n.º 14.282.205/001-11.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017

Colombo, 24 de Novembro de 2016

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**89310C71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$35.776,00 (Trinta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: 3A Comércio De Móveis E Refrigeração Ltda ME CNPJ n.º 13.128.438/0001-00
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017

Colombo, 24 de Novembro de 2016

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**FA049169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: Valor total: R$ 125.840,00 ( Cento e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: CWR COMERCIAL LTDA – ME CNPJ n.º 10.524.956/0001-46.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 24 de Novembro de 2016

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**697A98F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$ 217.500,00 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos reais ).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n.º 04.115.693/0001-19
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 24 de Novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**B27A84EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$ 85.480,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais ).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ME CNPJ sob nº. 19.338.709/0001-20
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017

Colombo, 24 de Novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**83A1B675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$160.265,00 (Cento e sessenta mil duzentos e sessenta e cinco reais ).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME CNPJ sob nº. 09.053.748/0001-27
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 24 de Novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**2E6EF703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$140.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais ).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI CNPJ sob nº. 18.255.981/0001-83
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 24 de Novembro de 2016

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**164DDCF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$187.520,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais ).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: KDP COMERCIAL LTDA CNPJ sob nº. 10.626.569/0001-10
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017

Colombo, 24 de Novembro de 2016

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**06B8A5BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais ).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: Luis César Reis ME, CNPJ sob nº. 93.920.361/0001-37
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017

Colombo, 24 de novembro de 2016..

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**D2F6E5B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$140.526,00 (Cento e quarenta mil quinhentos e vinte e seis reais ).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: VA Ottoni Equipamentos ME, CNPJ sob nº. 18.770.897/0001- 06
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 24 de agosto de 2016

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**F1172EF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$50.875,00 (Cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco reais ).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: OLIVEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ sob nº. 02.758.945/0001- 00
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transpare ncia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 24 de Novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**E0E1CDF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$107.150,00 (Cinto e sete mil oitocentos cento e cinquenta reais ).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME, CNPJ sob nº. 02.758.945/0001- 00
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017

Colombo, 24 de Novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**C6986AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$ 21.065,00 (Vinte e um mil e sessenta e cinco reais ).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: METALÚRGICA PRISMA LTDA ME CNPJ sob nº. 09.077.347/0001-07
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017

Colombo, 24 e Novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**2E015DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$63.900,00 (Sessenta e três mil e
novecentos reais ).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA CNPJ sob nº. 15.318.347/0001- 54
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017

Colombo, 24 de Novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**F4E6BBF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$98.220,00 (Noventa e oito mil duzentos e vinte reais ).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 12.727.278/0001- 44
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 24 de Novembro de 2016

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**308D987D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$262.451,50 (Duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos ).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA LTDA CNPJ sob nº. 21.782.356/0001- 02
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**14460CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$65.902,00 (Sessenta e cinco mil novecentos e dois reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: NELITA GOMES FARIAS EPP CNPJ sob nº. 11.943.540/0001-25
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**B720F0AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$64.775,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: PRIMOS COMERCIAL LTDA ME CNPJ sob nº. 20.222.408/0001-15
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**F30F73E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: MM Comércio de Equipamentos Ltda ME CNPJ 15.275.465/0001-22
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 24 de novembro de 2016..

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**AF77C27B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0542016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$7.473,00 (Sete mil quatrocentos e setenta e três reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 00.967.676/0001-59
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 24 de novembro de 2016..

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**0267FB38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.**

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$4.371,00 (Quatro mil trezentos e setenta e um reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: Tiago Alexandre Borgershausen – ME CNPJ sob nº. 17.765.586/0001-88
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**13B7B2FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento água mineral, para a Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 78.314,00 (setenta e oito mil, trezentos e quatorze reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal da Administração / José Mauri Henemann.
Contratado: JONAS ALEXANDRE CECCON & CIA LTDA ME, CNPJ n.º 05.256.074/0001-07.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 15 de fevereiro 2016 a 14 de fevereiro de 2017.

Colombo, 24 de Novembro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**07BEFC89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS - TP N° 014/2016**

**Aviso de Licitação**
Edital –Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma da **Unidade de Saúde São Gabriel**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 13 de dezembro de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo/PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 24 de dezembro de 2016.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**0B52382C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS - TP N° 015/2016**

**Aviso de Licitação**
Edital – Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de **Ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros** do município, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 14 de dezembro de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo/PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 24 de dezembro de 2016.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**6C010DE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/2016**

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **LUCILENE PENA ARACIL**, portador do RG: 13.845.350-2 e CPF: 326.882.048-40 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 032/2016, publicada em 18/10/2016, acerca de construção de obra sem alvará de construção e sobre o recuo frontal, na Rua Do Sassafrás esquina com Rua Do Juazeiro.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 1.960,00.

Colombo, 24 de novembro de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

***PAULO LUIZ KOPRIK***
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

***PEDRO IVO ZANETTI***
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 1755

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
**Código Identificador:**55C377FE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2016, 199/2016, 201/2016**

**Objeto:** Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos(veículos leves, Caminhões, ônibus e equipamentos pesados) que compõem a frota deste Município de Contenda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo**: O preço total máximo é de **R$ 1.100.000,00** (Um milhão e cem mil reais).

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 28/11/2016 as 08h30min. do dia 09/12/2016.
**Abertura das Propostas:** das 08h31min. do dia 09/12/2016 as 13h30min. do dia 09/12/2016.
**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 13h31min. do dia 09/12/2016.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
**www.contenda.pr.gov.br** e
**bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 24 de novembro de 2016.

***PATRIK ALVES***
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**2C0DF67F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2016**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

**Objeto:** Registro de Preços para **Aquisição de equipamento sendo: Monitor Multiparametros de sinais vitais para pacientes adultos, pediátrico e neonato, para o Hospital Municipal Miquelina Franco e Elisa Padilha**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo**: O preço total máximo é de **R$ 8.543,33** (Oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 28/11/2016 às 08h30min. do dia 09/12/2016.
**Abertura das Propostas:** das 08h31min. do dia 09/12/2016 às 10h:00min. do dia 09/12/2016.
**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 10h01min. do dia 09/12/2016.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
**www.contenda.pr.gov.br** e
**bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 24 de novembro de 2016.

***PATRIK ALVES***
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**BAC48B28

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 272/2016**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais R$ 2.201,67(Dois mil duzentos e um reais e sessenta e sete centavos), o(a) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a) ELIZA OSTROWSKI portadora da Cédula de Identidade nº. 3.880.566-5/ PR, inscrita no CPF nº. 532.095.249-04, titular de Cargo de Professora (1º padrão), matrícula 860-1, lotado Educação Especial FUNDEB, nesta Municipalidade, com fundamento no artigos 42 e 44 da Lei Municipal nº 974/2005, e , art. 6º, inciso I, II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, a partir 17/11/2016.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Maria Padilha
**Código Identificador:**6BCD1B9D

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 271/2016**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Art. 31, Inciso I, Artigo 47 e seguintes da Lei Municipal nº 974/2005, e art. 40, § 7º da Constituição Federal:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder beneficio de **PENSÃO,** mensal a partir da data do óbito do ex-servidor , no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), correspondente a 100% (Cem por cento), sendo:

| Beneficiário: | Parentesco | Natureza da pensão | Cota parte | Valor da pensão R$ |
|---|---|---|---|---|
| LUIZA GREGOVSKY GOMES | CONJUGE | VITALÍCIA | 100% | 880,00 |

Art. 2º - Este beneficio dar-se pelo falecimento em 20/10/2016 do ex-servidor ADÃO GOMES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional.

Art. 3º - O presente decreto entrara em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no Artigo 1º.-

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Maria Padilha
**Código Identificador:**D0A54295

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 269/2016**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 974/05 de 24/08/2005, que dispõe dobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes;

R E S O L V E

Art. 1º: Aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de serviço público prestado e contribuição, com o valor final de R$ 376,29 (trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) garantindo a percepção do salário mínimo de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) a servidora pública municipal, Srª ROSANGELA DE ALMEIDA BRASIL portadora da Cédula de Identidade nº 8.565.373-3 / PR, inscrita no CPF nº 036.895.799-37, titular do Cargo de Assistente Operacional, matrícula 2308-1, nesta Municipalidade, com fundamento no artigo 40 da Lei Municipal nº 974/2005, e, art. 40 da Constituição Federal, a partir de 16/11/2016.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Maria Padilha
**Código Identificador:**6B350663

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 200/2016**

SÚMULA: Designa servidores para a função de Autoridade Sanitária em Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as atividades inerentes à função de autoridade sanitária legalmente estabelecidas,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer a função de Autoridade Sanitária de Vigilância em Saúde, abrangendo Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Karenina C. C. Leite San Gil | Médica Veterinária | 27951 |

**Art. 2º.** A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de autoridade sanitária, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração, instauração de processo administrativo, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim, incluindo a Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador.

**Art. 3º** -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contenda, 23 de novembro de 2016.

***CARLOS EUGENIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Maria Padilha
**Código Identificador:**10CC1194

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 207/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 207/2016 de 21/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.172,37 (oito mil cento e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.122.0013.2.018. | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| 399 - 3.1.90.11.00.00 | 934 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 5.262,51 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.122.0013.2.018. | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| 400 - 3.1.91.13.00.00 | 934 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 619,68 |
| Total Suplementação: | | | 5.882,19 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 06.003.04.123.0003.2.010. | | Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças | |
| 401 - 3.3.90.93.00.00 | 31756 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.100,37 |
| Total Suplementação: | | | 2.100,37 |

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 06.003.04.123.0003.2.010. | | Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças | |
| 402 - 3.3.90.39.00.00 | 31723 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 158,61 |
| Total Suplementação: | | | 158,61 |

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.122.0013.2.018. | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| 403 - 3.3.90.39.00.00 | 31720 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 31,20 |
| Total Suplementação: | | | 31,20 |

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2016.

***JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**C00560A2

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 208/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 208/2016 de 21/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.04.122.0003.2.007. | | Manutenção do Departamento de Administração | |
| 53 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.122.0013.2.018. | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| 369 - 3.3.90.30.00.00 | 934 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.122.0013.2.018. | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| 145 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0011.2.023. | | Família Paranaense | |
| 368 - 3.3.90.30.00.00 | 935 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500,00 |
| Total Suplementação: | | | 21.500,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.04.122.0003.2.007. | | Manutenção do Departamento de Administração | |
| 49 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.243.0011.2.027. | | Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família | |
| 161 - 4.4.90.52.00.00 | 935 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.500,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.243.0012.6.004. | | Manutenção do PETI Teixeira | |
| 167 - 3.3.90.39.00.00 | 934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| Total Redução: | | | 21.500,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2016.

***JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**3181AE2C

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 209/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 209/2016 de 21/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.120,00 (dezoito mil cento e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 06.003.04.123.0003.2.010. | | Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finaças | |
| 79 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0006.2.011. | | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - | |
| 95 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 13.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0004.2.012. | | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS | |
| 107 - 3.1.90.13.00.00 | 01495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.122.0013.2.018. | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| 140 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100,00 |
| Total Suplementação: | | | 18.120,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0006.2.011. | | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - | |
| 381 - 4.4.90.52.00.00 | 01495 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0008.2.015. | | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB | |
| 124 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL | |
| 11.001.26.452.0022.2.045. | | Manutenção do Departamento de Frota Municipal | |
| 282 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.001.18.541.0025.2.054. | | Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente | |
| 329 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 100,00 |
| Total Redução: | | | 18.120,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2016.

***JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**8BF112F2

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016 – PAN-SEDU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016 – PAN-SEDU O MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES-PR torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 12 de Dezembro do ano de 2016, na RUA OLIVIO GABRIEL DE OLIVEIRA n° 10 em DOUTOR ULYSSES , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para OBRAS DE RECAPE URBANO , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Área Central | Pavimentação PMF | 3.639,92 m² | 90 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 23 de novembro de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras.pmdu@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41-36641165.

Doutor Ulysses, 23 de novembro de 2016.

***CAMILA GOMES CARNEIRO***
Presidente
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**FCF9CF4D

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## PORTARIA Nº 154/2016- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 438/2016 de 23/11/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a MARISA DA LUZ GOMES FILIPAK, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 52-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 17/11/2016 a 01/12/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de novembro de 2016.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**B31F173A

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## LEI MUNICIPAL Nº 608/2016 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:
**1 –** Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**10.002 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE:
**18.541.1003.2060 – Subvenção ao CONDER**
ELEMENTO: **3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**
**TOTAL:..... R$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**10.002 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE:
**18.541.1003.2060 – Subvenção ao CONDER**
ELEMENTO: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**
**TOTAL:..... R$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juarez Miguel da Silva
**Código Identificador:**C35A7162

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### CÂMARA MUNICIPAL
### RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2016- DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2016

**AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO**

Eu, Joel Jacob Müller, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 007/2016 – dispensa de licitação nº 006/2016, **autorizo e ratifico** a Contratação Direta em favor da empresa RES PÚBLICA – SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 26.111.822/0001-33, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso In loco para um público de dez até trinta pessoas, no dia 28 de novembro de 2016, a ser realizado no Município de General Carneiro-PR, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais)

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

**Registre-se e**
**Publique-se.**

General Carneiro, 24 de novembro de 2016.

***JOEL JACOB MÜLLER***
Presidente

**Publicado por:**
Robson Luiz da Cruz
**Código Identificador:**71715C35

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### GABINETE
### DECRETO Nº 5.405/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º - Fica nominada a rua do bairro Cidade Alta, conforme abaixo:
Rua Projetada “D”, entre a Avenida Santos Dumont e Rua Dr. Rosalvo de Melo Leitão - Rua Manoel Pereira Neto.
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**AB6539B5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/11/16
CONTRATADO: T.H. MANGOLIN - MJ CONTRUÇÕES - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS, MURO DE FECHAMENTO, GRADES, PORTÃO DE FECHAMENTO FRONTAL, PINTURA E PLANTIO DE GRAMA, DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 77.371,41 (setenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)
DATA: 24/11/16

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**1144630A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado o LABORATÓRIO BIOCLÍNICO DE GOIOERÊ S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Tiradentes, nº 304, centro, CEP: 87.360-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.900.426/0001-30, neste ato representado pela Senhora IARA BERNADETE BELESKI DE CARVALHO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 004/2016, referente ao chamamento nº 009/2015, Inexigibilidade de Licitação n° 021/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item - Exames Diversos, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp. 452) 11.003.10.304.0032.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00.1496

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 24 de novembro de 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

***IARA BERNADETE BELESKI DE CARVALHO***
Laboratório Bioclínico de Goioerê S/C LTDA.

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**31FCE553

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 083/2015, referente à Tomada de Preços nº 015/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do valor do contrato decorrente da reprogramação da Planilha de Serviços com base no Art. 65, inc.I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Preço passará a ter a seguinte redação:
O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$ 23.739,14 (vinte e três mil setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
(Desp. 624) 08.02.15.451.0023.1.120.4.4.90.51.00.00.00.00.1000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 24 de Novembro de 2016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

***LUIZ GABRIEL DE SOUZA***
Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**8B059A2C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 186/2016**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa, visando o fornecimento futuro de leites especiais e suplementações alimentares para o atendimento aos pacientes que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas recém-nascidos, pacientes vítimas de AVC, câncer e outras patologias.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 08 de dezembro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 24 de novembro de 2016.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**F37F85CA

**PROJUR**
**DECRETO Nº 376/2016 DATA: 24.11.2016**

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 004/2016 de 21.11.2016, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Portaria nº 421/2015

e Decreto nº 305/2015, e, considerando o memorando sob o nº 2009004521,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução sob o nº 004/2016 de 21 de novembro de 2016, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, na forma da Portaria nº 421/2015 e do Decreto Municipal nº 305/2015, conforme a seguir:

**Requerimento nº 3873/2016,** da parte da Sra. Lori Finckler, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 019.194.069-05, estabelecida na Rua Pastor João Soren, nº 1150, Centro, município de Guaíra, Estado do Paraná, para comercialização de lanches, panificados e bebidas, requerendo o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, aos sábados. **DEFERIDO**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

***FABIAN PERSI VENDRUSCOLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**15656539

**PROJUR**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2016 REF. RECURSOS RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2009004126**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que em 22.11.2016, houve recebimento de crédito no valor deR$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), efetuado na conta nº 647079-8 da Agência nº 0722-6 da Caixa Econômica Federal em Guaíra, Estado do Paraná, vinculada ao **Contrato 820399/2015 Processo 1026686-09/2015 – MAPA memorando 2015000886**. Esse crédito se refere a Pavimentação Poliédrica em Estrada Rural Cruz de Malta, neste Município, repassado pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

***FABIAN PERSI VENDRUSCOLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**05A84BF2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 141/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 340,00, a favor da servidora municipal Zelina Maria Alves Feitosa, para participar do VII Plenária de Conselhos de Saúde do Estado do Paraná, no dia 30 de novembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 24 dias do mês de Novembro de 2016.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**E8C81D2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI N.º 1432/2016**

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta sete mil reais) e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte**
**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta sete mil reais), conforme abaixo:
**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**001 – Departamento de Pessoal**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.008 – Aportes e Amortização do Passivo Atuarial
3.3.91.97 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS - Cód. 13..... R$ 120.000,00
**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 97..... R$ 3.000,00
**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**001 – Departamento de Administração Assistência Social**
08 – Assistência Social
0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e ao Adolescente
6.021 – Manutenção do Conselho Tutelar e Conselho Mun. Criança e Adolescente
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 138..... R$ 8.000,00
**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**002 – Fundo Municipal da Assistência Social**
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 167..... R$ 10.000,00
**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.057 – Encargos do FUNDEB - Exerc. do Magistério
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 210..... R$ 170.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 212..... R$ 26.000,00
**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.058 – Encargos do FUNDEB - Outras Desp. Ensino Fundamental

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 214..... R$ 10.000,00
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 347.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial e total das seguintes dotações:

**02 – GOVERNO MUNICIPAL**
**001 – Gabinete do Prefeito**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 1..... R$ 23.000,00
**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**001 – Departamento de Pessoal**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 10..... R$ 18.000,00
**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.067 – Encargos FUNDEB - Educação Infantil
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 265..... R$ 196.000,00
**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.058 – Encargos do FUNDEB - Outras Desp. Ensino Fundamental
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 216..... R$ 10.000,00
**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 220..... R$ 100.000,00
**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 347.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**812593F4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 088/2016**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta sete mil reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas**
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta sete mil reais), conforme abaixo:

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**001 – Departamento de Pessoal**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.008 – Aportes e Amortização do Passivo Atuarial
3.3.91.97 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS - Cód. 13..... R$ 120.000,00
**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 97..... R$ 3.000,00
**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**001 – Departamento de Administração Assistência Social**
08 – Assistência Social
0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e ao Adolescente
6.021 – Manutenção do Conselho Tutelar e Conselho Mun. Criança e Adolescente
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 138..... R$ 8.000,00
**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**002 – Fundo Municipal da Assistência Social**
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 167..... R$ 10.000,00
**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.057 – Encargos do FUNDEB - Exerc. do Magistério
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 210..... R$ 170.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 212..... R$ 26.000,00
**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.058 – Encargos do FUNDEB - Outras Desp. Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 214..... R$ 10.000,00
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 347.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial e total das seguintes dotações:

**02 – GOVERNO MUNICIPAL**
**001 – Gabinete do Prefeito**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 1..... R$ 23.000,00
**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**001 – Departamento de Pessoal**
04 – Administração
0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 10..... R$ 18.000,00
**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.067 – Encargos FUNDEB - Educação Infantil
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 265..... R$ 196.000,00
**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.058 – Encargos do FUNDEB - Outras Desp. Ensino Fundamental
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 216..... R$ 10.000,00
**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 220..... R$ 100.000,00
**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 347.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**24D3B673

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 087/2016**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo:

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - Cód. 340..... R$ 2.000,00
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.3.2.5.01.03.01.04 - Rendimentos de Aplicação Financeira..... R$ 2.000,00
**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 2.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**D90C70EC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 089/2016**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas**
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), conforme abaixo:

**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**002 – Fundo Municipal da Assistência Social**
08 – Assistência Social
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.023 – Manutenção do Projeto Guará
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF - Cód. 160..... R$ 3.500,00
**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**002 – Fundo Municipal da Assistência Social**
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.16 - Outros Serviços de Terceiros - PF - Cód. 341..... R$ 4.000,00
**35 – SECRETARIA DE ESPORTES**
001 – Departamento de Esporte
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.096 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF - Cód. 283..... R$ 3.700,00
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 11.200,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**002 – Fundo Municipal da Assistência Social**
08 – Assistência Social
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.023 – Manutenção do Projeto Guará
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 161..... R$ 3.500,00
**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**002 – Fundo Municipal da Assistência Social**
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 169..... R$ 4.000,00
**35 – SECRETARIA DE ESPORTES**
001 – Departamento de Esporte
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer

2.096 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 280.... R$ 3.700,00
**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 11.200,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**214F0432

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.43/2014, objetivando a Contratação de empresa para execução de Oficina no município, sendo de Bateria, Guitarra e cavaco, atendendo Adultos, jovens e crianças, os serviços deverão ser prestados no município e Distrito de Bentópolis por 15 horas semanais, durante 12 meses.. decorrente de Pregão n° 30/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a MIZAEL MORAES XIMENES ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.870.764/0001-54.
O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão com finalidade de Recisão de contrato devido ao encerramento de mandato.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 23 de novembro de 2016.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**36CEBA7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.43/2015, objetivando a Contratação de empresa para execução de Oficina no município, sendo aulas de Bordados em fitas e Patchwork, atendendo Adultos, jovens e crianças, os serviços deverão ser prestados no município e Distrito de Bentópolis, por 31 horas semanais, durante 6 meses.. decorrente de Pregão n° 34/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a LIANA MARA VALERIO MARTINS inscrita no CNPJ sob nº. 22.987.701/0001-07.
O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão com finalidade de Recisão de contrato devido ao encerramento de mandato.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 23 de novembro de 2016.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**6F6AC828

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.10/2014, objetivando a Contratação de profissional para execução de aulas de Karatê por 20 horas semanais, por pessoa jurídica, atendendo alunos dos centros de Educação Infantil do município e distrito, Escola municipais, APAE e alunos do Projeto Guará. decorrente de Pregão n° 7/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a AKO - ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ ORIENTAL - DO TRADICIONAL inscrita no CNPJ sob nº. 19.489.030/0001-31.
O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão com finalidade de Recisão de contrato devido ao encerramento de mandato.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 23 de novembro de 2016.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**AF165C5C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL N.º 086/2016**

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017

De ordem do Exmo. Sr. **Juraci Ronaldo Cazella**, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu**, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei da Consolidação do Trabalho – CLT, e considerando ainda a Lei Municipal n.º 237 de 05 de maio de 2005: a Comissão especialmente constituída por meio da **Portaria n.º 2726/2016**, neste ato representada pela Sra. **Lauciane Piovesan Zago**, faz saber a realização de Processo Seletivo, regido e acordo com as Instruções Especiais que fazem parte do presente Edital, para preenchimento de vagas temporárias para o cargo de Professor(a) resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** O Regulamento Especial destinado ao Processo Seletivo N.º **001/2017** para o preenchimento de vagas temporárias para o cargo de Professor(a) será regido sob a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT - Decreto Lei n.º 5.452/1943 e posteriores alterações, conforme especificação dos itens abaixo:

**01 – DAS VAGAS**

1.0– O Processo Seletivo Municipal N° **001/2017** disponibilizará 61 (sessenta e uma) vagas para Professor(a), sendo que os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão chamados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guaraniaçu, com salário mensal conforme o piso nacional vigente, sendo distribuídas da seguinte forma:

| NÚCLEO | ESCOLA MUNICIPAL | LOCALIDADE | VAGAS | C.H.* |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Escola Municipal Bianca Stólcis | Bairro Cazella | 55 | 20 h. |
| | Escola Municipal Jean Piaget | Bairro Jd. Real | | |
| | Escola Municipal Jorge Pio | Bairro Jd. Planalto | | |
| | Escola Mun. Professor Joaquim M. da Rosa | Centro | | |
| | Esc. Mun. Do Campo Francisco Manoel da Silva | Mato Queimado | | |
| | CMEI - Raio de Sol | Centro | | |
| | CMEI - Sonho Real | Bairro Jd. Real | | |
| | CMEI - Greice Kelli | Bairro Vila Nova | | |
| | CMEI - Cohapar | Jardim Planalto | | |
| | CMEI - Fernanda Salvador | Bairro Cazella | | |
| | Escola Mun. Do Campo Coração de Jesus | Bela Vista | | |
| | Escola Mun. Do Campo São Judas Tadeu | Fax. São João | | |
| 02 | Esc. Mun. do Campo Manoel R. Magalhães | Bormann | 01 | 20 h. |
| 03 | Esc. Mun. do Campo Aracy Marques Linares | Guaporé | 05 | |
| | CMEI Bom Pastor | Guaporé | | |
| TOTAL DE VAGAS | | | 61 | - |

*** Carga Horária**

**02 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – Será admitida à inscrição **SOMENTE via internet**, no endereço eletrônico http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ que poderá ser efetuada de **08h00 de 28 de novembro de 2016 até as 17h00 do dia 27 de dezembro de 2016**.
**2.2** – O Município de Guaraniaçu não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.3** – O candidato, após realizar sua inscrição via internet, deverá efetuar **depósito identificado** com o CPF DO CANDIDATO, até o dia 28 de dezembro de 2016, no valor de R$ 20,00, na agência 1350-1, C/c 11.472-3, Banco do Brasil, tendo como favorecido Prefeitura Municipal de Guaraniaçu.
**2.4** – As inscrições via internet somente serão acatadas mediante a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, sendo vedada a entrada ao local das provas sem o mesmo.
**2.5** – O comprovante de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e deverá ser impresso para apresentação no dia da prova.
**2.6** – Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento não tenha sido efetuado até o horário limite de compensação bancária do dia 28 de dezembro de 2016.
**2.7-** O(A) candidato(a) poderá obter outras informações referentes ao Processo Seletivo tais como: gabaritos, classificações e homologações, no mesmo endereço eletrônico em que fez a inscrição.
**2.8** – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado(a), pois a taxa, uma vez recolhida não será restituída.
**2.9** – A comissão organizadora do Processo Seletivo eletivo divulgará a homologação das inscrições, em órgão oficial de Impressa do município "Diário Oficial dos municípios do Paraná" www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ no prazo de até 5 dias úteis após o encerramento das mesmas.

**03 - REQUISITOS PARA POSSE E NOMEAÇÃO**

**3.1** O(A) candidato(a) somente poderá tomar posse se comprovar as seguintes condições:
**a)** Idade mínima de 18 anos;
**b)** Cópia da Cédula de Identidade, título de eleitor, CPF;
**c)** Duas fotos 3X4;
**d)** Comprovante de recolhimento da taxa, no valor de R$ 20,00 (vinte reais);
**e)** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
**f)** Cópia comprovante de escolaridade (sendo no mínimo, a apresentação da certidão de conclusão do Magistério, Normal Superior e/ou Pedagogia).
**g)** Carteira de Trabalho;
**h)** Exame Admissional/atestado de sanidade;
**i)**Cópia do comprovante de residência atualizado.
**j)**Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

**3.2 -** O(A) candidato(a) será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição, correndo sob sua responsabilidade quaisquer erros e omissões constantes na mesma.
**3.3** – O(A) candidato(a) que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a) na prova e que o fato seja constatado posteriormente.
**3.4** – Efetuada a inscrição, não será permitida alteração na ficha de inscrição.
**3.5** – Será remetido para o FIM DE LISTA DE CLASSIFICADOS, o(a) candidato(a) que:
**a)** não comprovar os documentos exigidos neste Edital, na data em que for convocado(a) para assumir a vaga;
**b)** não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse na vaga ofertada;
**c)** não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
**d)** não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;
**3.6 –** A nomeação obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**3.7** - Possuir habilitação para o cargo: **Magistério** ou **Licenciatura Plena em Pedagogia** ou **Curso Normal Superior em Pedagogia**;
**3.8** - A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Guaraniaçu – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná.**

**04 – DA PROVA**
**4.1 –** A prova realizar-se-á no dia e horário assim descritos:
**Data**: 19/01/2017 (quinta-feira).
**Horário:** das 08h30min às 12h30 min.
**Local:** Escola Mun. Professor Joaquim Modesto da Rosa, situada na Rua José Humberto Fernandes, nº 425, Centro, Guaraniaçu – PR.
**4.2** - O acesso ao local da prova será fechado exatamente às 08h15min (oito horas e quinze minutos), não sendo permitido o acesso às dependências da prova após este horário.
**4.3** – O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos**, munidos de **Comprovante de Inscrição**, **Comprovante de pagamento**, **caneta azul ou preta**, **lápis e borracha**.
**4.4** - Não será permitida a consulta a materiais impressos, nem qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, bem como, a utilização de livros, manuais, anotações, máquinas, calculadoras, telefone celular, ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

**05 - DO PROGRAMA DA PROVA**
**5.1** O Processo Seletivo de que trata o presente **EDITAL,** com duração máxima de 04 (quatro) horas, compreenderá prova descritiva e objetiva de múltipla escolha, com o seguinte conteúdo:
**a) – Português:**
Produção, interpretação de texto e análise lingüística.
**b) – Matemática:**
Números inteiros e decimais, operações: adição, subtração, multiplicação e divisão, expressões numéricas, múltiplos e divisores de números naturais, sistema de medidas, razão e proporção, divisão em partes proporcionais, regra de três, porcentagem, perímetro, área e sistema monetário.

**c) – Conhecimentos em Fundamentos da Educação:**
Questões de múltipla escolha, de acordo com o Currículo Básico para Escola Pública do Oeste do Paraná e demais documentos oficiais.

**06 - DO JULGAMENTO**

**6.1** Os critérios de julgamento obedecerão às disposições a seguir:

**a)** A prova será avaliado de 0 (zero) a 100 (cem) Pontos;
**b)** A prova será composta de 30 (trinta) questões objetivas e uma questão descritiva consubstanciada em uma produção de texto;
**c)** As questões objetivas terão peso individual de 2,50 (dois e meio) pontos e a produção de texto terá peso 25,00 (vinte e cinco) pontos, levando-se em consideração os critérios básicos de gramática, ortografia, coerência, concordância, clareza, seqüência lógica, pontuação, paragrafação e adequação às características do gênero textual solicitado;
**d)** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
**e)** A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á por ordem decrescente da nota obtida.
**f)** Serão considerados(as) habilitados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta).

**07 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**7.1** Em caso de empate dos(as) candidatos(as) serão observados:
**a)** Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a), que:
**I** - tiver maior idade;
**II** - obtiver maior acertos em Fundamentos da Educação
**III** – maior titulação na área.

**08 - DOS RECURSOS**

**8.1** – O prazo para interposição de recurso, será de 48 (quarenta e oito) horas da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo.
**8.2 –** O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada em 2 (duas) vias de igual teor.
**8.3** – Devem constar do recurso: o nome do(a) candidato(a), número do documento de identidade, endereço, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.
**8.4 –** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Ivan Ferreira do Amaral, n.º 419 - Centro, CEP 85400-000 cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no horário das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas.
**8.5 –** Os recursos recebidos serão encaminhados à Comissão Especial da realização do Processo Seletivo, para análise e manifestação da decisão, respeitado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da data de protocolo.
**8.6 –** Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

**09 – DO PRAZO**

**9.1** O presente Processo Seletivo terá validade até 15 de dezembro 2017.

**10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - A inscrição para o Processo Seletivo N.º 001/2017, implicará no conhecimento do disposto neste Regulamento Especial e no compromisso, por parte do(a) candidato(a) de aceitar as condições estabelecidas.
**10.2** - A participação do(a) candidato(a) e sua classificação final no Processo Seletivo será comprovada unicamente através da publicação da homologação da lista final dos aprovados, no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Órgão de Imprensa Oficial do Município de Guaraniaçu – "Diário Oficial dos municípios do Paraná" www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site Oficial do Município: **www.guaraniacu.pr.gov.br.**

**10.3** – O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) pelo prazo determinado.
**10.4** – Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas obtidas pelos candidatos, bem como, o caderno de provas do referido Processo valendo para tal fim a publicação na Imprensa Oficial do Município.
**10.5** – A contratação não gera ao(a) candidato(a) direito ou expectativa de direito a efetivação no serviço público municipal ou a manutenção do contrato por período superior ao estipulado no presente Edital.
**10.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para realização do Teste Seletivo.
**Art. 2º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 24 de novembro de 2016.

***LAUCIANE PIOVESAN ZAGO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**152E8CCA

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 3354/2016**

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

| NOME | RG | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| CARLA VIVIANE LORENÇATO | 5.225.810-3 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 22/11/2016 A 22/12/2016 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2016.**

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**49BD8A0C

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 3355/2016**

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003.
Considerando ainda também a Lei Municipal 225/2004, em seu Art. 29, Inciso I, alínea "a", e em especial no Art. 30, § 6º da mesma Lei.
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor **JAIRO DA CUNHA**, brasileiro, servidor público municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Gari, 40 horas, Classe I, Nível 4, Matricula **1492/3**, portador do RG nº 5.076.192-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 865.415.529-91, **aposentadoria por invalidez permanente - com provento Integral – Moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei - sem paridade – média das 80% maiores remunerações,** consoante com o Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 968,00, conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 3215/2016 e 2995/2015.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**B83F2D06

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 3356/2016**

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu Artigo 29, Inciso I, Alínea "c".
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor **MOISÉS HENRIQUE DE MATOS**, brasileiro, servidor público municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, 40 horas, Classe I, Nível 26, Matricula **124/4**, portador do RG nº 5.158.188-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 525.484.309-87, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com proventos integrais - com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.598,38, conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**73B9FC3F

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 2726/2016**

SÚMULA: Cria Comissão Especial para realização de Teste Seletivo Municipal sob n.º 001/2017 e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella**, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Cria **Comissão Especial** para realização de **Teste Seletivo Municipal** sob **n.º 001/2017**, para preenchimento de vagas por tempo determinado, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o cargo de **Professores(as)**.

**Art. 2º** A Comissão que se refere o Art. 1º passa a ser integrada pelos seguintes membros:

| NOME | FUNÇÃO | FORMAÇÃO |
|---|---|---|
| LAUCIANE PIOVESAN ZAGO | PRESIDENTE | LETRAS |
| ANETE LORENÇATO | MEMBRO | PEDAGOGIA |
| ADRIANA GONZAGA CANTARELLI | MEMBRO | PSICOLOGIA |
| SÔNIA REGINA GALVÃO | MEMBRO | PEDAGOGIA |
| VANDERLEIA ANA ZAGO | MEMBRO | PEDAGOGIA |

**Art. 3º** O exercício das funções que envolvem o trâmite geral do processo seletivo será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**0D1C6F4B

---

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 26/2016**

SÚMULA: Concede Progressão/Ascensão Funcional com a concessão da respectiva gratificação por conclusão de curso a Servidores Concursados da Câmara Municipal de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 1º da Lei Municipal 652/2012 e art. 1º da Lei Municipal 696/2013, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

**Art. 1º -** Conceder a Servidora **Denize Cavichioli,** portadora do RG Nº 10.236.257-8/SSP-PR, ocupante do cargo de Contadora, progressão/ascensão funcional por conclusão de curso nos termos da Lei Municipal 405/2008, art. 1º da Lei Municipal 652/2012 e art. 1º da Lei Municipal 696/2013, com a concessão de gratificação de 10% (dez por cento), considerando a conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu - Especialização em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal* concluído junto a Universidade Cândido Mendes, credenciado pelo MEC através da Portaria nº 1.282 de 26 de Outubro de 2010..

Art. 2º - A gratificação concedida no art. 1º será calculada sobre o salário base de enquadramento, e, incorporará aos vencimentos para todos os fins, especialmente previdenciários, em caráter permanente e irrevogável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01º de Dezembro de 2016.

Gabinete do Presidente, 24 de Novembro de 2016.

***ELITON DE LARA MAGALHÃES***
Presidente

**Publicado por:**
Rafael da Luz
**Código Identificador:**0B6C709F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, a adjudicação e o registro do objeto aos licitantes abaixo:

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**PARTES**: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
**Contratado: DISAMIGÃO DISTRIBUIDORA LTDA ME**

**CNPJ Nº:** 00.892.108/0001-36
**LOTE**: 1-2-3
**VALOR**: R$ 10.905,00 (dez mil novecentos e cinco reais).
**CONTRATO Nº:** 1672

**PRAZO DE ENTREGA**: Conforme cronograma.

**PAGAMENTO:** Em até 10 dias do recebimento definitivo.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
060031236512022.031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
**VIGÊNCIA CONTRATO:** 06 meses
**OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme Programa Brasil Carinhoso.
**DATA DA ASSINATURA**: 24.11.2016.
**FORO**: Guaraniaçu/Pr.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**9D32FE10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**
**CONTRATADO**: **CASSOL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede A Av. Abilon de Souza Naves 1010 Centro, município de Guaraniaçu-Pr CNPJ nº 04.043.123/0001-60, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Eloi Cassol RG nº 3.027.161-0/Pr e CPF nº 391.453.529-68**.**

**TERMO Nº:** 01
**CONTRATO Nº:** 1619
**ADITIVO VALOR**: 24,41% (vinte e quatro virgula quarenta e um por cento) ou R$ 13.597,20 (treze mil quinhentos e noventa e sete reais vinte centavos), passando o valor de R$ 55.710,51 (cinqüenta e cinco mil setecentos e dez reais cinqüenta e um centavos) para R$ 69.307,71 (sessenta e nove mil trezentos e sete reais setenta e um centavos).
**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 8/2016.
**MOTIVO:** Tendo em vista reprogramação dos serviços onde foi refeito o calculo no chapisco, emboço e reboco onde o quantitativo é a área construída ao invés da área de revestimento, por acordo entre as partes.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
**OBJETO:** Contratação da Obra de construção da Capela do Cemitério Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 24 de novembro de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**D46AAD7B

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N.º 003/2016**

Súmula: Aprovar a prestação de contas do Programa AFAI- Atenção às famílias dos adolescentes internados por medida sócioeducativa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 818/2014 e seu regimento interno, considerando:
A Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Conforme atendimento previsto nos art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução do CMDCA 002/2012 de 13 de junho de 2012.
Considerando a reunião Ordinária do CMDCA realizada em 22 de novembro de 2016, Resolve:

**Art. 1º**. Aprovar a prestação de contas do Programa AFAI- Atenção às famílias dos adolescentes internados por medida sócioeducativa.

**Art. 2.º** – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 22 de novembro de 2016.

***EDINARA LAZZARIN GALVAN***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**BA2616AA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº. 069/2016.**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | Aquisição de tintas que serão utilizadas na pintura da Secretaria de Saúde do município de Iguatu. | JOSE ANTONIO ALVES SANTOS MÓVEIS<br>CNPJ: 04.970.887/0001-00 | R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) |

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 24 de Novembro de 2016.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**FBC0CB8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2016**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 050/2016, Processo de Registro de Preços nº. 048/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para a frota municipal e prestação de serviços de mecânica em Ônibus escolar, incluindo do transporte universitário e caminhões.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARIO FORTE & CIA LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70, sediada na Rua Amor Perfeito, n° 1855, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000 neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Michel Forte, portador do RG: 8.252.804-0 e CPF: 030.449.799-19, à saber::

| Lotes | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 001, 002, 003, 004, 005, 006 | MARIO FORTE & CIA LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70 | 32.310,67 |
| VALOR TOTAL | | R$ 32.310,67 |

O prazo de validade do registro de preços 36 (Trinta e seis) dias, compreendendo o período entre 24/11/2016 até 29/12/2016.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**A8769A30

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 166/2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE** IPORÃ
**08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**
08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
6 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.01.00.0000 APOSENT., RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R$ 70.000,00
16 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
3.1.90.03.00.0000 PENSÕES.....R$ 20.000,00
21 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
**SOMA.....R$ 95.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**
**08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**
08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 95.000,00
26 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
**SOMA.....R$ 95.000,00**
**TOTAL.....R$ 95.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**911925AF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 953/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMANOEL DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 21 de novembro de 2016, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **EMANOEL DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.636.855-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 726.271.668-91, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Publico Municipal, aprovado em Concurso Publico, para o Cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 477/2005 de 09 de novembro de 2005, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de novembro de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**BE93D336

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 954/2016**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA JOSIELE DE SOUZA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

***a)*** *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*

***b)*** *requerimento protocolado sob nº. 4232/2016 de 22/11/2016 e atestado Médico;*

***c)*** *Parecer jurídico.*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder a Servidora **JOSIELE DE SOUZA FERNANDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.547-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 073.369.499-32, aprovada em concurso publico para o cargo de **ASSISTENTE**

**ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº 331/2012, de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de novembro de 2016.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de novembro de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**1A8F3F23

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 955/2016**

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

***b)*** o parecer da junta Médica do Município;

***c)*** o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 21 de novembro de 2016, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de novembro de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**482F99F1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 956/2016**

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

***b)*** o parecer da junta Médica do Município;

***c)*** o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 19 de novembro de 2016, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de novembro de 2016

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**EB323AB0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 957/2016**

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** o parecer da junta Médica do Município;

***c)*** o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 15 de novembro de 2016, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidora **SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.669.641-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 769.025.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 750/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de novembro de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**2AB6292B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 958/2016**

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DEVALCIR FELISBERTO FELIZARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

***b)*** o parecer da junta Médica do Município;

***c)*** o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 04 de novembro de 2016, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DEVALCIR FELISBERTO FELIZARDO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.842.594-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.046.929-90, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 305/2015 de 15 de abril de 2015, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**E0949A46

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1498/2016**

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de IPORÃ, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de **2017**, nos termos do Art. 165, § 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2017**, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

III – O orçamento de investimento das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 2º** - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimento, já com as devidas deduções legais, representa ao montante **R$ 35.946.352,00 (Trinta e cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais)**, conforme demonstrado abaixo:

Receita Prevista - Orçamento Fiscal.....R$ 22.524.056,00
Receita Prevista - Orçamento da Seguridade Social.....R$ 13.422.296,00
**RECEITA TOTAL PREVISTA.....R$ 35.946.352,00**

**Parágrafo único.** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas pública. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita em anexo.

**Receitas Correntes**
1100– Receita Tributária.....R$ 3.503.126,00
1200- Receita de Contribuições.....R$ 2.280.100,00
1300- Receita Patrimonial.....R$ 211.972,00
1400- Receita Agropecuária.....R$ 11.400,00
1500- Receita Industrial.....R$ 6.050,00
1600– Receita de Serviços.....R$ 126.515,00
1700- Transferências correntes.....R$ 31.715.867,00
1900- Outras Receitas Correntes.....R$ 922.880,00
7000- Receitas Correntes Intraorçamentárias RPPS.....R$ 1.801.400,00
**TOTAL DA RECEITA BRUTA.....R$ 40.579.310,00**
(-)Deduções da Receita por Descontos Concedidos.....R$ 120.044,00
(-)Deduções da Receita para Formação do FUNDEB.....R$ 4.512.914,00
**TOTAL DAS DEDUÇÕES.....R$ 4.632.958,00**
**TOTAL DA RECEITA LÌQUIDA.....R$ 35.946.352,00**

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam–se com os seguintes valores:

**POR ÓRGÃOS**
**A) Orçamento Fiscal**
01 Poder Legislativo.....R$ 1.447.400,00
02 Poder Executivo.....R$ 959.000,00
03 Secretaria de Admin, Segur. Pública e Desenvolvimento.....R$ 2.418.683,00
04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.....R$ 8.278.714,00
06 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 1.462.600,00
07 Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.....R$ 5.375.359,00
10 Secretaria de Finanças.....R$ 1.983.000,00
11 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.....R$ 524.300,00
12 Secretaria de Controle de Licit., Compras e Patrimônio.....R$ 75.000,00
**Total do Orçamento Fiscal.....R$ 22.524.056,00**
**B) Orçamento da Seguridade Social**
05 Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.....R$ 9.949.896,00
08 Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos.....R$ 3.472.400,00
**Total do Orçamento da Seguridade Social.....R$ 13.422.296,00**
**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÌPIO.....R$ 35.946.352,00**

**POR FUNÇÕES**
**A) Orçamento Fiscal**
01 Legislativa.....R$ 1.447.400,00
02 Judiciária.....R$ 250.000,00
05 Administração.....R$ 5.204.943,00
06 Segurança Pública.....R$ 412.440,00

12 Educação.....R$ 7.743.714,00
13 Cultura.....R$ 119.000,00
15 Urbanismo.....R$ 2.837.519,00
18 Gestão Ambiental.....R$ 700.600,00
20 Agricultura.....R$ 272.000,00
22 Indústria, Comércio e Turismo.....R$ 210.600,00
26 Transporte.....R$ 1.537.840,00
27 Desporto e Lazer.....R$ 416.000,00
28 Encargos Especiais.....R$ 1.112.000,00
99 Reserva de Contingência.....R$ 260.000,00
**Total do Orçamento Fiscal.....R$ 22.524.056,00**
**B) Orçamento da Seguridade Social**
04 Administração.....R$ 173.500,00
08 Assistência Social.....R$ 1.561.420,00
09 Previdência Social.....R$ 3.244.500,00
10 Saúde.....R$ 8.369.476,00
16 Habitação.....R$ 19.000,00
99 Reserva de Contingência.....R$ 54.400,00
**Total do Orçamento da Seguridade Social.....R$ 13.422.296,00**
**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÌPIO.....R$ 35.946.352,00**

**POR SUBFUNÇÕES**
**A) Orçamento Fiscal**
031 Ação Legislativa.....R$ 1.447.400,00
092 Representação Judicial e Extrajudicial.....R$ 250.000,00
121 Planejamento e Orçamento.....R$ 5.000,00
122 Administração Geral.....R$ 4.578.300,00
123 Administração Financeira.....R$ 75.000,00
124 Controle Interno.....R$ 57.000,00
128 Formação de Recursos Humanos.....R$ 650.243,00
129 Administração de Receitas.....R$ 124.000,00
182 Defesa Civil.....R$ 137.440,00
306 Alimentação e Nutrição.....R$ 730.500,00
361 Ensino Fundamental.....R$ 4.281.300,00
364 Ensino superior.....R$ 70.000,00
365 Educação Infantil.....R$ 2.252.414,00
366 Educação de Jovens e Adultos.....R$ 39.500,00
367 Educação Especial.....R$ 370.000,00
392 Difusão Cultural.....R$ 119.000,00
451 Infraestrutura Urbana.....R$ 2.837.519,00
542 Controle Ambiental.....R$ 680.600,00
544 Recursos Hídricos.....R$ 20.000,00
606 Extensão Rural.....R$ 1.809.840,00
661 Promoção Industrial.....R$ 166.000,00
695 Turismo.....R$ 35.000,00
812 Desporto Comunitário.....R$ 416.000,00
843 Serviço da Dívida Interna.....R$ 1.112.000,00
999 Reserva de contingência.....R$ 260.000,00
**Total do Orçamento Fiscal.....R$ 22.524.056,00**
**B) Orçamento da Seguridade Social**
122 Administração Geral.....R$ 173.500,00
241 Assistência ao Idoso.....R$ 31.920,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência.....R$ 20.100,00
243 Assistência a Criança e ao Adolescente.....R$ 560.400,00
244 Assistência Comunitária.....R$ 949.000,00
272 Previdência do Regime Estatutário.....R$ 3.244.500,00
301 Atenção Básica.....R$ 7.183.989,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....R$ 1.042.837,00
304 Vigilância Sanitária.....R$ 82.650,00
306 Alimentação e Nutrição.....R$ 60.000,00
482 Habitação Urbana.....R$ 19.000,00
999 Reserva de contingência.....R$ 54.400,00
**Total do Orçamento da Seguridade Social.....R$ 13.422.296,00**
**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÌPIO...R$ 35.946.352,00**
**POR NATUREZA DA DESPESA**
**I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA**
**A) Orçamento Fiscal**
**3 – Despesas Correntes**
31 Pessoal e Encargos Sociais.....R$ 10.691.264,00
32 Juros e Encargos da Divida.....R$ 200.000,00
33 Outras Despesas Correntes.....R$ 10.026.592,00
**4 – Despesas de Capital**
44 Investimentos.....R$ 694.200,00
45 Inversões Financeiras.....R$ 0,00
46 Amortização da Dívida.....R$ 652.000,00
**9 – Reserva de Contingência**
99 Reserva de contingência.....R$ 260.000,00
**Total do Orçamento Fiscal.....R$ 22.524.056,00**
**B) Orçamento da Seguridade Social**
**3 – Despesas Correntes**
31 Pessoal e Encargos Sociais.....R$ 8.027.756,00
33 Outras Despesas Correntes.....R$ 5.286.490,00
**4 – Despesas de Capital**
44 Investimentos.....R$ 53.650,00
**9 – Reserva de Contingência**
99 Reserva de contingência.....R$ 54.400,00
**Total do Orçamento da Seguridade Social.....R$ 13.422.296,00**
**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÌPIO.....R$ 35.946.352,00**

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Programar a execução da Despesa a nível compatível com a realização da receita efetivada, a fim de manter a execução desta lei, dentro do perfeito equilíbrio orçamentário e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita prevista;

II - Abrir no curso da execução orçamentária de **2017**, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **30% (trinta por cento)** das despesas total fixadas por esta Lei;

III - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, incisos I da Lei 4320/64;

V - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

VI - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

**§ 1º** - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**§ 2º** - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária**.**

**Art. 5º** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 6º** - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar por Decreto:

I - Os quadros analíticos da Receita e Despesa por fonte de recursos, para atendimento ao que dispõe o Inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar 101/2000, o controle da emissão do empenho prévio e da execução orçamentária no exercício.

II - O índice de correção mensal do orçamento considerando a variação do **INPC** ou outro indexador substitutivo.

**Art. 7º** - Fica o serviço de contabilidade autorizado a efetuar o desdobramento das despesas em subelementos, itens e alíneas de forma a melhor atender sua execução e ao que estabelecem o STN e TCE.

**Art. 8º** - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a movimentar por ato da Mesa Diretiva as dotações do seu orçamento próprio, transferindo, cancelando e compensando-as de acordo com as necessidades de sua execução.

**Art. 9º** - Os recursos oriundos de convênios, auxílios, programas e/ou transferências de qualquer gênero não previsto no orçamento da Receita e da Despesa, seus excessos e saldos de exercício anterior, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de **01 de janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**B3216A76

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 959/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 22 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.000.840-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.603.599-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 180/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de novembro de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**EFB3D7F5

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 960/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA GÊA MATARO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 22 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.553-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 109/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de novembro de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**AE084B52

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 961/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 21 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de novembro de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**5DB5C88F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 962/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ANA GESSICA EVARISTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 15 de novembro de 2016, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA GESSICA EVARISTO SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.362.071-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 078.192.969-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 336/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de novembro de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**78D88C58

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 963/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ANA GESSICA EVARISTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 21 de novembro de 2016, por um período de 11 (onze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA GESSICA EVARISTO SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.362.071-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 078.192.969-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 336/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de novembro de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**554CC36A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016**

**AO CONVÉNIO DE REPASSE N° 005/2016.**

QUE ENTRE SEI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO O CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ- HUCI.

**OBEJETIVO**: ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO PARA R$.942.000,00

| Discrição das Despesas | Previsto | Valor Acrescido – R$. | Valor - Atualizado |
|---|---|---|---|
| Vencimentos | 470.000,00 | 75.000,00 | 545.000,00 |
| Obrigação Patronal | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| Material de Consumo | 62.000,00 | 0,00 | 62.000,00 |
| Serviços de Terceiros Pessoa Física | 109.000,00 | 0,00 | 109.000,00 |
| Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 109.000,00 | 47.000,00 | 156.000,00 |
| **TOTAL** | **820.000,00** | **122.000,00** | **942.000,00** |

**ASSINATURA**: 08/11/2016
**FORO**: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2016

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

***WAGNER MALUF MIRANDA***
Presidente
HUCI

**Publicado por:**
Marcel Adalto Ruiz
**Código Identificador:**EBEC978B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 002/2016**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Flávio Miquelato, no uso de suas atribuições conferidas pelo RESOLUÇAO N° 004/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar *"AD REFERENDUM"* os aditivos ao termo de adesão do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

**Art. 2º -** Está Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itambaracá-PR, 21 de Novembro de 2016.

***FLÁVIO MIQUELATO***
Presidente do C.M.S.

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**5B8BD37A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 127/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao funcionário concursado Maurício José da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de Novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**3CBA3EAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 128/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Valbeti Gonçalves, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo a 07 de Novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**E9157E6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2016.**

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2016; Proc. Administrativo: nº 033/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Valmil Comércio de Medicamentos Ltda-Me, CNPJ: 74.160.490/0001-20. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário, Equipamentos Domésticos, Hospitalares e Odontológicos, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 01 de novembro de 2016.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**6DA89D95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Licitação Modalidade Concorrência - SRP nº 007/2016; Proc. Administrativo: nº 040/2016; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras, destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal. O Município de Itambaracá torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas: 1- W P DO BRASIL LTDA EPP com o valor total de R$ 31.148,60 (trinta e um mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos); 2- METHODUS TECNOLOGIA - EIRELI - ME com o valor total de R$ 23.745,28 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito); 3- Tectoner Recarga de Toner Ltda EPP com o valor total de R$ 17.951,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e um reais); 4- PATRICIA DEZORDI INFORMATICA EIRELI ME com o valor total de R$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais); 5 - Licitar Suprimentos de Infomática EIRELI com o valor total de R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais) e 6 - ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME com o valor total de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei

Itambaracá PR, 24 de novembro de 2016.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**6C2F42F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de referência de A a Z, éticos e genéricos, baseado no índices técnicos tais como INDITEC, ABCFarma ou outras publicações especializadas que estejam Regulamentada Pelo Ministério da Saúde, conforme Resolução CMED Nº 4, de 09 de março de 2011, Preços ao Consumidor, destinados ao atendimento de urgência e emergência dos usuários da Farmácia de Medicamentos Especiais (Secretaria de Saúde) e usuários em situação de risco, agravos à saúde e/ou doenças crônicas, que recorrem à Promotoria de Justiça, Conselho Tutelar, da Criança e Conselho Municipal de Saúde. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 06/12/2016 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 24 de novembro de 2016.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**7DBC90ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas e Filtros de 1º Linha para os veículos da Frota Municipal. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 07/12/2016 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 24 de novembro de 2016.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**DBF5AE6D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 226/2016 DA LICITAÇÃO 114/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 103/2016**

*EXTRATO DO CONTRATO 226/2016*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação N° 114/2016*
*Pregão Presencial Nº 103/2016*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de suspensão e freios de caminhões e microônibus da frota municipal.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: J. dos Santos e Cia. Ltda.*
*Valor global: R$ 36.950,00.*
*Dotação orçamentária:*
*05012060620012014339030000000 0700*
*05012060620012014339030900000 0710*
*06011236112012026339030000000 1130*
*06011236112012026339030900103 1170*
*10011545115011064339030000000 2960*
*10011545115011064339030000511 2980*
*10011545115011064339030900000 2990*
*10012678226011072339030000000 3180*
*10012678226011072339030000504 3190*
*10012678226011073339030900000 3280*
*VIGÊNCIA: 25.11.2016 a 31.12.2016.*
*DATA DA ASSINATURA: 24.11.2016.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***J. DOS SANTOS E CIA. LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**A1A1EC65

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 227/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2016**

*EXTRATO DO CONTRATO 227/2016*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Dispensa de Licitação nº 063/2016*
*FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.*
*OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva de um (01) veículo tipo Van, marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 15.190, placas AXX 4159 da Secretaria Municipal de Saúde.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADO: Tiago Luiz Bonamente Me.*
*Valor global: R$ 7.950,00*
*Dotação orçamentária:*
*08011012210012038339030003O3 1680*
*08011030110012044339039003O3 1990*
*VIGÊNCIA: 25.11.2016 a 31.12.2016.*
*DATA DA ASSINATURA: 24.11.2016.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***TIAGO LUIZ BONAMENTE ME.***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**6E6F8D93

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 210/2016**

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. LUCAS REIFUR,** Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **dez (10**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.09.15 a 01.09.16, para o período concessivo de 20 de dezembro de 2016 a 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de novembro de 2016.

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**3DA3C461

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 193/2016**

Súmula: Exonera Assessora de Gabinete.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º- É exonerada a Senhora **MARCIELE RIBEIRO NASCIMENTO**, RG N.º 12.761.150-5 PR, do cargo comissionado de Assessora de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de novembro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 22 de novembro de 2016.

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**30B76E22

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**OFÍCIO CIRCULAR Nº. 367/2016**

Jaguapitã, 24 de novembro de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeirono valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), referente ao programa: Incremento temporário do piso de atenção básica–ITPAB, recebido em 23/11/2016, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade;

Atenciosamente,

***LUIS AUGUSTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

Ilmo(a). Sr(a).

**JAGUAPITÃ - PR**

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**8A00E194

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**DECRETO Nº 064/2016 DE 24/11/2016**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n.º 044/2012 de 19/12/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reis)** destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**
**17 Saneamento**
**17.001 Administração Geral**
**17.001.17.122.0017.1.2101 – Manutenção do Processos Administrativos**
3.3.90.39.00.00 01076 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - cód. 12.....30.000,00
**17 Saneamento**
**17.001 Administração Geral**
**17.001.17.122.0017.1.2103 – Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano**
3.3.90.39.00.00 01076 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - cód. 21.....50.000,00
**Total da Suplementação.....80.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será utilizado como recurso, a anulação parcial da seguinte dotação:

**17 Saneamento**
**17.001 Administração Geral**
**17.001.17.122.0017.1.2101 – Manutenção do Processos Administrativos**
3.3.90.30.00.00 01076 – MATERIAL DE CONSUMO - cód. 11.....30.000,00
**17 Saneamento**
**17.001 Administração Geral**
**17.001.17.122.0017.1.2103 – Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano**
3.3.90.30.00.00 01076 – MATERIAL DE CONSUMO - cód. 18.....50.000,00
**Total da anulação.....80.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ, em 24 de Novembro de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iraci Alves de Almeida
**Código Identificador:**2BBA312F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**
**DECRETO N° 22294, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, a partir de 30.11.16, a servidora Fernanda Striker Fernandes Baggio.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 711/16 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 575/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 30.11.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

FERNANDA STRIKER FERNANDES BAGGIO
CIRG Nº 3.500.266-9/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 30.11.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Novembro de 2016.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**94B08834

**GABINETE**
**DECRETO N° 22295, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, a partir de 16.11.16, o servidor Patrick Coelho Ganzert.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 31/16 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local;

Considerando o Comunicado Interno nº 579/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 16.11.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

PATRICK COELHO GANZERT
CIRG Nº 10.778.549-3/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 16.11.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Novembro de 2016.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E8496849

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 22296, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, a partir de 30.11.16, o servidor Sérgio Luiz Castilho.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 739/16 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 581/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 30.11.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SERGIO LUIZ CASTILHO
CIRG Nº 4.436.901-0/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 30.11.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Novembro de 2016.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**681E58F8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 876, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 860/2016, de 16/11/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANTONIO JOSÉ SANTOS SILVA
CIRG Nº: 3.824.000-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 138
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 31/10/2016 a 08/01/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 09/01/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2016

***ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**850F3D6D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 878, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 862/2016, de 16/11/2016, da Secretaria

Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOSÉ FOLADOR COELHO
CIRG Nº: 2.100.086-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 718
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/11/2016 a 16/12/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2016

***ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9A783AEB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 877, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 861/2016, de 16/11/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: IVANETE RUIZ PALOMA
CIRG Nº: 4.788.864-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 575
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'RYCHWA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/11/2016 a 06/01/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2016

***ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**112E6DAD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 879, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 863/2016, de 16/11/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ROSELIA APARECIDA ROSSI CARNEIRO
CIRG Nº: 6.042.486-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1363
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/11/2016 a 06/01/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2016

***ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9F5EA4A8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 880, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 854, DE 16/11/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora MARCIA FERRARI DA SILVA;

Art. 2º – Onde se lê: "quando deverá fazer nova perícia", leia-se: "quando deverá retornar ao trabalho em 21/11/2016";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2016

***ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**01745615

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 881, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 23/11/2016, da Unidade de Pronto Atendimento para a ESF / CAIC, ambas do Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Requerimento da servidora de 22/11/2016, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde e Comunicado Interno nº 221/2016 da Unidade de Pronto Atendimento, de 22/11/2016:

NOME: LAIS CRISTINA VIEIRA
CIRG Nº: 9.923.786-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 8184
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2016

***ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**90BAE1C1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *66/2016*-PML
PROCESSO 113/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de artigos de vestuário (uniformes), para as equipes de vigilância em endemias e vigilância sanitária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 14 de dezembro de 2016, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de novembro de 2016.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**7FC959BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *67/2016*-PML
PROCESSO 114/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 15 de dezembro de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de novembro de 2016.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**6C08D05E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Termo de Compromisso assinado em 21 de julho de 2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA e a empresa J S METAIS LTDA, a fim de **Doação de Imóveis nas áreas industriais e/ou comerciais do Município de Loanda, Estado do Paraná**, na forma da Lei Municipal nº. 028/2003, com alterações pela Lei Municipal nº. 003/2005 e Lei Municipal nº. 014/2006, em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, ao artigo 11, 12, incisos I a VI, artigo 13, 15, 16 e 17, que regulamenta o § 1º, artigo 98 da Lei nº. 01/2004 de 10 de dezembro de 2004, reformulação da Lei Orgânica do Município.

***Onde se lê:***

Empresa: J S METAIS LTDA
CGC.: 10.195.415/0001-11
Quadra Urbana 464, Lote nº. 02 - Localizada na Área Industrial I.

***Leia-se:***

Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS ELO EIRELLE - EPP
CNPJ.: 11.416.166/0001-00
Locação: Quadra Urbana 464, Lote nº. 02 - Localizada na Área Industrial I.

Justifica-se a referida alteração para fins de regularização fundiária da empresa já instalada, a qual prezará pelo cumprimento das premissas determinadas na Lei nº. 028/2003 e suas alterações.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Loanda-PR, 23 de Novembro de 2016.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

***CHRISTIAN COSTA BEGOSSO***
Secretário Mun. de Planejamento e Indústria, Comércio e Agricultura

**Publicado por:**
Christian Costa Begosso
**Código Identificador:**FE41432F

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO**

Fica a obra em edificação a seguir qualificada EMBARGADA nos termos do artigo 116 §1o e §2o, do Código de Obras Constantes do Plano Diretor – PDM – do Município de Loanda - Lei Complementar n.o 10 de 01 de outubro de 2007, em virtude de infringência à legislação municipal edilícia e urbanística, conforme demonstrado abaixo:

**I – IDENTIFICAÇÃO DA OBRA/PROJETO**

**I. a. Endereço do Obra:** Avenida São Paulo
**I. b. Quadra:** no 176
**I. c. Lotes:** nos 004, 007, 008, 009, 010, 014 e 015
**I. d. Construção:** Alvenaria
**I. e. Proprietário:** Elvis Evangelista de Almeida – CPF no 069.079.239-55
**I. f. Responsável Técnico:** Paulo Roberto Perfetti– Cart. no 12.639/D – CREA/PR
**I. g. Natureza do Projeto:** Comercial/Residencial
**I. h. Arquivo:** Projeto Mercado Loanda

**II – IRREGULARIDADE VERIFICADA**

**II.a.**Execução da obra sem o respectivo Alvará;
**II.b.** Risco a sua estabilidade, perigo para o pessoal que a executa, pessoas e edificações vizinhas.

**III – DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS**

Art. 116, inciso I, e III da Lei Complementar Municipal n.o 10/2007

**IV - PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO**

10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta notificação.

Fica o INTERESSADO LEGAL acima qualificado intimado a proceder à regularização da sua obra, ou apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência deste Termo, sob pena da Procuradoria Geral do Município ser acionada para solicitar judicialmente o EMBARGO JUDICIAL e a AÇÃO DEMOLITÓRIA da obra irregular. Ainda, o não atendimento da referida notificação ensejara a lavratura de Auto de Infração e possível aplicação de Multa no valor de 50 (cinquenta) a 100(cem) vezes a UFM (unidade fiscal municipal), conforme disposto no Art. 119 da Lei Complementar no010/2007.

Loanda, 23 de Novembro de 2016.

***ADEMIR MORO RIBAS***
Engenheiro Civil, do Município de Loanda

***CHRISTIAN COSTA BEGOSSO***
Secretário Municipal de Planejamento

Recebido por:

Aos ____/____/____

**Publicado por:**
Christian Costa Begosso
**Código Identificador:**FDFC6869

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**, por seu Prefeito Municipal adiante assinado, e as empresas:

a) **EDNILSON MORETTI DEMEU & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.811.977/0001-87, com foro e sede na Rua Natalício Alves, nº. 77, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, estando a empresas instalada na Quadra n° 512/B – Lote n° 03A, neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador, o Sr. EDNILSON MORETTI DEMEU, brasileiro, solteiro, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.980.859-3 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº. 247.267.938-61, residente e domiciliado na Rua Martin Afonso de Souza, nº. 629, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

b) **CLAUDECIR ANDRADE PANISSA & FERNANDES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.472.670/0001-85, com foro e sede na Rua Almirante Gago Coutinho, nº. 36, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, estando a empresa instalada na Quadra n° 513/A – Lote n° 06, neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador, o Sr. CLAUDECIR ANDRADE PANISSA, brasileiro, casado, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.713.272-1 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº. 600.423.469-91, residente e domiciliado na Rua Almirante Gago Coutinho, nº. 21, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

c) **INDÚSTRIA E COMÉRCIO AROMONTE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.832.402/0001-02, com foro e sede no Sitio Alegria, s/n, Térreo Barracão 01, Bairro Vila Vitória, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, estando a empresa instalada na Quadra n° 513/A – Lote n° 01, neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador, o Sr. JOÃO DOS SANTOS MORAIS, brasileiro, solteiro, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.588.533-0 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº. 081.295.049-60, residente e domiciliado na Avenida Governador Munhoz da Rocha, nº. 24, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

d) **C. R. BENOSSI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.693.369/0001-80, com foro e sede na Avenida Presidente Vargas, n° 653, Centro, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, estando a empresa instalada na Quadra n° 511/B – Lote n° 04, neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador, o Sr. FABIO BENOSSI, brasileiro, solteiro, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.388.928-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº. 062.722.299-41, residente e domiciliado na Rua Benzinho Maciel, nº. 147, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, sendo todos assistidos pelo Advogado, Dr. José Renato Alves de Almeida, OAB/PR nº. 36104, doravante denominados **COMPROMITENTES,** e a empresa

**CAPELIM CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.990.427/0001-47, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra nº. 517, Parque Industrial III, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. EDVAN CAPELIM, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº. 5.246.748-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 744.662.679-87, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, nº. 599, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado de **INTERVENIENTE-ANUENTE,** a fim de celebrarem **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO** para a composição a respeito de **Doação de Imóveis nas áreas industriais e/ou comerciais do Município de Loanda, Estado do Paraná**, na forma da Lei Municipal nº. 028/2003, com alterações pela Lei Municipal nº. 003/2005 e Lei Municipal nº. 014/2006, em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, ao artigo 11, 12, incisos I a VI, artigo 13, 15, 16 e 17, que regulamenta o § 1º, artigo 98 da Lei nº. 01/2004 de 10 de dezembro de 2004, reformulação da Lei Orgânica do Município.

**I) DAS CONSIDERAÇÕES:**

**CONSIDERANDO** que a liminar concedida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 927-3, promovida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, proferida em 03 de novembro de 1993 pelo STF - Supremo Tribunal Federal, permanecer vigente;

**CONSIDERANDO** o art. 98 da Lei nº. 01/2004 de 10 de dezembro de 2004, que institui a reformulação da Lei Orgânica do Município de Loanda, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes nos arts.10, 11, 12, incisos I a VI, artigo 13, 15, 16 e 17 da Lei Municipal nº. 028/2003 com alterações da Lei nº. 003/2005 e Lei nº. 014/2006, que asseguram o direito de Doação de Imóveis nas áreas Industriais e Comerciais do Município de Loanda, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.10, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 028/2003 com alteração da Lei nº. 014/2006, que diz: "(...) A infra-estrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentação e outras, será de responsabilidade das empresas donatárias, a menos que o interesse público devidamente justificado aconselhe outra solução.";

**CONSIDERANDO** a juntada dos Contratos de Serviços de Execução de Obras de Infraestruturas devidamente assinados e registrados em Tabelionato de Notas e Títulos, os quais fixam o compromisso de execução das obras referenciadas no art. 10, parágrafo único da Lei nº. 014/2006;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, incisos de I a VI, que trata da responsabilidade das empresas donatárias em apresentar a relação de documentos comprobatórios que legitimam a legalidade de recebimento dos referidos imóveis;

**CONSIDERANDO** que as empresas donatárias firmaram assinatura de Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Loanda, a fim de exercer o cumprimento ao art. 13, inciso III, que trata da construção das instalações;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, da Lei Municipal nº. 028/2003, que trata da outorga de escritura pública às empresas donatárias com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, para o caso da empresa não exercer as atividades a que se propôs, por um prazo mínimo de 02 (dois) anos;

**CONSIDERANDO** a implantação de áreas industriais/comerciais no Município de Loanda;

**CONSIDERANDO** a importância do fomento de novas atividades econômicas no Município de Loanda;

**CONSIDERANDO** o aumento na geração de emprego e renda nessa municipalidade;

**CONSIDERANDO** o potencial estratégico na instalação de empresas dos diversos segmentos industriais, garantindo a oferta de produção de novos produtos e/ou serviços;

**CONSIDERANDO** o crescente aumento da demanda de emprego diagnosticada pelos instrumentos de pesquisa e órgãos públicos reguladores de estatísticas, os quais apresentam déficits significativos para o Município de Loanda e região;

**CONSIDERANDO** os avanços na gestão do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SICA, seja na criação de novos instrumentos de ação, seja na ampliação de seu universo de atuação e do rol de parceiros na sociedade;

**CONSIDERANDO** o potencial de transformação dessa realidade social por meio da integração de políticas públicas entre as diversas instâncias de governo, assegurando o fomento à instalação de novas indústrias no Município de Loanda, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Ata de Reunião nº. 001/2016 e a Ata de Reunião nº. 002/2016, as quais registram o acordo definido em reunião com as empresas instaladas nos Parques Industriais III e IV, sobre a regularização fundiária dos imóveis cedidos pelo Município de Loanda-Pr.

**FIRMA-SE** o presente ajuste a fim de que sejam cumpridas as obrigações dispostas nas cláusulas que seguem:

**II) DAS CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Os COMPROMITENTES deverão firmar compromisso com empresa especializada, ora INTERVENIENTE-ANUENTE, objetivando a execução de obras e serviços de urbanização, através de Contrato Particular de Empreitada de Serviços de Urbanização, para execução de contribuição de melhorias no Parque Industrial III, do Município de Loanda, Estado do Paraná, os quais deverão obrigatoriamente serem anexados a este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Os contratos firmados pelos COMPROMITENTES e a empresa especializada, INTERVENIENTE-ANUENTE, na execução de obras e serviços de urbanização deverá constar, especificadamente, os serviços contratados de execução e fornecimento de materiais, que compõem a preparação e pavimentação de ruas, inclusive a instalação de galerias pluviais, como também:
a) Serviços topográficos para fins de terraplanagem e pavimentação, adequação do projeto topográfico, em consonância com o projeto de águas pluviais;
b) Serviços de instalação de rede de galerias pluviais;
c) Serviços de limpeza para fins de terraplanagem;
d) Serviços de terraplanagem (corte);
e) Serviços de regularização e compactação do solo;
f) Serviços de carga, transporte e estabilização da base;
g) Serviço de pavimentação do TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST, conforme normas técnicas da ABNT e projetos aprovados pelos órgãos competentes e pela Prefeitura Municipal de Loanda-Pr;
h) Serviços de assentamento e acabamento de meio-fios padrão DER-PR;

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Os COMPROMITENTES **obrigam-se** a efetuar o pagamento das contribuições de melhoria, inclusive obras de infraestrutura de pavimentação, rede de galerias pluviais, calçamento e arborização do Parque Industrial III, as quais deverão ser assumidas pelos COMPROMITENTES com empresa especializada para execução dos serviços supraditos, sob a supervisão do Município de Loanda sem ônus para o mesmo, conforme previsto no art. 10 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações, competindo ao Municipio a fiscalização e inspeção do material e serviços empregados na obra descrita acima, não assumindo os COMPROMITENTES responsabilidade pela qualidade do material e serviços empregados e, sim a INTERVENIENTE-ANUENTE que deverá executar as obras conforme as normas técnicas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA -** Fica a INTERVENIENTE-ANUENTE, através de contrato particular de empreita de serviços de urbanização, executar as obras previstas na cláusula supra, no prazo máximo de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir da emissão de Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Loanda-Pr.

**Parágrafo único.** As condições de parcelamento e/ou prazos de pagamento dos serviços contratos pelos COMPROMITENTES junto a INTERVENIENTE-ANUENTE, especializada na prestação de serviços de urbanização, não poderão comprometer as obras referenciadas na Cláusula Segunda deste termo, tão pouco, cessar o prazo de conclusão das mesmas, conforme estabelecido na Cláusula Quarta do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA -** Mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, a INTERVENIENTE-ANUENTE continuará sendo responsável civilmente pela solidez e segurança das obras de urbanização executadas no Parque Industrial III, pelo prazo de cinco anos, devendo apresentar a correção dos vícios que surgirem nesse período, nos termos do §2º do art. 73 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 618 da Lei nº 10.406, de 2012.

**CLÁUSULA SEXTA -** Os COMPROMITENTES ficam cientes e desde já, autorizam o MUNICÍPIO DE LOANDA inserir na escritura pública de doação de imóvel, cláusula resolutória em caso de descumprimento das diretrizes pactuadas através do presente instrumento, quanto ao inadimplemento dos valores devidos a INTERVENIENTE-ANUENTE, como também, ao descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas terceira e quarta do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** São de obrigação dos COMPROMITENTES, apresentar juntamente à assinatura deste instrumento os seguintes documentos comprobatórios da empresa:
**1.** Cópia do contrato social da empresa, primeira e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná;
**2.** Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
**3.** Cópia da Inscrição junto ao órgão fazendário do Estado do Paraná;
**4.** Cópia do processo de aprovação das atividades da empresa, junto aos órgãos ambientais do Estado do Paraná;
**5.** Declaração com demonstrativo do impacto ambiental detalhando a viabilidade do projeto face à legislação vigente devidamente assinada pela empresa e profissional técnico ambiental habilitado pelo órgão regulamentador (Plano de Controle Ambiental - PCA);
**6.** Declaração formal, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, legitimando ter conhecimento das disposições contidas nos Arts. 13, 15 e 16 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA -** Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo os COMPROMITENTES arcarem com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas diretamente à INTERVENIENTE-ANUENTE.

**§ 1º.** As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, medições, registros, autenticações, reconhecimentos de firma, expensas de cartório de registro de imóveis, obras de qualquer natureza, comunicação, entre os órgãos e outras que se fizerem partícipes são exclusivamente de responsabilidade dos COMPROMITENTES.

**§ 2º.** Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem na transferência de recursos financeiros dos COMPROMITENTES à outra parte, estas serão oficializadas por meio de convênio ou outro instrumento específico adequado que deverá garantir a legitimidade, nos parâmetros da legalidade, os quais deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais atos normativos pertinentes.

**CLÁUSULA NONA –** Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos singularmente pelos COMPROMITENTES são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento.

**Parágrafo único.** A utilização temporária pelos COMPROMITENTES de órgão ou empresa privada que se tornar necessária para a execução do objeto deste instrumento não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, bem como quaisquer outros ônus para a Prefeitura Municipal de Loanda.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, ininterruptamente, a contar da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, exceto em caso que a justificativa priorize o notório interesse público.

**Parágrafo único.** Ficam autorizados os COMPROMITENTES, desde que por motivos justificados de excepcional interesse público, e preservado o objeto do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrar termos aditivos, que serão, previamente, submetido à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda, que emitirá parecer jurídico sobre a matéria, a qual será condicionada à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** Ficam os COMPROMITENTES proibidos de rescindir o presente instrumento, a qualquer tempo, somente em caso fortuito, desde que haja prévia e expressa comunicação, por escrito, dos COMPROMITENTES com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e antes de seu término, sempre mediante justificativa que ressalve o notório interesse público, sendo vedado à mesma indenização, seja a que título for.

**§ 1º.** Este instrumento poderá, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses: caso fortuito ou força maior; superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexeqüível; descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente e inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento.

**§ 2º.** Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução e das pendências, inclusive naquilo que ser refere ao destino de bens eventualmente cedidos à disposição dos COMPROMITENTES.

**§ 3º.** Nos casos de rescisão ou de denúncia, as obras de edificação e/ou instalação em andamento deverão sofrer interrupção imediata até que sejam apuradas as informações e, se for o caso, aplicadas as sanções jurídicas previstas na legislação vigente e no presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** Este instrumento e, em sendo o caso, seus termos aditivos serão publicados, por extrato, em Diário Oficial do Município, por meio eletrônico e impresso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, sob a responsabilidade do Município de Loanda.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -** Em caso de não-cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos fixados, os COMPROMITENTES ficarão sujeitos ao pagamento de multa diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), que reverterá para o Fundo Municipal de Saúde, além da medida judicial adequada à imposição do acordado, salientando-se que essa multa passará a fluir a partir do descumprimento da obrigação, cessando apenas quando o Município comprovar, por escrito, que a implementou.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** Além da fluência da multa, o descumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta poderá dar ensejo à adoção das medidas judiciais cabíveis, com a apuração de eventual responsabilidade dos COMPROMITENTES e/ou do Agente Público omisso, de acordo com as disposições correlatas contidas no

Decreto Lei nº. 201/67 e Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Ficam cientes os COMPROMITENTES de que este Termo de Ajustamento de Conduta tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, não o eximindo de eventuais responsabilidades administrativa e penal em razão de sua conduta e que valerá como título executivo extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -** Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, ressalvando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda.

E, estando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA** e os **COMPROMITENTES** assim acordados, vai o presente termo de ajustamento por todos devidamente assinado, em 03 vias de igual teor.

Loanda-PR, 18 de Novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Loanda
***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

Compromitentes:

Ednilson Moretti Demeu & Cia LTDA - ME
***EDNILSON MORETTI DEMEU***
CPF.: 247.267.938-61

Claudecir Andrade Panissa & Fernandes LTDA - ME
***CLAUDECIR ANDRADE PANISSA***
CPF.: 600.423.469-91

Indústria e Comercio Aromonte LTDA - ME
***JOÃO DOS SANTOS MORAIS***
CPF.: 081.295.049-60

C. R. Benossi & Cia LTDA - ME
***FÁBIO BENOSSI***
CPF.: 062.722.299-41

**ADVOGADO REPRESENTANTE**

JOSÉ RENATO ALVES DE ALMEIDA
Advogado
OAB/PR nº. 36104

**INTERVENIENTE-ANUENTE:**

CAPELIM CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Edvan Capelim
Cpf.: 744.662.679-87

**TESTEMUNHAS:**

**CHEFE DE GABINETE e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
*Donizete Dercival Ferri*

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e de INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA**
*Christian Costa Begosso*

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LOANDA**
*Héber Arboléia*

**Publicado por:**
Christian Costa Begosso
**Código Identificador:**F6B7C0D9

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO NO 002/2016**

Fica a obra em edificação a seguir qualificada EMBARGADA nos termos do artigo 116 §1o, §2o, §3o, §4oe §5odo Código de Obras Constantes do Plano Diretor – PDM – do Município de Loanda - Lei Complementar n.o 10 de 01 de outubro de 2007, em virtude de infringência à legislação municipal edilícia e urbanística, conforme demonstrado abaixo:

**I – IDENTIFICAÇÃO DA OBRA/PROJETO**
**I. a. Endereço do Obra:** Rua Estados Unidos
**I. b. Quadra:** no512-B
**I. c. Lotes:** no001
**I. d. Posse:**MADEIREIRA SANTA BARBARA – CNPJ no 02.940.747/0001-55
**II – IRREGULARIDADE VERIFICADA**
**II.a.** Execução da obra sem o respectivo alvará;
**II.b.**Construção invasivaao passeio público e a pavimentação asfáltica;
**II.c.** Obstrução das vias urbanas
**II.d.**Inobservância do alinhamentos e recuos definidos por lei;
**II.e.** Prejuízos ao trafego de pedestres e o fluxo de veículos
**II.f.** Danos ao patrimônio público.
**II.g.**Inobservância do alinhamentos e recuosdefinidos por lei;
**II.h.**Risco a sua estabilidade, perigo para o pessoal que a executa, pessoas e edificações vizinhas.

**III – DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS**
Art. 116, inciso I,III e V da Lei Complementar Municipal n.o 10/2007
Lei Complementar n.o 010/2007 – Código de Obras constantes no plano diretor de Loanda
Lei Complementar n.o008/2007 – Sistema Viário de Loanda
Lei Complementar n.o011/2007 – Código de Postura de Loanda, entre outras.
**IV - PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO**
05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação.

Fica o INTERESSADO LEGAL acima qualificado intimado a proceder àregularização da sua obra, ou apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência deste Termo, sob pena da Procuradoria Geral do Município ser acionada para solicitar judicialmente o EMBARGO JUDICIAL, AÇÃO DEMOLITÓRIA da obra irregular entre outras providencias. O não atendimento da referida notificação ensejara a lavratura de Auto de Infração e possível aplicação de Multa no valor de 50 (cinquenta) a 100(cem) vezes a UFM (unidade fiscal municipal), e a demolição total ou parcial da obra (arts. 20, 22, 116§2oe 119 da Lei Complementar Municipal no010/2007)

Loanda, 23 de Novembro de 2016.

***ADEMIR MORO RIBAS***
Engenheiro Civil, do Município de Loanda

***CHRISTIAN COSTA BEGOSSO***
Secretário Municipal de Planejamento

Recebido por:

Aos ____/____/____

**Publicado por:**
Christian Costa Begosso
**Código Identificador:**A2673118

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2016 TP**

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08 | TOMADA DE PREÇO | |
| | Nr.: 3/2016 - TP | |
| RUA ANTONIO COLETTO | Processo Administrativo: | 72/2016 |

| | | |
|---|---|---|
| | Processo de Licitação: | 70/2016 |
| C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR | Data do Processo: | 24/10/2016 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 70/2016
b) Licitação Nr.: 3/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 24/11/2016
e) Objeto da Licitação EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTOASFÁLTICO NO MUNICIPIO DE LOBATO/PR nos termos do contrato de repasse nº 1028959-15/2016, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Serviços, e Memoriais Descritivos

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 003226 - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO SANTA FE LTDA - EPP | 1 | 0,0000 | 406.605,34 |
| | 1 | | 406.605,34 |

Lobato, 24 de Novembro de 2016.
---
***FABIO CHICAROLI***

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**6B9E95B0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
**CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA EPP** CNPJ sob nº.**08.898.134/0001-83**
**CONTRATO N.º** 023/2016.
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº. 003/2016**.
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICIPIO DE LOBATO/PR, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1028959-15/2016.
VALOR TOTAL: R$ 406.605,34 (Quatrocentos e seis mil seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
**DATA**: 24/11/2016

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**B1058558

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016**

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 015/2016.

**Cláusula Primeira – Das Partes**

**MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, nº. 1.260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira de Brito, nº. 47, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.029.949-8-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº.005.409.059-84, e
**FORNECEDOR: HOMERO WILSON DE CARVALHO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 07.285.421/0001-55, estabelecido na Rua Antonio Coletto nº 1386, Lobato/PR, CEP 86780-000, representada neste ato pelo Sr. **IVANOE AUGUSTO DE CARVALHO DE ALMEIDA**, Representante Legal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 10.347.099-4- SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 059.769.699-32.
**Cláusula Segunda – Do Objeto**
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao reajuste/revisão de preço do item 01 – 600 UNIDADE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO DE 13KGS, nos termos do inciso II, *d*, art. 65 da Lei nº. 8.666/93:

*** ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2016– 600 UNIDADE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO DE 13KGS.**

**PREÇO REGISTRADO**
**R$ 60,00 (sessenta reais).**

**PREÇO registrado após REAJUSTE**
**R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de Dotação Orçamentária a ser indicada no momento da compra/contratação.
**Cláusula Quarta – Do prazo de vigência**
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação**
Permanecem inalteradas as demais condições do certame.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 23 de Novembro de 2016.

***MUNICÍPIO DE LOBATO***
Contratante

***HOMERO WILSON DE CARVALHO & CIA LTDA***
Contratado

Testemunhas:

Eliane Apª de Oliveira Risson Moraes
CPF Nº. 894.361.139-00

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
CPF Nº. 023.213.189-96

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**E51FB3B5

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
**RREO 5º BIM FMDCA**

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Outubro 2016

| IN 36/2009 - TCE | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o 03º bim (b) | % (b/a) |
| RECEITAS CORRENTES | 17.312.918,10 | 13.471.490,64 | 78% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Tributária | 1.288.613,00 | 1.434.542,52 | 111% |
| Receita de Contribuições | 197.472,00 | 226.174,71 | 115% |
| Receita Patrimonial | 134.202,20 | 332.029,54 | 247% |
| Receita Industrial | 0,00 | | #DIV/0! |
| Receita de Serviços | 36.100,00 | 39.164,92 | 108% |
| Transferências Correntes | 15.549.667,00 | 11.353.990,58 | 73% |
| Outras Receitas Correntes | 106.863,90 | 85.588,37 | 80% |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.348.400,00 | 1.165.648,41 | 86% |
| Operações de Crédito | 1.300.000,00 | 834.725,72 | 64% |
| Alienação de Bens | 36.300,00 | 12.111,50 | 33% |
| Transferências de Capital | 12.100,00 | 318.811,19 | 2635% |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Receitas Intraorçamentarias | 0,00 | 0,00 | #DIV/0! |
| TOTAL | 18.661.318,10 | 14.637.139,05 | 78% |

| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o 03º bim (d) | % (d/c) |
|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 1.246.978,50 | 942.729,93 | 76% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 468.357,50 | 359.288,50 | 77% |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Outras Despesas Correntes | 778.621,00 | 583.441,43 | 75% |
| DESPESAS DE CAPITAL | 44.885,00 | 1.890,00 | 4% |
| Investimentos | 44.885,00 | 1.890,00 | 4% |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0% |
| TOTAL (IV) | 1.291.863,50 | 944.619,93 | 73% |

| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o 03º bim (d) | % (d/c) |
|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 95.394,00 | 37.847,70 | 40% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Outras Despesas Correntes | 95.394,00 | 37.847,70 | 40% |
| DESPESAS DE CAPITAL | 13.915,00 | 0,00 | 0% |
| Investimentos | 13.915,00 | 0,00 | 0% |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0% |
| TOTAL (IV) | 109.309,00 | 37.847,70 | 35% |

| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | (f/e) |
|---|---|---|---|
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 109.309,00 | 37.847,70 | 35% |
| TOTAL | 109.309,00 | 37.847,70 | 35% |
| PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA | | (e/a) % | (f/b) % |
| | | 0,63% | 0,28% |

***CLAUDINEI P. DA SILVA***
Contador:
CRC 042259/O-8

***FÁBIO CHICAROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
**Código Identificador:**873ADFDC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO - N° 06/2016 - PRAZO - QUANTIDADE

Contrato nº 24/2015 - PREGÃO nº 07/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel S500
Quantidade prorrogada: 25%
Prazo Prorrogado: 22/04/2017
Data da assinatura do aditivo: 23 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**3F38DE66

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL - PP 24/2016

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 40/2016 – Pregão Presencial Nº 24/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 09 de dezembro de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Lote I: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; Lote II: 01 (um) veículo 0km – ano 2017, discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas, ou e-mail: pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 24 de novembro de 2016.

***NATAL GARBULHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**FB1AE6EC

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL - TP 07/2016

AVISO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h horas do dia 20 de dezembro de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS com o objeto: Implantação e Locação de Software e aparelhos de tablet, onde se fará gerir o Programa Saúde da Familia na Secretaria de Saúde Municipal de Lupionópolis, especificações contidas no Anexo I/Termo de Referência. Recursos: BIRD/Banco Mundial, repassados através da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas.
email:
pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 24 de novembro de 2016.

***NATAL GARBULHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**7858BF07

### SETOR DE CONTABILIDADE
### DECRETO N.101/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$41.330,00 (Quarenta e um mil e trezentos e trinta reais) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.244.0007.2.029** | **Manutenção do Programa Vale Social** | |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 10.000,00 |
| **08.244.0007.2.030** | **Manutenção do Programa IGD Bolsa Família** | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |

| | | |
|---|---|---|
| 00936 | (Componente para Qualificação da Gestão - SUAS) | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 00936 | (Componente para Qualificação da Gestão - SUAS) | 4.500,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 00940 | (Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único) | 15.500,00 |
| **08.244.0007.2.103** | **Manut. Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS** | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 00791 | (FEAS-Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS) | 6.330,00 |
| **TOTAL** | | **41.330,00** |
| **TOTAL SUPLEMENTADO** | | **41.330,00** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00000 | (1.9.2.2.99.99.02.00 – Restituição de Contribuição Previdenciária - INSS) | 10.000,00 |
| 00936 | (1.7.2.1.34.30.10.03 – Rec. FNAS – BL Gestão SUAS – Fonte 936 – C/C 11330-1) | 4.500,00 |
| 00940 | (1.7.2.1.34.30.30.00 – Componente para Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS)) | 15.500,00 |
| | **TOTAL** | **30.000,00** |

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.244.0007.2.030** | **Manutenção do Programa IGD Bolsa Família** | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 00936 | (Componente para Qualificação da Gestão - SUAS) | 5.000,00 |
| **08.244.0007.2.103** | **Manut. Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS** | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 00791 | (FEAS-Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS) | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 00791 | (FEAS-Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS) | 1.600,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 00791 | (FEAS-Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS) | 2.730,00 |
| **TOTAL** | | **11.330,00** |
| **TOTAL CANCELADO** | | **11.330,00** |

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de novembro de 2016

***NATAL GARBULHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**43610EED

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO 154/2016

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de novembro de 2016.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
**CONTRATADA: FRANCIELI DAIANA ULRICH – ME, CNPJ 20.490.911/0001-51.**
**DOMICILIO:** Rua Carlos Soares, nº 645, sala 01, bairro Floresta, no município de Ibirubá, estado do Rio Grande do Sul.
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para Academia da Terceira Idade a ser instalada no distrito e Rio Claro do Sul, neste município.
**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 6.716,00 (seis mil, setecentos e dezesseis reais) pelo fornecimento dos itens.
**PRAZO:** A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**AEB2C27C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO 153/2016

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de novembro de 2016.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
**CONTRATADA: BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME, CNPJ 11.753.865/0001-45.**
**DOMICILIO:** Rua QNA Quadra 06, Lote 23, Sala 203, Edifício Chaves, no município de Taguatinga, Brasília/DF.
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para Academia da Terceira Idade a ser instalada no distrito e Rio Claro do Sul, neste município.
**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 8.604,00 (oito mil, seiscentos e quatro reais)** pelo fornecimento dos itens**.**
**PRAZO:** A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**251A479D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
### DECRETO 357.2016

**DECRETO MUNICIPAL N.º 357 /2016.**

Súmula: Dispõe sobre autorização de Desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, prefeito municipal de Mallet Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas à Rua Curitiba, bairro São Pedro, matrícula 11.865 do CRI de Mallet – PR, de propriedade de ***JOSÉ TARAS CZUCZMAN***, tendo como interveniente anuente, ***IRACEMA DE OLIVEIRA DOMBROVSK***I, conforme o seguinte memorial descritivo:

**GLEBA A DESMEMBRAR – Área 2.212,10 m².** *Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **PAULO CZUCZMAN** com o azimute de 19°37'18" e a distância de **67.25 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **JOSÉ TARAS CZUCZMAN - LOTE 01** com o azimute de 103°16'20" e a distância de **30.12 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **alinhamento predial da RUA CURITIBA** com o azimute de 195°11'25" e a distância de **68.31 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **MILTON WISNIEWSKI** com o azimute de 285°36'11" e a distância de **35.30 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

**LOTE A 01 – Área 520,75 m².** *Partindo do marco ponto 0=PP, deste, segue, confrontando com **PAULO CZUCZMAN** com o azimute de 19°37'18" e a distância de **15.04 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **A.:02 - JOSÉ TARAS CZUCZMAN** com o azimute de 105°36'11" e a distância de **34.14 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **RUA CURITIBA** com o azimute de 195°11'25" e a distância de **15.00 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **MILTON WISNIEWSKI** com o azimute de*

*285°36'11" e a distância de **35.30 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

**LOTE A 02 - Área 1.691,35 m²**. *Partindo do marco ponto 0=PP, deste, segue, confrontando com **PAULO CZUCZMAN** com o azimute de 19°37'18" e a distância de **52.21 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **JOSÉ TARAS CZUCZMAN** com o azimute de 103°16'20" e a distância de **30.12 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **RUA CURITIBA** com o azimute de 195°11'25" e a distância de **53.31 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **A.:01 - JOSÉ TARAS CZUCZMAN** com o azimute de 285°36'11" e a distância de **34.14 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de novembro de 2016.

***ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**83A2D6F7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### DECRETO Nº 57/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.003 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | |
| 03.003.04.122.0201.2.005. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 29 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| 30 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.700,00 |
| 31 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.200,00 |
| 05 | SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | | |
| 05.001.26.782.2601.2.009. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE | |
| 83 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.650,00 |
| 84 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.900,00 |
| 85 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | | |
| 05.002.15.451.1501.2.010. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE | |
| 93 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 28.700,00 |
| 94 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.200,00 |
| 95 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 06.001.12.361.1201.2.012. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 136 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.300,00 |
| 137 - 3.1.90.13.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.050,00 |
| 138 - 3.1.90.16.00.00 | 01103 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 |
| 06.001.12.361.1201.2.013. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 150 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 22.700,00 |
| 152 - 3.1.90.13.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.950,00 |
| 153 - 3.1.90.16.00.00 | 01103 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 |
| 06.001.12.361.1201.2.014. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 169 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.700,00 |
| 171 - 3.1.90.13.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.900,00 |
| 06.001.12.365.1201.2.016. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 226 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.000,00 |
| 227 - 3.1.90.13.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.500,00 |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 06.002.13.392.1301.2.032. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 239 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.700,00 |
| 240 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 650,00 |
| 08 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 08.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 08.002.10.301.1001.2.019. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 268 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 22.700,00 |
| 273 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 205.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | GOVERNO MUNICIPAL | | |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001.04.122.0201.1.004. | | AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL | |
| 2 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 11.150,00 |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 03.001.04.128.0201.2.003. | | MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL | |
| 16 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 700,00 |
| 19 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 03.002 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 03.002.04.122.0201.2.004. | | MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL | |
| 27 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.200,00 |
| 03.003 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 03.003.28.843.2801.2.030. | | MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL | |
| 49 - 3.2.90.21.00.00 | 01000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1.200,00 |
| 50 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 22.700,00 |
| 04 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | |
| 04.001.04.124.0201.2.006. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE | |
| 58 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.800,00 |
| 05 | SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | | |
| 05.001.26.782.2601.1.006. | | CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS | |
| 74 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |
| 05.001.26.782.2601.1.007. | | CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS | |
| 75 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.950,00 |
| 77 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 05.001.26.782.2601.1.023. | | CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS | |
| 79 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.650,00 |
| 05.001.26.782.2601.2.009. | | CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS | |
| 86 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 88 - 3.3.90.30.00.00 | 01504 | MATERIAL DE CONSUMO | 18.000,00 |
| 89 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.200,00 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | | |
| 05.002.17.511.1701.2.029. | | CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS | |
| 104 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 105 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 05.003 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | | |
| 05.003.15.452.1501.2.011. | | CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS | |
| 120 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.100,00 |
| 05.003.15.452.1501.2.028. | | CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS | |
| 124 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.200,00 |
| 125 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 |
| 127 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 05.003.16.482.1601.1.045. | | CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS | |
| 128 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.850,00 |
| 05.003.25.752.2501.2.043. | | CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS | |
| 131 - 3.3.90.30.00.00 | 01507 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.001.12.361.1201.2.012. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 148 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.400,00 |
| 06.001.12.361.1201.2.013. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 156 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 160 - 3.3.90.32.00.00 | 01107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.270,00 |
| 168 - 4.4.90.52.00.00 | 01107 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.100,00 |
| 06.001.12.361.1201.2.014. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 179 - 3.3.90.33.00.00 | 01103 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 530,00 |
| 185 - 4.4.90.52.00.00 | 01107 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.100,00 |
| 06.001.12.361.1201.2.037. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 197 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 06.001.12.365.1201.2.016. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 230 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.500,00 |
| 235 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 07 | SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | | |
| 07.001 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | | |
| 07.001.27.812.2701.1.014. | | CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SUIÇO | |
| 246 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 11.000,00 |
| 07.001.27.812.2701.2.017. | | CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SUIÇO | |
| 257 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.200,00 |
| 10 | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | |
| 10.001 | DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | | |
| 10.001.20.606.2001.1.043. | | PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE EUCALIPTO | |
| 334 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 335 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.500,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| 99.999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| 99.999.99.999.9999.2.999. | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 369 - 9.9.99.99.00.00 | 01000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 17.700,00 |
| Total Redução: | | | 205.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 28 de setembro de 2016.

***EDSON RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Juliane Cassia Correia
**Código Identificador:**535A2FBB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4001/2016
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de relógio ponto digital visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
**Dotação**
05.001.04.121.0005.2.068.4.4.90.52.00.00.
06.004.04.123.0034.2.215.4.4.90.52.00.00.
07.002.04.122.0009.2.081.4.4.90.52.00.00.
08.001.22.661.0012.2.086.4.4.90.52.00.00.
09.001.20.608.0013.2.093.4.4.90.52.00.00.
10.001.18.541.0016.2.097.4.4.90.52.00.00.
11.001.12.122.0018.6.154.4.4.90.52.00.00.
12.001.27.811.0019.6.163.4.4.90.52.00.00.
13.001.15.451.0020.2.102.4.4.90.52.00.00.
14.001.10.301.0022.5.147.4.4.90.52.00.00.
15.006.11.333.0040.2.236.4.4.90.52.00.00.
Empresa Vencedora: GUSTAVO HOKAZONO02781363979, portadora do CNPJ: 18.276.846/0001-14 com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se.

24 de novembro de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**28A2243B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4001/2016

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de relógio ponto digital visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Empresa Vencedora: GUSTAVO HOKAZONO02781363979, portadora do CNPJ: 18.276.846/0001-14 com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se.

24 de novembro de 2016

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**794FF090

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4833/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço visando à aquisição sob demanda de materiais lúdicos permanentes para diversas oficinas desenvolvidas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) através da Secretaria de Saúde do Município.
**Dotação**
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00.
Empresas Vencedoras: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, portadora do CNPJ: 03.568.176/0001-32 com o valor de R$ 4.086,65 (quatro mil oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), DIGITO INFORMÁTICA portadora do CNPJ: 00.061.511/0001-13 com o valor total de R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), HC SUPRIMENTOS LTDA portadora do CNPJ: 17.951.624/0001-97 com o valor total de R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais) e a empresa DEJAIR LUIS NAHORNY – ME portadora do CNPJ: 10.338.038/0001-22 com o valor total de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

Publique-se.

24 de novembro de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**2779B497

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4833/2016

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço visando à aquisição sob demanda de materiais lúdicos permanentes para diversas oficinas desenvolvidas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) através da Secretaria de Saúde do Município.
Empresas Vencedoras: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, portadora do CNPJ: 03.568.176/0001-32 com o valor de R$ 4.086,65 (quatro mil oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), DIGITO INFORMÁTICA portadora do CNPJ: 00.061.511/0001-13 com o valor total de R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), HC SUPRIMENTOS LTDA portadora do CNPJ: 17.951.624/0001-97 com o valor total de R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais) e a empresa DEJAIR LUIS NAHORNY – ME portadora do CNPJ: 10.338.038/0001-22 com o valor total de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

Publique-se.

24 de novembro de 2016

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**09666282

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.86/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5001/2016**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos, de escritórios, de arte, itens musicais, livros, jogos educativos e a prestação de serviço visando ministrar curso de violão com o intuito de atender ao Projeto de Atenção as Famílias dos Adolescentes internados por medidas socioeducativas (AFAI) através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, e Direitos Humanos.
Dotação Orçamentária:
15.004.14.243.0027.6.160.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.004.14.243.0027.6.160.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
15.004.14.243.0027.6.160.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-
15.004.14.243.0027.6.160.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
15.004.14.243.0027.6.160.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
15.004.14.243.0027.6.160.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
15.004.14.243.0027.6.160.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -
15.004.14.243.0027.6.160.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -
15.004.14.243.0027.6.160.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -
15.004.14.243.0027.6.160.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
**Empresas vencedoras:** DIGITO INFORMÁTICA portadora do CNPJ nº. 00.061.511/0001-13 com o valor total de R$ 1.628,10 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos); LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME portadora do CNPJ nº. 13.258.144/0001-94 com o valor total de R$ 3.448,50 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos); MONICA R. DE MELLO FARIA ME portadora do CNPJ nº. 17.353.208/0001-97 com o valor total de R$ 507,10 (quinhentos e sete reais e dez centavos); HC SUPRIMENTOS LTDA portadora do CNPJ nº. 17.951.624/0001-97 com o valor total de R$ 1.673,70 (um mil seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos); FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA portadora do CNPJ nº. 05.669.358/0001-25 com o valor total de R$ 8.442,28 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos); GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA portadora do CNPJ nº. 03.568.176/0001-32 com o valor total de R$ 2.642,03 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e três centavos); T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI portadora do CNPJ nº. 18.912.500/0001-65 com o valor total de R$ 98,04 (noventa e oito reais e quatro centavos); SOLO COMERCIAL EIRELI portadora do CNPJ nº. 11.102.277/0001-41 com o valor total de R$ 1.042,57 (um mil e quarenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos); SILVANI ALTINO DE FRANÇA portadora do CNPJ nº. 20.315.493/0001-66 com o valor total de R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais); FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA EPP portadora do CNPJ nº. 08.255.393/0001-96 com o valor total de R$ 8.190,25 (oito mil cento e noventa reais e vinte e cinco centavos) e MATINHOS PRESTACAOES DE SERVICOS LTDA ME portadora do CNPJ nº. 11.062.939/0001-05 com o valor total de R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

24 de novembro de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**99A2095C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.86/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5001/2016**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos, de escritórios, de arte, itens musicais, livros, jogos educativos e a prestação de serviço visando ministrar curso de violão com o intuito de atender ao Projeto de Atenção as Famílias dos Adolescentes internados por medidas socioeducativas (AFAI) através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, e Direitos Humanos.
Dotação Orçamentária:
15.004.14.243.0027.6.160.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.004.14.243.0027.6.160.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
15.004.14.243.0027.6.160.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-

15.004.14.243.0027.6.160.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
15.004.14.243.0027.6.160.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
15.004.14.243.0027.6.160.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
15.004.14.243.0027.6.160.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -
15.004.14.243.0027.6.160.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -
15.004.14.243.0027.6.160.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -
15.004.14.243.0027.6.160.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -
15.004.14.243.0027.6.160.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
**Empresas vencedoras**: DIGITO INFORMÁTICA portadora do CNPJ nº. 00.061.511/0001-13 com o valor total de R$ 1.628,10 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos); LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME portadora do CNPJ nº. 13.258.144/0001-94 com o valor total de R$ 3.448,50 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos); MONICA R. DE MELLO FARIA ME portadora do CNPJ nº. 17.353.208/0001-97 com o valor total de R$ 507,10 (quinhentos e sete reais e dez centavos); HC SUPRIMENTOS LTDA portadora do CNPJ nº. 17.951.624/0001-97 com o valor total de R$ 1.673,70 (um mil seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos); FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA portadora do CNPJ nº. 05.669.358/0001-25 com o valor total de R$ 8.442,28 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos); GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA portadora do CNPJ nº. 03.568.176/0001-32 com o valor total de R$ 2.642,03 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e três centavos); T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI portadora do CNPJ nº. 18.912.500/0001-65 com o valor total de R$ 98,04 (noventa e oito reais e quatro centavos); SOLO COMERCIAL EIRELI portadora do CNPJ nº. 11.102.277/0001-41 com o valor total de R$ 1.042,57 (um mil e quarenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos); SILVANI ALTINO DE FRANÇA portadora do CNPJ nº. 20.315.493/0001-66 com o valor total de R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais); FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA EPP portadora do CNPJ nº. 08.255.393/0001-96 com o valor total de R$ 8.190,25 (oito mil cento e noventa reais e vinte e cinco centavos) e MATINHOS PRESTACAOES DE SERVICOS LTDA ME portadora do CNPJ nº. 11.062.939/0001-05 com o valor total de R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

24 de novembro de 2016

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**F81089D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.79/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4922/2016**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços gráficos e fornecimento de material para confecção de impressos para divulgação de matérias e eventos de interesse do Município através das diversas Secretarias municipais. Dotação Orçamentária:
05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -
07.004.04.131.0011.2.084.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
11.001.12.122.0018.6.154.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
13.001.15.451.0020.2.102.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
13.003.06.183.0032.2.104.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO - 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO - 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -
14.001.10.301.0022.6.169.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA . Empresas vencedoras: **EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, portadora do CNPJ: 18.454.557/0001-68 com o valor de R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais), **MATINHOS PRESTACAOES DE SERVICOS LTDA ME** portadora do CNPJ: 11.062.939/0001-05 com o valor total de R$ 99.749,10 (noventa e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), **ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA** portadora do CNPJ: 05.665.084/0001-04 com o valor total de R$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais) e a empresa **BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP** portadora do CNPJ: 08.713.019/0001-97 com o valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

24 de novembro de 2016

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**C2B97D2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.79/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4922/2016**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços gráficos e fornecimento de material para confecção de impressos para divulgação de matérias e eventos de interesse do Município através das diversas Secretarias municipais. Dotação Orçamentária:
05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -
07.004.04.131.0011.2.084.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
11.001.12.122.0018.6.154.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
13.001.15.451.0020.2.102.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
13.003.06.183.0032.2.104.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA –
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –

14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -
14.001.10.301.0022.6.169.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresas vencedoras: **EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, portadora do CNPJ: 18.454.557/0001-68 com o valor de R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais), **MATINHOS PRESTACAOES DE SERVICOS LTDA ME** portadora do CNPJ: 11.062.939/0001-05 com o valor total de R$ 99.749,10 (noventa e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), **ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA** portadora do CNPJ: 05.665.084/0001-04 com o valor total de R$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais) e a empresa **BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP** portadora do CNPJ: 08.713.019/0001-97 com o valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

24 de novembro de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**697E6605

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.80/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2016**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de equipamentos de musculação e eletrodomésticos visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros através da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município.
Dotação Orçamentária:
07.001.06.182.0008.2.100.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -
07.001.06.182.0008.2.100.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-
07.001.06.182.0008.2.100.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Empresas vencedoras: **BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS**, portadora do CNPJ: 11.753.865/0001-45 com o valor de R$ 2.932,00 (dois mil novecentos e trinta e dois reais), **ALEXANDRE SCHAMNE NETO ME** portadora do CNPJ: 03.471.903/0001-49 com o valor total de R$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais), **BIKE SUL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA** portadora do CNPJ: 94.684.099/0001-31 com o valor total de R$ 343,69 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) e a empresa **DIRCEU LONGO & CIA. LTDA** portadora do CNPJ: 92.823.764/0001-03 com o valor total de R$ 577,99 (quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.

24 de novembro de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**08CBBB5A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.80/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.406/2016**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de equipamentos de musculação e eletrodomésticos visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros através da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município.
Dotação Orçamentária:
07.001.06.182.0008.2.100.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -
07.001.06.182.0008.2.100.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-
07.001.06.182.0008.2.100.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Empresas vencedoras: **BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS**, portadora do CNPJ: 11.753.865/0001-45 com o valor de R$ 2.932,00 (dois mil novecentos e trinta e dois reais), **ALEXANDRE SCHAMNE NETO ME** portadora do CNPJ: 03.471.903/0001-49 com o valor total de R$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais), **BIKE SUL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA** portadora do CNPJ: 94.684.099/0001-31 com o valor total de R$ 343,69 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) e a empresa **DIRCEU LONGO & CIA. LTDA** portadora do CNPJ: 92.823.764/0001-03 com o valor total de R$ 577,99 (quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.

24 de novembro de 2016

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**579B1271

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº. 42/2016.**
**Contratante**: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
**Contratado**: OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA – ME – CNPJ 10.792.387/0001-10
**Objeto**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.
**Licitação:** INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2016 – CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015
**Valor:** O LABORATORIO CREDENCIADO SERÁ REMUNERADO POR EXAME REALIZADO EM CONFORMIDADE COM A TABELA CBHPM (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS) EDIÇÃO DE NOVEMBRO/2014 DA AMB (ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA).
**Período de vigência**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.
**Data de assinatura**: 01/11/2016.

PUBLIQUE-SE.

***ELI APª GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
**Código Identificador:**C72FEF70

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.604 DE 24/11/2016 - CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PEDIDOS DE INCENTIVO OU COOPERAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.639/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo,
**Resolve:**
**Art. 1**°- Constituir Comissão de Avaliação de Pedidos de Incentivo ou Cooperação em Conformidade com a Lei Municipal nº 3.639/2014, com o objetivo de: Avaliar pedidos de incentivos ou cooperações em atendimento a Lei Municipal nº 3.639/2014 para o fortalecimento da agricultura e pecuária no Município de Palmeira, composta com os seguintes membros:
**Francine Albuquerque- Matrícula n° 203672- Presidente;**
**Luis Alfredo Slusarz- Matrícula n° 301126-Membro;**
**Antonio Elves Cocheva- Matrícula n° 203112- Membro;**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 12.597 de 21/11/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2016.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**FDC3E8DD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.257 DE 24/11/2016 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.181,06.**

**Artigo 1º** - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.181,06** (Quatro mil, cento e oitenta e um reais e seis centavos), adicionandoà Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, à Lei 3887/2015 – LDO 2016 e à Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo |
| 08.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Indústria, Comércio e Turismo |
| 08.001.23.695.0030.2090 | | Manutenção do Fundo Municipal de Turismo |
| 3.3.30.93.00.00 | 31763 | Indenizações e Restituições |
| | | Valor R$ 4.181,06 |
| **TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 4.181,06** | | |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| **SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015** | | | |
|---|---|---|---|
| **FONTE** | **SALDO EM 31/12/2015** | **CONTAS A PAGAR/FLUTUANTE REALIZÁVEL** | **SUPERAVIT RECALCULADO** |
| 31763 | 4.181,06 | - | 4.181,06 |

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**0EF896B1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.258 DE 24/11/2016 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 73.500,00.**

**Artigo 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0000 | | Gabinete do Prefeito |
| 02.001.00.000.0000.0000 | | Gabinete do Prefeito |
| 02.001.04.122.0002.2054 | | Pagamento de salários e encargos sociais e previsão de novas contratações |
| 3.1.90.11.00.00 | 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| | | Valor R$ 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 1000 | Obrigações Patronais |
| | | Valor R$ 6.300,00 |
| 07.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Gestão Pública |
| 07.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Administração |
| 07.001.04.122.0008.2219 | | Pagamentos de salários e encargos sociais |
| 3.1.91.13.00.00 | 1000 | Obrigações Patronais |
| | | Valor R$ 1.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Gestão Pública |
| 07.002.00.000.0000.0000 | | Departamento de Recursos Humanos |
| 07.002.04.122.0009.2080 | | Pagamento de salários, encargos sociais, terceirizações, estagiários e previsões de novas contratações. |
| 3.1.90.11.00.00 | 1000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil |
| | | Valor R$ 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 1000 | Obrigações Patronais |
| | | Valor R$ 500,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | 1000 | Obrigações Patronais |
| | | Valor R$ 6.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Gestão Pública |
| 07.004.00.000.0000.0000 | | Departamento de Comunicação Social |
| 07.004.04.131.0011.2224 | | Pagamentos de salários e encargos sociais |
| 3.1.90.11.00.00 | 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil |
| | | Valor R$ 9.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 1000 | Obrigações Patronais |
| | | Valor R$ 100,00 |
| 07.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Gestão Pública |
| 07.005.00.000.0000.0000 | | Departamento de Patrimônio e Almoxarifado |
| 07.005.04.122.0037.2226 | | Pagamentos de salários e encargos sociais |
| 3.1.90.11.00.00 | 1000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil |
| | | Valor R$ 18.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 1000 | Obrigações Patronais |
| | | Valor R$ 2.600,00 |
| **TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 73.500,00** | | |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente |
| 10.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Saneamento Ambiental |
| 10.001.18.541.0017.2098 | | Gerenciamento de Resíduos Sólidos |
| 4.4.90.52.00.00 | 1000 | Equipamentos e Material Permanente |
| | | Valor R$ 73.500,00 |
| **TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 73.500,00** | | |

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**4DEC763A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI N° 4.259 DE 24/11/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 36.000,00.**

**Artigo 1º** - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Educação |
| 11.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Educação |
| 11.001.12.365.0018.2209 | | Manutenção das Atividades dos CMEIS |
| 3.3.90.39.00.00 | 160 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | | Valor R$ 36.000,00 |
| **TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 36.000,00** | | |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Educação |
| 11.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Educação |
| 11.001.12.365.0018.2209 | | Manutenção das Atividades dos CMEIS |
| 3.3.90.30.00.00 | 160 | Material de Consumo |
| | | Valor R$ 36.000,00 |
| **TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 36.000,00** | | |

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**DD5D5E40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 12.605 DE 24/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, SANDRO MIGUEL IASIAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6524/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

**Art 1º** Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **Sandro Miguel Iasiak**, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/11/2016, encerrando em 23/12/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12. 563 de 10/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2016.

***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**0A4458E2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**ERRATA EXTRATO DO CONTRATO - 003/2016**

**ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO**
***Contrato nº 003/2016***
***Dispensa de Licitação 001/2016***
Por motivo de problemas no sistema, ocorrido na publicação do Diário Oficial Eletrônico, do dia 24/11/2016, o extrato do contrato – 003/2016, código identificador: 99B32867
Onde se lê: Suely Alves Pereira Silva, Prefeita Municipal, José Reginaldo Pepece, CRCPR-033451/0-1, Valdeir Batista da Silva, Tesoureiro e Marcio Batista da Silva, Controle Interno.
Leia-se: **Maurício dos P. Coutinho, Diretor Presidente.**

**Publicado por:**
Adriana Mendes Rodrigues
**Código Identificador:**976FA970

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá
**REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA - EPP**
Data: 04/11/2016
CNPJ: 14.754.482/0001-80
Objeto: Aditivo 05 ao Contrato 170/2014. Fica prorrogado o prazo de execução de prestação de serviços, por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **04 de NOVEMBRO de 2016**, devendo encerrar-se em **03 de MAIO de 2017**. Fica ainda, prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **01 de JANEIRO de 2017**, devendo encerrar-se em **30 de JUNHO de 2017**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 34.216/2016
**Prazo: 06 (seis) meses**
**Valor: R$ 55.698,00**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**
**Assinaturas**: Leovaldo Bonfim Pinto
Ramoni de Meira Ribas

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**E1850882

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá
**SONIA REGINA MIRANDA VALENTIM**
Data: 11/11/2016
CPF: 867.906.259-68
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 240/2015. Fica prorrogado o contrato originário por mais **12 (doze) meses,** contados a partir de **12 de novembro de 2016**, devendo encerrar-se em **11 de novembro de 2017**, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 35.760/2016 - **Dispensa de Licitação nº 043/2015.**
**Prazo: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 24.000,00**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**
Assinaturas: Sílvio Maurício Bezerra Geraldo
Sônia Regina Miranda Valentim

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**9CE6E1B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**PROCESSOS: 37.131/2016 – WWW.SUPRIMENTOS EIRELI - EPP REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**I - DAS PRELIMINARES**
Em análise ao questionamento interposto pela Empresa WWW. SUPRIMENTOS EIRELI – EPP, vem, a Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, apresentar os seguintes esclarecimentos:

**II - DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO**
Tempestivamente encaminhado dentro do prazo, referindo-se as razões de que o móvel especificado no lote 5, é um móvel patenteado e de fabricação exclusiva da empresa CEQUIPEL, e em relação aos lotes 09 e 12 (Mesa de Reunião – Mesa e Cadeiras em Resina), as medidas mínimas do encosto da cadeira não atendem a norma NBR 14006/2008 da ABNT.

**III - DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE OS PONTOS ABORDADOS**
É dever da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central indicar meios para solução administrativa do problema ora enfrentado, a fim de evitar dano ou prejuízo a qualquer das partes.
Os argumento feitos pela empresa impugnante, segundo a mesma, direcionam o edital a uma fabricante especifico e alega também que os LOTES 09 e 12 (Mesa de Reunião - Mesa e Cadeiras em Resina), as medidas mínimas do encosto da cadeira não atendem a norma NBR 14006/2008 da ABNT.
Esse definitivamente não é o que entende esta Secretaria, que previamente consultou o mercado e obteve propostas de outros fabricantes sem que fosse questionado o descritivo, e tem a esclarecer:
1. Será exigida uma boa qualidade do objeto licitado, mesmo que de difícil avaliação.
2. **O vencedor deverá apresentar laudo de laboratório creditado pelo INMETRO, onde o produto deve atender as exigência do edital.**
3. que a Lei de Licitações dispõe de meios para evitar contratos insatisfatórios que não atendam as necessidades da Administração, afastando-os quando a necessidade de preservação técnica da qualidade do produto assim o imponha;
Assim sendo, diante das possíveis vertentes:
O órgão, depois do exame ao analisar o produto, irá averiguar se o mesmo possui certa e determinada qualidade a fim de que possa atender a necessidade exigida pelo layout adotado, em absoluta segurança dos resultados (finalidade satisfatória), deixa de examinar exclusivamente o valor para considerá-lo somente depois de examinada a aceitabilidade da qualidade do objeto, independente da marca cotada, **o objeto deverá ser entregue com Laudo, onde a preservação do layout exigido deve ser atendida**, tudo sob o enfoque da relação custo x benefício, como maior fator de garantia de um futuro contrato.
Ora, a impugnante alega que o lote 5 são de um fabricante específico, sendo de exclusividade de uma determinada empresa.
A afirmação alegada pela empresa se faz de forma precipitada sendo que a leitura das especificações combatidas, atende-se apenas a exigência do layout imposto pela unidade licitante e, ainda que no mercado nacional são inúmeras as empresas/fabricantes de várias representação que tornam possível a concorrência.
A Administração não atua de forma direcionada, pelo contrário, busca sempre a seleção de uma melhor alternativa para atender ao interesse público. As exigências editalícias tendem a assegurar que a Administração contrate o melhor produto pelo melhor preço, assim, indiscutivelmente, deve ser entendido que a Administração deve definir com precisão o que pretende contratar antes da publicação do edital, analisando a sua necessidade de forma a contemplar exigências que assegure o atendimento da finalidade pretendida.
O contrário imporia a Administração aceitar qualquer tipo de produto como razoável ao suprimento de suas finalidades, pondo em risco todo o projeto que foi estruturado, estudado e definido para atendimento às necessidades, que constantemente necessita realizar licitações para substituir móveis que não detém prazo médio útil que possa evitar essa problemática.
A Administração não licita para atender interesses individuais, muito pelo contrário, atua sempre pautada em planejamento interno até definir as especificações do objeto pretendido de acordo com o que fora planejado visando atender projeto estabelecido, no caso, com bastante antecedência.
No que se refere a alegação de patente dos produtos, não há que falar em afastar a licitação por viciada considerando que todo fabricante tem inúmeros representantes espalhados por todo o Brasil, disponíveis para uma mesma disputa pública, mesmo quando o bem deva ser padronizado a licitação deve ocorrer em favorecimento do melhor negócio.
No que tange a alegação da empresa impugnante de que os LOTES 09 e 12 (Mesa de Reunião – Mesa e Cadeiras em Resina), as medidas mínimas do encosto da cadeira não atendem a norma NBR 14006/2008 da ABNT, passaremos a adotar as seguintes medidas para a cadeira:
**Onde Lê-se**
Encosto com medidas mínimas 100mm x 325mm
**Deverá Lê se**
Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%).
Neste caso podemos afirmar que não exigimos a certificação do produto, porém, tomamos o cuidado de solicitar que alguns dimensionamentos dos itens atendam aos critérios daquela norma, pois desta forma estaremos preservando as premissas de qualidade, conforto, ergonomia, resistência e durabilidade do produto que estamos licitando, pois na realidade este é o nosso principal interesse inclusive, temos plena consciência de que ao passarmos a utilizar estes produtos em nossas escolas nós certamente estaremos oferecendo aos nossos alunos o que esperamos de mobiliário escolar, ou seja: produto adequado ao uso, produto resistente, produto com dimensões apropriadas, produto seguro, produto ergonômico e produto durável.

**IV - DA DECISÃO**
Face ao exposto, a Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, fundamentada nos princípios gerais do Direito, especialmente o da celeridade que deve ser dado aos atos administrativos, doutrina, jurisprudência pátria, decide manter as especificações e demais cláusulas descritas no edital e seus anexos, ampliando contudo, oportunidade para apresentação de itens similar cuja qualidade, acabamento, resistência e ergonomia serão verificados, visto tratar-se de registro de preços.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 24 de novembro de 2.016.

***MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**D64578EE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016**

A Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica Retificado o Edital do Pregão Eletrônico n° 031/2016 Registro de Preços nº 019/2016, conforme abaixo:
**Onde se lê:**
**LOTES 09 e 12 -** (...) Encosto com medidas mínimas 100mm x 325mm (...).
**Leia-se:**
**LOTES 09 e 12** - (...) Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%) (...).
Portanto a data de Reabertura do certame será dia 08 de dezembro de 2016 às 09:00 horas..
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

***MARILETE RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**F9C6A3E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2016 – Registro de Preços nº 017/2016, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 3.982/2016.

**R E S O L V E:**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 3944/2016, sobre o Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 028/2016 – Registro de Preços nº 017/2016**, que tem por objeto: "**Aquisição de Copos Plásticos e Dispenser, para atender às necessidades do setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, e aos alunos da Rede Municipal de Ensino,** conforme inteiro teor do processo administrativo nº 27080/2016, e seus anexos. Empresas vencedoras: **Lote 01** : **ELENICE LEÃO FANINE-ME – ME –** CNPJ sob o número: **07.845.024/0001-90. Lote 02: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME –** CNPJ sob o número: **21.782.356/0001-02.**

**II.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Novembro de 2016.

***HILDA MARIA LEITE WERNER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**2E975434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2016 – Registro de Preços nº 018/2016, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 3.982/2016.

**R E S O L V E:**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 3944/2016, sobre o Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 030/2016 – Registro de Preços nº 018/2016**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT",** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 20560/2016, e seus anexos. Empresa vencedora: **VMLX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS –** CNPJ sob o número: **03.800.477/0001-40.**

**II.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 24 de NOVEMBRO de 2016.

***PROFª HILDA MARIA LEITE WERNER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**726AE6A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.788**

Compõe a Comissão Eleitoral do Prêmio "Servidor-Destaque 2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.088/2016, e de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 4.220, de 22 de novembro de 2016,

RESOLVE:

I – Fica nomeada a Comissão Eleitoral do Prêmio "Servidor-Destaque 2016", a ser composta com os servidores na seguinte forma:

Presidente: GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula 11425-1;

Membros: WAGNER FANINI, matrícula 6090-1; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1; MARIZA VOI FREZZATTI, matrícula 6616-1; CLAUDINÉIA PINTO DOS SANTOS, matrícula 7466-2; VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM, matrícula 9331-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula 9362-1; ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA, matrícula 7609-3; VALDINÉIA LEOPOLDINA DA SILVA, matrícula 8912-2; GRAZIELLE ANGÉLICA DOS SANTOS MENDES, matrícula 6608-1 e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4272-1.

II – Esta Portaria entrar em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de novembro de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

***MARCELA FUSCO DI BURIASCO***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**0AB54802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.789**

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Juliana Cristina Banasewicz."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.502/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de JULIANA CRISTINA BANASEWICZ, matrícula 93903-1, **Agente de Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de novembro de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**EFE127C7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 4.226

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.568, de 18 de maio de 2.016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

| Rubrica Orçamentária | Despesa | Fonte | Especificação | Em R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo | Anulação |
| **ANULAÇÃO** | | | | | |
| 15.03.15.542.0206.2980 | 3.3.90.39 | 000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | - | 187.000,00 |
| 37.01.04.122.0012.2956 | 3.1.90.11 | 001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 30.800,00 | - |
| 37.01.04.122.0012.2956 | 3.1.90.13 | 001 | Obrigações Patronais | 10.000,00 | - |
| 37.01.04.122.0012.2956 | 3.2.90.21 | 001 | Juros Sobre a Dívida por Contrato | 32.000,00 | - |
| 37.01.04.122.0012.2956 | 3.3.90.36 | 001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00 | - |
| 37.01.04.122.0012.2956 | 3.3.90.39 | 001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 | - |
| 37.01.04.122.0012.2956 | 4.6.90.71 | 001 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 74.200,00 | - |
| **TOTAL GERAL** | | | | **187.000,00** | **187.000,00** |
| **RESUMO DOS ÓRGÃOS** | | | | | |
| 15 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | | | |
| 37 | Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S/A - Emdeilhas | | | | |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 24 de novembro de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretaria Municipal de Administração

***TIAGO FONTES CESAR LEAL***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS***
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**CEADB77F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 4.227

Dispõe sobre a criação da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), para fins de Regularização Fundiária, nas áreas objeto das Matrículas 24.833 e 34.770 do Registro de Imóveis de Paranaguá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos artigos 4º e 11 da Lei Complementar nº 063, de 27 de agosto de 2007, e no protocolado sob nº 09.150/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), para fins de Regularização Fundiária, nas áreas constantes das matriculas nºs 24.833 e 34.770, ambas do Registro de Imóveis de Paranaguá, que passa a ser denominado de ZEIS JARDIM AMBIENTAL.

Art. 2º A presente Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) tem por escopo a oferta de lotes urbanizados, destinados à habitação popular, implantação de equipamentos sociais e espaços públicos, através de implantação de loteamentos com características especiais.

Art. 3° Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para ser elaborado, a expensas do requerente, o Plano de Urbanização específico para intervenção na área, que deverá ser aprovado mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O Plano de Urbanização específico deverá atender o disposto na Lei Complementar nº 063, de 27 de agosto de 2007, e demais Leis Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.462, de 20 de março de 2012.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de novembro de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

***MARCOS AURELIO FURUZAWA***
Secretário Municipal de Urbanismo

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**C95CE47F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 1.790

"Dispensa a servidora Maria de Lourdes Da Silva da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 34.683/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 10630, do exercício da função de Coordenador de Programas, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de novembro de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**31FFA429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.791**

"Designa o servidor Victor Hugo da Silva da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 34.683/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor VICTOR HUGO DA SILVA, matrícula 10630, para exercer a função de Coordenador de Programas, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de novembro de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**BD938D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.228**

"Atribui a servidora Cândida Maria Coelho Cardoso a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 00.615/2015, e de acordo com o art. 75, II, §§ 4º e 8º, da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída a servidora CÂNDIDA MARIA COELHO CARDOSO, matrícula 765, Professor, a gratificação de incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Diretor de Departamento, Símbolo FG-D.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.196, de 1º de fevereiro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de novembro de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**F7BA06CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2016**

Aprovação total da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II referente ao período de Outubro/2015 a Junho/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências legais;

Considerando;

A apresentação e deliberação sobre os extratos apresentados do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II.

RESOLVE:

Artigo 1º: Parecer favorável a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II, conforme a análise do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), realizada durante a 10ª reunião ordinária do CMAS no dia 07 de novembro de 2016.

Paranaguá, 21 de novembro de 2016

***JUSSARA FERREIRA DAS NEVES***
Vice-Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**D81930A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 702 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 36183/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006(Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas alterações legais e Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012, adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento),do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, ao servidor da **Contratação Temporária**, **Cargos Públicos**, abaixo especificado:

| MAT. | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 94071-1 | MATEUS ENOQUE FREIRE DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T) |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2016.

***MARCELA FUSCO DI BURIASCO***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**DC76755A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**TERMO ADITIVO N.º 023/2016**

2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 175/2014
O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.326.828/0001-07, ambos já qualificados no Contrato n.° 175/2014 de 13 de novembro de 2014, originado da Licitação n.º 078/2014, Tomada de Preços n.º 002/2014, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de execução do objeto de até 31 de março de 2017. Fica acrescentado o valor estimado de até R$

34.607,04 (Trinta e quatro Mil seiscentos e sete Reais e quatro centavos) e o valor total estimado do Contrato passa a ser de até R$ 242.942,80 (Duzentos e quarenta e dois Mil novecentos e quarenta e dois Reais e oitenta centavos). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 23 de novembro de 2016.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito
Contratante

***SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA***
Luiz Francisco de Lima & Cia LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**5515924B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PAULA FREITAS – PR
**Telefone: 42 3562 1295**

**EDITAL N°06/2016**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n° 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e n.°1.365/2015 de 09 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público a desistência do Candidato suplente;

Inscrição: 01
Nome: **Daniele Dias de Moura**

Ressaltamos que a desistência se deu por motivo de decisão própria do candidato, sem justa causa.

Paula Freitas, 24 de novembro de 2016.

***FRANCIELY KOVALUKI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maria Goreti Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**4BEC84CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Telefone: 42 3562 1295**

**EDITAL N°07/2016**

CHAMADA PARA ASSUMIR VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n° 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e n.°1.365/2015 de 09 de junho de 2015,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná vem através desse Edital chamar o quinto Conselheiro Tutelar Suplente a Senhora **Elza Kravetz** para assumir a vaga de Conselheira por período determinado.

Paula Freitas 24 de novembro de 2016

***FRANCIELY KOVALUKI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maria Goreti Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**D19B08CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 1.687/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Mauro Feliz dos Santos***, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
**DECRETA:**

Art. 1.º - EXONERA **CARLOS CESAR TEIXEIRA,** do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Esportes, símbolo SUP-01.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.326/2014 de 15 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 24 de novembro de 2016.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

***RICHARD LUIZ DE BORBA***
Secretário de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**13F9F88E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016 - PROCESSO Nº 2298/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – POR LOTE**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2016, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 13 de dezembro de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para execução da seguinte obra: Construção de cobertura metálica, banheiros em alvenaria e passarela metálica, totalizando 885,15m², para quadra poliesportiva existente em escola, na localidade de Campo Novo, Piên/PR. O valor máximo total é R$ 270.896,16 (duzentos e setenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias corridos.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 25 de novembro a 13 de dezembro de 2016. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 23 de novembro de 2016.

***CRISTIANO QUADROS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**5DB5C654

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONCORRÊNCIA Nº 008/2016 - PROCESSO 2044/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**GILBERTO DRANKA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
**Considerando** ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;
**Considerando** o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93;
**Considerando** o que prescrevem os itens 26.5 e 26.15 do edital;
**Considerando** o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
**Considerando** a necessidade de alterar diversos dispositivos do edital em consequência do provimento parcial de impugnação tempestivamente apresentada, a qual acarreta custo de publicidade significativo ao erário,

**TORNA PÚBLICO**

A **REVOGAÇÃO** do processo licitatório - modalidade **CONCORRÊNCIA nº 008/2016**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares**, fundada nos motivos descritos acima e na justificativa da Comissão de Licitações juntada ao processo, e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c nos itens 26.5 e 26.15 do edital e Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR.

Piên/PR, 24 de novembro de 2016.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**A480AEBA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - 48/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial SRP nº 48/2016 – Processo nº 10845/2016** – Objeto: aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
**- EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** - CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01, vencedora dos itens 11, 21, 22, 36, 42 e 46, pelo valor global de R$ 15.765,00 (Quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais).
**- SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ sob nº 04.115.617./0001-03, vencedora do item 48, pelo valor global de R$ 9.670,00 (Nove mil seiscentos e setenta reais).
**- METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ sob nº 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens 24, 25, 26, 31 e 32, pelo valor global de R$ 15.697,80 (Quinze mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
**- JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ sob nº 13.550.569/0001-72, vencedora do item 01, pelo valor global de R$ 35.190,00 (Trinta e cinco mil cento e noventa reais).
**- INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, CNPJ sob nº 78.589.504/0001-86, vencedora do item 28, pelo valor global de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
**- CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA,** CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30, vencedora do item 04, pelo valor global de R$ 14.000,00 (Catorze mil reais).
**- COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA,** CNPJ sob nº 95.433.397/0001-11, vencedora do item 35, pelo valor global de R$ 7.527,00 (Sete mil quinhentos e vinte e sete reais).
**- PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP,** CNPJ sob nº 21.262.327/0001-01, vencedora dos itens 05, 06, 20, 27, 29 e 45, pelo valor global de R$ 50.705,00 (Cinqüenta mil setecentos e cinco reais).
**- ROYAL DISTRIBUIDORA LTA – EPP,** CNPJ sob nº 14.918.622/0001-08, vencedora do item 23 pelo valor global de R$ 8.680,00 (Oito mil seiscentos e oitenta reais).
**- MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A,** CNPJ sob nº 01.298.443/002-54, vencedora do item 47, pelo valor global de 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais).
**- HOSPITRONICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME,** CNPJ sob nº 17.737.428/0001-14, vencedora dos itens 37 e 38, pelo valor global de R$ 23.970,00 (Vinte e três mil, novecentos e setenta reais).
**- MHM DO COUTO – COMERCIAL – ME,** CNPJ sob nº 97.533.241/0001-38, vencedora dos itens 07 e 44, pelo valor global de R$ 42.090,00(Quarenta e dois mil e noventa reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**12C30229

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO ANULAÇÃO DE ITENS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 48/2216 – PROCESSO Nº 10845/2016**

**O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piraquara, que considerando vício insanável quanto a não publicação, em veículo oficial, dos itens que foram objetos de alterações e/ou cancelamento que são: **10, 12, 13, 14, 15, 30, 33, 34 e 8** os mesmos foram anulados. Porém, como essas alterações não comprometeram todos os itens e nem acarretou lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiro, a Administração adjudicará os itens que não sofreram alterações.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito de Piraquara

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**64EB686D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/16**

**OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento do trabalho social e elaboração e execução do projeto de Desenvolvimento Socioterritorial com as famílias do Conjunto Habitacional Vista da Serra.

**Data da Abertura:** 29 de novembro de 2016, às 9h00min

**Local**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR

Piraquara, 24 de novembro de 2016.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**DDAB3DB8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 4/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Tomada de Preços 4/2016 – 19607/2016,** que tem por objeto a contratação de empresa para **LOTE 01 – Construção de uma edificação e reforma de uma edificação existente na Escola Rural Municipal Carmela Dutra, localizada na Rua Vagner Luis Boscardin, 4997 - Águas Claras, para sediar a nova cozinha, com área total de intervenção de 144,95m²; LOTE 02 – Construção de uma edificação no Centro Municipal de Educação Infantil Cely de Lara Batista, localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, 229 – Recanto das Águas, para sediar a novo banheiro, com área total 47,25m². HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **ENGE TAU CONSTRUTORA**, CNPJ sob nº. 14.416.340/0001-02, pelo valor global de **R$ 187.160,85**.

PIRAQUARA, 23 de novembro de 2016.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**39AE0A10

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
## DECRETO Nº 5.460/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.553 de 18 de dezembro de 2015:

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 10002 – Divisão do Ensino Fundamental | | | | |
| 10002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental | | | | |
| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
| 3.1.90.11.00.00 | 189 | 104 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ 500.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 237 | 107 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 60.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 560.000,00** |

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 10001 – Gabinete do Secretário - SMED | | | | |
| 10001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED | | | | |
| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
| 3.1.90.11.00.00 | 144 | 104 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ 500.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 500.000,00** |
| 10002 – Divisão do Ensino Fundamental | | | | |
| 10002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental | | | | |
| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
| 3.3.90.39.00.00 | 220 | 107 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ 60.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 60.000,00** |

**Art. 4º** - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e, nº 1.499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cláudia Valenga
**Código Identificador:**A1B29640

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - 5º BIM/2016 - ANEXO 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2015 (a) | Em 31/Ago/2016 (b) | Em 31/Out/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 356.758,40 | 326.642,07 | 326.642,07 |
| DEDUÇÕES(II) | 159.965,82 | - | 101.506,15 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 376.908,80 | 1.292.912,25 | 1.199.805,42 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 216.942,98 | 1.362.296,51 | 1.098.299,27 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II) | 196.792,58 | 326.642,07 | 225.135,92 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS(V) | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V) | 196.792,58 | 326.642,07 | 225.135,92 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (c-b) | Até o Bimestre (c-a) |
| VALOR | | -101.506,15 | 28.343,34 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | - |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2015 | Em 31/Ago/2016 | Em 31/Out/2016 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII) | - | - | - |
| Passivo Atuarial | - | - | - |
| Demais Dívidas | - | - | - |
| DEDUÇÕES(VIII) | - | - | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | - | - | - |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Investimentos | - | - | - |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-)Restos a Pagar Processados | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS(X) | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X) | - | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2016, 17h e 15m. | | | |

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**C662CF07

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - 5º BIM/2016 - ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial da Receita | 16.461.200,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 16.461.200,00 |
| Receitas Realizadas | 10.674.328,46 |
| Déficit Orçamentário | - |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 21.043,58 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 16.436.200,00 |
| Créditos Adicionais | 542.846,07 |
| Dotação Atualizada | 16.979.046,07 |
| Despesas Empenhadas | 10.129.025,48 |
| Despesas Liquidadas | 10.129.025,48 |
| Despesas Pagas | 9.165.257,55 |
| Superávit Orçamentário | 545.302,98 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o bimestre |
| Despesas Empenhadas | 10.129.025,48 |
| Despesas Liquidadas | 10.129.025,48 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | |
| Receita Corrente Líquida | 12.287.608,88 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação a Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -26.477,81 | |
| Resultado Primário | 0,00 | 286.934,64 | |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 216.942,98 | 0,00 | 82.411,64 | 134.531,34 |
| Poder Executivo | 149.654,65 | 0,00 | 47.836,09 | 101.818,56 |
| Poder Legislativo | 67.288,33 | 0,00 | 34.575,55 | 32.712,78 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 216.942,98 | 0,00 | 82.411,64 | 134.531,34 |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre | | |
|---|---|---|---|
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.780.733,99 | 25% | 30,25 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental | 1.019.822,76 | 60% | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.859.185,64 | 15% | 20,23 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas/RCL (%) | | | |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2016, 17h e 23m. | | | |

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**83D797EA

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

**Processo Administrativo nº 61/2016**

**Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:**

| Fornecedor | Valor |
|---|---|
| AWR- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME | 17.183,00 |
| BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 650,58 |
| DUOMED - PROD. MEDICOS E HOSPIT.LTDA | 3.963,00 |
| HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME | 5.398,00 |
| JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME | 780,00 |
| MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 2.070,00 |
| RINAMED-COM.DE MAT.MED.HOSP.LTDA | 5.050,00 |
| VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | 500,00 |

**Pitangueiras-PR, 24 de novembro de 2016.**

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**07FDE3D1

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 25/2016 e homologo-a para a contratação das empresas, a saber: **PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 22.976.291/0001-90**, no valor de R$ 570,63 (quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos); **A.S. DE SOUZA DE OLIVEIRA – LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ nº 85.475.523/0001-47**, no valor de R$ 226,71 (duzentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos); **ESPINDLA & HERCULES LTDA - ME, CNPJ nº 19.210.135/0001-00**, no valo de R$ 744,50 (setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Devidamente habilitadas para fornecimento de materiais de expediente em caráter emergencial, cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias:
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.16.0000 (3016) – Fonte: 107;
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.16.0000 (3126) – Fonte: 733;
10.003.1030100102.070 – 3.3.90.30.16.0000 (3442) – Fonte: 495, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 23 de novembro de 2016.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**7F65A0A2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 038 - DESIGNA A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 038 de 24 de novembro de 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 035/2016 combinado com o Protocolo 520/2016 de 21 de novembro de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para comporem a Equipe de Transição de Governo Municipal, os seguintes membros:
I – Membros indicados pelo Prefeito Municipal:

Setor Jurídico - GEOVANI DA ROCHA GONÇALVES – Matrícula n° 439

Setor Financeiro - MARISTELA GUIMARAES – Matrícula n° 438

Setor Contabilidade - JOSÉ RICARDO KIALENAS GONÇALVES – Matrícula n° 441

Setor de Pessoal - MARGARETE DE FÁTIMA COVALSKI BORGES DE CARVALHO – Matrícula n° 050

Setor de Licitação - JULIANA RIBATSKI – Matrícula n° 562

Controle Interno – NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW – Matrícula n° 193

II – Membros indicados pelo Prefeito eleito:

Coordenador:
ANTONIO HENRIQUE POLATO, BRASILEIRO, solteiro, Servidor Público Federal e advogado inscrito na OAB/PR sob nº 68.020, com endereço situado à Rua José Domingues Pereira, 75, Ouro Verde, Campo Largo/Pr;

1º MEMBRO:
GIZELE APARECIDA TIBES SIQUEIRA, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PR sob nº 66.521, com endereço situado à Rua Camões, 676, Alto da XV, Curitiba /PR- CEP 80.045-320;

2º MEMBRO:
ANTONIO ALTAIR POLATO, brasileiro, casado, Vereador e Prefeito eleito para o período de 2017/2020, portador do RG n° 1.978.359 e CPF n° 372.348.119-15, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 255, Centro, Porto Amazonas/PR.

Art. 2º À Equipe de Transição compete propiciar condições para que o agente público em término de mandato possa informar ao candidato eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento visando dar continuidade à gestão pública, bem como permite que o futuro gestor, possa conhecer, avaliar e receber do atual gestor todos os dados e informações necessárias à elaboração e implementação do programa da nova gestão e elaboração dos atos administrativos a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/11/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**0D85B577

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 039 - DESIGNA COMITÊ DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**DECRETO Nº 039 de 24 de novembro de 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 024/2016 combinado com o Protocolo 535/2016 de 24 de novembro de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para comporem o **Comitê de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme representatividades do Decreto n.º 024 de 13 de julho de 2016 os seguintes membros:

**I –** Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social – DMAS – Titular: Graciane Andreia Hoinaski; Suplente: Thayse de Paula.
**II -** Representantes do Departamento Municipal de Saúde – DMS – Titular Renata Ferrari; Suplente: Carlos Américo Morgado.
**III -** Representantes da Polícia Militar – PM – Titular: Paulo Cesar Machado; Suplente: Reni Cozlinskei Junior
**IV -** Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura – DEMEC – Titular: Ivone Ribatski; Suplente: Elaine Cristina Marcondes Kazeker.
**V -** Representantes da Agência do Trabalhador de Porto Amazonas – Titula: Carlos Alberto Nobrega; Suplente: Joelma do Rocio Pinto.
**VI -** Representantes do Conselho Tutelar – Titular: Neiva Pelinski; Suplente: Andressa Aparecida de Freitas.
**VII -** Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Titular: Daiane Maria Ribas Santo; Suplente: Neusa Aparecida de Lima.
**VIII -** Representantes do Conselho Municipal de Saúde – CMS – Titular: José Roberto Mello Coelho; Suplente: Marcelo Domingues.
**IX -** Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME – Titular: Riomar Bruno Ferreira; Suplente: Anderson Luiz Rutcoski.
**X -** Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Titular: Elizete Aparecida Rodrigues; Suplente: Eva Moreira.
Representantes dos Adolescentes: Titular: Maria Eduarda Rio Branco Pavlaki; Suplente: Ketlyn Marcela Cardoso Ramos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**8D36EC38

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL 061-2016 COOPERATIVA**

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Venda n° 061/2016
Data: 24/11/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA**
Protocolo: 389/2016
Licitação: Dispensa de Licitação n° 029/2016 – Chamada Pública nº 002/2016
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no 2º semestre de 2016.

Valor: **R$ 17.669,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta e nove reais)**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **24/11/2016 a 31/12/2016**.

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**98C88ECB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 1.650 kg (mil seiscentos e cinqüenta quilos) de hipoclorito de sódio para o SAMAE de Mariluz - PR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais),** em favor da empresa **CAE – Indústria e Comércio de Produtos Químicos LTDA -EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 04.162.105/0001-06, com endereço na Rua Canelinha, Jardim Paraíso – Parque Industrial, 1930, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.507.190, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de novembro de 2016.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**18680C01

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2016
### (REPUBLICAÇÃO)

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Serviço de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para fins de projeto na área central de Marechal Cândido Rondon com 9,2 km de extensão, com perfil longitudinal e cadastro dos pontos pré determinados pelo SAAE, trabalhos entregues de forma digital e impresso conforme formato exigido pela contratante e recolha de ART por conta da contratada (incluso mapa altimétrico) e locação e nivelamento para assentamento de tubulação de esgoto com trecho de 4,2 km, para o SAAE de Marechal Cândido Rondon, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais),** em favor da empresa **Eurico Martins Topografia - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 10.716.403/0001-95, com endereço na Rua Minas Gerais, Centro, 436, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de novembro de 2016.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**F87C7AB3

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Serviço de mão de obra para manutenção e adequação de painéis de comando elétrico, manutenção em motores elétricos e fornecimento de peças para reposição para o SAMAE de Lobato - PR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 15.405,00 (quinze mil quatrocentos e cinco reais),** em favor da empresa **Comercial Elétrica EB – EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 16.940.499/0001-57, com endereço na Avenida Jinroku Kubota – Jardim da Glória, 2840, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.047.190, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de novembro de 2016.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**91C64B0A

### DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
### EXTRATO DE DISPENSA Nº 05/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 5/2015**

***Objeto:*** *AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ALUMÍNIO PARA O PLENÁRIO DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL.*

***Contratada:*** **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA**, inscrito no CNPJ nº 80.577.232/0001-46.

***Valor****: R$ 2.730,00 (Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2015 | 50 | 01.001.01.031.0001.02001 | 0 |

*Prado Ferreira, 09/02/2015.*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**BFA8DC46

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 59/2015**

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 59/2015**

***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE SPOT PARA PROPAGANDA DE RUA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

***Contratada:*** **STIVISOM - CAVAGNINI EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.704.415/0001-58.

***Valor****: R$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2015 | 340 | 03.002.04.122.0002.2009 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2015 | 370 | 03.002.04.122.0002.2009 | 511 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

*Prado Ferreira, 04 de Novembro de 2015.*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**F69AD376

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 81/2015**

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 81/2015**

***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

***Contratada:*** **FERRO VELHO DEQUINHA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.069.512/0001-11.

***Valor****: R$ 3.960,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2015 | 2800 | 10.001.26.782.0004.2040 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

*Prado Ferreira, 30/12/2015.*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**86E651C5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.016**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através do Departamento de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h30min, do dia 08 de Dezembro de 2.016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor preço, objetivando o Fornecimento de Refeições Pré-preparadas, para atender pacientes encaminhados á Campo Mourão pelo Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR, Por um período Até 31 de Dezembro de 2.017.
**DATA/HORA DE ABERTURA: 08 de Dezembro de 2.016 às 09h30min.**
**LOCAL**: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
**INFORMAÇÕES**: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial, das 08h30min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 24 de Novembro de 2.016.

***SUELI BATISTA ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**95BC9EBA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Criado pela Lei Municipal nº 597/06/2015.**

Aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 2016 a 2026, e dá outras providências.

**O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, e :**
**CONSIDERANDO a Deliberação da unanimidade dos(as) Conselheiros(as) presentes na Reunião Ordinária de 22 de novembro do ano de 2016;**

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Fica APROVADO o PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de RANCHO ALEGRE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, para o período de 2016 a 2026, apreciado e aprovado pela plenária do CMDCA.**
**Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação do referido Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será executado conforme o cronograma inerente e incluso no referido Plano.**
**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Rancho Alegre D´Oeste- PR. Em 23 de novembro de 2016.**

***VALÉRIA PEREIRA DA SILVA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**AAEB5C92

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### RECURSOS HUMANOS
### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**ERRATA DE DECRETO Nº 83/2016**

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
No dia 24/11/2016. Edição 01134 – Código identificador: 1F347CBD.
Onde consta:
Cargo: Psicóloga
LEIA-SE: Assistente Social

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**15DF7951

### RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 083/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ANNA CLAUDIA POLINSKI**, para o cargo efetivo de Assistente Social, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de novembro de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**E400ED90

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
### PORTARIA N˚ 020/2016

Autoriza o pagamento de diária.

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base da resolução 01/95

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica o departamento de Contabilidade autorizado a empenhar, liquidar e pagar **2 (duas) diárias**, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em nome de JOÃO LEOMAR GUENO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, a fim custear despesas de sua participação no "Curso de Encerramento da Legislatura nas Câmaras Municipais", realizado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na instituição Unipublica, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2016, cujo comparecimento será devidamente comprovado por certificado.

**Art. 2º** O recurso, ora repassado, deverá ser empenhado na seguinte classificação orçamentária:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 0100 | - | Câmara Municipal de Rio Branco do Sul | | |
| Unidade Orçamentária: | 01001 | - | Gestão Legislativa | | |
| 0101.010310002-2001 | | - | Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal | | |
| 3.3.90.14.00 | | - | Diárias – Pessoal Civil | R$ | 5.000,00 |
| **TOTAL ESTIMADO PARA 2016** | | | | **R$** | **5.000,00** |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 24 de novembro de 2016.

***VEREADOR ADYR ANTÔNIO FIOREZE***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Bruno Juvinski Bueno
**Código Identificador:**FC4EB3DB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### DECRETO N.º 168/2016

*SÚMULA: "DETERMINA QUE OS GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO APRESENTEM PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS".*

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no artigo 225 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 12.305/2010, a Lei Estadual nº 12.493/1999, a Lei Municipal nº 1.771/2007 e a Lei Municipal nº 2.601/2015,

***DECRETA :***

**Art. 1º -** Todos os geradores de resíduos sólidos do Município de Rio Negro, exceto os domésticos e assim equiparados, devem apresentar seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, para fins de concessão de alvará de localização e funcionamento.
**Parágrafo único –** Consideram-se geradores de resíduos sólidos aqueles que geram mais de 80 (oitenta) litros diários de resíduos.

**Art. 2º -** Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, para o Município de Rio Negro, deverão contemplar a inclusão social dos catadores através do direcionamento de todo o resíduo reciclável aos catadores de materiais recicláveis.

**Art. 3º -** A não apresentação do PGRS no prazo estipulado pela fiscalização ambiental implicará em infração administrativa punível com multa de 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Município - UFM e o dobro em caso de reincidência, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no artigo 221 da Lei nº 1.771/2007.
**Parágrafo único –** Os valores arrecadados com as multas previstas neste artigo serão depositados no Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 045/2008.

***Rio Negro, 24 de novembro de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**6DB74C9C

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### DECRETO Nº 169/2016

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".*

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015,

***DECRETA:***

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| 03 | **Procuradoria Geral do Município – PGM** | |
| 002 | **Assessoria Jurídica – AJ** | |
| 0309100022.005 | **Manutenção da Assessoria Jurídica** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 38.600,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), decorrerão de parte do Provável Excesso de Arrecadação, conforme Anexo, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
**Art. 3º** - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.
**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 24 de novembro de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***WILSON SCHEUER***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**93EE67B2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº. 4.643/2016 - RH

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADO** o Senhor **BENEDITO BAPTISTA FILHO,** portador do RG **1.032.201** nº. SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **205.022.819-87**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III - Símbolo CC06,** a partir de **21/11/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Novembro de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**8938271E

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº. 4.644/2016 - RH

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADO** o Senhor **JEFERSON FERNANDO RIBEIRO,** portador do RG **95095488** nº. SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **067.290.209-54**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V - Símbolo CC08,** a partir de **21/11/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Novembro de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**B0596871

### SECRETARIA GERAL
### RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Outubro 2016 bim set/out

| IN 36/2009 - TCE | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS 2016 (b) | % (b/a) |
| RECEITAS CORRENTES | 173.355.689,08 | 129.004.913,61 | 74% |
| Receita Tributária | 30.148.810,95 | 25.747.418,50 | 85% |
| Receita de Contribuições | 5.020.000,00 | 4.389.929,32 | 87% |
| Receita Patrimonial | 2.338.010,09 | 1.199.284,41 | 51% |
| Receita de Serviços | 2.012.000,00 | 218.821,12 | 11% |
| Transferências Correntes | 127.123.868,04 | 96.011.483,33 | 76% |
| Outras Receitas Correntes | 6.713.000,00 | 1.437.976,93 | 21% |
| RECEITAS DE CAPITAL | 16.638.632,05 | 4.367.564,58 | 26% |
| Operações de Crédito | 13.737.000,00 | 3.667.686,01 | 27% |
| Alienação de Bens | 162.000,00 | 63.642,47 | 39% |
| Amortização de Empréstimos | 0 | 0 | 0% |
| Transferências de Capital | 2.739.632,05 | 636.236,10 | 23% |
| Outras Receitas de Capital | 0 | 0 | 0% |
| TOTAL | 189.994.321,13 | 133.372.478,19 | 70% |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS 2016 (d) | % (d/c) |
| DESPESAS CORRENTES | 6.074.423,07 | 4.479.667,50 | 74% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.423.700,00 | 2.963.179,46 | 87% |
| Juros e Encargos da Dívida | 0 | 0 | 0% |
| Outras Despesas Correntes | 2.650.723,07 | 1.516.488,04 | 57% |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.172.398,45 | 176.023,91 | 15% |
| Investimentos | 1.172.398,45 | 176.023,91 | 15% |
| Inversões Financeiras | 0 | 0 | 0% |
| Amortização da Dívida | 0 | 0 | 0% |
| TOTAL (IV) | 7.246.821,52 | 4.655.691,41 | 64% |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS 2016 (d) | % (d/c) |
| DESPESAS CORRENTES | 773.567,00 | 434.273,09 | 56% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 164.000,00 | 129.674,59 | 79% |
| Juros e Encargos da Dívida | 0 | 0 | 0% |
| Outras Despesas Correntes | 609.567,00 | 304.598,50 | 50% |
| DESPESAS DE CAPITAL | 198.103,00 | 38.983,00 | 20% |
| Investimentos | 198.103,00 | 38.983,00 | 20% |
| Inversões Financeiras | 0 | 0 | 0% |
| Amortização da Dívida | 0 | 0 | 0% |
| TOTAL (IV) | 971.670,00 | 473.256,09 | 49% |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS 2016 (f) | % (f/e) |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 971.670,00 | 473.256,09 | 49% |
| TOTAL | 971.670,00 | 473.256,09 | 49% |
| PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA | | (e/a) % | (f/b) % |
| | | 0,51% | 0,35% |

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**F06C2550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2016 – PMR**

Processo nº 390/2016.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, novos, para a Secretaria de Saúde.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 15/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 15/DEZEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Dotação Orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
**www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail:
**licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 24 de novembro de 2016.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**F2AD9FE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2016**

Processo nº 391/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fogos de artifício.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 15/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 15/DEZEMBRO/2016, às 15:30 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de novembro de 2016.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**EEA0C999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2016 – PMR.**

Processo nº 392/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de laboratório (materiais de consumo, reagentes e corantes), para utilização no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Rôlandia – Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 16/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/DEZEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia/Paraná. No horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site
**www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail:
**licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 24 de novembro de 2016.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**3B1AB98E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2016 – PMR**

Processo nº 393/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Alimentos para Cantina.

Tipo: Menor Preço por Item.

Validade: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 19/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 19/DEZEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site:
**www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail:
**licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 24 de novembro de 2016.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**31B3590C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2016 – PMR**

**Processo nº 394/2016.**

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, alvenaria, muros, telhados, galerias, pisos, meio-fio e limpeza de galerias.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por lote.

**Validade da ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 20/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 20/DEZEMBRO/2016, às 13:30 horas.

**A licitante deverá agendar visita para o atestado no Departamento de Licitações do Município até 03 (três) dias antes da abertura do pregão, cujo horário de funcionamento é das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, a qual deverá ser realizada até o dia 13/12/2016.**

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de novembro de 2016.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**60948F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2016 – PMR.**

**Processo nº 382/2016.**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de desentupimento diversos.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por lote.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 12/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/DEZEMBRO/2016, às 15:30 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de novembro de 2016.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**6B133AC6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 44/2016**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.390/2015 de 29 de dezembro de 2015.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.577,28 (Nove Mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

09 - Secretaria de Assistência Social
09.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2.024 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1555–FR 724 .....R$4.077,28
09 - Secretaria de Assistência Social
09.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2.025 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL BEM/SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1740 – FR 000 – LIVRE.....R$3.500,00
06 – Secretaria de Educação
06.001 – Educação Básica
12.361.0005.2.010 – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
126 – FR 126.....R$1.000,00

**Art. 2º**. Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias e os provenientes de PROVAVEL excesso de arrecadação para a fonte de recursos 000, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, incisos “II” e “III” da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

§ 1º - Como recursos da anulação de dotações orçamentárias, serão anulados os recursos das seguintes dotações:

09 - Secretaria de Assistência Social
09.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2.024 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
1580 – FR 724 .....R$4.077,28

§ 2º - Como recursos do excesso de arrecadação, serão utilizados os recursos da seguinte fonte:

Fonte 000 – Livre.....R$ 4.500,00

**Art. 3º**. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 22 de Novembro de 2016.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**F794CA0E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU**
**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, em data de 23 de Novembro de 2016, em busca de proceder a NOTIFICAÇÃO do SENHOR FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO acerca do Prosseguimento do Processo Político Administrativo para julgamento de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao ano 2000, por volta das 8h40 me locomovi até a casa do SR FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO em seu endereço, sito à Rua Belém, nº 277, Centro, nesta Cidade de São Pedro do Iguaçu, para entregar Oficio nº 186/2016-CM, que Intima o Gestor para apresentação de alegações finais, mas não obtive sucesso, pois não encontrei ninguém na residência. Ao retornar, transitando na Avenida São Paulo, avistei o SR FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO no escritório de advocacia do SR CARLOS ALBERTO FURLANETTO, quando fiz a abordagem, aonde o mesmo se negou assinar, argumentando que eu deveria entregar para um de seus procuradores do Processo, em Curitiba-PR, para que assim, um deles ele assinasse o protocolo. Ainda, que será oportunamente INTIMADO para apresentar alegações finais, contraditório e ampla defesa.

GABINETE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, em 23 de Novembro de 2016.

***SUED ONINEM DA SILVA***
Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

**Publicado por:**
Laurise Maria Passarini Kajiyama
**Código Identificador:**36823D03

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 167, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Designa servidores para exercerem a função de Leiloeiro e Equipe de Apoio, para a realização de licitação na modalidade Leilão, no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Leiloeiro e Equipe de Apoio:
**I – LEILOEIROS**
Valcir Fernandes – Secretaria de Finanças;
Edimar Fernandes Borges – Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental..

**II – EQUIPE DE APOIO**
Renata de Lima Barbosa – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos;
Edson Facin – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos;
Alessandra Trindade Dias Cesar – Secretaria de Assistência Social.

**§ 1º** O Leiloeiro Titular da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR será o Leiloeiro designado na alínea *a* do inciso I deste artigo.

**§2º** Ausente o Leiloeiro Titular, o mesmo será, de imediato, substituído pelo Leiloeiro designado na alínea *b* do inciso I do *caput* deste artigo, o que deverá constar da respectiva ata dos trabalhos.

**§3º** Caberá aos membros da Equipe de Apoio, auxiliar nos trabalhos de realização do Leilão, sendo proibida a execução da função de Leiloeiro por qualquer membro da Equipe de Apoio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria Municipal Nº 043, de 09 de março de 2015.

Anote-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**0FA3F1D2

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO N° 129, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Declara a Empresa Jornal do Oeste Ltda (JORNAL DO OESTE), como Órgão Oficial de Imprensa do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo nº 096/2016, Pregão Presencial nº 066/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 127, de 22 de novembro de 2016;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 88, §1º, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei Municipal nº 790, de 27 de agosto de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a Empresa Jornal do Oeste Ltda - EPP (JORNAL DO OESTE), inscrita no CNPJ Nº 00.640.115/0001-40, como sendo Órgão Oficial de Imprensa do Município de São Pedro do Iguaçu, para publicações dos Atos Oficiais Municipais.

**Parágrafo único.** A escolha da Empresa citada no *caput* deste artigo obedece aos termos do §1º do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado Decreto Municipal nº 150, de 20 de novembro de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**461831E9

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 168, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório,** em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, a Sra. **EDILEUZA LAZARA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 7.962.860-3 - SSP/PR e CPF nº 030.112.399-32 no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, em Regime Estatutário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**40F40B26

**GABINETE PREFEITO**
**LEI Nº 902, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R$ 104.036,36 (cento e quatro mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 104.036,36 (cento e quatro mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos), mediante inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| Valor em R$ | Proj ou Ativ. | Descrição do Projeto/Atividade | Elemento | Fonte de Recursos | Descrição da Fonte de Recursos |
|---|---|---|---|---|---|
| 66.677,05 | 2.268 | Atividades do Prog. APSUS - Custeio | 31901100 | 3495 | Atenção Básica |
| 2.530,00 | 2.268 | Atividades do Prog. APSUS - Custeio | 31901100 | 0495 | Atenção Básica |
| 26.953,04 | 2.268 | Atividades do Prog. APSUS - Custeio | 31901100 | 0495 | Atenção Básica |
| 7.876,27 | 2.268 | Atividades do Prog. APSUS - Custeio | 31901300 | 0495 | Atenção Básica |
| **Total das Adições.....R$ 104.036,36** | | | | | |

**Art. 2º** Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
**§1º** O Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

| Valor em R$ | Fonte de Recursos | Descrição da Fonte de Recursos |
|---|---|---|
| 34.829,31 | 495 | Atenção Básica |
| **Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 34.829,31** | | |

**§2º** A anulação parcial das seguintes dotações:

| Valor em R$ | Proj ou Ativ. | Descrição do Projeto/Atividade | Elemento | Fonte de Recursos | Descrição da Fonte de Recursos |
|---|---|---|---|---|---|
| 18.238,50 | 2.268 | Atividades do Prog. APSUS - Custeio | 33903000 | 3495 | Bloco da Atenção Básica |
| 15.000,00 | 2.268 | Atividades do Prog. APSUS - Custeio | 33903200 | 3495 | Bloco da Atenção Básica |
| 589,59 | 2.268 | Atividades do Prog. APSUS - Custeio | 33903600 | 3495 | Bloco da Atenção Básica |
| 2.530,00 | 2.268 | Atividades do Prog. APSUS - Custeio | 33903600 | 3495 | Bloco da Atenção Básica |
| 32.848,96 | 2.268 | Atividades do Prog. APSUS - Custeio | 33903900 | 3495 | Bloco da Atenção Básica |
| **Total do Superávit Financeiro.....R$ 69.207,05** | | | | | |
| **Total dos Recursos.....R$ 104.036,36** | | | | | |

**Art. 3º** Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 840, de 13 de julho de 2015 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**B007E34A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AR DA FONSECA SERVIÇOES E ENGENHARIA ELETRICA ME,** com o valor de R$: 22.204,75 (vinte e dois mil duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, com o valor de R$: 30.019,50 ( trinta mil dezenove reais e cinquenta centavos), sendo o valor total do certame R$ 52.224,25 (cinqüenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
**ADJUDICADAS:**

**CONTRATO Nº. 348/2016 - AR DA FONSECA SERVIÇOES E ENGENHARIA ELETRICA – ME – VALOR DE R$:** 22.204,75 (vinte e dois mil duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). – **VIGENCIA:** 12 (doze meses).

**CONTRATO Nº. 349/2016 - PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, VALOR DE R$: 30.019,50 ( trinta mil dezenove reais e cinquenta centavos) – **VIGENCIA:** 12 (doze meses).
**VALOR TOTAL:** 52.224,25 (cinqüenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Sapopema PR, 23 de novembro de 2016.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**EE08640E

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016**

OBJETO: **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Mecânicos, Injeção eletrônica e Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **MECANICA J. C. CAR LTDA ME,** com o valor de R$: 44.500,00 e **R. F. VAZ & CIA LTDA ME**, com o valor de R$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalizando o valor de R$: 89.500,00 (Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

**CONTRATO Nº: 350/2016 - MECANICA J. C. CAR LTDA ME, VALOR DE R$:** 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), VIGENCIA: 12 (doze) meses.

**CONTRATO Nº: 351/2016 - R. F. VAZ & CIA LTDA ME - VALOR DE R$:** 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - **VIGENCIA:** 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL R$: 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Sapopema PR, 24 de novembro de 2016.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**D94E8D81

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 127/2016**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 30/2016**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: CELSO OLIVEIRA ANDRADE 87642085915,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - Paraná, à Rua: Av. Joaquim Carneiro, nº 305 – Centro – fone: 43 8456-7996 – e-mail: funeráriafenixcuriuva@hotmail.com devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.782.765/0001-59 neste ato representada pelo Sr. Celso Oliveira Andrade, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 6.101.942-1 e C. P .F. nº 876.420.859-15, residente e domiciliado na cidade de Curiúva- Paraná.

**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o presente contrato em R$: 26.914,68 (vinte e seis mil novecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R$: 53.829,36 (cinqüenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA 2ª -** E na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato presente contrato a findar-se em **31/12/2017.**

**CLÁUSULA 3ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema P**R**, 24 de novembro de 2016.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**9A032559

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 132/2015.**

**CONTRATADO: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Paraná, à Rua Lopes Trovão nº 266 - quadra 09 zona 04, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.396523/0001-73, neste ato representada pela Srª. Agatha Kelly garcia Bravo, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 9.483.016-8 SSP/Pr e C.P.F. nº 081.216.699-01, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o presente contrato a findar-se em 30/11/2017.

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de novembro de 2016.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇOES***

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**ECC08186

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**
**RESOLUÇÃO Nº. 03/2016.**

SÚMta e dois mil reais), e dá outras providêULA: Alteração Suplementar Orçamentária no Montante de R$ 62.000,00 (Sessenncias.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 4320/64.**
**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Suplementada no montante de R$ 62.000,00(Sessenta e dois mil reais) no corrente exercício financeiro as seguintes dotações:

01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 45.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – R$ 17.000,00

Art. 2º Ficam Anuladas no montante de R$ 62.000,00(Sessenta e dois mil reais) no corrente exercício financeiro a seguinte dotação:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 20.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica – R$ 20.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R$ 22.000,00
**TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 62.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 21 do mês de novembro de 2016.

***MAGNA DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Alessandra Oliveira Isidoro
**Código Identificador:**E252166F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2016. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS,**
**OBJETO:-** Rescisão do Contrato Administrativo n.º 062/2016, referente à contratação da empresa acima qualificada para a prestação de serviços de arbitragem, para atendimento dos campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, sendo a rescisão realizada de acordo com a quantidade pendente de prestação, totalizando o valor de R$ 11.420,00 (onze mil e quatrocentos e vinte reais).
**FUNDAMENTO:-** Inciso II do §2º da Cláusula Décima Terceira do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
**DISTRATO:-** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.
**DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO:-** 18/11/2016

Sengés, 24 de novembro de 2016.

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**E4F6955D

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2016 - TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2016

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP**
**OBJETO:-** Execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à conclusão da construção de estação elevatória no Bairro Bela Vista, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
**DO VALOR:-** R$ 257.435,77 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) .
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-**
000620.4490.51.00.000 – Obras e Instalações
VIGÊNCIA:- 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do terceiro dia útil subsequente a data de assinatura deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA:- 11/11/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 24 de novembro de 2016.

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**9F0989F0

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 074/2016

**OBJETO:** Aquisição de um veículo de passageiro tipo micro ônibus, novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2016/2016, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO** : – R$ 290.150,00 (duzentos e noventa mil e cento e cinquenta reais)

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 12/12/2016 às 13h30min**.

**Sengés, 24 de novembro de 2016.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***ROSELI MARCELINO DE PAULA***
Secretaria Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**A1C7F8C4

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 | | | |
| LRF, art 53, inciso III - Anexo VI | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/12/2015 (a) | Em 31/08/2016 (b) | Em 31/10/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 2.101.195,82 | 1.797.091,90 | 1.671.198,73 |
| DEDUÇÕES (II) | 442.873,14 | 1.888.160,54 | 1.837.790,13 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 2.280.974,93 | 3.353.195,01 | 3.235.174,80 |
| Demais haveres financeiros | 9.935,90 | 30.007,04 | 29.633,32 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 1.848.037,69 | 1.495.041,51 | 1.427.017,99 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.658.322,68 | (91.068,64) | (166.591,40) |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 796.802,16 | 753.983,28 | 734.721,80 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 861.520,52 | (845.051,92) | (901.313,20) |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No bimestre (c-b) | Jan a Out (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | | (56.261,28) | (1.762.833,72) |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**991BDA5F

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### LRF DESPESA COM PESSOAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO |
|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016 |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") |

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 22.196.418,87 | (9.095,90) |
| Pessoal Ativo | 21.346.655,49 | 634,90 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 732.251,41 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF) | 115.758,81 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 1.753,16 | (9.730,80) |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.068.846,93 | (0,04) |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 831.421,06 | (0,04) |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 237.425,87 | 0,00 |
| Pensionistas | 61.961,94 | 0,00 |
| IRRF | 175.463,93 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR | 21.127.571,94 | (9.095,86) |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 21.118.476,08 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 39.195.774,75 | 0,00 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | | 53,90 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% | 21.165.718,37 | 0,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3% | 20.107.432,45 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | 19.049.146,53 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL | VALOR |
|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 39.195.774,75 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | 53,90 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% | 21.165.718,37 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3% | 20.107.432,45 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | 19.049.146,53 |

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**C5716581

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 | | | |
| LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (a - b) |
| RECEITA DE CAPITAL | 2.315,00 | 9.500,00 | (7.185,00) |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 2.315,00 | 9.500,00 | (7.185,00) |
| Alienação de Bens Móveis | 2.315,00 | 9.500,00 | (7.185,00) |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.315,00 | 9.500,00 | (7.185,00) |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | SALDO A REALIZAR (c - d) |
| Despesas de Capital | 12.365,00 | 3.000,00 | 9.365,00 |
| Investimentos | 12.365,00 | 3.000,00 | 9.365,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 12.365,00 | 3.000,00 | 9.365,00 |
| SALDO FINANCEIRO APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (e) | DO EXERCÍCIO (f) | SALDO ATUAL (e + f) |
| | 19.821,21 | 6.500,00 | 26.321,21 |

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**E00A5F21

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE |

| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016 | | | | | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X | | | | | |
| RECEITAS DE ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 3.410.043,00 | 3.590.043,00 | 396.393,11 | 2.524.344,38 | 70,32 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 234.150,00 | 234.150,00 | 7.126,66 | 215.196,71 | 91,91 |
| 1.1.1 - IPTU | 165.900,00 | 165.900,00 | 3.753,13 | 177.379,57 | 106,92 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU | 5.250,00 | 5.250,00 | 616,81 | 2.348,83 | 44,74 |
| 1.1.3 - Dívida ativa do IPTU | 42.000,00 | 42.000,00 | 1.543,27 | 22.891,27 | 54,50 |
| 1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU | 21.000,00 | 21.000,00 | 1.213,45 | 12.577,04 | 59,89 |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 362.460,00 | 542.460,00 | 11.334,63 | 480.052,24 | 88,50 |
| 1.2.1 - ITBI | 362.250,00 | 542.250,00 | 11.334,63 | 480.015,92 | 88,52 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI | 210,00 | 210,00 | 0,00 | 36,32 | 17,30 |
| 1.2.3 - Dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 2.255.883,00 | 2.255.883,00 | 283.117,73 | 1.351.127,07 | 59,89 |
| 1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 2.171.883,00 | 2.171.883,00 | 262.272,06 | 1.243.569,73 | 57,26 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS | 21.000,00 | 21.000,00 | 323,83 | 4.488,48 | 21,37 |
| 1.3.3 - Dívida ativa do ISS | 52.500,00 | 52.500,00 | 11.149,33 | 55.533,58 | 105,78 |
| 1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS | 10.500,00 | 10.500,00 | 9.372,51 | 47.535,28 | 452,72 |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 557.550,00 | 557.550,00 | 94.814,09 | 477.968,36 | 85,73 |
| 1.4.1 - IRRF | 557.550,00 | 557.550,00 | 94.814,09 | 477.968,36 | 85,73 |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 33.739.650,00 | 33.739.650,00 | 4.607.694,49 | 23.794.070,24 | 70,52 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 21.158.550,00 | 21.158.550,00 | 2.083.910,99 | 12.591.448,30 | 59,51 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 20.475.000,00 | 20.475.000,00 | 2.083.910,99 | 12.097.277,16 | 59,08 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 683.550,00 | 683.550,00 | 0,00 | 494.171,14 | 72,29 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 10.710.000,00 | 10.710.000,00 | 1.580.796,85 | 8.754.829,04 | 81,74 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 98.700,00 | 98.700,00 | 13.583,42 | 67.916,89 | 68,81 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 210.000,00 | 210.000,00 | 24.780,49 | 118.913,17 | 56,63 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 617.400,00 | 617.400,00 | 816.435,64 | 852.303,06 | 138,05 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 945.000,00 | 945.000,00 | 88.187,10 | 1.408.659,78 | 149,06 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 37.149.693,00 | 37.329.693,00 | 5.004.087,60 | 26.318.414,62 | 70,50 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 33.390,00 | 33.390,00 | 4.965,97 | 26.996,73 | 80,85 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.066.900,00 | 1.089.964,00 | 172.473,51 | 830.624,18 | 76,21 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 748.750,00 | 748.750,00 | 110.846,56 | 589.857,08 | 78,78 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 306.750,00 | 329.814,00 | 58.030,65 | 221.126,93 | 67,05 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 11.400,00 | 11.400,00 | 3.596,30 | 19.640,17 | 172,28 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 189.000,00 | 213.300,00 | 42.478,10 | 212.390,49 | 99,57 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 189.000,00 | 213.300,00 | 42.478,10 | 212.390,49 | 99,57 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.289.290,00 | 1.336.654,00 | 219.917,58 | 1.070.011,40 | 80,05 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 6.611.220,00 | 6.611.220,00 | 921.538,77 | 4.659.979,41 | 70,49 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 4.095.000,00 | 4.095.000,00 | 416.782,13 | 2.419.455,16 | 59,08 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.142.000,00 | 2.142.000,00 | 316.159,33 | 1.750.965,63 | 81,74 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 19.740,00 | 19.740,00 | 2.716,68 | 13.583,34 | 68,81 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 42.000,00 | 42.000,00 | 4.956,11 | 23.782,66 | 56,63 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 123.480,00 | 123.480,00 | 163.287,09 | 170.460,51 | 138,05 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 189.000,00 | 189.000,00 | 17.637,43 | 281.732,11 | 149,06 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 7.301.190,00 | 7.301.190,00 | 956.502,72 | 5.718.153,86 | 77,99 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 7.263.075,00 | 7.263.075,00 | 948.766,00 | 5.664.454,35 | 77,99 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 38.115,00 | 38.115,00 | 7.736,72 | 53.699,51 | 140,89 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 651.855,00 | 651.855,00 | 27.227,23 | 1.004.474,94 | 154,09 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 4.401.615,00 | 5.177.014,00 | 945.279,38 | 4.049.625,84 | 78,22 |
| 13.1 - Com educação infantil | 1.410.824,56 | 1.278.264,56 | 219.665,55 | 953.180,23 | 74,57 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 2.990.790,44 | 3.898.749,44 | 725.613,83 | 3.096.445,61 | 79,42 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 2.632.602,41 | 2.176.356,65 | 271.516,75 | 1.682.639,04 | 77,31 |
| 14.1 - Com educação infantil | 382.793,26 | 440.131,00 | 58.752,04 | 333.292,69 | 75,73 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 2.249.809,15 | 1.736.225,65 | 212.764,71 | 1.349.346,35 | 77,72 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 7.034.217,41 | 7.353.370,65 | 1.216.796,13 | 5.732.264,88 | 77,95 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | (5.927,51) |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | (5.927,51) |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | 70,92 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 159.267,93 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 159.267,93 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) | 9.287.423,25 | 9.332.423,25 | 1.251.021,90 | 6.579.603,66 | 70,50 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.079.963,84 | 1.925.117,58 | 291.558,28 | 1.427.636,02 | 74,16 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 1.793.617,82 | 1.718.395,56 | 278.417,59 | 1.286.472,92 | 74,86 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 286.346,02 | 206.722,02 | 13.140,69 | 141.163,10 | 68,29 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 8.630.833,25 | 9.615.193,34 | 1.314.498,89 | 6.249.155,57 | 64,99 |
| 24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 5.240.599,59 | 5.634.975,09 | 938.378,54 | 4.445.791,96 | 78,90 |
| 24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 3.390.233,66 | 3.980.218,25 | 450.257,25 | 2.386.761,71 | 59,97 |
| 24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (74.136,90) | (583.398,10) | 0,00 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 10.710.797,09 | 11.540.310,92 | 1.606.057,17 | 7.676.791,59 | 66,52 |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 1.004.474,94 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 53.699,51 |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 159.267,93 |
| 34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 273.972,59 |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 63,95 |

| | |
|---|---|
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | 1.491.478,92 |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37) | 6.185.312,67 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 % | 23,50 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 754.000,00 | 887.407,12 | 27.306,92 | 509.831,22 | 57,45 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 501.900,00 | 594.883,98 | 142.130,19 | 455.577,92 | 76,58 |
| 44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 1.255.900,00 | 1.482.291,10 | 169.437,11 | 965.409,14 | 65,13 |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 11.966.697,09 | 13.022.602,02 | 1.775.494,28 | 8.642.200,73 | 66,36 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2016 (g) |
|---|---|---|
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 279.025,36 | 63,95 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015 | 235.596,90 |
| 48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 5.664.454,35 |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 5.737.203,78 |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 53.699,51 |
| 51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 216.546,98 |

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**E37A3071

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 | | | | |
| LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | Saldo a Realizar (a - b) |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo a Realizar (a - b) |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.735.140,38 | 555.068,47 | 2.008.486,73 | 2.726.653,65 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 4.735.140,38 | 555.068,47 | 2.008.486,73 | 2.726.653,65 |
| APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II) | (4.735.140,38) | (555.068,47) | (2.008.486,73) | (2.726.653,65) |

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**1240E392

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF RESULTADO PRIMARIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII | | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão atualizada | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | No Bimestre | Jan à Out 2016 | Jan à Out 2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 44.007.433,00 | 5.783.316,16 | 31.674.073,45 | 30.574.831,48 |
| Receita tributária | 4.472.268,00 | 398.014,69 | 2.901.317,69 | 2.159.291,68 |
| IPTU | 165.900,00 | 3.753,13 | 177.379,57 | 165.901,71 |
| ISS | 2.171.883,00 | 262.272,06 | 1.243.569,73 | 1.045.167,15 |
| ITBI | 542.250,00 | 11.334,63 | 480.015,92 | 167.133,90 |
| IRRF | 557.550,00 | 94.814,09 | 477.968,36 | 375.109,73 |
| Outras receitas tributárias | 1.034.685,00 | 25.840,78 | 522.384,11 | 405.979,19 |
| (-)Deduções da receita tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuição | 473.550,00 | 73.839,48 | 336.424,72 | 381.683,01 |
| Receita previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de contribuições | 473.550,00 | 73.839,48 | 336.424,72 | 381.683,01 |
| (-)Deduções da receita de contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 262.619,60 | 54.149,10 | 280.110,20 | 252.315,38 |
| (-)Aplicações financeiras | (262.619,60) | (54.149,10) | (280.110,20) | (252.315,38) |
| (-)Deduções da Receita patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 38.272.225,00 | 5.230.958,87 | 27.869.370,33 | 27.184.409,59 |
| FPM | 20.475.000,00 | 2.083.910,99 | 12.097.277,16 | 12.091.797,84 |
| ICMS | 10.710.000,00 | 1.580.796,85 | 8.754.829,04 | 8.634.739,47 |
| Convênios | 213.300,00 | 43.610,32 | 351.004,38 | 231.201,50 |
| Outras transferências correntes | 6.873.925,00 | 1.522.640,71 | 6.666.259,75 | 6.226.670,78 |
| Demais receitas correntes | 789.390,00 | 80.503,12 | 566.960,71 | 849.447,20 |
| Dívida Ativa | 190.050,00 | 23.973,58 | 157.407,86 | 266.528,72 |
| Diversas receitas correntes | 599.340,00 | 56.529,54 | 409.552,85 | 582.918,48 |
| (-)Deduções das demais receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 1.886.368,59 | (100,00) | 492.702,68 | 240.000,00 |
| Operações de crédito(III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de ativos (V) | 2.315,00 | 0,00 | 9.500,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 1.884.053,59 | (100,00) | 483.202,68 | 240.000,00 |
| Convênios | 595.000,00 | 0,00 | 96.043,22 | 0,00 |
| Outras transferências de capital | 1.289.053,59 | (100,00) | 387.159,46 | 240.000,00 |
| Outras receitas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 1.884.053,59 | (100,00) | 483.202,68 | 240.000,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI) | 45.891.486,59 | 5.783.216,16 | 32.157.276,13 | 30.814.831,48 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | Previsão atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | |
| | | No Bimestre | Jan à Out 2016 | Jan à Out 2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 42.574.724,18 | 5.033.228,54 | 29.529.175,67 | 27.968.131,71 |
| Pessoal e encargos sociais | 24.875.516,58 | 3.348.040,25 | 16.841.989,96 | 16.227.168,10 |
| Juros e encargos da dívida (I) | 215.000,00 | 31.335,93 | 159.778,44 | 150.856,72 |
| Outras despesas correntes | 17.484.207,60 | 1.653.852,36 | 12.527.407,27 | 11.590.106,89 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I) | 42.359.724,18 | 5.001.892,61 | 29.369.397,23 | 27.817.274,99 |
| DESPESAS DE CAPITAL (I) | 4.735.140,38 | 555.068,47 | 2.008.486,73 | 1.705.046,28 |
| Investimentos | 4.275.140,38 | 493.411,84 | 1.677.920,63 | 1.349.998,11 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida (IV) | 460.000,00 | 61.656,63 | 330.566,10 | 355.048,17 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV) | 4.275.140,38 | 493.411,84 | 1.677.920,63 | 1.349.998,11 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI) | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI) | 46.844.864,56 | 5.495.304,45 | 31.047.317,86 | 29.167.273,10 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | (953.377,97) | 287.911,71 | 1.109.958,27 | 1.647.558,38 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.548.186,56 | |
| DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | VALOR |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**A01401FD

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA |
|---|
| DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 |
| LRF, Art. 48 - Anexo XVII |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Previsão Inicial da Receita | 0,00 | 43.971.678,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 0,00 | 46.162.196,19 |
| Receitas Realizadas | 5.837.365,26 | 32.446.886,33 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | | 0,00 |
| Dotação Inicial | 0,00 | 43.971.678,00 |
| Créditos Adicionais | | 3.548.186,56 |
| Dotação Atualizada | 0,00 | 47.519.864,56 |
| Despesas Empenhadas | 5.588.297,01 | 31.537.662,40 |
| Despesas Liquidadas | 5.599.501,23 | 29.491.238,29 |
| Superávit Orçamentário | 249.068,25 | 909.223,93 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 5.588.297,01 | 31.537.662,40 |
| Despesas Liquidadas | 5.599.501,23 | 29.491.238,29 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 6.193.219,08 | 39.195.774,75 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | (1.771.012,19) | 0,00 % |
| Resultado Primário | 0,00 | 1.109.958,27 | 0,00 % |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.984.814,95 | 8.178,47 | 1.835.439,07 | 141.197,41 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.412.861,65 | 23.082,50 | 185.937,18 | 1.203.841,97 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.397.676,60 | 31.260,97 | 2.021.376,25 | 1.345.039,38 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 6.185.312,67 | 25% / 18% | 23,50 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | 4.049.625,84 | 60% | 70,92 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 2.008.486,73 | 2.726.653,65 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 9.500,00 | (7.185,00) |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 3.000,00 | 9.365,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.452.759,09 | 15% | 21,11 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL ( % ) | |

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**04911F94

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2016**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão –** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 07 de Dezembro de 2016 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital –** A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 24 de Novembro de 2016.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**5AF69DB2

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2016**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão –** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 07 de Dezembro de 2016 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital –** A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do

horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 24 de Novembro de 2016.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**37825A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 1231-2016**

Exercício: 2016
Decreto nº 1231/2016 de 21/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 07.020.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Tesouraria | |
| 07.020.28.846.0002.0.002. | | Sentenças Judiciais | |
| 82 - 3.3.90.91.00.00 | 01000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 13.500,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.021.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Saude Pública | |
| 08.021.10.301.0054.2.014. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica | |
| 480 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 191.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.022.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Serviço Social | |
| 09.022.08.244.0062.2.025. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social | |
| 169 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 220.500,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.1.1.3.05.01.00.00 | Fonte: 1000 | 8.000,00 |
| Receita: 1.3.2.5.02.99.01.00 | Fonte: 1000 | 10.000,00 |
| Receita: 1.7.2.1.33.10.01.01 | Fonte: 1000 | 95.000,00 |
| Receita: 1.7.2.1.33.10.01.02 | Fonte: 1000 | 16.000,00 |
| Receita: 1.7.2.1.33.10.02.02 | Fonte: 1000 | 70.000,00 |
| Receita: 1.7.2.1.33.10.02.04 | Fonte: 1000 | 10.000,00 |
| Receita: 1.9.2.2.99.03.00.00 | Fonte: 1000 | 11.500,00 |
| Total da Receita: | | 220.500,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paran em 21 de novembro de 2016.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Paulo de Lima Silva
**Código Identificador:**96F78EEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 1233-2016**

Exercício: 2016

Decreto nº 1233/2016 de 21/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 10.023.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Pré Escola | |
| 10.023.12.365.0024.2.031. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil | |
| 209 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.000,00 |
| 10.028.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Educação | |
| 10.028.12.361.0027.2.030. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental | |
| 232 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 10.028.12.361.0027.2.035. | | Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB | |
| 273 - 3.1.90.11.00.00 | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16.000,00 |
| 10.028.12.366.0030.2.040. | | Manutenção e Encargos do EJA | |
| 280 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 74.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 10.023.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Pré Escola | |
| 10.023.12.365.0024.2.031. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil | |
| 214 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.200,00 |
| 10.028.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Educação | |
| 10.028.12.361.0027.2.030. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental | |
| 231 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11.800,00 |
| 10.028.12.361.0027.2.033. | | Manutenção e Encargos do Transporte Escolar | |
| 255 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 48.000,00 |
| 256 - 3.1.91.13.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.000,00 |
| Total Redução: | | | 74.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná em 21 de novembro de 2016.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Paulo de Lima Silva
**Código Identificador:**8662C58B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 537**

**DECRETO Nº537/2016**

Súmula: *Dá nova redação ao Decreto nº 251/2016 que Instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DETEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaisede acordo com o disposto na Lei Municipalnº1158, de 18 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DA NOTAFISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

**SEÇÃO I**
**DA DEFINIÇÃO DA NFS-e**

**Art. 1º -**Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Teixeira Soares, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

**Paragrafo Único -**A emissão da NFS-e ficará condicionada à utilização de Certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de pessoa física ou jurídica, conforme dispõe o Manual do Sistema.

**SEÇÃO II**
**DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À NFS-e**

**Art. 2º -**A NFS-e, conforme modelo constante no Manual do Sistema do software disponibilizado pela Prefeitura através do endereço eletrônico "http://iss.teixeirasoares.pr.gov.br", conterá as seguintes informações:

**I –**número seqüencial;
**II –**código de verificação de autenticidade;
**III –**data e hora da emissão;
**IV –**identificação do prestador de serviços, com:

a - Nome ou razão social;
b - Endereço;
c - Endereço eletrônico (e-mail);
d - Nº de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
e - Nº de inscrição no Cadastro de Contribuintes.

**V –**identificação do tomador de serviços, com:
a - Nome ou razão social;
b - Endereço;
c - Endereço eletrônico (e-mail);
d - Nº de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
e - Nº de inscrição no Cadastro de Contribuintes, em se tratando de tomador de serviços com sede neste município.

**VI –**CNAE correspondente ao serviço;
**VII –**Discriminação do serviço;
**VIII –**Código do serviço de acordo com a lista de serviços do Município;
**IX –**Valor total da NFS-e;
**X –**Valor da dedução se houver;
**XI –**Valor da base de cálculo;
**XII –**Alíquota e valor do ISS;
**XIII -**Indicação da situação de inexigibilidade do imposto, quando for o caso;
**XIV –**Indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
**XV –**Número e data do documento emitido nos casos de substituição.

**§ 1º -**A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Teixeira Soares" e " Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e".

**§ 2º -**O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
**§ 3º -**A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V do caput deste artigo é opcional:
**I –**para as pessoas físicas;
**II –**para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea "c" do mesmo inciso V.

**SEÇÃO III**
**DA EMISSÃO DA NFS-e**

**Art.3º -**Ficam todos os contribuintes de ISSQN, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município, obrigados à emissão de NFS-e.

**§1º -**Estão desobrigados da adoção da NFS-e os seguintes ramos de atividade:

**I -**Concessionárias ou permissionárias de serviços públicos;
**II -**Empresas de transporte municipal de passageiros;
**III–**Profissionais Autônomos.

**§ 2º -**É vedada a adoção da NFS-e por instituições financeiras regulamentadas pelo Banco Central do Brasil.

**§3º -**Os prestadores de serviços iniciarão sua emissão no dia seguinte ao do deferimento da autorização.

**Art. 4º -**Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão.

**§ 1º -**A opção tratada no caput deste artigo, uma vez deferida, é irretratável.

**§2º -**A partir do dia seguinte ao deferimento para uso da NFS-e, até 60 (sessenta) dias, contados do deferimento, os documentos fiscais já confeccionados e não utilizados deverão ser entregues no Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Administração do município.

**Art. 5º -**A NFS-e deve ser emitida *online*, por meio da Internet, no endereço eletrônico *http://iss.teixeirasoares.pr.gov.br*, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Teixeira Soares, mediante a utilização de "senha web", ou acesso com certificado digital.

**§1º -**O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

**§ 2º -**A NFS-e emitida será enviada por e-mail ao tomador do serviço sempre que este possuir e-mail cadastrado para tanto, podendo ser impressa e a ele entregue mediante sua solicitação.

**§ 3º -**A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará no Manual do Sistema o modelo de NFS-e a ser adotado.

**Art. 6º -**É permitida a utilização de carta de correção, a ser emitida por meio do sistema de NFS e disponibilizado pelo Município, até 60 dias após a emissão da NFS-e a ser retificada, a contar do lº (primeiro) dia do mês subsequente, exclusivamente para corrigir ou complementar as informações contidas nos campos "Descrição dos Serviços" ou "Observações".

**SEÇÃO IV**
**DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS**

**Art.7º -**No caso de eventual impedimento da emissão *online* da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços – RPS, que deverá ser substituído por NFS-e na forma deste regulamento.

**Parágrafo único –**A conversão do RPS poderá ser realizada individualmente, através de software disponibilizado pela Prefeitura no site oficial, ou conversão mediante transmissão em lote dos RPS emitidos.

**Art.8º -**O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, sem a necessidade de solicitação da

Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF ou qualquer outro tipo de autorização prévia.

**§ 1º** -O RPS deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

**I** -Número sequencial;
**II** -Data e hora da emissão;
**III** -Identificação do prestador de serviços, com:

a - Nome ou razão social;
b - Nº de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c - Nº de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município;

**IV** -identificação do tomador de serviços, com:

a - Nome ou razão social;
b - Nº de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c - Nº de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, em se tratando de tomador de serviços com sede neste município;

**V** -Discriminação do serviço;
**VI** -Valor total da NFS-e;
**VII** -Valor da dedução, se houver;
**VIII** -Valor da base de cálculo;
**IX** -Alíquota e valor do ISS;
**X** -A seguinte observação: "Este RPS não substitui a nota fiscal devendo ser convertido em NFS-e em até 10 dias após a sua emissão".

**§ 2º** -O RPS deverá ser emitido em 02 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

**§ 3º** -Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Prefeitura, através de seu departamento competente, poderá obrigar o contribuinte a emitir o RPS mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF.

**Art. 9º** -O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).

**Parágrafo único –**O prestador de serviços poderá, a seu critério, utilizar simultaneamente mais de um talonário ou equipamento emissor de RPS, situação em que a numeração deverá ser precedida de até 2 (dois) caracteres alfabéticos capazes de individualizar os respectivos talonários ou equipamentos.

**Art. 10**-O RPS tratado nos art. 6º e 7º deverá ser convertido em NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

**§ 1º**-O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

**§ 2º**-A não-conversão do RPS em NFS-e, ou a conversão fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na lei.

**§ 3º**-A não-conversão do RPS em NFS-e equipara-se à não-emissão de nota fiscal, sujeitando o infrator às penalidades previstas em lei.

**SEÇÃO V**
**DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO**

**Art. 11**-O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza–ISSQN incidente e destacado nas NFS-e's deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Único–**Não se aplica o disposto no caput:

**I** -aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Teixeira Soares, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal.
**II** -às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município de Teixeira Soares, optantes pelo Simples Nacional instituído pela Lei Complementar 123 de 14/12/06,obrigadas ao pagamento mediante DAS - Documento Único de Arrecadação do Simples Nacional.

**SEÇÃO VII**
**DO CANCELAMENTOOU SUBSTITUIÇÃODA NFS-E**

**Art. 12**-A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do pagamento do imposto e até a data de vencimento deste.

**§ 1º**-Após o vencimento ou pagamento do imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de solicitação de cancelamento através do sistema.

**§ 2º**-A solicitação de cancelamento a que se refere o parágrafo anterior, devidamente justificada pelo emitente, será analisada por agente fiscal, ficando sujeita ao deferimento ou indeferimento, devidamente fundamentado.

**§ 3º**-A resposta a ser dada pelo agente fiscal deverá ocorrer em até72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação.

**Art. 13–**A NFS-e poderá ser substituída por outra, por meio do Sistema, até 60 dias após a emissão, a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente.

**§ 1º** -Após expirado o prazo para a substituição, a NFS-e somente poderá ser substituída por meio de solicitação através do sistema.

**§ 2º** -A solicitação de substituição a que se refere o parágrafo anterior, devidamente justificada pelo emitente, será analisada por agente fiscal, ficando sujeita ao deferimento ou indeferimento, devidamente fundamentado.

**§ 3º** -A resposta a ser dada pelo agente fiscal deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação.

**§4º** -Poderão ser alteradas as seguintes informações contidas na NFS-e: o item da lista de Serviços, Valores, Município de Incidência, Descrição do Serviço, Observações, Exigibilidade, Retenção e Alíquota.

**§5º** -A NFS-e substituta terá a mesma data da NFS-e substituída.

**CAPÍTULO II**
**DA DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS**

**Art. 14** - A Declaração Mensal de Serviços Tomados – DMS-T, consiste na escrituração mensal de todos os documentos recebidos relativos aos serviços tomados por empresas sediadas neste município, independente do destaque do Imposto Sobre Serviços.

**§ 1º** - A declaração conterá, no mínimo:

I - os dados cadastrais do tomador ou intermediário de serviços;
II - o registro dos documentos referentes a serviços tomados ou intermediados de terceiro, inclusive o registro dos documentos emitidos por prestador de serviço estabelecido fora do Município de Teixeira Soares, tais como nota fiscal, recibos, boletos bancários;
IV - o registro das deduções na base de cálculo admitidas pela legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
V - o registro do Imposto retido pelos responsáveis tributários estabelecidos neste Município, nas hipóteses previstas na legislação municipal em vigor;

**§ 2º -** Ficam excetuados do registro a que se refere o item III, os documentos:

I - emitidos pelas empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos de energia elétrica, telecomunicações, gás, saneamento básico e distribuição de água;
II - referentes a pedágio;
III - referentes a serviços de táxi;
IV - emitidos pelos correios e suas agências franqueadas referentes a serviços de transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores;
V - referentes a tarifas bancárias.

**Art. 15 -** Todos os tomadores de serviços, tais como empresas privadas, entidades e os órgãos da Administração Direta da União, do Estado e do Município, assim como suas Autarquias e Fundações, permissionárias e concessionárias de serviços públicos estabelecidas no Município quando contratarem serviços, deverão apresentar a Declaração de Serviços Tomados – DMS-T.

**Art. 16 -** A DMS-T será preenchida por meio digital, observando-se rigorosamente o software disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, pelo endereço eletrônico http:// www.teixeirasoares.pr.gov.br.

**Art. 17 -** As Declarações de Serviços Tomados deverão ser transmitidas até o 15º (décimo quinto), dia do mês subsequente da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária.

§ 1º - Quando a data limite para transmissão se der em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal, a declaração deverá ser entregue em dia útil antecedente.

**Art. 18 -** A inocorrência do fato gerador não desobriga os contribuintes ou responsáveis de prestar informações mensais, devendo estes indicar tal circunstância.

**Art. 19 -** O reconhecimento de imunidade, isenção ou qualquer regime diferenciado para pagamento do referido Imposto não afasta a obrigatoriedade do fornecimento das informações previstas neste Regulamento.

**Art. 20 -** As informações declaradas poderão ser objeto de retificação desde que efetuada antes do início de qualquer procedimento fiscal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação tributária.

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**
**Art. 21 -** A emissão da NFS-e desobriga o prestador de declarar os serviços prestados na forma estabelecida nos artigos 151 e 179 do Código Tributário Municipal.

**Art. 22 -** Aplicam-se aos contribuintes emissores de NFS-e todas as demais regras estabelecidas na legislação em vigor.

**Art. 23 –** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, em 03 de novembro de 2016.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Roger Gubert
**Código Identificador:**07229117

**SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 550/2016**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.716,

**DECRETA**

Art. 1º Fica determinado a equiparação salarial entre os cargos de Assistente Social e Assistente Social II, tendo em vista a carga horária e as atribuições dos cargos, conforme informações do parecer jurídico, tendo por base os valores do cargo de Assistente Social II.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Roger Gubert
**Código Identificador:**5738F17B

**SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 551/2016**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º Fica determinado a equiparação salarial do cargo de Supervisor Educacional com o Piso Nacional do Magistério, respeitando os avanços, escolaridade e a gratificação da função (Lei Municipal nº 1709), conforme parecer jurídico, nos termos do protocolo nº 417/2016 de 15/09/2016

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Roger Gubert
**Código Identificador:**BFE658B0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2015 CONTRATO Nº360/2015**

**CONTRATADA**: **TORNEARIA ESTRELA S/C LTDA - EPP.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Aditivar o prazo do referido contrato até 25/11/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**F388BDBF

**LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa para captação de imagem, áudio e edições de vídeos (filmagem), bem como serviços de cobertura fotográfica e revelação de fotografias, de eventos a serem realizados pelo Município de Terra Boa, visando de arquivo institucional e de um banco de imagens, conforme termo de referência, constante no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 24 de novembro de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**9FD5B863

**LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº016/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 24 de novembro de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**3BFD4888

**LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa jurídica para aquisição de um Trator Agrícola, 75 CV, 4X4, novo para atendimento a esta Prefeitura Municipal, convênio nº 833320, processo 1033663-06/2016, Caixa Econômica Federal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 24 de novembro de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**7F8C40B0

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 102/2016**

SUMULA: APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF – EXERCÍCIO 2016.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,**

**Considerando a deliberação plenária realizada em 22 de novembro de 2016,**

RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR na sua Totalidade a alteração do Plano de Aplicação para o Cofinanciamento do Governo Estadual – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF – Exercício 2016.**

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 22 de novembro de 2016.

***ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO***
Presidente
CMAS

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**BB762273

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016**

**PARTES**: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** –CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado à empresa **VDL CONSTRUTORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: 82.394.677/0001-16,
***OBJETO:*** Prorroga a vigência do presente Contrato, por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar pelo período de 18/11/2016 até 17/12/2016.
**DATA:** Tunas do Paraná/PR 16 de novembro de 2016.
Assinam o Termo:
Município de Tunas do Paraná - **Joel do Rocio José Bomfim - Prefeito Municipal - Lucas Eduardo Vidal - representante Legal da Empresa**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**0EAF065C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 249/2016**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

**Decreta**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 122.300,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**04.002.10.301.0013.2019 - Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município**
Fonte 303 – Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 110.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.300,00
**04.002.10.301.0013.2059 - Manutenção da Farmácia**
Fonte 303 – Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 9.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**05.007.18.542.0025.1152 Const. Barracão p/ Implant. Progr. Reciclagem de Lixo**
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 49.800,00
**06.011.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenv. da Criança e do Adolescente**
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....…R$ 72.500,00

**Art. 3°**- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de novembro de 2016.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**0CB4D897

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 250/2016**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

**Decreta**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**04.001.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**
Fonte 102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.700,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil - CMEIs**
Fonte 102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.700,00

**Art. 3°**- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de novembro de 2016.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**AA94F013

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 251/2016**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

**Decreta**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.350,00 (Dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**04.002.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde**
Fonte 495 – Saúde – Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50,00
**04.002.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família**
Fonte 495 – Saúde – Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 16.300,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**04.002.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal**
Fonte 495 – Saúde – Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 16.300,00

**Art. 3°**- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de novembro de 2016.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**B2DF90B2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 252/2016**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

**Decreta**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.150,00 (Trinta e dois mil, cento e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
**03.008.02.092.0002.2003 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município**
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.800,00
**04.012.04.121.0006.2064 Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento**
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.200,00
**04.012.04.122.0004.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações**
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00
**04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças**
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
**05.007.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 150,00
**05.007.27.695.0033.2065 Ações de Promoção ao Turismo**
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 12.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00
**06.009.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral**
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 700,00
**06.009.08.243.0011.6019 Manutenção do Conselho Tutelar**
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.300,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**05.006.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas**
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 32.150,00

**Art. 3°**- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de novembro de 2016.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**72EC30AC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 170/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: TERESINHA APARECIDA BONFIM, portador do RG. nº. 4.923.196-2 SSP-PR, inscrita no CPF: 906.045.129-53, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: TERESINHA APARECIDA BONFIM
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária) e meia (Período de 28/11/2016 a 02/12/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 330,00
DESTINO: Curitiba- PR
MOTIVO: Participação no Curso de Alfabetização na Idade certa PNAIC.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2052.40.3390.1400.00
***[1]****Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
*I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);*
*II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);*
*III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);*
*IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;*

*§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;*

*§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;*
**Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 21 de Novembro de 2016.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**91B96BBB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 171/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SANDRA ROSANE MORAIS, portador do RG. nº. 9.255.587-9 SSP-PR, inscrita no CPF: 138.921.978-06, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: SANDRA ROSANE MORAIS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) e meia (Período de 30/11/2016 a 30/11/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba- PR
MOTIVO: Participação no Segundo encontro de Coordenadores do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2052.40.3390.1400.00
***[1]****Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
*I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);*
*II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);*
*III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);*
*IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;*

*§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;*

*§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;*
**Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 24 de Novembro de 2016.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**A08E119C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 253/2016**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

**Decreta**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**04.012.28.123.0031.2050 Amortização da Dívida Municipal**
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$ 2.850,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**04.012.28.123.0031.2050 Amortização da Dívida Municipal**
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 2.850,00

**Art. 3°**- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de novembro de 2016.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**2054E0F9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**
**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR
CONTRATADA: Rocha e Machado Empreendimentos Ltda. - EPP.
DO VALOR CONTRATUAL - O presente Termo Aditivo tem por objeto a reprogramação orçamentária através do acréscimo de valor no contrato atual na ordem de R$ 7.082,25 (sete mil e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 4,9%, tendo em vista a necessidade de alteração quantitativa em alguns itens da planilha orçamentária, conforme demonstrativo de custos e serviços apresentado.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS -As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2016.

**Publicado por:**
Jamile Fernanda Pasturczak
**Código Identificador:**F8B4F413

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**
**4º ADITIVO AO CONTRATO 05/2016**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016**
CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR
CONTRATADA: Rocha e Machado Empreendimentos Ltda. - EPP.
DO VALOR CONTRATUAL - O presente Termo Aditivo tem por objeto a reprogramação orçamentária através da supressão no valor do contrato atual na ordem de R$ 17.251,61 (dezessete mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), correspondente a aproximadamente 11,62%, tendo em vista as alterações quantitativas realizadas na planilha orçamentária, conforme novo demonstrativo de custos e serviços apresentado.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS -As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2016.

**Publicado por:**
Jamile Fernanda Pasturczak
**Código Identificador:**219DDAFD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 3/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO LAR DE NAZARÉ**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.876.799-87, e a **ASSOCIAÇÃO LAR DE NAZARÉ,** inscrita no CNPJ n° 78.170.206/0001-57, situada a Rodovia BR 476 - KM 223, s/nº, União da Vitória, Paraná, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1168/1980, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSE NELSON DISSENHA**, inscrito no CPF n° 004.217.409-06, celebram o presente **3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 3/2014**, mediante adoção das seguintes cláusulas:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO,** que fica com a seguinte redação:
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO**
Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** nos **exercícios de 2014 a 2016,** poderá repassar a **CONVENIADA** a importância total de até **R$ 109.485,10** (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), mais os **RENDIMENTOS BANCÁRIOS** no valor de até R$ 437,90 (quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), perfazendo um total de R$ 109.923,00 sendo:
**- ANO DE 2014: a importância de até o valor de R$ 36.477,87**
**- ANO DE 2015: a importância de até o valor de R$ 39.794,04**
**- ANO DE 2016: a importância de até o valor de R$ 33.213,19 + R$ 437,90**
Os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social:
19.01 – 2.031 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 3/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.
União da Vitória, 16 de novembro de 2016.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***JOSE NELSON DISSENHA***
Presidente da Associação

**Testemunhas:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ASS:** | | **ASS:** | |
| **NOME:** | | **NOME:** | |
| **CPF:** | | **CPF:** | |

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**023C8E74

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 723/2016**

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO,** Secretário Municipal de Administração de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**;**

Considerando que o Decreto nº 425/2016, que declarou o RECESSO no período de 19 DE DEZEMBRO DE 2016 A 15 DE JANEIRO DE 2017, nos ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, preceitua a exceção dos serviços essenciais;

Considerando que a saúde é um bem essencial;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:
- nos dias 19 ao dia 23 de dezembro de 2016, o expediente será normal, em todos as áreas da Saúde.
- nos dias 26 a 30 de dezembro de 2016, poderá ser realizado rodízio entre os servidores desde que não haja prejuízo a todos os atendimentos prestados a população, rodízio previamente acordado com o chefe imediato.
- nos dia 02 ao dia 13 de janeiro, o expediente será normal, em todos as áreas da Saúde.
Art. 2º A Unidade de Pronto Atendimento – UPA terá atendimento normal, durante todo o período.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2016.

***RICARDO DRAGONI***
Secretário Municipal de Saúde

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**2EB6F722

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**2º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 DOS CONTRATOS N.º 18/2016 (3274) E N.º 18A/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 07/2015 PROCESSO DE COMPRA N.º 184/2015**

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR
**CONTRATADO (A)**: Derpa Usina de Asfalto Ltda. - EPP.
**OBJETO DO CONTRATO**: *Execução de recape asfáltico, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais*

*documentos constantes no presente Edital de Licitação. CONFORME CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM N.º 3469/2015 – Lotes n.º 01.*
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme solicitação da Empresa Contratada e Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Execução fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias, a iniciar 06/11/2016 e a terminar em 03/02/2017.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 04 de novembro de 2016.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**6ED7DEC7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**2º TERMO DE ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 2016 (3713) DOS CONTRATOS N.º 18/2016 (3274) E N.º 18A/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 07/2015 PROCESSO DE COMPRA N.º 184/2015**

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR
**CONTRATADO (A)**: Derpa Usina de Asfalto Ltda. - EPP.
**OBJETO DO CONTRATO**: *Execução de recape asfáltico, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no presente Edital de Licitação. CONFORME CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM N.º 3469/2015 – Lotes n.º 01, n.º 02 e n.º 03.*
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação de prorrogação do prazo de execução por parte da Empresa Contratada e, não podendo o prazo de execução ser superior ao prazo de vigência, procede-se a prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 18/2016 (3274), o qual fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias, a iniciar 01/01/2017 e a terminar em 01/03/2017.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 24 de novembro de 2016.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**757C564A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3710) DO CONTRATO N.º 1747/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 07/2013 PROCESSO DE COMPRA N.º 022/2013**

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Da Retificação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 1747/2013.
**LOCATÁRIO:** Município de União da Vitória - PR
**LOCADOR**: Luiz Fernando Pereira Schlemm
**OBJETO DO CONTRATO**: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ALEXANDRE SCHLEMM. Nº. 36, O QUAL SERÁ DESTINADO AO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR.*
**DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de Vigência a que se refere a Cláusula 5ª do Termo de Contrato n.º 1747/2013 fica retificado conforme abaixo:
**ONDE SE LÊ:**
5.1. O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) meses, compreendidos entre **12/03/2013 a 12/01/2017.**
**LEIA-SE:**
5.1. O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) meses, compreendidos entre **12/03/2013 a 12/12/2016.**

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 24 de novembro de 2016.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**9FA63BF0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**2º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3711) DO CONTRATO N.º 1747/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 07/2013 PROCESSO DE COMPRA N.º 022/2013**

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e Do Valor.
**LOCATÁRIO:** Município de União da Vitória - PR
**LOCADOR**: Luiz Fernando Pereira Schlemm
**OBJETO DO CONTRATO**: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ALEXANDRE SCHLEMM. Nº. 36, O QUAL SERÁ DESTINADO AO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR.*
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e com base no Parecer Jurídico, o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato n.° 1747/2013 fica prorrogado por mais **12 (doze) meses, a iniciar 13/12/2016 e a terminar em 13/12/2017.**
**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 1747/2013, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o Valor Total de 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), sendo R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) o valor mensal do aluguel.
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula 5ª do Termo de Contrato n.° 1747/2013 (3114) e Artigo 57º, II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 24 de novembro de 2016.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**B017CCD4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL N.° 085/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 146/2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO CANINA (RAÇÃO) DESTINADA AOS CÃES DA ONG KOALA E DE LARES TEMPORÁRIOS, conforme condições e especificações constantes neste Edital e em seus anexos.
**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Licitação exclusiva para microempresa, micro empreendedor individual e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso "I", do Artigo 48, da LC n.º 123/2006 (redação dada pela lei complementar nº 147, de 2014).
**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.
**DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 09 de dezembro de 2016 às 14h00min (Horário de Brasília)**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
**E-mail:**
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
**Site:**
www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**União da Vitória, PR, 24 de novembro de 2016.**

***MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**5201F024

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2016**

**TERMO DE HOMOLOGÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 034/2016**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 023/2016**

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento das secretarias municipais conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 034/2016 e Pregão Eletrônico Nº. PMA 023/2016 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações posteriores, considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação e julgamento de recurso, realizada pelo pregoeiro e assim adjudicada, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado, cujo resultado foi o seguinte.

| **86.881.943/0001-96 EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 1 | 6200 | QUILOS | Açúcar Refinado, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade , parasitos e de detritos animais ou vegetais , contendo na rotulagem tipo e classificação , embalagem plástica transparente atóxica de 1 Kg, validade mínima de 23 meses, a contar da data da entrega. Pacote 1 Kg. | ALTO ALEGRE | 2,29 | 14.198,00 |
| 2 | 1 | 100 | PACOTE | Achocolatado dietético ( sem açúcar) sendo obtido por matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais, aspecto, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico, embalagem com 200 g. | GOLD | 10,50 | 1.050,00 |
| 8 | 1 | 500 | LATA | Atum sólido em óleo comestível, água e sal, prazo de validade de 15 meses, lata c/175g | PESCADOR | 5,00 | 2.500,00 |
| 11 | 1 | 20 | QUILOS | Batata palha extra fina - pacote de 1Kg | BEYVS | 19,00 | 380,00 |
| 12 | 1 | 100 | PACOTE | Biscoito Amanteigado Pacote de 400g | MARILAN | 3,15 | 315,00 |
| 18 | 1 | 1000 | UNIDADE | Biscoito salgado original sem gordura trans pacote de 162 g com 06 unidades embaladas individualmente. | CLUB SOCIAL | 2,49 | 2.490,00 |
| 20 | 1 | 3000 | PACOTE | Biscoito Wafer Morango / Chocolate 145g | MINUETO | 1,75 | 5.250,00 |
| 22 | 1 | 50 | UNIDADE | Bolo dietético sem adição de açúcar sache de 40 g | GOOD SOY | 4,49 | 224,50 |
| 24 | 1 | 200 | PACOTE | Café Extra forte 500 g | CABOCLO | 6,60 | 1.320,00 |
| 36 | 1 | 1150 | UNIDADE | Creme de Leite, apresentando teor de matéria gorda de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, pesando 200g, produzido com produtos da 1ª qualidade. | FRIMESA | 1,70 | 1.955,00 |
| 38 | 1 | 6900 | LATA | Ervilha Verde em Conserva, simples, grãos inteiros, imersa em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas, validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega , sendo considerado peso líquido o peso drenado , embalagem com 200 g. | PREDILETA | 1,50 | 10.350,00 |
| 39 | 1 | 2600 | UNIDADE | Extrato de Tomate, preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, com validade mínima de 22 meses. Embalagem com 350g. (Padrão Cica ou de qualidade superior) | QUERO | 1,99 | 5.174,00 |
| 43 | 1 | 50 | PACOTE | Farofa pronta sem pimenta - pct 500g | PINDUCA | 4,00 | 200,00 |
| 45 | 1 | 2800 | QUILOS | Feijão Preto, grupo beneficiado anão, variedade tipo I, novo, teor máximo de impureza de 2%, constituídos de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1 Kg. | DA HORA | 5,00 | 14.000,00 |
| 52 | 1 | 10 | QUILOS | Granola dietética sem açúcar, elaborada com Ingredientes selecionados, alto teor de Proteínas e de fibras - embalagem de 1 Kg. | MOIMA | 24,80 | 248,00 |
| 53 | 1 | 50 | UNIDADE | Iogurte de frutas sem adição de açúcar 100 ml | FRIMESA | 3,40 | 170,00 |
| 54 | 1 | 50 | BANDEJA | Iogurte de Frutas - Bandeja com 6 unidades - 540g | CAROLINA | 4,90 | 245,00 |
| 55 | 1 | 3550 | LITROS | Iogurte com polpa de fruta sabor morango cremoso embalagem de 01 litro | CAROLINA | 4,00 | 14.200,00 |
| 59 | 1 | 1280 | CAIXA | Leite integral Embalagem Longa Vida 1 litro - caixa com 12 | TERRA VIVA | 31,00 | 39.680,00 |
| 60 | 1 | 150 | CAIXA | Leite Semi Desnatado 1 litro - caixa com 12 unidades | TERRA VIVA | 31,00 | 4.650,00 |
| 70 | 1 | 200 | UNIDADE | Maionese, industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos e substâncias comestíveis , sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades, seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, acondicionada em embalagem hermeticamente fechado de 500g, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. | PURITY | 2,40 | 480,00 |
| 73 | 1 | 7300 | LATA | Milho Verde, simples em conserva, grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas , acondicionados em embalagem com 200 g, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. | PREDILETA | 1,50 | 10.950,00 |
| 75 | 1 | 4800 | UNIDADE | Molho de tomate tradicional 350g | PREDILETA | 1,15 | 5.520,00 |
| 76 | 1 | 2700 | UNIDADE | Óleo de Soja, refinado, obtido de um único vegetal, com apresentação , aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, temperatura de ignição acima de 200ºC, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, embalados em latas de 900ml. | COCAMAR | 3,40 | 9.180,00 |
| 78 | 1 | 50 | PACOTE | Pão de forma fatiado - 300g | PANCO | 7,50 | 375,00 |
| 80 | 1 | 50 | UNIDADE | Pó para Pudim chocolate dietético sem açúcar , com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses. Caixa 50 g | ROYAL | 3,90 | 195,00 |
| 81 | 1 | 200 | LATA | Mingau multicereais 300g - similar a Nutrilon | VITALON | 2,95 | 590,00 |
| 82 | 1 | 200 | UNIDADE | Refrigerante vários sabores - 2 Litros - similar Antarctica ou Coca-Cola | ANTARCTICA | 4,20 | 840,00 |
| 85 | 1 | 30 | PACOTE | Sopão pronto - carne/galinha - pacto de 1kg | QUALIMAX | 8,00 | 240,00 |
| 86 | 1 | 1050 | UNIDADE | Suco concentrado sabor laranja, líquido , industrializado, com alto teor de polpa de frutas , 100% natural, isento de corantes, conservantes e acidulantes, sem adição de açúcar, fabricado exclusivamente com a fruta de primeira qualidade , envasado em embalagem plástica atóxica , resistente, embalagem de 500 ml | DA FRUTA | 5,90 | 6.195,00 |
| 87 | 1 | 1080 | UNIDADE | Suco concentrado sabor maracujá, líquido, industrializado, com alto teor de polpa de frutas , 100% natural, isento de corantes, conservantes e acidulantes, sem adição de açúcar, fabricado exclusivamente com a fruta de primeira qualidade , envasado em embalagem plástica atóxica , resistente, embalagem de 500 ml | MAGUARY | 5,40 | 5.832,00 |
| 90 | 1 | 150 | CAIXA | Suco light sem adição de açúcar com canudinho , cx de 200 ml | PURITY | 4,50 | 675,00 |
| 91 | 1 | 200 | PACOTE | Sucos Em Pó Vários Sabores Embal. De 500 Gr | YOKI | 4,00 | 800,00 |
| Quantidade de Itens: **33** | | | | Total da Empresa: **R$ 160.471,50** | | | |
| **20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA** | | | | | | | |
| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 63 | 1 | 50 | LATA | Leite em pó formula infantil com ferro para lactentes com Nucleotídeos DHA, ARA de 0 a 6 meses - 800 g similiar ou superior a NAN 1 | NAN COMFOR1/NESTLÉ | 28,89 | 1.444,50 |
| 64 | 1 | 50 | LATA | Leite em pó fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de Primeira Infância com DHA & ARA e Nucleotídeos, a partir do 6º mês - 800 g - simliar ou superior a NAN 2 | NAN COMFOR2/NESTLÉ | 28,89 | 1.444,50 |
| Quantidade de Itens: **2** | | | | Total da Empresa: **R$ 2.889,00** | | | |
| **09.396.523/0001-73 PROMISSE Comércio de Mat.Médico Hospitalares Ltda - EPP** | | | | | | | |
| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61 | 1 | 50 | LATA | Leite em pó fórmula infantil a base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e protéinas lácteas de 0 a 6 meses - 800g - similar ou superior a Aptamil Soja 1 | Aptamil Soja 1/ Danone | 28,90 | 1.445,00 |
| 62 | 1 | 50 | LATA | Leite em pó fórmula infantil de seguimento a base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes a partir de 6 meses - 800 g - simliar ou superior a Aptamil Soja 2 | Aptamil Soja 2/ Danone | 28,90 | 1.445,00 |
| Quantidade de Itens: **2** | | | | Total da Empresa: **R$ 2.890,00** | | | |
| **22.476.517/0001-94 BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS - ME** | | | | | | | |
| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 14 | 1 | 100 | UNIDADE | Biscoito Recheado sabor chocolate com morango 140g | PARATI | 1,23 | 123,00 |
| 17 | 1 | 100 | UNIDADE | Biscoito Salgado com gergilim pacote 400g | PRODASA | 3,46 | 346,00 |
| 27 | 1 | 530 | PACOTE | Canjica branca, tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa , parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g . | BIGBOIA | 1,73 | 916,90 |
| 30 | 1 | 300 | CAIXA | Chá mate natural 250g | UNIAO | 2,70 | 810,00 |
| 68 | 1 | 1100 | PACOTE | Macarrão espaguete farinha de trigo especial e ovos - 500 g | JOIA | 1,50 | 1.650,00 |
| 72 | 1 | 30 | PACOTE | Milho de Pipoca - 500 gr | BIGBOIA | 1,74 | 52,20 |
| Quantidade de Itens: **6** | | | | Total da Empresa: **R$ 3.898,10** | | | |
| **19.685.191/0001-09 Nutri House Alimentos Ltda - EPP** | | | | | | | |
| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 3 | 1 | 1000 | CAIXA | Chocolate em pó solúvel com 50% a 70% de cacau - 200 gr. | SS | 2,70 | 2.700,00 |
| 7 | 1 | 7520 | QUILOS | Arroz parboilizado, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem, transparente de 1 Kg. | LINEU PINZON | 2,00 | 15.040,00 |
| 10 | 1 | 2500 | UNIDADE | Barra de Cereal com castanha e chocolate - 25g. | NATURALE | 0,61 | 1.525,00 |
| 21 | 1 | 2550 | UNIDADE | Bolo de Baunilha com recheio de Chocolate - 40gr. | SANTA EDWIGES | 0,64 | 1.632,00 |
| 44 | 1 | 600 | QUILOS | Feijão Carioquinha, grupo beneficiado anão , variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies , embalagem plástica atóxica de 1 Kg, | MALU | 5,35 | 3.210,00 |
| 58 | 1 | 550 | PACOTE | Leite em pó integral 400 g | ROMANO | 7,00 | 3.850,00 |
| 88 | 1 | 2500 | UNIDADE | Suco de frutas embalagem de 200 ml com canudinho. Sem soja na composição | IZZY | 1,18 | 2.950,00 |
| 89 | 1 | 500 | UNIDADE | Suco de Frutas - embalagem de 1litro (longa vida) | IZZY | 3,35 | 1.675,00 |
| Quantidade de Itens: **8** | | | | Total da Empresa: **R$ 32.582,00** | | | |
| **23.040.430/0001-32 P2 Indútria e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME** | | | | | | | |
| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 4 | 1 | 3150 | PACOTE | Achocolatado em pó, embalagem com 400 g, sendo obtido por matérias primas sãs e limpas , isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais, aspecto, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico. | DE CASA | 2,35 | 7.402,50 |
| 6 | 1 | 150 | UNIDADE | Amido de milho, pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, embalagem de 500 g | APTI | 2,33 | 349,50 |
| 23 | 1 | 1200 | PACOTE | Café torrado e moído de 1ª Classe empacotado à vácuo - 500 gr | BOM DE PROSA | 7,00 | 8.400,00 |
| 31 | 1 | 50 | CAIXA | Chá mate natural 500g | INDUS | 4,18 | 209,00 |
| 37 | 1 | 100 | UNIDADE | Doce de Leite Pastoso, deverá ser produzido com matérias primas sãs, limpas, isentas de material terroso, parasitas e em perfeito estado de conservação, na composição o leite deverá ser empregado na proporção mínima de 3 de leite por 1 de açúcar, como coadjuvante na fabricação tolerância máxima de 2 % de amido, embalagem institucional de 400g. | ÁUREA | 3,85 | 385,00 |
| 40 | 1 | 130 | QUILOS | Farinha de Mandioca, crua (não torrada), grupo seco, sub-grupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras , embalagem de 1 Kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.. | VASCAÍNA | 3,42 | 444,60 |
| 46 | 1 | 50 | UNIDADE | Fermento em Pó Químico, formado por substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade expande a massa, embalagem de 100g. | BOLO BOM | 1,49 | 74,50 |
| 50 | 1 | 370 | PACOTE | Fubá pré-cozindo - 500g - polenta | FLOCARINA | 0,94 | 347,80 |
| 66 | 1 | 6100 | PACOTE | Macarrão Parafuso com ovos - 500 gr | Q'DELÍCIA | 1,51 | 9.211,00 |
| 71 | 1 | 1500 | UNIDADE | Margarina com sal sem gordura trans - pote 500g - similar ou superior a Qualy | COAMO | 2,78 | 4.170,00 |
| 83 | 1 | 670 | QUILOS | Sal Refinado Iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1 Kg | SALMONETE | 0,85 | 569,50 |
| 92 | 1 | 350 | UNIDADE | Tempero Completo sem pimenta 1Kg | SS | 2,38 | 833,00 |
| Quantidade de Itens: **12** | | | | Total da Empresa: **R$ 32.396,40** | | | |
| **21.604.118/0001-07 GM DISTRIBUIDORA LTDA** | | | | | | | |
| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 5 | 1 | 98 | UNIDADE | Adoçante líquido 100ml | LOWÇUCAR | 1,71 | 167,58 |
| 9 | 1 | 100 | UNIDADE | Barra de cereal dietética sem adição de açúcar - 25 g | NATURALE | 0,92 | 92,00 |
| 15 | 1 | 1500 | UNIDADE | Biscoito recheado sabor chocolate pacotes de 400g | VISCONTI | 3,12 | 4.680,00 |
| 25 | 1 | 30 | UNIDADE | Caldo de Carne, em pó, composto de sal, amido de glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega , embalagem contendo tabletes com 63 g. | APTI | 0,98 | 29,40 |
| 26 | 1 | 30 | UNIDADE | Caldo de Legumes, em pó, composto de sal , amido de glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de legumes , validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, embalagem contendo tabletes com 63 g. | APTI | 0,98 | 29,40 |
| 28 | 1 | 10 | CAIXA | Chá de Camomila - capítulos florais de camomila - Embalagem 1 Kg | DE VALOR | 31,95 | 319,50 |
| 29 | 1 | 10 | QUILOS | Chá de Erva doce - frutos de funcho- Embalagem 1 Kg | DE VALOR | 32,70 | 327,00 |
| 32 | 1 | 50 | PACOTE | Chocolate Granulado - Pct 250 Gr | GRANUS | 7,25 | 362,50 |
| 33 | 1 | 12 | PACOTE | Coloral-Pct C/ 40 Gr | DE VALOR | 1,13 | 13,56 |
| 34 | 1 | 50 | PACOTE | Coco ralado - 100 g | INGA | 2,49 | 124,50 |
| 35 | 1 | 50 | UNIDADE | Cookie dietético, Pacote com 200 g | VITAO | 4,95 | 247,50 |
| 41 | 1 | 30 | QUILOS | Farinha de Milho amarela, torrada com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem de 1 Kg | DOM PEDRO | 2,40 | 72,00 |
| 42 | 1 | 520 | QUILOS | Farinha de Trigo Especial, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgeminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1 Kg. | ANIELA | 1,85 | 962,00 |
| 47 | 1 | 50 | UNIDADE | Fermento seco instantâneo biológico para pão - pct com 125g | APTI | 3,70 | 185,00 |
| 49 | 1 | 2000 | QUILOS | Fubá de Milho, pó fino, cor amarelo, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmida ou rançosa, embalagem plástica atóxica de1Kg | DOM PEDRO | 1,56 | 3.120,00 |
| 51 | 1 | 300 | UNIDADE | Gelatina em pó 30g | APTI | 0,82 | 246,00 |
| 56 | 1 | 150 | UNIDADE | Leite Condensado - 395g | PIRACANJUBA | 3,98 | 597,00 |
| 57 | 1 | 50 | CAIXA | Leite desnatado 1 litro - caixa com 12 unid | PIRACANJUBA | 32,00 | 1.600,00 |
| 65 | 1 | 250 | UNIDADE | Lentilha "tipo 1", classe média, nova, pacote de 500g, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura . | DE VALOR | 5,58 | 1.395,00 |
| 67 | 1 | 100 | PACOTE | Macarrão com ovos letrinha 500g | ISABELA | 2,60 | 260,00 |
| 69 | 1 | 150 | BALDE | Maionese, industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos e substâncias comestíveis , sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades, seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, validade mínima de<br>4 meses a contar da data da entrega. Balde de 3 kg | D'AJUDA | 12,65 | 1.897,50 |
| 74 | 1 | 50 | PACOTE | Mistura para bolo, produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aromas característicos.Embalagem plástica atóxica de 400 gr | APTI | 2,50 | 125,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 77 | 1 | 24 | PACOTE | Óregano, produzido com folhas sãs, limpas, isentas matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, embalagem plástica atóxica de 20g. | DE VALOR | 1,35 | 32,40 |
| 79 | 1 | 50 | PACOTE | Pó para pudim caixa 85g | APTI | 0,98 | 49,00 |
| 84 | 1 | 150 | LATA | Sardinha em conserva, com ômega 3, com óleo de soja comestível, lata de 130g | PESCADOR | 2,38 | 357,00 |
| 93 | 1 | 200 | PACOTE | Trigo para Quibe - 500 gr | ELDORADO | 1,67 | 334,00 |
| 94 | 1 | 516 | UNIDADE | Vinagre 750 ml | CHEMIM | 1,05 | 541,80 |
| Quantidade de Itens: **27** | | | | Total da Empresa: **R$ 18.166,64** | | | |
| **10.976.220/0001-09 ITAVOL COMERCIAL LTDA - EPP** | | | | | | | |
| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 13 | 1 | 1200 | PACOTE | Biscoito Doce tipo maizena - 400g | PRODASA | 2,20 | 2.640,00 |
| 16 | 1 | 2700 | UNIDADE | Biscoito rosquinha de coco, chocolate, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada /lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal/ aroma artificial de coco/chocolate. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais . pacotes de 400g. | PRODASA | 2,35 | 6.345,00 |
| 19 | 1 | 1700 | UNIDADE | Biscoito Salgado tipo Cream Cracker (3x1) dupla embalagem 400 g | PRODASA | 2,40 | 4.080,00 |
| 48 | 1 | 600 | QUILOS | Flocos de cereais crocante. Produto de 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas, ferro e cálcio. Embalagem 1 Kg | GOLD FLAKES | 6,70 | 4.020,00 |
| Quantidade de Itens: **4** | | | | Total da Empresa: **R$ 17.085,00** | | | |
| Valor total R$ 270.378,64 (duzentos e setenta mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). | | | | | | | |

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para assinarem as Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 23 de novembro de 2016.

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Alves Maurício
**Código Identificador:**4A4697E0

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 025/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PMA 066/ 2016 – ID Nº. 1807**
**TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP**
**PROCESSO Nº. 036/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 025/2016**
**HOMOLOGADO EM 22/11/2016**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF Nº 76.022.516/0001-07 E sede na Rua XV de Novembro Nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, BRASILEIRO, casado, portador da Cédula de identidade RG N.º 1.844.434 - PR e no CPF/MF Nº. 223.581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, n° 136, CENTRO, CEP 83.370-000, Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente Contratante.

**CONTRATADA:** Everson & Evelyn Varejão e Lanchonete LTDA, CNPJ/MF 86.881.943/0001-96, sediada na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Bairro Centro, Cidade Antonina/Pr, neste ato representada pelo Sr. José Valter Massatane Sasaki,, portador da identidade nº 1.333.260SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO.

**OBJETO**: Registro de preços para fornecimento de Hortifrutigranjeiros para atendimento das Secretarias Municipais e FUNREBOM conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016 e dos anexos.

**ITENS HOMOLOGADOS**:

| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 36 | UNIDADE | ABACAXI, TIPO COMERCIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENT0 DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. | In Natura | R$ 7,70 | R$ 277,20 |
| 2 | 1 | 198 | QUILOS | ABOBORA SECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. A CASCA TEM QUE SER GROSSA E DE COR VERDE ESCURA, SEMPRE BRILHANTE E FIRME. A POLPA DEVE SER ALARANJADA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | In Natura | R$ 4,85 | R$ 960,30 |
| 3 | 1 | 398 | QUILOS | ABOBRINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, DEFEITOS, PARASITAS E LARVAS. | In Natura | R$ 5,80 | R$ 2.308,40 |
| 4 | 1 | 25 | MAÇO | AGRIÃO LIMPO, FRESCO, DE PRIMEIRA, COLORAÇÃO UNIFORME. BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE | In Natura | R$ 3,80 | R$ 95,00 |
| 5 | 1 | 216 | UNIDADE | ALFACE CRESPA FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PESANDO APROXIMADAMENTE 0,4 KG. | In Natura | R$ 1,95 | R$ 421,20 |
| 6 | 1 | 604 | QUILOS | ALHO; BULBO INTEIRIÇO; BRANCO: NACIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; DE TAMANHO GRANDE; COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. | In Natura | R$ 28,50 | R$ 17.214,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1 | 170 | QUILOS | BANANA CATAURRA MATURAÇÃO MÉDIA (60 A 80% ) DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | In Natura | R$ 4,85 | R$ 824,50 |
| 8 | 1 | 80 | QUILOS | BANANA; MAÇA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | In Natura | R$ 6,85 | R$ 548,00 |
| 9 | 1 | 124 | QUILOS | BATATA DOCE ROSADA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA. | In Natura | R$ 4,85 | R$ 601,40 |
| 10 | 1 | 2080 | QUILOS | BATATA MONALISA DE PRIMEIRA QUALIDADE; NÃO LAVADA; INTACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DESENVOLVIDA; ISENTA DE SUJIDADES E LARVAS. LIVRE DE BROTOS | In Natura | R$ 4,85 | R$ 10.088,00 |
| 11 | 1 | 30 | QUILOS | BATATA SALSA ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA DE PRIMEIRA (ÓTIMA QUALIDADE), FRESCA, COMPACTA E FIRME. | In Natura | R$ 7,80 | R$ 234,00 |
| 12 | 1 | 60 | QUILOS | BERINJELA, MEDINDO ENTRE 12 E 18CM CADA FRUTO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. | In Natura | R$ 4,80 | R$ 288,00 |
| 13 | 1 | 98 | UNIDADE | BRÓCOLIS, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR (VERDE) DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES , INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MOFOS, PARTES PODRES E AMARELADAS. | In Natura | R$ 4,80 | R$ 470,40 |
| 14 | 1 | 2330 | QUILOS | CEBOLA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE; COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE SUJIDADES E LARVAS. COM A HASTE BEM SECA, LIVRE DE BROTOS, TAMANHO MÉDIO, COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 8 CM. | In Natura | R$ 4,40 | R$ 10.252,00 |
| 15 | 1 | 145 | MAÇO | CEBOLINHA VERDE (MAÇO DE 400 G), LIVRE DE FUNGOS, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. | In Natura | R$ 3,40 | R$ 493,00 |
| 16 | 1 | 1398 | QUILOS | CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, LISA, SEM RUGA, BEM FORMADA, DE APARÊNCIA E COR LARANJA VIVO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | In Natura | R$ 4,80 | R$ 6.710,40 |
| 17 | 1 | 190 | QUILOS | CHUCHU, VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM MUITAS RUGOSIDADES E ESPINHOS; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES E MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS O RIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | In Natura | R$ 4,80 | R$ 912,00 |
| 18 | 1 | 178 | UNIDADE | COUVE FLOR FRESCO, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. | In Natura | R$ 5,80 | R$ 1.032,40 |
| 19 | 1 | 150 | MAÇO | COUVE; FRESCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DADOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; MAÇO DE 500 GR. | In Natura | R$ 3,80 | R$ 570,00 |
| 20 | 1 | 25 | MAÇO | ESPINAFRE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E VERDE ESCURAS | In Natura | R$ 4,30 | R$ 107,50 |
| 21 | 1 | 10 | QUILOS | JILO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO. SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, SEM CORPO ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA. | In Natura | R$ 9,00 | R$ 90,00 |
| 22 | 1 | 50 | QUILOS | LARANJA LIMA; FRESCA; DE PRIMEIRA; COM 80% DE MATURAÇÃO; CASA LISA E BRILHANTE; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA. | In Natura | R$ 4,85 | R$ 242,50 |
| 23 | 1 | 2300 | QUILOS | LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA; COM 80% DE MATURAÇÃO, COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; CASCA LISA E BRILHANTE; COM POLPA FIRME E INTACTA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS | In Natura | R$ 2,99 | R$ 6.877,00 |
| 24 | 1 | 12 | QUILOS | LIMÃO - FRESCO; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM MANCHAS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. | In Natura | R$ 7,00 | R$ 84,00 |
| 25 | 1 | 5180 | QUILOS | MAÇÃ FUGI; DE PRIMEIRA QUALIDADE; PESANDO ENTRE 120 E 150G; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE | In Natura | R$ 8,90 | R$ 46.102,00 |
| 26 | 1 | 1048 | QUILOS | MAMÃO; FORMOSA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | In Natura | R$ 7,90 | R$ 8.279,20 |
| 27 | 1 | 120 | UNIDADE | MAMÃO PAPAYA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS; DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. | In Natura | R$ 3,90 | R$ 468,00 |
| 28 | 1 | 30 | QUILOS | MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM POLPA BRANCA, FIRME E INTACTA; COM CASCA INTACTA; EM TAMANHO MÉDIO; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS, PARTES PODRES E ESCURAS. | In Natura | R$ 4,80 | R$ 144,00 |
| 29 | 1 | 40 | QUILOS | MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM 60 A 80 % DE MATURAÇÃO; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM | In Natura | R$ 8,50 | R$ 340,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | DESENVOLVIDA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM MANCHAS, RACHADURAS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS | | | |
| 30 | 1 | 20 | QUILOS | MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE. CASCA LIVRE DE MACHUCADOS OU PONTOS DE PUTREFAÇÃO. DEVEM TER POLPA MADURA NA TOTALIDADE DE SEUS FRUTOS. | In Natura | R$ 9,00 | R$ 180,00 |
| 31 | 1 | 230 | QUILOS | MELANCIA REDONDA DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM 60 A 80 % DE MATURAÇÃO; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM MANCHAS, RACHADURAS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. | In Natura | R$ 2,85 | R$ 655,50 |
| 32 | 1 | 60 | QUILOS | MELÃO "IN NATURA", APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS; SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA INTEGRA. | In Natura | R$ 9,50 | R$ 570,00 |
| 33 | 1 | 36 | QUILOS | MORANGO DE 1ª CLASSE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TALOS VERDES, SEM MANCHAS OU MACHUCADOS; EMBALADOS EM BANDEJAS TRANSPARENTES COM PESO MÍNIMO DE 270 GRAMAS. | In Natura | R$ 4,80 | R$ 172,80 |
| 34 | 1 | 10 | QUILOS | NABO FRESCO, PELE LISA, SEM RAMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER DESENVOLVIDO E MADURO; COMPACTO E FIRME; SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS E CORTES; SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICO OU MECÂNICO, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE. | In Natura | R$ 6,00 | R$ 60,00 |
| 35 | 1 | 480 | DUZIA | OVOS: BRANCO, TAMANHO GRANDE, INTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA, EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTOS COM MÁXIMO DE 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO. | CARMINATI | R$ 6,85 | R$ 3.288,00 |
| 36 | 1 | 48 | QUILOS | PERA - MADURA, FIRME E INTACTA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA. | In Natura | R$ 12,50 | R$ 600,00 |
| 37 | 1 | 30 | QUILOS | PÊSSEGO - MADURO, FIRME E INTACTO. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA. | In Natura | R$ 12,50 | R$ 375,00 |
| 38 | 1 | 60 | QUILOS | PIMENTÃO VERDE TAMANHO MÉDIO, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTOS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. | In Natura | R$ 8,00 | R$ 480,00 |
| 39 | 1 | 20 | QUILOS | QUIABO LISO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES). | In Natura | R$ 9,80 | R$ 196,00 |
| 40 | 1 | 20 | QUILOS | RABANETE - FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICO OU MECÂNICO, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS | In Natura | R$ 4,80 | R$ 96,00 |
| 41 | 1 | 98 | UNIDADE | REPOLHO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS | In Natura | R$ 4,40 | R$ 431,20 |
| 42 | 1 | 3030 | QUILOS | TOMATE LONGA VIDA, EXTRA AA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE COR UNIFORME E MATURAÇÃO MÉDIA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS, MANCHAS E CORTES. | In Natura | R$ 6,85 | R$ 20.755,50 |
| 43 | 1 | 60 | QUILOS | UVA TIPO ITÁLIA COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRANSPARENTES. | In Natura | R$ 13,80 | R$ 828,00 |
| 44 | 1 | 70 | QUILOS | VAGEM, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE | In Natura | R$ 9,90 | R$ 693,00 |
| 45 | 1 | 75 | MAÇO | CHEIRO VERDE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 0,15 KG. | In Natura | R$ 2,90 | R$ 217,50 |
| 46 | 1 | 15 | QUILOS | PINHÃO LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. | In Natura | R$ 9,90 | R$ 148,50 |
| 47 | 1 | 570 | QUILOS | BATATA INGLESA ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. | In Natura | R$ 5,80 | R$ 3.306,00 |
| 48 | 1 | 100 | QUILOS | BETERRABA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICO OU MECÂNICO, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS | In Natura | R$ 5,80 | R$ 580,00 |
| 49 | 1 | 150 | QUILOS | PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. | In Natura | R$ 6,00 | R$ 900,00 |
| 50 | 1 | 50 | UNIDADE | REPOLHO ROXO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS | In Natura | R$ 4,80 | R$ 240,00 |
| **Valor total: R$ 151.807,40 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos).** | | | | | | | |

**Secretaria Municipal da Educação e Esportes**

06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30 – 110
06.002.12.306.0022.2100.3.3.90.30 – 31129
06.002.12.306.0022.2303.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.361.0018.2104.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.361.0018.2304.3.3.90.30 – 110
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1103 – 1104
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.30 – 1107
06.002.12.361.0021.2206.3.3.90.30 – 1102
06.003.27.811.0034.2021.3.3.90.30 – 1000
06.002.12.306.0022.2100.3.3.90.32 – 31129

**Secretaria Municipal da Assistência Social**
10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.30 – 1000
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30 – 1000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000
10.002.08.244.0005.1299.3.3.90.30 – 1824
10.002.08.244.0005.1300.3.3.90.30 – 1825
10.002.08.244.0005.1301.3.3.90.30 – 1826
10.002.08.244.0005.1302.3.3.90.30 – 1827
10.002.08.244.0005.1303.3.3.90.30 – 1828
10.002.08.244.0005.1304.3.3.90.30 – 1829
10.002.08.244.0005.1305.3.3.90.30 – 1830
10.003.08.244.0005.1239.3.3.90.30 – 31771
10.003.08.244.0005.1276.3.3.90.30 – 31790
10.003.08.244.0005.1277.3.3.90.30 – 31790
10.003.14.243.0005.6109.3.3.90.30 – 1000

**Secretaria Municipal da Saúde**
07.001.10.302.0030.1103 – 1303 – 1334 – 31334
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – 1303 – 1369 – 1495 – 1497 – 1499

**Funrebom**
**04.002.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515**

**VIGÊNCIA**: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

**DATA**: 24/11/2016

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

**Publicado por:**
Anderson Alves Maurício
**Código Identificador:**1579C314

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 087/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6384/2016**

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **COMERCIAL ONIX LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Bettega, 2.052 CJ 17 - CEP: 81070-001 - Bairro: Portão, Curitiba-PR neste ato representada por **EDVALDO VILHA DO LAGO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 050.497.599-43, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6384/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 087/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de kits escolares para distribuição aos alunos da rede básica de ensino municipal, abaixo especificados:

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do Produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtde | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 488 | **Apontador** - Jumbo lâminas de aço inox alta qualidade e durabilidade para lápis de até 12mm, marca no corpo do apontador e origem no deposito. Apontador no formato triangular em duas cores com dimensões mínimas de 42mmx15mmx23mm certificado pelo inmetro. | Faber Castell | Un | 110,00 | 4,569 |
| 1 | 2 | 488 | **Apontador** - Corpo apontador em plástico injetado, chanfrado, ergonômico, para lápis com diâmetro de 8,2 lâmina resistente com encaixe perfeito e, encaixe feito por meio de parafuso medindo 3,8cm de comprimento x 2cm, largura x 1,5cm altura do chanfro na parte superior e 0,7cm na parte inferior do chanfro em cores vibrantes, marca estampada no produto em alto relevo, laterais frisadas com sistema antiderrapante e borracha para maior conforto na hora de apontar com orifício na parte inferior do corpo do apontador para dispensa de fuligem de grafite, este orifício não poderá ser junto a lamina devendo este espaço junto a lamina ficar destinado | Acrilex | Un | 322,00 | 3,15 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | apenas aos resíduos de madeira dos lápis produto certificado pelo inmetro. | | | | |
| 1 | 3 | 489 | **Borracha Branca -** Macia, apaga sem agredir o papel, composição thermoplastic rubber and polyethylene, não toxico, pvc free certificações do inmetro e iqb, ocp 0006 e fundação abrinq, nas seguintes medidas borracha 42mm x 20mm x 10mm, capa nas medidas entre extremos de 33mm x 26mm x 15mm. | Mercur | Cx | 1.195,00 | 1,94 |
| 1 | 4 | 490 | **Caderno -** De linguagem brochura, com 96 fls, nas dimensões mínimas de 20 cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 g/m2 e ter no mínimo 30 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres papel off-set: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa acabamento em lombada, costurada, de modo que as páginas não se soltem facilmente. o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno. | Luxpaper | Un | 901,00 | 7,47 |
| 1 | 5 | 490 | **Caderno -** Quadriculado brochura, estampa única, com 96 fls, nas dimensões mínimas de 20cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha miolo: confeccionado em papel off-set de gramatrua mínima de 63 g/m2 e ser todo quadriculado com a medida de 0,6 cm por 0,6 cm papel offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa acabamento em lombada, costurada, de modo que as páginas não se soltem facilmente. o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno. | Luxpaper | Un | 542,00 | 7,72 |
| 1 | 6 | 490 | **Caderno -** De desenho grande espiral, com 96 fls, nas dimensões mínimas de 27,5 cm de largura por 20 cm de altura e de 1ª linha miolo: confeccionado em papel off-set com gramatura mínima de 63 gramas/m2 papel off-set: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa acabamento: arame galvanizado, plastificado na cor preta com coil lock (sendo que o acabamento das extremidades da espiral deve conter travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas). o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno. | Luxpaper | Un | 501,00 | 7,35 |
| 1 | 7 | 71 | **Caneta Esferográfica -** Na cor vermelha ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores. | Papermate | Cx | 212,00 | 1,46 |
| 1 | 8 | 71 | **Caneta Esferográfica -** Na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores. | Papermate | Cx | 424,00 | 1,46 |
| 1 | 9 | 71 | **Caneta Esferográfica -** Na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores. | Papermate | Cx | 424,00 | 1,46 |
| 1 | 10 | 1595 | **Cola Branca -** Com no mínimo 3.52oz lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável pet 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação deverá apresentar laudo do pet reciclado contendo cem gramas produto certificado pelo inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses devendo vir embalada individualmente em embalagem plástica selada por meio de solda elétrica. | Acrilex | Un | 432,00 | 3,51 |
| 1 | 11 | 493 | **Giz de Cera -** Grosso com 6 cores, curto, não tóxico, 25mm diâmetro, 7 cm altura conforme norma selo do inmetro; composto por ceras, pigmentos e carga. não mancha as mãos, formato anatômico embalagem nas medidas de 110mmx150mmx25mm deverá constar na embalagem marca em todas as faces, dados do fabricante, selo inmetro ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma en71, selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras, abnt15236/2005, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 18mmx123mm. | Acrilex | Cx | 102,00 | 5,33 |
| 1 | 12 | 493 | **Giz de Cera -** Grosso triangular, não tóxico, 10mmx11 cm de altura conforme norma selo do inmetro; composto por ceras, pigmentos, carga minerais inertes não mancha as mãos, formato anatômico facilitando o manuseio, não toxico com no mínimo 102 gramas embalagem nas medidas de 129mmx135mmx10mm deverá constar na embalagem marca em todas as faces dados do fabricante, selo inmetro, ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma en71, selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 10mmx105mm. | Acrilex | Cx | 330,00 | 5,25 |
| 1 | 13 | 1602 | **Lápis de Cor -** Caixa personalizada com 12 cores - lápis de cor para uso escolar inteiro medida mínima 17 cm de comprimento, apontados caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira, mina colorida, mina carbono borracha plástica mina com 3mm de espessura cores vivas, intensas, macia e fácil de apontar. a marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, na embalagem deverá constar dados do fabricante, código de barra, en71. | Staedler | Emb | 322,00 | 12,62 |
| 1 | 14 | 1602 | **Lápis de Cor -** Lápis de cor jumbo triangular estojo contendo 12 lápis inteiros em cores sortidas, sendo 1 cor metálica prata e 1 cor rosa cítrica, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras especificação das minas, coloridas, cítricas e metálicas: minas coloridas em cores limpas e resistentes à luz, produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso mina colorida, reta e inteiriça diâmetro de 3,3 mm e comprimento 175 mm produto com certificação nbr 15236 – segurança de artigos escolares. nbr 15795 – lápis requisitos de desempenho portaria inmetro 481 - requisitos de avaliação de conformidade para artigos escolares e serflor - sistema estadual de reposição florestal estojos em cartão envernizado, contendo 12 unidades em cores sortidas, envolvidos em filme plástico termoencolhível (shrink). | Labra | Emb | 110,00 | 14,56 |
| 1 | 15 | 2330 | **Lápis Preto -** Lápis preto hexagonal hb= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação diâmetro 7mm comprimento 170 a 175 mm diâmetro do grafite 2 mm.com certificação pefc, in 71. | Staedler | Cx | 1.195,00 | 1,66 |
| 1 | 16 | 2324 | **Pasta -** Confeccionada em polipropileno corrugado espessura mínima: 2,0mm gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10% formato fechado mínimo: 335 x 250 x 55 milímetros elástico roliço na cor da pasta com passador plástico em ambas as pontas certificado pelo inmetro. | Polibras | Un | 395,00 | 4,47 |
| 1 | 17 | 2324 | **Pasta -** Com elástico confeccionada em polipropileno corrugado espessura mínima: 2,0mm gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10% formato fechado mínimo: 335 x 250 x 35 milímetros elástico roliço na cor da | Polibras | Un | 37,00 | 3,64 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | pasta com passador plástico em ambas as pontas certificado pelo inmetro. | | | | |
| 1 | 18 | 2530 | **Régua -** De 30 cm, na cor cristal, embalagem individual, contendo descrição do produto e fabricante, nas medidas 0,3cmx3,5cmx31cm em poliestireno; com escala de precisão mm e cm certificado inmetro. | Waleu | Un | 322,00 | 2,84 |
| 1 | 19 | 2360 | **Tesoura -** De 1ª qualidade, cabo 100% polipropileno, abs e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,4 mm, com sistema abre e fecha, 50% menos de esforço, marca na lamina da tesoura a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, campo para nome do aluno, devendo vir afiada de fábrica cores variadas selo do inmetro medidas do produto: comprimento: 13 cm largura: 5,5 cm altura: 1 cm. | Mundial | Un | 424,00 | 5,08 |
| 2 | 1 | 488 | **Apontador -** Corpo apontador em plástico injetado, chanfrado, ergonômico, para lápis com diâmetro de 8,2 lâmina resistente com encaixe perfeito e, encaixe feito por meio de parafuso medindo 3,8cm de comprimento x 2cm, largura x 1,5cm altura do chanfro na parte superior e 0,7cm na parte inferior do chanfro em cores vibrantes, marca estampada no produto em alto relevo, laterais frisadas com sistema antiderrapante e borracha para maior conforto na hora de apontar com orifício na parte inferior do corpo do apontador para dispensa de fuligem de grafite, este orifício não poderá ser junto a lamina devendo este espaço junto a lamina ficar destinado apenas aos resíduos de madeira dos lápis produto certificado pelo inmetro. | Acrilex | Un | 966,00 | 3,13 |
| 2 | 2 | 488 | **Apontador -** Jumbo lâminas de aço inox alta qualidade e durabilidade para lápis de até 12mm, marca no corpo do apontador e origem no deposito apontador no formato triangular em duas cores com dimensões mínimas de 42mmx15mmx23mm certificado pelo inmetro. | Faber Castell | Un | 332,00 | 4,56 |
| 2 | 3 | 489 | **Borracha Branca -** Macia, apaga sem agredir o papel, composição thermoplastic rubber and polyethylene, não toxico, pvc free certificações do inmetro e iqb, ocp 0006 e fundação abrinq, nas seguintes medidas borracha 42mm x 20mm x 10mm, capa nas medidas entre extremos de 33mm x 26mm x 15mm. | Mercur | Cx | 3.588,00 | 1,93 |
| 2 | 4 | 490 | **Caderno -** De desenho grande espiral, com 96 fls, nas dimensões mínimas de 27,5 cm de largura por 20 cm de altura e de 1ª linha miolo: confeccionado em papel off-set com gramatura mínima de 63 gramas/m2 papel off-set: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa acabamento: arame galvanizado, plastificado na cor preta com coil lock (sendo que o acabamento das extremidades da espiral deve conter travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas). o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno. | Luxpaper | Un | 1.505,00 | 7,29 |
| 2 | 5 | 490 | **Caderno -** De linguagem brochura, com 96 fls, nas dimensões mínimas de 20 cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 g/m2 e ter no mínimo 30 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres papel off-set: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa acabamento em lombada, costurada, de modo que as páginas não se soltem facilmente. o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno. | Luxpaper | Un | 2.705,00 | 7,42 |
| 2 | 6 | 490 | **Caderno -** Quadriculado brochura, estampa única, com 96 fls, nas dimensões mínimas de 20cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 g/m2 e ser todo quadriculado com a medida de 0,6 cm por 0,6 cm papel offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. capa e contracapa: devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa acabamento em lombada, costurada, de modo que as páginas não se soltem facilmente. o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno. | Luxpaper | Un | 1.628,00 | 7,66 |
| 2 | 7 | 71 | **Caneta Esferográfica -** Na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores. | Paper Mate | Cx | 1.274,00 | 1,44 |
| 2 | 8 | 71 | **Caneta Esferográfica -** Na cor vermelha ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores. | Paper Mate | Cx | 637,00 | 1,44 |
| 2 | 9 | 71 | **Caneta Esferográfica -** Na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores. | Paper Mate | Cx | 1.274,00 | 1,44 |
| 2 | 10 | 1595 | **Cola Branca -** Com no mínimo 3.52oz lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável pet 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação deverá apresentar laudo do pet reciclado contendo cem gramas produto certificado pelo inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses devendo vir embalada individualmente em embalagem plástica selada por meio de solda elétrica. | Acrilex | Un | 1.298,00 | 3,49 |
| 2 | 11 | 493 | **Giz de Cera -** Grosso com 6 cores, curto, não tóxico, 25mm diâmetro, 7 cm altura conforme norma selo do inmetro; composto por ceras, pigmentos e carga não mancha as mãos, formato anatômico embalagem nas medidas de 110mmx150mmx25mm deverá constar na embalagem marca em todas as faces, dados do fabricante, selo inmetro ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma en71, selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras, abnt15236/2005, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 18mmx123mm. | Acrilex | Cx | 307,00 | 5,24 |
| 2 | 12 | 1602 | **Lápis de Cor -** Lápis de cor jumbo triangular. estojo contendo 12 lápis inteiros em cores sortidas, sendo 1 cor metálica prata e 1 cor rosa cítrica, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras especificação das minas, coloridas, cítricas e metálicas : minas coloridas em cores limpas e resistentes à luz, produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso mina colorida, reta e inteiriça diâmetro de 3,3 mm e comprimento 175 mm produto com certificação nbr 15236 – segurança de artigos escolares. nbr 15795 – lápis requisitos de desempenho portaria inmetro 481 - requisitos de avaliação de conformidade para artigos escolares e serflor - sistema estadual de reposição florestal estojos em cartão envernizado, contendo 12 unidades em cores sortidas, envolvidos em filme plástico termoencolhível (shrink). | Labra | Emb | 332,00 | 14,45 |
| 2 | 13 | 1602 | **Lápis de Cor -** Caixa personalizada com 12 cores - lápis de cor para uso escolar inteiro medida mínima 17 cm de comprimento, apontados caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira, mina colorida, mina carbono borracha plástica mina com 3mm de espessura cores vivas, intensas, macia e fácil de apontar a marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, na embalagem deverá constar dados do fabricante, código de barra, en71. | Staedler | Emb | 966,00 | 12,52 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 14 | 1602 | **Lápis de Cor** - Grosso triangular, não tóxico, 10mmx11 cm de altura conforme norma selo do inmetro; composto por ceras, pigmentos, carga minerais inertes não mancha as mãos, formato anatômico facilitando o manuseio, não toxico com no mínimo 102 gramas embalagem nas medidas de 129mmx135mmx10mm deverá constar na embalagem marca em todas as faces dados do fabricante, selo inmetro, ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma en71, selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 10mmx105mm. | Acrilex | Emb | 991,00 | 5,21 |
| 2 | 15 | 2330 | **Lápis Preto** - Lápis preto hexagonal hb= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação diâmetro 7mm comprimento 170 a 175 mm diâmetro do grafite 2 mm.com certificação pefc, in 71. | Staedler | Cx | 3.588,00 | 1,65 |
| 2 | 16 | 2324 | **Pasta** - Com elástico confeccionada em polipropileno corrugado espessura mínima: 2,0mm gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10% formato fechado mínimo: 335 x 250 x 35 milímetros elástico roliço na cor da pasta com passador plástico em ambas as pontas certificado pelo inmetro. | Polibras | Un | 111,00 | 3,61 |
| 2 | 17 | 2324 | **Pasta** - Confeccionada em polipropileno corrugado espessura mínima: 2,0mm gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10% formato fechado mínimo: 335 x 250 x 55 milímetros elástico roliço na cor da pasta com passador plástico em ambas as pontas certificado pelo inmetro. | Polibras | Un | 1.187,00 | 4,44 |
| 2 | 18 | 2530 | **Régua** - De 30 cm, na cor cristal, embalagem individual, contendo descrição do produto e fabricante, nas medidas 0,3cmx3,5cmx31cm em poliestireno; com escala de precisão mm e cm certificado inmetro. | Waleu | Un | 966,00 | 2,82 |
| 2 | 19 | 2360 | **Tesoura** - De 1ª qualidade, cabo 100% polipropileno, abs e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,4 mm, com sistema abre e fecha, 50% menos de esforço, marca na lamina da tesoura a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, campo para nome do aluno, devendo vir afiada de fábrica cores variadas selo do inmetro medidas do produto: comprimento: 13 cm largura: 5,5 cm altura: 1 cm. | Mundial | Un | 1.273,00 | 5,04 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 087/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**a)** O pagamento do fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira (Termo de Referência)**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL**

**a)** O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 30 dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;

**b)** Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 15:00h somente em dias de expediente municipal;

**c)** Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

**d)** Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e edital do Pregão Presencial Nº 085/2016;

**e)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

**f)** Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:**

**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**

**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;

**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**a) O** fornecimento será parcelada por um período compreendido **até 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta Ata de Registro de Preços**;
**b)** O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 087/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
**c)** O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de até 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 087/2016**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 087/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
***LUIZ CLAUDIO COSTA***

Secret. Mun. de Educação
***GLACI ANTONIA MERCHIORI***

***COMERCIAL ONIX LTDA - EPP***
CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**FC0B4DDE

**ADMINISTRAÇÃO**
**PÁGINA 1 DE 22 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6183/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6183/2015**

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** portadora da cédula de identidade RG sob o Nº 6.138.565-7 e do CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 04.252.693/0001-60**, com sede a Rua Francisco Portes, 1.321 - CEP: 83800-000 - Bairro: Retiro, neste ato representada por **CLAUDIO PFEIFFER KARAM**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 978.272.239-15** e a empresa **ALCEU S BUBNIAK E CIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74**, com sede a Rua Iguaçu, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6183/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 002/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de **"Cestas Básicas"**, abaixo especificados:

| LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do Produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtde | Preço Unit. | Preço |
| 1 | 1 | 271 | Açucar - Refinado embalagem de plástico com 1kg hermeticamente fechada produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Alto Alegre | Pc | 3.195,00 | 2,43 | 7.763,85 |
| 1 | 2 | 269 | Arroz Parbolizado - Longo fino embalagem de plástico com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Da Vila | Kg | 3.195,00 | 2,10 | 6.709,50 |
| 1 | 3 | 293 | Biscoito Doce Sabor Leite - Embalagem plástica com 400g produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Prodasa | Emb | 1.598,00 | 2,22 | 3.547,56 |
| 1 | 4 | 431 | Café em Pó - Embalagem à vácuo com 500gr café torrado e moído de primeira qualidade, grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café abic as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Da Manha | Pc | 1.598,00 | 5,46 | 8.725,08 |
| 1 | 5 | 278 | Chá Sabor Mate - Embalagem caixa com 25 saquinhos - produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva-mate tostada ilexparaguariensis). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Elizabeth | Cx | 1.598,00 | 2,31 | 3.691,38 |
| 1 | 6 | 3141 | Doce de Frutas em Pasta - Embalagem pote de 400gr - produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e as determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. | Difrutti | Emb | 1.598,00 | 1,96 | 3.132,08 |
| 1 | 7 | 434 | Farinha de Trigo Especial - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15%. farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, de germinado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Globo | Pc | 3.195,00 | 1,68 | 5.367,60 |
| 1 | 8 | 270 | Feijão Preto - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do | Reserva | Kg | 3.195,00 | 3,78 | 12.077,10 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | | |
| 1 | 9 | 438 | Fubá Branco - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto as características organolépticas, físico-químicas microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Dom Pedro | Pc | 3.195,00 | 2,34 | 7.476,30 |
| 1 | 10 | 433 | Leite em Pó - Integral instantâneo embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Danky | Lta | 1.598,00 | 15,20 | 24.289,60 |
| 1 | 11 | 3152 | Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Talharim - Embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos. as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Paulista | Emb | 3.195,00 | 1,77 | 5.655,15 |
| 1 | 12 | 296 | Óleo de Soja - Embalagem pet com 900 ml -produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Coamo | Pe | 3.195,00 | 3,51 | 11.214,45 |
| 1 | 13 | 164 | Sabão em Pó - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, composição: tenso ativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. contendo tenso ativo biodegradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Girando Sol | Un | 1.598,00 | 4,26 | 6.807,48 |
| 1 | 14 | 3169 | Sabonete em Barra - Embalagem com 90g - produto de primeira qualidade, sabonete sólido em barra, perfumado com hidratante, composto basicamente por seboato de sódio, glicerina, cloreto de sódio, edta tetrassodico, hidróxido de sódio, água e fragrância o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Nips | Un | 3.195,00 | 0,70 | 2.236,50 |
| 1 | 15 | 470 | Sal - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, sal refinado e iodado de uso culinário as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Garca | Pc | 1.598,00 | 1,30 | 2.077,40 |
| 1 | 16 | 4062 | Sardinha - Embalagem com 130g - produto de primeira qualidade, sardinha preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e imerso em óleo e/ou molho de tomate, acondicionada em latas não amassadas, não estufadas, isentas de danos que influenciem na qualidade do alimento. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Nautique | Emb | 1.598,00 | 2,02 | 3.227,96 |
| TOTAL | | | | | | | | | 113.998,99 |

ALCEU S BUBNIAK E CIA LTDA – ME = Micro Empresa – Sediada no Municipio.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do Produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtde | Preço Unit. | Preço |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | 271 | Açucar - Refinado embalagem de plástico com 1kg hermeticamente fechada produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Caravelas | Pc | 1.065,00 | 2,94 | 3.131,10 |
| 2 | 2 | 269 | Arroz Parbolizado - Longo fino embalagem de plástico com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Caxamgá | Kg | 1.065,00 | 2,30 | 2.449,50 |
| 2 | 3 | 293 | Biscoito Doce Sabor Leite - Embalagem plástica com 400g produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Festiva | Emb | 532,00 | 2,99 | 1.590,68 |
| 2 | 4 | 431 | Café em Pó - Embalagem à vácuo com 500gr café torrado e moído de primeira qualidade, grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café abic as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Da Manhã | Pc | 532,00 | 6,20 | 3.298,40 |
| 2 | 5 | 278 | Chá Sabor Mate - Embalagem caixa com 25 saquinhos - produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva-mate tostada ilexparaguariensis). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Chileno | Cx | 532,00 | 2,55 | 1.356,60 |
| 2 | 6 | 3141 | Doce de Frutas em Pasta - Embalagem pote de 400gr - produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango as caracteristicas organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e as determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. | Difruti | Emb | 532,00 | 2,65 | 1.409,80 |
| 2 | 7 | 434 | Farinha de Trigo Especial - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15%. farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, de germinado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio. as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Flor de Lis | Pc | 1.065,00 | 2,35 | 2.502,75 |
| 2 | 8 | 270 | Feijão Preto - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Tio Zeco | Kg | 1.065,00 | 3,40 | 3.621,00 |
| 2 | 9 | 438 | Fubá Branco - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto as características organolépticas, físico-químicas microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Campo Largo | Pc | 1.065,00 | 2,80 | 2.982,00 |
| 2 | 10 | 433 | Leite em Pó - Integral instantâneo embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Ccgl | Lta | 532,00 | 16,28 | 8.660,96 |
| 2 | 11 | 3152 | Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Talharim - Embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos. as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Diana | Emb | 1.065,00 | 2,90 | 3.088,50 |
| 2 | 12 | 296 | Óleo de Soja - Embalagem pet com 900 ml -produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Cocamar | Pe | 1.065,00 | 3,88 | 4.132,20 |
| 2 | 13 | 164 | Sabão em Pó - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, composição: tenso ativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, | Brezze | Un | 532,00 | 4,50 | 2.394,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. contendo tenso ativo biodegradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | | | | | |
| 2 | 14 | 3169 | Sabonete em Barra - Embalagem com 90g - produto de primeira qualidade, sabonete sólido em barra, perfumado com hidratante, composto basicamente por seboato de sódio, glicerina, cloreto de sódio, edta tetrassodico, hidróxido de sódio, água e fragrância o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Motivus | Un | 1.065,00 | 0,90 | 958,50 |
| 2 | 15 | 470 | Sal - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, sal refinado e iodado de uso culinário as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Pop | Pc | 532,00 | 1,20 | 638,40 |
| 2 | 16 | 4062 | Sardinha - Embalagem com 130g - produto de primeira qualidade, sardinha preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e imerso em óleo e/ou molho de tomate, acondicionada em latas não amassadas, não estufadas, isentas de danos que influenciem na qualidade do alimento. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Pescador | Emb | 532,00 | 2,90 | 1.542,80 |
| TOTAL | | | | | | | | | 43.757,19 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade por um período de até 12 meses contados da data de sua publicação.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO QUARTO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº **002/2016**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos serão efetuados em até 15 (Quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as quantidades entregues, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data de entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**a)** O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

**b)** Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

**c)** Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

**d)** Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

**e)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

**f)** Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:**

**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**

**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**a)** Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação através de seu Edital;

**b)** A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o **período de vigência que encerra em 17/02/2017.**
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº **002/2016** e a proposta da **CONTRATADA, LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e ALCEU S BUBNIAK E CIA LTDA - ME classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Município de Balsa Nova/PR

***LUANE IANIK COSTA***
Secretaria Munic. de Assit. Social

***LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA***
CNPJ N.º 04.252.693/0001-60

***ALCEU S BUBNIAK E CIA LTDA - ME***
CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74

LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 25 julho de 2016.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Nome do Produto | Marca | Unid. | Valor inicial | Valor corrigido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 271 | Açucar Refinado | Alto Alegre | Pc | 2,43 | 2,39 |
| 1 | 2 | 269 | Arroz Parbolizado | Da Vila | Kg | 2,10 | 2,18 |
| 1 | 3 | 293 | Biscoito Doce Sabor Leite | Prodasa | Emb | 2,22 | 3,15 |
| 1 | 4 | 431 | Café em Pó | Da Manha | Pc | 5,46 | 6,13 |
| 1 | 5 | 278 | Chá Sabor Mate | Elizabeth | Cx | 2,31 | 2,25 |
| 1 | 6 | 3141 | Doce de Frutas em Pasta | Difrutti | Emb | 1,96 | 2,03 |
| 1 | 7 | 434 | Farinha de Trigo Especial | Globo | Pc | 1,68 | 1,82 |
| 1 | 8 | 270 | Feijão Preto | Reserva | Kg | 3,78 | 7,20 |
| 1 | 9 | 438 | Fubá Branco | Dom Pedro | Pc | 2,34 | 2,45 |
| 1 | 10 | 433 | Leite em Pó | Danky | Lta | 15,20 | 19,60 |
| 1 | 11 | 3152 | Macarrão Tipo Talharim | Paulista | Emb | 1,77 | 2,22 |
| 1 | 12 | 296 | Óleo de Soja | Coamo | Pe | 3,51 | 3,26 |
| 1 | 13 | 164 | Sabão em Pó | Girando Sol | Un | 4,26 | 4,19 |
| 1 | 14 | 3169 | Sabonete em Barra | Nips | Un | 0,70 | 0,75 |
| 1 | 15 | 470 | Sal | Garca | Pc | 1,30 | 0,69 |
| 1 | 16 | 4062 | Sardinha | Nautique | Emb | 2,02 | 2,04 |

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**0DB9285E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.0 16/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.0 16/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSIN9 | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)-(b/a) *100 |
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 2.824.829,00 | 2.824.829,00 | 236.737,48 | 1.581.077,91 | 55,97 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 971.226,00 | 971.226,00 | 51.332,00 | 479.062,27 | 49,33 |
| 1.1.1- IPTU | 802.300,00 | 802.300,00 | 32.779,45 | 799.062,09 | 99,60 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 7.443,00 | 7.443,00 | ]04,01 | 1.383,14 | 18,58 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 297.674,00 | 297.674,00 | 30.583,46 | 112.300,10 | 37,73 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 53.517,00 | 53.5]7,00 | 436,2] | 2.235,54 | 4,]8 |
| 1.1.5- ( )- Deduções da Receita do IPTU | -189.708,00 | -189.708,00 | -12.571,13 | -435.918,60 | 229,78 |
| 1.2- Receíta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 571.360,00 | 571.360,00 | 12.002,07 | 335.956,79 | 58,80 |
| 1.2.1-ITBI | 652.300,00 | 652.300,00 | 22.702,07 | 448.669,96 | 68,78 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 1.146,00 | 1.146,00 | 0,00 | 12,29 | 1,07 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 4.008,00 | 4.008,00 | 0,00 | 21.500,00 | 536,43 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monelátia e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI | 1.718,00 | 1.718,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- ( )- Deduções da Receita do ITBI | -87.812,00 | -87.812,00 | -10.700,00 | -134.225,46 | 152,86 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 949.943,00 | 949.943,00 | ]25.980,35 | 520.112,96 | 54,75 |
| 1.3.]- ISS | 902.300,00 | 902.300,00 | 123.645,75 | 526.485,58 | 58,35 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 2.873,00 | 2.873,00 | 743,60 | 3.329,47 | 115,89 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 114.490,00 | 114.490,00 | 26.859,27 | 37.836,28 | 33,05 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS | 4.008,00 | 4.008,00 | 14,91 | 2.990,86 | 74,62 |
| 1.3.5- ( )-Deduções da Receita do ISS | -73.728,00 | -73.728,00 | -25.283,18 | -50.529,23 | 68,53 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 332.300,00 | 332.300,00 | 47.423,06 | 245.945,89 | 74,01 |
| 1.4.I-IRRF | 332.300,00 | 332.300,00 | 47.423,06 | 245.945,89 | 74,0] |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ].4.3- Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ]RRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- ( )- Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural- ITR (CF,art, 153,4°, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1-ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ].5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- ( )- Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFER1INCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 24.155.000,00 | 24.155.000,00 | 2.766.947,74 | 15.845.068,56 | 65,60 |
| 2. I - Cota-Parte FPM | 14.400.000,00 | 14.400.000,00 | 1.389.274,00 | 8.394.298,84 | 58,29 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alinea b | 13.500.000,00 | 13.500.000,00 | 1.389.274,00 | 8.064.851,41 | 59,74 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 329.447,43 | 36,61 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 1.]55.693,50 | 6.391.531,37 | 75,19 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. n087/1996 | 55.000,00 | 55.000,00 | 9.930,62 | 49.654,06 | 90,28 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 150.000,00 | 150.000,00 | 18.116,60 | 85.030,34 | 56,69 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 350.000,00 | 350.000,00 | 160.9]5,84 | 205.163,02 | 58,62 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 700.000,00 | 700.000,00 | 33.017,18 | 719.390,93 | 102,77 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 26.979.829,00 | 26.979.829,00 | 3.003.685,22 | 17.426.146,47 | 64,59 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | % |

| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | no Período | Até O Período (b) | (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 4.600,00 | 4.600,00 | 1.676,29 | 10.448,15 | 227,13 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.061.600,00 | 1.061.600,00 | 144.157,69 | 632.399,05 | 59,57 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 410.000,00 | 410.000,00 | 58.017,10 | 307.601,54 | 75,02 |
| 5.2- Transferências Diretas -PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 630.000,00 | 630.000,00 | 84.446,54 | 312.227,03 | 49,56 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 21.600,00 | 21.600,00 | 1.694,05 | 12.570,48 | 58,20 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇOES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | | |
| (4+5+6+7+8) | 1.066.200,00 | 1.066.200,00 | 145.833,98 | 642.847,20 | 60,29 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até o Período (b) | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.651.000,00 | 4.651.000,00 | 553.389,44 | 3.103.123,67 | 66,72 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB -(20% 2.1) | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 277.854,74 | 1.612.969,99 | 59,74 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 231.138,66 | 1.278.306,10 | 75,19 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB -(20% 2.3) | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.986,12 | 9.930,78 | 90,28 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB -(20% 2.4) | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.623,33 | 17.006,09 | 56,69 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 - + 2.5» | 70.000,00 | 70.000,00 | 32.183,14 | 41.032,50 | 58,62 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB -(20% 2.6) | 140.000,00 | 140.000,00 | 6.603,45 | 143.878,21 | 102,77 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.013.000,00 | 5.013.000,00 | 517.042,59 | 3.092.189,67 | 61,68 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 515.549,64 | 3.078.238,34 | 61,56 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 13.000,00 | 13.000,00 | 1.492,95 | 13.951,33 | 107,32 |
| 12- RESULTADO LíQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - la) | 349.000,00 | 349.000,00 | -37.839,80 | -24.885,33 | -7,13 |
| [SE RESULTADO LíQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > O]=ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LíQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < O]= DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.833.000,00 | 3.846.045,60 | 2.372.313,14 | 61,68 | 2.372.313,14 | 61,68 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 593.733,71 | 58,21 | 593.733,71 | 58,21 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 2.813.000,00 | 2.826.045,60 | 1.778.579,43 | 62,94 | 1.778.579,43 | 62,94 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 1.180.000,00 | 1.201.282,99 | 798.400,26 | 66,46 | 798.400,26 | 66,46 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 1.180.000,00 | 1.201.282,99 | 798.400,26 | 66,46 | 798.400,26 | 66,46 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 5.013.000,00 | 5.047.328,59 | 3.170.713,40 | 62,82 | 3.170.713,40 | 62,82 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC1CIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB | 13.045,60 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+ 17) | 13.045,60 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL «(13- 18)/(11)xI00)% | 76,30 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERcícIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | 34.328,59 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O I. TRIMESTRE DO EXERCICIO | 34.328,59 |

MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) *100 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período | Até O Período (b) | |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 6.744.957,25 | 6.744.957,25 | 750.921,31 | 4.356.536,62 | 64,59 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 23- EDUCAÇÃOINFANTIL | 1.492.000,00 | 1.492.000,00 | 822.490,85 | 55,13 | 820.898,32 | 55,02 | 0,00 |
| 23.I - Creche | 1.492.000,00 | 1.492.000,00 | 822.490,85 | 55,13 | 820.898,32 | 55,02 | 0,00 |
| 23.1.I – Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 593.733,71 | 58,21 | 593.733,71 | 58,21 | 0,00 |
| 23.1.2 -Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 472.000,00 | 472.000,00 | 228.757,14 | 48,47 | 227.164,61 | 48,13 | 0.00 |
| 23.2 -Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1 – Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.873.557,25 | 5.912.989,72 | 3.685.701,22 | 62,33 | 3.672.300,33 | 62,11 | 0,00 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 3.993.000,00 | 4.027.328,59 | 2.576.979,69 | 63,99 | 2.576.979,69 | 63,99 | 0,00 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.880.557.25 | 1.885.661,13 | 1.108.721,53 | 58,80 | 1.095.320,64 | 58,09 | 0,00 |
| 24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 150.000,00 | 70.000,00 | 45.749,15 | 65,36 | 45.749,15 | 65,36 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28) | 7.515.557,25 | 7.474.989,72 | 4.553.941,22 | 60,92 | 4.538.947,80 | 60,72 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LíQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -24.885,33 |
| 31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB | 0,00 |
| 32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (50h)= | 13.951,33 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCíCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 34.328,59 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCíCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 5.103,88 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCíCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 28.207,96 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCíCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (46g)= | 0,00 |

| | |
|---|---|
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (46g)= | 56.706,43 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE«23+24) -37) | 4.436.492,22 |
| 39- MíNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE «38) / (3) x 100) % | 25,46 |

OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÁO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSeRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Perlodo (e) | -% (I) (e/d)x100 | Até o Perlodo (g) | -% (h) (g/d)xIOO | |
| 40~ DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SAIÁRIO. EDUCAÇÃO | 345.000,00 | 417.728,45 | 300.993,92 | 72,05 | 300.968,84 | 72,05 | 0,00 |
| 42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM QUfRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 427.000,00 | 459.082,86 | 208.950,55 | 45,51 | 208.950,55 | 45,51 | 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC10NAIS PARA F1NANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | 772.000,00 | 876.811,31 | 509.944,47 | 58,16 | 509.919,39 | 58,16 | 0,00 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 8.287.557,25 | 8.351.801,03 | 5.063.885,69 | 60,63 | 5.048.867,19 | 60,45 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2016 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 123.990,12 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | 83.553,13 | 0,00 |
| 48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 3.078.238,34 | 0,00 |
| 49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERíODO | 3.172.476,52 | 0,00 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 3.123.251,98 | 0,00 |
| 49.2 Restos a Pagar | 49.224,54 | 0,00 |
| 50- (+)RECEITA DE APLICAÇÁO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERíODO | 13.951,33 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCíCIO ATUAL | 3.266,28 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Públíca, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 22/nov/2016 as 17h e 10m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ll, deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito

***LUCIMAR ADAMI CAFISSO***
Contadora
CRC-PR 046796/0-7

***KLEYTON LUIS LEME CRACCO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**A4A65676

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO - ANEXO XII (Le 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I) | 2.824.829,00 | 2.824.829,00 | 1.581.077,91 | 55,97 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU | 630.451,00 | 630.451,00 | 384.297,06 | 60,96 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos _ ITBI | 566.319,00 | 566.319,00 | 335.944,50 | 59,32 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS | 880.434,00 | 880.434,00 | 503.180,57 | 57,15 |
| - Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF | 332.300,00 | 332.300,00 | 245.945,89 | 74,01 |
| Imposto Territorial Rural- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 11.462,00 | 11.462,00 | 4.724,90 | 41,22 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 344.620,00 | 344.620,00 | 101.758,59 | 29,53 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 59.243,00 | 59.243,00 | 5.226,40 | 8,82 |
| RECEITA DE TRANSFERJiNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (lI) | 23.255.000,00 | 23.255.000,00 | 15.515.621,13 | 66,72 |
| Cota-Parte FPM | 13.500.000,00 | 13.500.000,00 | 8.064.851,41 | 59,74 |
| Cota-Parte ITR | 350.000,00 | 350.000,00 | 205.163,02 | 58,62 |
| Cota-Parte IPVA | 700.000,00 | 700.000,00 | 719.390,93 | 102,77 |
| Cota-Parte ICMS | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 6.391.531,37 | 75,19 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 150.000,00 | 150.000,00 | 85.030,34 | 56,69 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 55.000,00 | 55.000,00 | 49.654,06 | 90,28 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 55.000,00 | 55.000,00 | 49.654,06 | 90,28 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÁO DA APLICAÇÁO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (1II) = I + 11 | 26.079.829,00 | 26.079.829,00 | 17.096.699,04 | 65,56 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | |

| DA SAÚDE | INICIAL | ATUALIZADA (a) | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 3.903.000,00 | 4.354.97],]9 | 2.926.083,85 | 67,19 |
| Provenientes da União | 2.688.000,00 | 2.856.125,00 | 1.783.492,68 | 62,44 |
| Provenientes do Estado | 460.000,00 | 743.846,19 | 666.096,19 | 89,55 |
| Provenientes de Outros Municipios | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 755.000,00 | 755.000,00 | 476.494,98 | 63,1 1 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 20.700,00 | 20.700,00 | 69.445,47 | 335,49 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 3.923.700,00 | 4.375.671,19 | 2.995.529,32 | 68,46 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até O Bimestre (t) | % (f/e)*lOO | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*lOO |
| DESPESAS CORRENTES | 11.183.674,35 | 1 1.639.545,39 | 7.768.081,60 | 66,74 | 7.507.568,37 | 64,50 |
| Pessoal c Encargos Sociais | 4.713.774,35 | 4.897.257,51 | 2.965.795,19 | 60,56 | 2.907.034,77 | 59,36 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 6.469.900,00 | 6.742.287,88 | 4.802.286,41 | 71,23 | 4.600.533,60 | 68,23 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 50.000,00 | 823.259,05 | 534.153,63 | 64,88 | 491.517,11 | 59,70 |
| Investimentos | 50.000,00 | 823.259,05 | 534.153,63 | 64,88 | 491.517,11 | 59,70 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 11.233.674,35 | 12.462.804,44 | 8.302.235,23 | 66,62 | 7.999.085,48 | 64,18 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até O Bimestre (h) | % (h/IVI) *100 | Até o Bimestre (i) | % (iIIVg) *100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSIST~NCIA A SAúDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 3.917.700,00 | 5.107.386,20 | 3.151.353,83 | 37,96 | 3.067.696,83 | 38,35 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde -SUS | 3.917.700,00 | 5.107.386,20 | 3.151.353,83 | 37,96 | 3.067.696,83 | 38,35 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERViÇOS NÃO COMPUTADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0.00 | 0.00 | 208.658,44 | 2,51 | 208.658,44 | 2,61 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA OS RESTOS A PAGARCANCELADOS | 0.00 | 0.00 | 15.877,35 | 0,19 | 15.877,35 | 0,20 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. A PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADAEM AÇÕESE SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCíCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERViÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 3.917.700,00 | 5.107.386,20 | 3.375.889,62 | 40,66 | 3.292.232,62 | 41,16 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERViÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV -V) | 7.315.974,35 | 7.355.418,24 | 4.926.345,61 | 59,34 | 4.706.852,86 | 58,84 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERViÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERíNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI I IIIb x 100)-LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 27,53 |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(I1Ib 15%) VI] · - | | | | | | 2.142.348,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício 20I6 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § e 1" 2' | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência ü> | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Exercício 2015 | 0.00 | 15.877,35 | -15.877,35 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 15.877,35 | -15.877,35 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MíNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERViÇOS DE SAÚDE EM EXERCíCIOS ANTERIORES -ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS A DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercicio de referência(k) | Saldo Final(Não Aplicado) |
| | | | |
| TOTAL (IX) | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (I) | % (I/totall) *100 | Até O Bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção Básica | 7.103.000,00 | 7.589.618,17 | 4.952.384,67 | 59,65 | 4.762.173,91 | 59,53 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.856.674,35 | 4.296.894,08 | 2.934.637,12 | 35,35 | 2.836.767,16 | 35,46 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 268.000,00 | 561.521,19 | 413.008,43 | 4,97 | 397.939,40 | 4,97 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 6.000,00 | 14.771,00 | 2.205,01 | 0,03 | 2.205,01 | 0,03 |
| TOTAL | 11.233.674,35 | 12.462.804,44 | 8.302.235,23 | 100,00 | 7.999.085,48 | 100,00 |
| FON TE: Sistema Elolech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 22/nov/2016 as 17h e 12m. | | | | | | |

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito

***LUCLMAR ADAMI CAFISSO***
Contadora
CRC-PR 046796/0-7

***KLEYTON LUIS LEME CRACCO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**51A2FF17

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| | |
|---|---|
| sinconfi | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| TESOURO NACIONAL | Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo) |
| Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: 76950062000126 |
| | Exercício: 2016 |
| | Período de referência: 5º bimestre |

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Receitas Orçamentárias | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 35.200.000,00 | 38.411.042,79 | 3.941.580,44 | 10,26 | 22.931.684,22 | 59,70 | 15.479.358,57 |
| RECEITAS CORRENTES | 35.142.755,00 | 35.596.141,60 | 3.898.058,17 | 10,95 | 22.237.410,84 | 62,47 | 13.358.730,76 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 3.198.486,00 | 3.198.486,00 | 301.869,24 | 9,44 | 1.778.767,66 | 55,61 | 1.419.718,34 |
| Impostos | 2.406.070,00 | 2.406.070,00 | 203.644,65 | 8,46 | 1.472.454,08 | 61,20 | 933.615,92 |
| Taxas | 494.019,00 | 494.019,00 | 98.224,59 | 19,88 | 306.313,58 | 62,00 | 187.705,42 |
| Contribuição de Melhoria | 298.397,00 | 298.397,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 298.397,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 690.972,00 | 690.972,00 | 78.750,84 | 11,40 | 421.862,82 | 61,05 | 269.109,18 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 690.972,00 | 690.972,00 | 78.750,84 | 11,40 | 421.862,82 | 61,05 | 269.109,18 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 210.986,00 | 294.986,00 | 40.379,26 | 13,69 | 253.782,57 | 86,03 | 41.203,43 |
| Receitas Imobiliárias | 26.086,00 | 26.086,00 | 1.179,62 | 4,52 | 7.387,82 | 28,32 | 18.698,18 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 184.900,00 | 268.900,00 | 39.199,64 | 14,58 | 246.394,75 | 91,63 | 22.505,25 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 17.658,00 | 17.658,00 | 179,03 | 1,01 | 2.285,00 | 12,94 | 15.373,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 17.658,00 | 17.658,00 | 179,03 | 1,01 | 2.285,00 | 12,94 | 15.373,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 834.080,00 | 834.080,00 | 50.612,23 | 6,07 | 487.611,98 | 58,46 | 346.468,02 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 29.374.500,00 | 29.743.886,60 | 3.368.855,98 | 11,33 | 18.959.522,86 | 63,74 | 10.784.363,74 |
| Transferências Intergovernamentais | 29.374.500,00 | 29.743.886,60 | 3.368.855,98 | 11,33 | 18.959.522,86 | 63,74 | 10.784.363,74 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 816.073,00 | 816.073,00 | 57.411,59 | 7,04 | 333.577,95 | 40,88 | 482.495,05 |
| Multas e Juros de Mora | 92.792,00 | 92.792,00 | 1.634,79 | 1,76 | 11.859,94 | 12,78 | 80.932,06 |
| Indenizações e Restituições | 251.336,00 | 251.336,00 | 13.321,37 | 5,30 | 174.967,67 | 69,62 | 76.368,33 |
| Receita da Dívida Ativa | 471.945,00 | 471.945,00 | 42.455,43 | 9,00 | 146.750,34 | 31,09 | 325.194,66 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 57.245,00 | 2.814.901,19 | 43.522,27 | 1,55 | 694.273,38 | 24,66 | 2.120.627,81 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 57.245,00 | 57.245,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.245,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 57.245,00 | 57.245,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.245,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 2.757.656,19 | 43.522,27 | 1,58 | 659.273,38 | 23,91 | 2.098.382,81 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 315.706,19 | 0,00 | 0,00 | 254.706,19 | 80,68 | 61.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 2.441.950,00 | 43.522,27 | 1,78 | 404.567,19 | 16,57 | 2.037.382,81 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | -35.000,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | -35.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 35.200.000,00 | 38.411.042,79 | 3.941.580,44 | 10,26 | 22.931.684,22 | 59,70 | 15.479.358,57 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 35.200.000,00 | 38.411.042,79 | 3.941.580,44 | 10,26 | 22.931.684,22 | 59,70 | 15.479.358,57 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 35.200.000,00 | 38.411.042,79 | 3.941.580,44 | 10,26 | 22.931.684,22 | 59,70 | 15.479.358,57 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | 1.897.066,47 | | | | | |
| Superávit Financeiro | | 1.897.066,47 | | | | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | | |

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| Despesas Orçamentárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 35.200.000,00 | 40.338.159,26 | 4.576.549,16 | 24.639.360,15 | 15.698.799,11 | 4.926.509,14 | 23.881.782,38 | 16.456.376,88 | 22.769.351,48 | |
| DESPESAS CORRENTES | 32.425.255,00 | 33.537.163,97 | 4.211.868,89 | 22.283.758,97 | 11.253.405,00 | 4.570.856,52 | 21.736.984,25 | 11.800.179,72 | 20.747.299,02 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.999.974,35 | 17.258.395,59 | 2.219.062,99 | 11.292.726,77 | 5.965.668,82 | 2.237.823,33 | 11.233.966,35 | 6.024.429,24 | 11.041.475,79 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 591,83 | 9.408,17 | 0,00 | 591,83 | 9.408,17 | 591,83 | |

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.415.280,65 | 16.268.768,38 | 1.992.805,90 | 10.990.440,37 | 5.278.328,01 | 2.333.033,19 | 10.502.426,07 | 5.766.342,31 | 9.705.231,40 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.424.745,00 | 6.450.995,29 | 364.680,27 | 2.355.601,18 | 4.095.394,11 | 355.652,62 | 2.144.798,13 | 4.306.197,16 | 2.022.052,46 | |
| INVESTIMENTOS | 2.034.745,00 | 5.830.995,29 | 324.132,29 | 2.085.973,25 | 3.745.022,04 | 315.104,64 | 1.875.170,20 | 3.955.825,09 | 1.752.424,53 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 390.000,00 | 620.000,00 | 40.547,98 | 269.627,93 | 350.372,07 | 40.547,98 | 269.627,93 | 350.372,07 | 269.627,93 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 350.000,00 | 350.000,00 | | | 350.000,00 | | | 350.000,00 | | |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 35.200.000,00 | 40.338.159,26 | 4.576.549,16 | 24.639.360,15 | 15.698.799,11 | 4.926.509,14 | 23.881.782,38 | 16.456.376,88 | 22.769.351,48 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 35.200.000,00 | 40.338.159,26 | 4.576.549,16 | 24.639.360,15 | 15.698.799,11 | 4.926.509,14 | 23.881.782,38 | 16.456.376,88 | 22.769.351,48 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | | | | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 35.200.000,00 | 40.338.159,26 | 4.576.549,16 | 24.639.360,15 | | 4.926.509,14 | 23.881.782,38 | | 22.769.351,48 | |

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Receitas Intra Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Receitas Intra Orçamentárias | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Receitas Intra Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Despesas Intra Orçamentárias | Estágios da Despesa Intra-Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| Despesas Intra Orçamentárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/10/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO | |

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 35.200.000,00 | 40.338.159,26 | 4.576.549,16 | 24.639.360,15 | 100,00 | 15.698.799,11 | 4.926.509,14 | 23.881.782,38 | 100,00 | 16.456.376,88 | |
| Legislativa | 1.215.000,00 | 1.215.000,00 | 172.980,87 | 942.189,40 | 3,82 | 272.810,60 | 178.216,41 | 923.865,01 | 3,87 | 291.134,99 | |
| Ação Legislativa | 1.215.000,00 | 1.215.000,00 | 172.980,87 | 942.189,40 | 3,82 | 272.810,60 | 178.216,41 | 923.865,01 | 3,87 | 291.134,99 | |
| Controle Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ação Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa da Ordem Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração | 7.315.445,00 | 7.331.693,82 | 982.188,61 | 5.162.699,41 | 20,95 | 2.168.994,41 | 1.018.974,84 | 5.059.650,85 | 21,19 | 2.272.042,97 | |
| Planejamento e Orçamento | 7.315.445,00 | 7.331.693,82 | 982.188,61 | 5.162.699,41 | 20,95 | 2.168.994,41 | 1.018.974,84 | 5.059.650,85 | 21,19 | 2.272.042,97 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Controle Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Normatização e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Tecnologia da Informação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ordenamento Territorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Formação de Recursos Humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração de Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração de Concessões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comunicação Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Área | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Naval | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Terrestre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Policiamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Informação e Inteligência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Relações Diplomáticas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Cooperação Internacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência Social | 850.700,00 | 1.274.471,56 | 82.991,81 | 453.414,77 | 1,84 | 821.056,79 | 74.475,61 | 441.739,87 | 1,85 | 832.731,69 | |
| Assistência ao Idoso | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 54.000,00 | 59.891,84 | 0,00 | 3.891,84 | 0,02 | 56.000,00 | 0,00 | 3.891,84 | 0,02 | 56.000,00 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 450.000,00 | 517.288,79 | 45.047,53 | 256.116,34 | 1,04 | 261.172,45 | 46.060,88 | 255.001,81 | 1,07 | 262.286,98 | |
| Assistência Comunitária | 199.700,00 | 540.290,93 | 35.301,81 | 132.898,00 | 0,54 | 407.392,93 | 25.772,26 | 122.337,63 | 0,51 | 417.953,30 | |
| Administração Geral | 76.000,00 | 86.000,00 | 669,07 | 49.796,74 | 0,20 | 36.203,26 | 669,07 | 49.796,74 | 0,21 | 36.203,26 | |
| Demais Subfunções | 35.000,00 | 35.000,00 | 1.973,40 | 10.711,85 | 0,04 | 24.288,15 | 1.973,40 | 10.711,85 | 0,04 | 24.288,15 | |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência Complementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Saúde | 11.233.674,35 | 12.462.804,44 | 1.565.763,57 | 8.302.235,23 | 33,70 | 4.160.569,21 | 1.694.780,45 | 7.999.085,48 | 33,49 | 4.463.718,96 | |
| Atenção Básica | 7.103.000,00 | 7.589.618,17 | 1.029.676,75 | 4.952.384,67 | 20,10 | 2.637.233,50 | 1.037.540,10 | 4.762.173,91 | 19,94 | 2.827.444,26 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.856.674,35 | 4.296.894,08 | 470.841,19 | 2.934.637,12 | 11,91 | 1.362.256,96 | 592.744,72 | 2.836.767,16 | 11,88 | 1.460.126,92 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Vigilância Sanitária | 268.000,00 | 561.521,19 | 65.245,63 | 413.008,43 | 1,68 | 148.512,76 | 64.495,63 | 397.939,40 | 1,67 | 163.581,79 | |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 6.000,00 | 14.771,00 | 0,00 | 2.205,01 | 0,01 | 12.565,99 | 0,00 | 2.205,01 | 0,01 | 12.565,99 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Relações de Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empregabilidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Fomento ao Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Educação | 8.578.757,25 | 8.643.497,33 | 1.109.833,38 | 5.223.618,59 | 21,20 | 3.419.878,74 | 1.156.018,60 | 5.208.600,09 | 21,81 | 3.434.897,24 | |
| Ensino Fundamental | 6.329.557,25 | 6.472.358,54 | 872.789,85 | 4.125.667,18 | 16,74 | 2.346.691,36 | 885.730,89 | 4.112.241,21 | 17,22 | 2.360.117,33 | |
| Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Educação Infantil | 1.615.000,00 | 1.616.442,49 | 185.752,84 | 824.022,85 | 3,34 | 792.419,64 | 194.566,48 | 822.430,32 | 3,44 | 794.012,17 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 8.555,71 | 0,03 | 51.444,29 | 0,00 | 8.555,71 | 0,04 | 51.444,29 | |
| Educação Especial | 133.000,00 | 133.000,00 | 11.591,76 | 59.890,80 | 0,24 | 73.109,20 | 11.591,76 | 59.890,80 | 0,25 | 73.109,20 | |
| Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 441.200,00 | 361.696,30 | 39.698,93 | 205.482,05 | 0,83 | 156.214,25 | 64.129,47 | 205.482,05 | 0,86 | 156.214,25 | |
| Cultura | 181.000,00 | 181.000,00 | 88.797,78 | 130.332,98 | 0,53 | 50.667,02 | 95.479,78 | 130.258,83 | 0,55 | 50.741,17 | |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Difusão Cultural | 181.000,00 | 181.000,00 | 88.797,78 | 130.332,98 | 0,53 | 50.667,02 | 95.479,78 | 130.258,83 | 0,55 | 50.741,17 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Custódia e Reintegração Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência aos Povos Indígenas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Urbanismo | 2.505.423,40 | 5.037.467,59 | 285.485,98 | 2.622.523,97 | 10,64 | 2.414.943,62 | 396.380,22 | 2.334.521,48 | 9,78 | 2.702.946,11 | |
| Infra-Estrutura Urbana | 735.441,00 | 2.851.406,68 | 22.829,62 | 1.265.841,34 | 5,14 | 1.585.565,34 | 150.252,46 | 1.019.536,82 | 4,27 | 1.831.869,86 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviços Urbanos | 1.769.982,40 | 2.186.060,91 | 262.656,36 | 1.356.682,63 | 5,51 | 829.378,28 | 246.127,76 | 1.314.984,66 | 5,51 | 871.076,25 |
| Transportes Coletivos Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 33.000,00 | 33.256,94 | 0,00 | 14.441,31 | 0,06 | 18.815,63 | 0,00 | 14.441,31 | 0,06 | 18.815,63 |
| Habitação Rural | 0,00 | 256,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 256,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 256,94 |
| Habitação Urbana | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 | 14.441,31 | 0,06 | 18.558,69 | 0,00 | 14.441,31 | 0,06 | 18.558,69 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 1.285.000,00 | 1.085.000,00 | 95.152,76 | 679.881,91 | 2,76 | 405.118,09 | 95.152,76 | 679.881,91 | 2,85 | 405.118,09 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 1.285.000,00 | 1.085.000,00 | 95.152,76 | 679.881,91 | 2,76 | 405.118,09 | 95.152,76 | 679.881,91 | 2,85 | 405.118,09 |
| Controle Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Meteorologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Desenvolvimento Científico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Agricultura | 1.005.000,00 | 1.897.967,58 | 148.656,78 | 758.945,71 | 3,08 | 1.139.021,87 | 167.102,05 | 744.536,42 | 3,12 | 1.153.431,16 | |
| Abastecimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Irrigação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Promoção da Produção Agropecuária | 1.005.000,00 | 1.897.967,58 | 148.656,78 | 758.945,71 | 3,08 | 1.139.021,87 | 167.102,05 | 744.536,42 | 3,12 | 1.153.431,16 | |
| Defesa Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reforma Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Colonização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Indústria | 68.000,00 | 47.000,00 | 0,00 | 20.053,76 | 0,08 | 26.946,24 | 3.332,52 | 16.178,02 | 0,07 | 30.821,98 | |
| Promoção Industrial | 68.000,00 | 47.000,00 | 0,00 | 20.053,76 | 0,08 | 26.946,24 | 3.332,52 | 16.178,02 | 0,07 | 30.821,98 | |
| Produção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Mineração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Propriedade Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Normalização e Qualidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comercialização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comércio Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Turismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comunicações Postais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Telecomunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Conservação de Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Energia Elétrica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Petróleo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Biocombustíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Áreo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Rodoviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Ferroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Hidroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transportes Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Desporto e Lazer | 114.000,00 | 114.000,00 | 4.149,64 | 54.466,08 | 0,22 | 59.533,92 | 6.047,92 | 54.466,08 | 0,23 | 59.533,92 | |
| Desporto de Rendimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Desporto Comunitário | 114.000,00 | 114.000,00 | 4.149,64 | 54.466,08 | 0,22 | 59.533,92 | 6.047,92 | 54.466,08 | 0,23 | 59.533,92 | |
| Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Encargos Especiais | 465.000,00 | 665.000,00 | 40.547,98 | 274.557,03 | 1,11 | 390.442,97 | 40.547,98 | 274.557,03 | 1,15 | 390.442,97 | |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviço da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Encargos Especiais | 465.000,00 | 665.000,00 | 40.547,98 | 274.557,03 | 1,11 | 390.442,97 | 40.547,98 | 274.557,03 | 1,15 | 390.442,97 | |
| Transferências para a Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reserva de Contingência | 350.000,00 | 350.000,00 | | | 0,00 | 350.000,00 | | | 0,00 | 350.000,00 | |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 35.200.000,00 | 40.338.159,26 | 4.576.549,16 | 24.639.360,15 | 100,00 | 15.698.799,11 | 4.926.509,14 | 23.881.782,38 | 100,00 | 16.456.376,88 | |

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Controle Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ação Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa da Ordem Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Planejamento e Orçamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Controle Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Normatização e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Tecnologia da Informação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ordenamento Territorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Formação de Recursos Humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração de Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração de Concessões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comunicação Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Área | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Naval | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Terrestre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Policiamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Informação e Inteligência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Relações Diplomáticas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| Cooperação Internacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência ao Idoso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência Complementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Relações de Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Empregabilidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Fomento ao Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Custódia e Reintegração Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência aos Povos Indígenas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transportes Coletivos Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Habitação Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| Habitação Urbana | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Saneamento Básico Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Controle Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos Hídricos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Meteorologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Desenvolvimento Científico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Abastecimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Irrigação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Promoção da Produção Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reforma Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Colonização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Promoção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Produção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Mineração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Propriedade Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Normalização e Qualidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comercialização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comércio Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Turismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comunicações Postais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Telecomunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Conservação de Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Energia Elétrica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Petróleo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Biocombustíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Áreo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Rodoviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Ferroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Hidroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transportes Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Desporto de Rendimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Serviço da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências para a Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/10/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

| Especificação | Evolução da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2016 |
| | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> | <MR-1> | <MR> | | |
| Especificação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.209.747,49 | 3.080.238,12 | 2.683.430,48 | 2.717.449,89 | 2.566.022,93 | 2.414.881,72 | 3.075.211,71 | 2.493.243,73 | 2.410.023,81 | 2.531.365,55 | 2.080.688,75 | 2.370.758,86 | 30.633.063,04 | 40.247.369,60 |
| Receita Tributária | 148.568,86 | 153.551,56 | 89.077,40 | 145.644,82 | 103.814,02 | 295.927,74 | 367.729,37 | 219.520,89 | 171.613,80 | 186.896,26 | 187.069,61 | 153.053,47 | 2.222.467,80 | 3.750.390,00 |
| IPTU | 11.263,35 | 14.025,93 | 6.842,63 | 6.143,12 | 9.681,02 | 147.252,80 | 197.401,11 | 25.716,65 | 16.932,94 | 17.760,00 | 21.246,34 | 30.085,66 | 504.351,55 | 971.226,00 |
| ISS | 40.513,66 | 62.068,03 | 32.703,74 | 37.935,03 | 38.006,67 | 37.812,39 | 61.740,31 | 52.298,28 | 76.049,28 | 57.586,91 | 65.283,47 | 60.696,88 | 622.694,65 | 949.943,00 |
| ITBI | 43.810,00 | 19.509,28 | 5.275,00 | 40.378,92 | 12.241,00 | 65.094,60 | 62.048,57 | 85.909,26 | 22.579,24 | 30.428,13 | 3.599,00 | 8.403,07 | 399.276,07 | 571.360,00 |
| IRRF | 19.097,81 | 27.894,43 | 27.538,17 | 30.749,72 | 23.791,90 | 24.306,37 | 23.303,06 | 25.679,11 | 21.865,41 | 21.289,09 | 21.596,98 | 25.826,08 | 292.938,13 | 332.300,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas Tributárias | 33.884,04 | 30.053,89 | 16.717,86 | 30.438,03 | 20.093,43 | 21.461,58 | 23.236,32 | 29.917,59 | 34.186,93 | 59.832,13 | 75.343,82 | 28.041,78 | 403.207,40 | 925.561,00 |
| Receita de Contribuições | 37.195,11 | 40.188,52 | 42.450,96 | 42.121,52 | 46.017,19 | 50.266,07 | 41.023,90 | 44.554,57 | 39.889,23 | 36.843,83 | 39.500,84 | 39.287,40 | 499.339,14 | 695.441,00 |
| Receita Patrimonial | 26.436,99 | 30.499,46 | 24.982,76 | 24.494,06 | 28.464,84 | 25.519,66 | 27.700,06 | 28.442,38 | 28.698,79 | 25.376,24 | 22.102,36 | 18.276,90 | 310.994,50 | 296.591,00 |
| Receita Agropecuária | 2.497,00 | 0,00 | -1.082,60 | 857,00 | 0,00 | 0,00 | 67,50 | 0,00 | 0,00 | 1.181,47 | 154,43 | 24,60 | 3.699,40 | 17.430,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 51.950,07 | 56.256,58 | 40.038,62 | 4.142,50 | 109.397,98 | 60.576,49 | 43.562,25 | 68.376,85 | 5.166,20 | 105.738,86 | 381,03 | 50.231,20 | 595.818,63 | 833.280,00 |
| Transferências Correntes | 1.918.009,33 | 2.764.957,60 | 2.475.084,65 | 2.443.672,63 | 2.258.461,88 | 1.947.843,14 | 2.585.877,52 | 2.108.970,75 | 2.157.222,19 | 2.163.268,35 | 1.820.102,08 | 2.102.143,34 | 26.745.613,46 | 34.394.886,60 |
| Cota-Parte do FPM | 791.077,66 | 909.648,53 | 864.240,61 | 1.081.904,29 | 657.168,80 | 781.232,55 | 1.038.850,74 | 858.259,00 | 622.247,84 | 771.673,58 | 627.524,79 | 761.749,21 | 9.765.577,60 | 13.500.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 428.850,48 | 637.391,09 | 552.993,86 | 606.809,54 | 827.153,95 | 545.883,45 | 778.693,04 | 619.707,87 | 542.822,21 | 761.773,95 | 604.899,50 | 550.794,00 | 7.457.772,94 | 8.500.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 18.923,29 | 28.234,56 | 291.177,83 | 151.007,07 | 127.922,46 | 37.605,66 | 29.549,87 | 14.031,46 | 12.223,69 | 22.855,71 | 16.304,10 | 16.713,08 | 766.548,78 | 700.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 36.638,58 | 30.931,48 | 29.793,13 | 2.356,29 | 3.247,88 | 2.466,58 | 3.231,95 | 1.513,22 | 220,21 | 1.417,92 | 11.272,42 | 149.643,42 | 272.733,08 | 350.000,00 |
| Transferências da LC nº 87/1996 | 3.707,34 | 3.707,34 | 4.965,63 | 4.965,63 | 4.965,63 | 4.965,31 | 4.965,31 | 4.965,31 | 4.965,31 | 4.965,31 | 4.965,31 | 4.965,31 | 57.068,74 | 55.000,00 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 7.103,97 | 7.014,73 | 9.436,52 | 8.653,88 | 8.448,91 | 8.669,30 | 9.844,69 | 5.858,04 | 7.959,45 | 8.042,95 | 8.807,50 | 9.309,10 | 99.149,04 | 150.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 272.413,65 | 380.707,16 | 350.853,52 | 349.973,41 | 396.985,08 | 267.200,68 | 313.049,33 | 320.709,99 | 238.762,06 | 325.154,63 | 257.822,08 | 257.727,56 | 3.731.359,15 | 5.000.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 359.294,36 | 767.322,71 | 371.623,55 | 238.002,52 | 232.569,17 | 299.819,61 | 407.692,59 | 283.925,86 | 728.021,42 | 267.384,30 | 288.506,38 | 351.241,66 | 4.595.404,13 | 6.139.886,60 |
| Outras Receitas Correntes | 25.090,13 | 34.784,40 | 12.878,69 | 56.517,36 | 19.867,02 | 34.748,62 | 9.251,11 | 23.378,29 | 7.433,60 | 12.060,54 | 11.378,40 | 7.741,95 | 255.130,11 | 259.351,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 257.264,59 | 323.390,32 | 350.525,89 | 371.143,53 | 325.786,46 | 276.169,03 | 373.031,85 | 300.872,02 | 238.089,56 | 314.145,82 | 254.754,67 | 298.634,77 | 3.683.808,51 | 4.794.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 4,38 | 4,86 | 4,42 | 4,25 | 4,98 | 4,53 | 4,79 | 5,09 | 1,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39,17 | 140.000,00 |
| Compensações Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 257.260,21 | 323.385,46 | 350.521,47 | 371.139,28 | 325.781,48 | 276.164,50 | 373.027,06 | 300.866,93 | 238.087,69 | 314.145,82 | 254.754,67 | 298.634,77 | 3.683.769,34 | 4.651.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.952.482,90 | 2.756.847,80 | 2.332.904,59 | 2.346.306,36 | 2.240.236,47 | 2.138.712,69 | 2.702.179,86 | 2.192.371,71 | 2.171.934,25 | 2.217.219,73 | 1.825.934,08 | 2.072.124,09 | 26.949.254,53 | 35.453.369,60 |

| RREO-Anexo 03 \| Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | |
|---|---|
| Notas Explicativas | Valores |
| | 31/10/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO | |

| RREO-Anexo 04.1 \| Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas | Execução da Receita | | | |
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 |
| Receitas | - | - | - | - |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RREO-Anexo 04.1 \| Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | |
|---|---|
| Despesas | Execução da Despesa |

| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| Despesas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas | Execução da Despesa | | | | | | | |
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

| Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor | Aportes de Recursos |
|---|---|
| | Aportes Realizados |
| Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor | - |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | |
| Plano Financeiro | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | |
| Recursos para Formação de Reserva | |
| Outros Aportes para o RPPS | |
| Plano Previdenciário | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | |
| Outros Aportes para o RPPS | |

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

| Reserva Orçamentária do RPPS | Previsão Orçamentária |
|---|---|
| | Previsão Orçamentária |
| Reserva Orçamentária do RPPS | - |
| VALOR | |

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

| Bens e Direitos do RPPS | Período de Referência | |
|---|---|---|
| | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | 2016 | 2015 |
| Bens e Direitos do RPPS | - | - |
| CAIXA | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | |
| INVESTIMENTOS | | |
| OUTROS BENS E DIREITOS | | |

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

| Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS | Execução da Receita Intra | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 |
| Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

| Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS | Execução da Despesa Intra | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/10/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

| Receitas | Execução da Receita | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 |
| Receitas | | - | - | - |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

| Despesas | Execução da Despesa | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| Despesas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

| Despesas | Execução da Despesa | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

| Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor | Aportes de Recursos |
|---|---|
| | Aportes Realizados |
| Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor | - |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | |
| Plano Financeiro | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | |
| Recursos para Formação de Reserva | |
| Outros Aportes para o RPPS | |
| Plano Previdenciário | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | |
| Outros Aportes para o Regime Previdenciário | |

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

| Reserva Orçamentária do RPPS | Previsão Orçamentária |
|---|---|
| | Previsão Orçamentária |
| Reserva Orçamentária do RPPS | - |
| VALOR | |

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

| Bens e Direitos do RPPS | Período de Referência | |
|---|---|---|
| | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | 2016 | 2015 |
| Bens e Direitos do RPPS | - | - |
| CAIXA | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | |
| INVESTIMENTOS | | |
| OUTROS BENS E DIREITOS | | |

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

| Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS | Execução da Receita Intra | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 |
| Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

| Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS | Execução da Despesa Intra | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/10/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

| Dívida Fiscal Líquida | Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo | | |
| | Em 31/Dez/2015 (a) | No Bimestre Anterior (b) | No Bimestre (c) |
| Dívida Fiscal Líquida | - | - | - |
| Dívida Consolidada (I) | 4.262.415,78 | 4.033.471,18 | 3.992.923,20 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.263.875,87 | 2.150.485,16 | 1.149.382,27 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.079.354,41 | 2.846.826,27 | 2.345.787,14 |
| Demais Haveres Financeiros | 72,54 | -67.373,17 | -46.581,62 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 815.551,08 | 628.967,94 | 1.149.823,25 |
| Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II) | 1.998.539,91 | 1.882.986,02 | 2.843.540,93 |
| Receita de Privatizações (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivos Reconhecidos (V) | 2.180.493,54 | 2.087.758,13 | 2.067.210,15 |
| Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V) | -181.953,63 | -204.772,11 | 776.330,78 |

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

| Resultado Nominal | Período de Referência | |
|---|---|---|
| | Período de Referência | |
| | No Bimestre (VIc - VIb) | Até o Bimestre (VIc - VIa) |
| Resultado Nominal | - | - |
| VALOR | 981.102,89 | 958.284,41 |

| RREO-Anexo 05 \| Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | |
|---|---|
| Discriminação da Meta Fiscal | Valor Realizado no Período |
| | Valor Corrente |
| Discriminação da Meta Fiscal | - |
| Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência | -200.000,00 |

| RREO-Anexo 05 \| Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | | | |
|---|---|---|---|
| Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária | Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária | | |
| | Saldo | | |
| | Em 31/Dez/2015 (a) | No Bimestre Anterior (b) | No Bimestre (c) |
| Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária | - | - | - |
| Dívida Consolidada Previdenciária (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivos Reconhecidos (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RREO-Anexo 05 \| Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | |
|---|---|
| Notas Explicativas | Valores |
| | 31/10/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

| RREO-Anexo 06 \| Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | | | |
|---|---|---|---|
| Receitas Primárias | Receitas Realizadas | | |
| | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 |
| Receitas Primárias | - | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 35.327.355,60 | 21.991.016,09 | 19.749.219,51 |
| Receitas Tributárias | 3.200.089,00 | 1.769.905,32 | 1.483.177,68 |
| IPTU | 627.017,00 | 389.399,34 | 307.632,95 |
| ISS | 880.414,00 | 503.184,57 | 409.261,13 |
| ITBI | 566.319,00 | 335.944,50 | 281.210,26 |
| Receitas Primárias | Receitas Realizadas | | |
| | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 |
| IRRF | 332.300,00 | 243.929,67 | 206.112,07 |
| Outras Receitas Tributárias | 794.039,00 | 297.447,24 | 278.961,27 |
| Receitas de Contribuições | 690.972,00 | 421.862,82 | 390.761,81 |
| Receitas Previdenciárias | 690.972,00 | 421.862,82 | 390.761,81 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 22.652,00 | 7.387,82 | 7.120,31 |
| Receita Patrimonial | 291.552,00 | 253.782,57 | 247.269,14 |
| (-) Aplicações Financeiras | 268.900,00 | 246.394,75 | 240.148,83 |
| Transferências Correntes | 29.743.886,60 | 18.959.522,86 | 16.913.280,93 |
| Cota-Parte do FPM | 13.500.000,00 | 8.064.851,41 | 8.061.198,57 |
| Cota-Parte do ICMS | 8.500.000,00 | 6.391.531,37 | 4.616.093,08 |
| Cota-Parte do IPVA | 700.000,00 | 575.512,72 | 505.585,49 |
| Convênios Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 7.043.886,60 | 3.927.627,36 | 3.730.403,79 |
| Demais Receitas Correntes | 1.669.756,00 | 832.337,27 | 954.878,78 |
| Dívida Ativa | 472.859,00 | 141.391,09 | 280.508,13 |
| Diversas Receitas Correntes | 1.196.897,00 | 690.946,18 | 674.370,65 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 2.814.901,19 | 694.273,38 | 879.184,44 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 57.245,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.757.656,19 | 659.273,38 | 879.184,44 |
| Convênios Capital | 2.441.950,00 | 404.567,19 | 152.923,79 |
| Outras Transferências de Capital | 315.706,19 | 254.706,19 | 726.260,65 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 2.757.656,19 | 694.273,38 | 879.184,44 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 38.085.011,79 | 22.685.289,47 | 20.628.403,95 |

| RREO-Anexo 06 \| Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Primárias | Execução da Despesa | | | | | | |
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Despesas Empenhadas | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | |
| | | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| Despesas Primárias | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 33.537.163,97 | 22.283.758,97 | 19.605.675,20 | 21.736.984,25 | 19.119.506,24 | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 17.258.395,59 | 11.292.726,77 | 10.401.518,06 | 11.233.966,35 | 10.375.559,40 | | |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 10.000,00 | 591,83 | 6.020,38 | 591,83 | 5.996,73 | | |
| Outras Despesas Correntes | 16.268.768,38 | 10.990.440,37 | 9.198.136,76 | 10.502.426,07 | 8.737.950,11 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 33.527.163,97 | 22.283.167,14 | 19.599.654,82 | 21.736.392,42 | 19.113.509,51 | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 6.450.995,29 | 2.355.601,18 | 1.864.501,08 | 2.144.798,13 | 1.852.215,33 | | |
| Investimentos | 5.830.995,29 | 2.085.973,25 | 1.681.920,44 | 1.875.170,20 | 1.669.902,39 | | |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Amortização da Dívida (XIV) | 620.000,00 | 269.627,93 | 182.580,64 | 269.627,93 | 182.312,94 | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 5.830.995,29 | 2.085.973,25 | 1.681.920,44 | 1.875.170,20 | 1.669.902,39 | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 350.000,00 | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 39.708.159,26 | 24.369.140,39 | 21.281.575,26 | 23.611.562,62 | 20.783.411,90 | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -1.623.147,47 | -1.683.850,92 | -653.171,31 | -926.273,15 | -155.007,95 | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

| Discriminação da Meta Fiscal | Valor Realizado no Período<br>Valor Corrente |
|---|---|
| Discriminação da Meta Fiscal | - |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 11.655,00 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

| Notas Explicativas | Valores<br>31/10/2016 |
|---|---|
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

| Poder/Órgão | Poder/Órgão<br>Poder/Órgão | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (a+b) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00 | 815.551,08 | 755.335,11 | 25.216,00 | 34.999,97 | 184.209,67 | 110.521,95 | 169.199,26 | 155.684,47 | 19.778,45 | 119.268,70 | 154.268,67 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 804.430,65 | 744.214,68 | 25.216,00 | 34.999,97 | 184.209,67 | 110.521,95 | 169.199,26 | 155.684,47 | 19.778,45 | 119.268,70 | 154.268,67 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 11.120,43 | 11.120,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | 0,00 | 11.120,43 | 11.120,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 815.551,08 | 755.335,11 | 25.216,00 | 34.999,97 | 184.209,67 | 110.521,95 | 169.199,26 | 155.684,47 | 19.778,45 | 119.268,70 | 154.268,67 |

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

| Poder/Órgão - Intra | Poder/Órgão - Intra<br>Poder/Órgão Intra | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (a+b) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

| Notas Explicativas | Valores<br>31/10/2016 |
|---|---|
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

| Especificação de PPP | Especificação de PPP | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Saldo Exercício / 2015 (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | |
| Especificação de PPP | - | - | - | - |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS DE PPP (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contraprestações Futuras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outros Ativos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RREO-Anexo 13 \| Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas \| Do Ente Federado (IV) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de PPP do Ente Federado | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| | | | | | | | | | | | |

| RREO-Anexo 13 \| Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas \| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| | | | | | | | | | | | |

| RREO-Anexo 13 \| Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Total das Despesas de PPP | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| Total das Despesas de PPP | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V) | | | | | | | | | | | |

| RREO-Anexo 13 \| Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | |
|---|---|
| Notas Explicativas | Valores |
| | 31/10/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

| RREO-Anexo 14 \| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
|---|---|
| Balanço Orçamentário | Período |
| | Até o Bimestre |
| Balanço Orçamentário | - |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 35.200.000,00 |
| Previsão Atualizada | 38.411.042,79 |
| Receitas Realizadas | 22.931.684,22 |
| Déficit Orçamentário | 26.233,15 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.897.066,47 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 35.200.000,00 |
| Créditos Adicionais | 5.138.159,26 |
| Dotação Atualizada | 40.338.159,26 |
| Despesas Empenhadas | 24.639.360,15 |
| Despesas Liquidadas | 23.881.782,38 |
| Despesas Pagas | 22.768.628,26 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |

| RREO-Anexo 14 \| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
|---|---|
| Despesas por Função/Subfunção | Período |
| | Até o Bimestre |
| Despesas por Função/Subfunção | - |
| Despesas Empenhadas | 24.639.360,15 |
| Despesas Liquidadas | 23.881.782,38 |

| RREO-Anexo 14 \| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida - RCL | Valores |
| | 31/10/2016 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | - |
| Receita Corrente Líquida | 26.949.254,53 |

| RREO-Anexo 14 \| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
|---|---|
| Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência | Período |
| | Até o Bimestre |
| Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência | - |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

| RREO-Anexo 14 \| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | |
|---|---|---|---|
| Resultados Nominal e Primário | Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário | | |
| | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultados Nominal e Primário | - | - | - |
| Resultado Nominal | -200.000,00 | 958.284,41 | -479,14 |
| Resultado Primário | 11.655,00 | -926.273,15 | -7.947,43 |

| RREO-Anexo 14 \| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | Estágios dos Restos a Pagar | | | |
| | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 815.551,08 | 25.216,00 | 755.335,11 | 34.999,97 |
| Poder Executivo | 804.430,65 | 25.216,00 | 744.214,68 | 34.999,97 |
| Poder Legislativo | 11.120,43 | 0,00 | 11.120,43 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | Estágios dos Restos a Pagar | | | |

| | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 294.731,62 | 19.778,45 | 155.684,47 | 119.268,70 |
| Poder Executivo | 294.731,62 | 19.778,45 | 155.684,47 | 119.268,70 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.110.282,70 | 44.994,45 | 911.019,58 | 154.268,67 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

| Despesas com Ações Típicas de MDE | Apuração das Despesas com Ensino | | |
|---|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações Típicas de MDE | - | - | - |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.464.700,18 | 25,00 | 25,62 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 2.372.313,14 | 60,00 | 76,30 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | - | - |
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 2.347.693,18 | 4.078.302,11 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | Exercício de Apuração | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | - | - | - | - |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | - | - |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 57.245,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 53,22 | 57.245,00 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Apuração das Despesas com Saúde | | |
|---|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | - | - | - |
| Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos | 4.706.852,86 | 15,00 | 27,53 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | Valor Realizado no Período |
|---|---|
| | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | - |
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/10/2016 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito

***LUCIMAR ADAMI CAFISSO***
Contadora
CRC PR 046796/O-7

***KLEYTON LUÍS LEME CRACCO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**244AFF7A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 47-2016**

***1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 47-2016***

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 03.723.036/0001-91, sita na AVENIDA SAO ROQUE, 559 LOJA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) IDENILSON JOÃO STRAPASSON, portador (a) do Cpf sob nº601.068.400-53, domiciliada na AV SÃO ROQUE , 559 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 06/05/2016, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 7.193,70 (Sete Mil Cento e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. Itens:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Cód. | Descrição do produto/serviço | Und | Qtd. | Unit. | Total |
| 1 | 27 | 362 | APÁ AJUNTADEIRA PADRÃO | UN | 3,00 | 21,80 | 65,40 |
| 1 | 36 | 5819 | AREIA GROSSA | M² | 20,00 | 92,00 | 1.840,00 |
| 1 | 39 | 9214 | ARGAMASSA AC II SACO CONTENDO 20 KG | SC | 12,00 | 11,50 | 138,00 |
| 1 | 48 | 4416 | BARRA DE FERRO 1/2 | BR | 10,00 | 41,00 | 410,00 |
| 1 | 50 | 5735 | BARRA DE FERRO 4 X 2 | UN | 10,00 | 4,80 | 48,00 |
| 1 | 103 | 176 | CAL PARA PINTURA 5 KG | UN | 20,00 | 4,40 | 88,00 |
| 1 | 125 | 6928 | CHAPA COMPENSADO 12 MM | UN | 20,00 | 26,80 | 536,00 |
| 1 | 136 | 181 | CIMENTO CP II - Z - 50 KG | SC50 | 25,00 | 28,20 | 705,00 |
| 1 | 195 | 341 | FECHADURA INTERNA Completa | UN | 2,00 | 22,30 | 44,60 |
| 1 | 220 | 447 | FORRO DE PINUS | M² | 6,00 | 9,80 | 58,80 |
| 1 | 245 | 9943 | LIMA CHATA | UN | 2,00 | 11,80 | 23,60 |
| 1 | 261 | 216 | LONA PRETA 8X100 150 MCRAS M2 | METRO | 3,00 | 1,10 | 3,30 |
| 1 | 264 | 12253 | LUVA LATEX REFORÇADA PARA PEDREIRO | PAR | 10,00 | 6,00 | 60,00 |
| 1 | 265 | 211 | LUVA LONGA VERDE | PAR | 20,00 | 10,40 | 208,00 |
| 1 | 319 | 308 | PEDRA BRITA NUMERO 1 | M³ | 25,00 | 90,00 | 2.250,00 |
| 1 | 377 | 224 | PREGO 25 X 72 | KG | 25,00 | 9,00 | 225,00 |
| 1 | 462 | 309 | TIJOLO PADRÃO 6 FUROS | UN | 1.000,00 | 0,37 | 370,00 |
| 1 | 482 | 842 | TRELIÇA 12 MM | MT | 20,00 | 6,00 | 120,00 |
| TOTAL | | | | | | | 7.193,70 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO**
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4630 | 08.002.26.782.0801.2095 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 23/11/2016.

Contratante
***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

Contratado
***IDENILSON JOÃO STRAPASSON***
Representante

***TESTEMUNHAS:***

_____
_____

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**272D6F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14-2016**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GILMAR ALBERTI

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente

representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa GILMAR ALBERTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 13.246.782/0001-95, sita na AVENIDA SAO ROQUE, 221 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GILMAR ALBERTI, portador (a) do Cpf sob nº805.747.189-15, domiciliada na AV, SÃO ROQUE , 221 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2016, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 7.058,83 (Sete Mil e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. Itens:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Cód. | Descrição do produto/serviço | Und. | Qtd. | Unit. | Total |
| 32 | 1 | 4640 | HORAS TÉCNICAS DE MECÂNICA EM GERAL | HORA | 25,00 | 59,79 | 1.494,75 |
| 32 | 2 | 641 | SERVIÇO DE TORNO | HORA | 30,00 | 79,71 | 2.391,30 |
| 32 | 3 | 9518 | SERVIÇOS DE MASSARICO | HORA | 15,00 | 99,65 | 1.494,75 |
| 32 | 4 | 11401 | SERVIÇOS DE SOLDA DE OXIGÊNIO POR VARETA DERRETIDA | UN | 81,00 | 9,97 | 807,57 |
| 32 | 5 | 11402 | SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA POR ELETRODO DERRETIDO | UN | 84,00 | 7,97 | 669,48 |
| 36 | 7 | 11419 | TROCAR MANGUEIRAS HIDRAULICAS | UN | 2,00 | 99,86 | 199,72 |
| TOTAL | | | | | | | 7.057,57 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO**
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4650 | 08.002.26.782.0801.2095 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 23/11/2016.

Contratante
***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

Contratado
***GILMAR ALBERTI***
Representante

***TESTEMUNHAS:***
_____
_____

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**4229B839

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107-2015**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GILMAR ALBERTI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa GILMAR ALBERTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 13.246.782/0001-95, sita na AVENIDA SAO ROQUE, 221 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GILMAR ALBERTI, portador (a) do Cpf sob nº805.747.189-15, domiciliada na AV, SÃO ROQUE , 221 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 04/11/2015, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 6.447,26 (Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2016. Itens:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Cód. | Descrição do produto/serviço | Und | Qtd. | Unit. | Total |
| 32 | 1 | 4640 | HORAS TÉCNICAS DE MECÂNICA EM GERAL | HORAS | 104,00 | 59,79 | 6.218,16 |
| 32 | 2 | 641 | SERVIÇO DE TORNO | HORA | 2,00 | 79,71 | 159,42 |
| 32 | 3 | 9518 | SERVIÇOS DE MASSARICO | HORA | 1,00 | 99,65 | 99,65 |
| TOTAL | | | | | | | 6.477,23 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4650 | 08.002.26.782.0801.2095 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/10/2016.

Contratante
***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

Contratado
***GILMAR ALBERTI***
Representante

***TESTEMUNHAS:***
_____
_____

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**D29934E0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## LRF 4.º BIMESTRE 2016

| CONSOLIDADO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016 | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I | | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Créditos adicionais (e) | Dotação atualizada (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (j / f) | Saldo a liquidar (f - j) | |
| | | | | No bimestre (g) | Até bimestre (h) | No bimestre (i) | Até bimestre (j) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 27.177.899,04 | 1.854.905,51 | 29.032.804,55 | 3.309.082,70 | 15.392.878,25 | 3.259.516,94 | 15.142.889,42 | 52,16 | 13.889.915,13 | |
| DESPESAS CORRENTES | 21.996.071,80 | 1.139.806,03 | 23.135.877,83 | 3.050.160,69 | 14.283.774,46 | 3.060.365,44 | 14.222.851,14 | 61,48 | 8.913.026,69 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.629.128,15 | 342.987,01 | 12.972.115,16 | 1.615.759,81 | 7.974.261,60 | 1.615.759,81 | 7.974.261,60 | 61,47 | 4.997.853,56 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 105.000,00 | 0,00 | 105.000,00 | 6.945,01 | 70.429,93 | 6.945,01 | 70.429,93 | 67,08 | 34.570,07 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.261.943,65 | 796.819,02 | 10.058.762,67 | 1.427.455,87 | 6.239.082,93 | 1.437.660,62 | 6.178.159,61 | 61,42 | 3.880.603,06 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.431.827,24 | 765.099,48 | 4.196.926,72 | 258.922,01 | 1.109.103,79 | 199.151,50 | 920.038,28 | 21,92 | 3.276.888,44 | |
| INVESTIMENTOS | 3.081.827,24 | 765.099,48 | 3.846.926,72 | 229.996,30 | 858.064,65 | 170.225,79 | 668.999,14 | 17,39 | 3.177.927,58 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 350.000,00 | 0,00 | 350.000,00 | 28.925,71 | 251.039,14 | 28.925,71 | 251.039,14 | 71,73 | 98.960,86 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.750.000,00 | (50.000,00) | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.750.000,00 | (50.000,00) | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 1.087.000,00 | (34.200,00) | 1.052.800,00 | 139.726,41 | 666.628,16 | 139.726,41 | 666.628,16 | 63,32 | 386.171,84 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 28.264.899,04 | 1.820.705,51 | 30.085.604,55 | 3.448.809,11 | 16.059.506,41 | 3.399.243,35 | 15.809.517,58 | 52,55 | 14.276.086,97 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 28.264.899,04 | 1.820.705,51 | 30.085.604,55 | 3.448.809,11 | 16.059.506,41 | 3.399.243,35 | 15.809.517,58 | 52,55 | 14.276.086,97 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 222.379,86 | 4.604.716,11 | 271.945,62 | 4.854.704,94 | 0,00 | (4.854.704,94) | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 28.264.899,04 | 1.820.705,51 | 30.085.604,55 | 3.671.188,97 | 20.664.222,52 | 3.671.188,97 | 20.664.222,52 | 68,68 | 9.421.382,03 | |

***JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Contadora

***ANGELA FATIMA STRAPASSON***
Controle Interno

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**4F3B649F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## LRF 4.º BIMESTRE 2016

| CONSOLIDADO |
|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |

| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I | | | | | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Créditos adicionais (e) | Dotação atualizada (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (j / f) | Saldo a liquidar (f - j) |
| | | | | No bimestre (g) | Até bimestre (h) | No bimestre (i) | Até bimestre (j) | | |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 1.087.000,00 | (34.200,00) | 1.052.800,00 | 139.726,41 | 666.628,16 | 139.726,41 | 666.628,16 | 63,32 | 386.171,84 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 981.000,00 | (34.200,00) | 946.800,00 | 112.857,29 | 567.122,86 | 112.857,29 | 567.122,86 | 59,90 | 379.677,14 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 106.000,00 | 0,00 | 106.000,00 | 26.869,12 | 99.505,30 | 26.869,12 | 99.505,30 | 93,87 | 6.494,70 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II) | 1.087.000,00 | (34.200,00) | 1.052.800,00 | 139.726,41 | 666.628,16 | 139.726,41 | 666.628,16 | 63,32 | 386.171,84 |
| SUPERÁVIT (IV) | 0,00 | 34.200,00 | 34.200,00 | 1.620,40 | 49.074,41 | 1.620,40 | 49.074,41 | 143,49 | (14.874,41) |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 1.087.000,00 | 0,00 | 1.087.000,00 | 141.346,81 | 715.702,57 | 141.346,81 | 715.702,57 | 65,84 | 371.297,43 |

***JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Contadora

***ANGELA FATIMA STRAPASSON***
Controle Interno

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**0497A573

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## LRF 4.º BIMESTRE 2016

| CONSOLIDADO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016 | | | | | | | |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 29.234.176,00 | 29.911.059,06 | 4.096.757,60 | 13,70 | 22.151.568,44 | 74,06 | 7.759.490,62 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 942.055,00 | 942.055,00 | 84.043,43 | 8,92 | 696.482,78 | 73,93 | 245.572,22 |
| IMPOSTOS | 846.500,00 | 846.500,00 | 83.292,40 | 9,84 | 642.972,10 | 75,96 | 203.527,90 |
| TAXAS | 95.555,00 | 95.555,00 | 751,03 | 0,79 | 53.510,68 | 56,00 | 42.044,32 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 655.000,00 | 700.000,00 | 109.339,53 | 15,62 | 540.225,86 | 77,18 | 159.774,14 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 620.000,00 | 620.000,00 | 96.601,47 | 15,58 | 485.463,79 | 78,30 | 134.536,21 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 35.000,00 | 80.000,00 | 12.738,06 | 15,92 | 54.762,07 | 68,45 | 25.237,93 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.487.000,00 | 1.495.500,00 | 327.469,95 | 21,90 | 1.832.102,16 | 122,51 | (336.602,16) |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 1.487.000,00 | 1.495.500,00 | 327.469,95 | 21,90 | 1.832.102,16 | 122,51 | (336.602,16) |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 597.000,00 | 597.000,00 | 61.283,52 | 10,27 | 334.378,58 | 56,01 | 262.621,42 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 25.469.021,00 | 26.092.404,06 | 3.511.563,99 | 13,46 | 18.672.743,66 | 71,56 | 7.419.660,40 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 25.469.021,00 | 25.962.404,06 | 3.511.563,99 | 13,53 | 18.562.743,66 | 71,50 | 7.399.660,40 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 84,62 | 20.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 84.100,00 | 84.100,00 | 3.057,18 | 3,64 | 75.635,40 | 89,94 | 8.464,60 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 48.600,00 | 48.600,00 | 1.775,77 | 3,65 | 24.315,51 | 50,03 | 24.284,49 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.333,96 | 93,34 | 666,04 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 25.500,00 | 25.500,00 | 1.281,41 | 5,03 | 41.985,93 | 164,65 | (16.485,93) |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.997.227,24 | 2.192.227,24 | 0,00 | 0,00 | 618.012,80 | 28,19 | 1.574.214,44 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.997.227,24 | 2.192.227,24 | 0,00 | 0,00 | 618.012,80 | 28,19 | 1.574.214,44 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 1.997.227,24 | 2.192.227,24 | 0,00 | 0,00 | 396.175,53 | 18,07 | 1.796.051,71 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 221.837,27 | 0,00 | (221.837,27) |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | (3.812.504,20) | (3.812.504,20) | (566.915,44) | 14,87 | (2.821.061,29) | 73,99 | (991.442,91) |
| RENÚNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (3.812.504,20) | (3.812.504,20) | (566.915,44) | 14,87 | (2.821.061,29) | 73,99 | (991.442,91) |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (3.812.504,20) | (3.812.504,20) | (566.915,44) | 14,87 | (2.821.061,29) | 73,99 | (991.442,91) |
| OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 846.000,00 | 846.000,00 | 141.346,81 | 16,71 | 715.702,57 | 84,60 | 130.297,43 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 28.264.899,04 | 29.136.782,10 | 3.671.188,97 | 12,60 | 20.664.222,52 | 70,92 | 8.472.559,58 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 28.264.899,04 | 29.136.782,10 | 3.671.188,97 | 12,60 | 20.664.222,52 | 70,92 | 8.472.559,58 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 28.264.899,04 | 29.136.782,10 | 3.671.188,97 | 12,60 | 20.664.222,52 | 70,92 | 8.472.559,58 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 863.822,45 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

***JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Contadora

***ANGELA FATIMA STRAPASSON***
Controle Interno

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**4011CEB8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## LRF 4.º BIMESTRE 2016

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS | 846.000,00 | 846.000,00 | 141.346,81 | 16,71 | 715.702,57 | 84,60 | 130.297,43 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 819.000,00 | 819.000,00 | 136.733,24 | 16,70 | 696.368,55 | 85,03 | 122.631,45 |
| CONTRIBUICÇOES SOCIAIS | 819.000,00 | 819.000,00 | 136.733,24 | 16,70 | 696.368,55 | 85,03 | 122.631,45 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS REC PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 27.000,00 | 27.000,00 | 4.613,57 | 17,09 | 19.334,02 | 71,61 | 7.665,98 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇOES DE CREDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 846.000,00 | 846.000,00 | 141.346,81 | 16,71 | 715.702,57 | 84,60 | 130.297,43 |
| DÉFICIT (IV) | (241.000,00) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 605.000,00 | 846.000,00 | 141.346,81 | 16,71 | 715.702,57 | 84,60 | 130.297,43 |

***JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Contadora

***ANGELA FATIMA STRAPASSON***
Controle Interno

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**F657DC6F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## LRF 4.º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 27.177.899,04 | 29.032.804,55 | 3.309.082,70 | 15.392.878,25 | 95,85 | 13.639.926,30 | 3.259.516,94 | 15.142.889,42 | 95,78 | 13.889.915,13 |
| LEGISLATIVA | 1.111.000,00 | 1.111.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.111.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.111.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.111.000,00 | 1.111.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.111.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.111.000,00 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 207.000,00 | 202.000,00 | 29.105,37 | 125.688,29 | 0,78 | 76.311,71 | 29.105,37 | 125.688,29 | 0,80 | 76.311,71 |
| DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO | 207.000,00 | 202.000,00 | 29.105,37 | 125.688,29 | 0,78 | 76.311,71 | 29.105,37 | 125.688,29 | 0,80 | 76.311,71 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.890.117,00 | 3.101.631,89 | 458.122,34 | 2.013.041,52 | 12,53 | 1.088.590,37 | 468.254,73 | 2.011.308,82 | 12,72 | 1.090.323,07 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 399.200,00 | 355.000,00 | 49.965,77 | 252.229,13 | 1,57 | 102.770,87 | 49.965,77 | 252.229,13 | 1,60 | 102.770,87 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.014.017,00 | 2.290.231,89 | 349.555,51 | 1.459.880,60 | 9,09 | 830.351,29 | 359.687,90 | 1.458.147,90 | 9,22 | 832.083,99 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 168.700,00 | 139.700,00 | 18.127,12 | 93.984,39 | 0,59 | 45.715,61 | 18.127,12 | 93.984,39 | 0,59 | 45.715,61 |
| CONTROLE INTERNO | 63.500,00 | 62.000,00 | 8.598,22 | 46.016,38 | 0,29 | 15.983,62 | 8.598,22 | 46.016,38 | 0,29 | 15.983,62 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 176.000,00 | 186.000,00 | 22.346,20 | 122.152,00 | 0,76 | 63.848,00 | 22.346,20 | 122.152,00 | 0,77 | 63.848,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 68.700,00 | 68.700,00 | 9.529,52 | 38.779,02 | 0,24 | 29.920,98 | 9.529,52 | 38.779,02 | 0,25 | 29.920,98 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.372.000,00 | 1.927.669,36 | 245.731,17 | 916.726,46 | 5,71 | 1.010.942,90 | 191.868,67 | 862.645,68 | 5,46 | 1.065.023,68 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 31.000,00 | 34.408,35 | 1.750,00 | 12.299,09 | 0,08 | 22.109,26 | 1.750,00 | 12.125,09 | 0,08 | 22.283,26 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 2.600,00 | 2.600,00 | 1.013,50 | 1.013,50 | 0,01 | 1.586,50 | 1.013,50 | 1.013,50 | 0,01 | 1.586,50 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 264.000,00 | 286.184,56 | 21.373,13 | 107.797,16 | 0,67 | 178.387,40 | 21.373,13 | 107.761,16 | 0,68 | 178.423,40 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.074.400,00 | 1.604.476,45 | 221.594,54 | 795.616,71 | 4,95 | 808.859,74 | 167.732,04 | 741.745,93 | 4,69 | 862.730,52 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 1.174.100,00 | 1.174.100,00 | 111.063,26 | 544.386,12 | 3,39 | 629.713,88 | 111.063,26 | 544.386,12 | 3,44 | 629.713,88 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 1.174.100,00 | 1.174.100,00 | 111.063,26 | 544.386,12 | 3,39 | 629.713,88 | 111.063,26 | 544.386,12 | 3,44 | 629.713,88 |
| SAÚDE | 5.527.958,28 | 6.265.470,13 | 797.417,35 | 3.681.871,78 | 22,93 | 2.583.598,35 | 797.362,48 | 3.638.475,25 | 23,01 | 2.626.994,88 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 5.315.758,28 | 5.828.066,95 | 734.615,82 | 3.510.794,21 | 21,86 | 2.317.272,74 | 734.465,65 | 3.467.402,68 | 21,93 | 2.360.664,27 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 10.200,00 | 14.825,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.825,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.825,36 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 193.000,00 | 413.577,82 | 62.801,53 | 171.077,57 | 1,07 | 242.500,25 | 62.896,83 | 171.072,57 | 1,08 | 242.505,25 |
| EDUCAÇÃO | 7.411.785,76 | 7.766.556,15 | 1.014.428,06 | 4.382.339,76 | 27,29 | 3.384.216,39 | 1.024.972,48 | 4.376.865,74 | 27,69 | 3.389.690,41 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 152.000,00 | 167.232,60 | 33.652,29 | 125.849,26 | 0,78 | 41.383,34 | 33.652,29 | 125.849,26 | 0,80 | 41.383,34 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 4.942.800,00 | 5.236.529,22 | 814.960,78 | 3.558.455,74 | 22,16 | 1.678.073,48 | 825.541,80 | 3.553.018,32 | 22,47 | 1.683.510,90 |
| ENSINO SUPERIOR | 198.000,00 | 213.000,00 | 44.619,21 | 152.537,23 | 0,95 | 60.462,77 | 44.619,21 | 152.537,23 | 0,96 | 60.462,77 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.045.610,76 | 2.079.963,40 | 118.695,78 | 537.997,53 | 3,35 | 1.541.965,87 | 118.659,18 | 537.960,93 | 3,40 | 1.542.002,47 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 52.375,00 | 48.830,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.830,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.830,93 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.500,00 | 7.500,00 | 0,05 | 2.500,00 | 2.500,00 | 7.500,00 | 0,05 | 2.500,00 |
| CULTURA | 190.500,00 | 101.000,00 | 11.064,44 | 52.626,58 | 0,33 | 48.373,42 | 11.064,44 | 52.626,58 | 0,33 | 48.373,42 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 190.500,00 | 101.000,00 | 11.064,44 | 52.626,58 | 0,33 | 48.373,42 | 11.064,44 | 52.626,58 | 0,33 | 48.373,42 |
| URBANISMO | 517.500,00 | 535.282,42 | 53.876,03 | 297.912,26 | 1,86 | 237.370,16 | 53.875,72 | 297.911,95 | 1,88 | 237.370,47 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 53.500,00 | 53.913,42 | 413,42 | 1.034,30 | 0,01 | 52.879,12 | 413,11 | 1.033,99 | 0,01 | 52.879,43 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| SERVIÇOS URBANOS | 464.000,00 | 481.369,00 | 53.462,61 | 296.877,96 | 1,85 | 184.491,04 | 53.462,61 | 296.877,96 | 1,88 | 184.491,04 |
| HABITAÇÃO | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 364.000,00 | 450.200,00 | 41.987,45 | 344.705,27 | 2,15 | 105.494,73 | 40.989,01 | 339.780,48 | 2,15 | 110.419,52 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 10.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.000,00 |
| RECURSOS HÍDRICOS | 354.000,00 | 416.200,00 | 41.987,45 | 344.705,27 | 2,15 | 71.494,73 | 40.989,01 | 339.780,48 | 2,15 | 76.419,52 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 696.700,00 | 621.700,00 | 74.001,68 | 392.272,76 | 2,44 | 229.427,24 | 69.532,68 | 386.703,26 | 2,45 | 234.996,74 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 235.000,00 | 235.000,00 | 42.262,15 | 169.348,08 | 1,05 | 65.651,92 | 42.262,15 | 169.348,08 | 1,07 | 65.651,92 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 460.700,00 | 385.700,00 | 31.739,53 | 222.924,68 | 1,39 | 162.775,32 | 27.270,53 | 217.355,18 | 1,37 | 168.344,82 |
| AGRICULTURA | 1.242.500,00 | 1.448.500,00 | 160.433,17 | 843.743,04 | 5,25 | 604.756,96 | 166.317,89 | 743.635,76 | 4,70 | 704.864,24 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 68.700,00 | 65.700,00 | 9.929,52 | 49.615,37 | 0,31 | 16.084,63 | 9.929,52 | 49.615,37 | 0,31 | 16.084,63 |
| EXTENSÃO RURAL | 1.045.800,00 | 1.309.800,00 | 143.123,65 | 764.570,78 | 4,76 | 545.229,22 | 143.738,37 | 664.463,50 | 4,20 | 645.336,50 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 128.000,00 | 73.000,00 | 7.380,00 | 29.556,89 | 0,18 | 43.443,11 | 12.650,00 | 29.556,89 | 0,19 | 43.443,11 |
| INDÚSTRIA | 79.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 79.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| COMUNICAÇÕES | 36.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,02 | 1.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,02 | 1.000,00 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 36.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,02 | 1.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,02 | 1.000,00 |
| ENERGIA | 120.000,00 | 165.000,00 | 12.890,74 | 82.436,73 | 0,51 | 82.563,27 | 12.889,45 | 82.433,98 | 0,52 | 82.566,02 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 120.000,00 | 165.000,00 | 12.890,74 | 82.436,73 | 0,51 | 82.563,27 | 12.889,45 | 82.433,98 | 0,52 | 82.566,02 |
| TRANSPORTE | 1.598.148,00 | 1.665.604,60 | 220.042,90 | 1.163.218,30 | 7,24 | 502.386,30 | 202.583,92 | 1.128.675,13 | 7,14 | 536.929,47 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.598.148,00 | 1.665.604,60 | 220.042,90 | 1.163.218,30 | 7,24 | 502.386,30 | 202.583,92 | 1.128.675,13 | 7,14 | 536.929,47 |
| DESPORTO E LAZER | 183.500,00 | 144.500,00 | 12.613,72 | 43.847,96 | 0,27 | 100.652,04 | 13.331,82 | 43.690,96 | 0,28 | 100.809,04 |
| TURISMO | 22.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 161.500,00 | 143.500,00 | 12.613,72 | 43.847,96 | 0,27 | 99.652,04 | 13.331,82 | 43.690,96 | 0,28 | 99.809,04 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 646.090,00 | 646.590,00 | 66.305,02 | 505.061,42 | 3,14 | 141.528,58 | 66.305,02 | 505.061,42 | 3,19 | 141.528,58 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 455.000,00 | 455.000,00 | 35.870,72 | 321.469,07 | 2,00 | 133.530,93 | 35.870,72 | 321.469,07 | 2,03 | 133.530,93 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 191.090,00 | 191.590,00 | 30.434,30 | 183.592,35 | 1,14 | 7.997,65 | 30.434,30 | 183.592,35 | 1,16 | 7.997,65 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.750.000,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 |
| RESERVA DO RPPS | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)) | 1.087.000,00 | 1.052.800,00 | 139.726,41 | 666.628,16 | 4,15 | 386.171,84 | 139.726,41 | 666.628,16 | 4,22 | 386.171,84 |
| TOTAL | 28.264.899,04 | 30.085.604,55 | 3.448.809,11 | 16.059.506,41 | 100,00 | 14.026.098,14 | 3.399.243,35 | 15.809.517,58 | 100,00 | 14.276.086,97 |

***JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Contadora

***ANGELA FATIMA STRAPASSON***
Controle Interno

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**4F96B684

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## LRF 4.º BIMESTRE 2016

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | (c) = (a-b) | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | (e) = (a-d) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 1.087.000,00 | 1.052.800,00 | 139.726,41 | 666.628,16 | 50,00 | 386.171,84 | 139.726,41 | 666.628,16 | 50,00 | 386.171,84 |
| LEGISLATIVA | 39.000,00 | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 39.000,00 | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.000,00 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.711,72 | 8.384,16 | 0,63 | 1.615,84 | 1.711,72 | 8.384,16 | 0,63 | 1.615,84 |
| DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.711,72 | 8.384,16 | 0,63 | 1.615,84 | 1.711,72 | 8.384,16 | 0,63 | 1.615,84 |
| ADMINISTRAÇÃO | 223.000,00 | 220.000,00 | 41.469,50 | 172.993,93 | 12,98 | 47.006,07 | 41.469,50 | 172.993,93 | 12,98 | 47.006,07 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 16.000,00 | 16.000,00 | 2.116,28 | 10.581,40 | 0,79 | 5.418,60 | 2.116,28 | 10.581,40 | 0,79 | 5.418,60 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 181.000,00 | 178.000,00 | 36.989,41 | 149.032,54 | 11,18 | 28.967,46 | 36.989,41 | 149.032,54 | 11,18 | 28.967,46 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 11.000,00 | 11.000,00 | 978,58 | 4.875,09 | 0,37 | 6.124,91 | 978,58 | 4.875,09 | 0,37 | 6.124,91 |
| CONTROLE INTERNO | 5.000,00 | 5.000,00 | 580,12 | 2.900,61 | 0,22 | 2.099,39 | 580,12 | 2.900,61 | 0,22 | 2.099,39 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 805,11 | 5.604,29 | 0,42 | 4.395,71 | 805,11 | 5.604,29 | 0,42 | 4.395,71 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 47.000,00 | 55.000,00 | 4.503,08 | 24.737,28 | 1,86 | 30.262,72 | 4.503,08 | 24.737,28 | 1,86 | 30.262,72 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 47.000,00 | 55.000,00 | 4.503,08 | 24.737,28 | 1,86 | 30.262,72 | 4.503,08 | 24.737,28 | 1,86 | 30.262,72 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 580,12 | 2.875,25 | 0,22 | 2.124,75 | 580,12 | 2.875,25 | 0,22 | 2.124,75 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 5.000,00 | 5.000,00 | 580,12 | 2.875,25 | 0,22 | 2.124,75 | 580,12 | 2.875,25 | 0,22 | 2.124,75 |
| SAÚDE | 219.000,00 | 239.500,00 | 30.231,32 | 149.232,24 | 11,19 | 90.267,76 | 30.231,32 | 149.232,24 | 11,19 | 90.267,76 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 213.000,00 | 230.000,00 | 29.054,90 | 143.360,86 | 10,75 | 86.639,14 | 29.054,90 | 143.360,86 | 10,75 | 86.639,14 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 6.000,00 | 9.500,00 | 1.176,42 | 5.871,38 | 0,44 | 3.628,62 | 1.176,42 | 5.871,38 | 0,44 | 3.628,62 |
| EDUCAÇÃO | 394.000,00 | 354.000,00 | 44.127,94 | 223.162,76 | 16,74 | 130.837,24 | 44.127,94 | 223.162,76 | 16,74 | 130.837,24 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 319.000,00 | 285.000,00 | 35.784,54 | 181.706,37 | 13,63 | 103.293,63 | 35.784,54 | 181.706,37 | 13,63 | 103.293,63 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 67.000,00 | 67.000,00 | 8.343,40 | 41.456,39 | 3,11 | 25.543,61 | 8.343,40 | 41.456,39 | 3,11 | 25.543,61 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 8.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| CULTURA | 10.000,00 | 8.000,00 | 914,62 | 4.469,90 | 0,34 | 3.530,10 | 914,62 | 4.469,90 | 0,34 | 3.530,10 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 10.000,00 | 8.000,00 | 914,62 | 4.469,90 | 0,34 | 3.530,10 | 914,62 | 4.469,90 | 0,34 | 3.530,10 |
| URBANISMO | 20.000,00 | 30.000,00 | 4.111,88 | 20.905,90 | 1,57 | 9.094,10 | 4.111,88 | 20.905,90 | 1,57 | 9.094,10 |
| SERVIÇOS URBANOS | 20.000,00 | 30.000,00 | 4.111,88 | 20.905,90 | 1,57 | 9.094,10 | 4.111,88 | 20.905,90 | 1,57 | 9.094,10 |
| SANEAMENTO | 8.000,00 | 6.800,00 | 1.035,81 | 5.200,28 | 0,39 | 1.599,72 | 1.035,81 | 5.200,28 | 0,39 | 1.599,72 |
| RECURSOS HÍDRICOS | 8.000,00 | 6.800,00 | 1.035,81 | 5.200,28 | 0,39 | 1.599,72 | 1.035,81 | 5.200,28 | 0,39 | 1.599,72 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 7.000,00 | 7.000,00 | 533,52 | 2.667,60 | 0,20 | 4.332,40 | 533,52 | 2.667,60 | 0,20 | 4.332,40 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 7.000,00 | 7.000,00 | 533,52 | 2.667,60 | 0,20 | 4.332,40 | 533,52 | 2.667,60 | 0,20 | 4.332,40 |
| AGRICULTURA | 45.000,00 | 45.000,00 | 5.800,06 | 28.699,22 | 2,15 | 16.300,78 | 5.800,06 | 28.699,22 | 2,15 | 16.300,78 |
| EXTENSÃO RURAL | 45.000,00 | 45.000,00 | 5.800,06 | 28.699,22 | 2,15 | 16.300,78 | 5.800,06 | 28.699,22 | 2,15 | 16.300,78 |
| INDÚSTRIA | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 48.000,00 | 33.000,00 | 4.706,84 | 23.299,64 | 1,75 | 9.700,36 | 4.706,84 | 23.299,64 | 1,75 | 9.700,36 |

| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 48.000,00 | 33.000,00 | 4.706,84 | 23.299,64 | 1,75 | 9.700,36 | 4.706,84 | 23.299,64 | 1,75 | 9.700,36 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPORTO E LAZER | 2.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 2.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)) | 1.087.000,00 | 1.052.800,00 | 139.726,41 | 666.628,16 | 50,00 | 386.171,84 | 139.726,41 | 666.628,16 | 50,00 | 386.171,84 |
| TOTAL | 2.174.000,00 | 2.105.600,00 | 279.452,82 | 1.333.256,32 | 100,00 | 772.343,68 | 279.452,82 | 1.333.256,32 | 100,00 | 772.343,68 |

***JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Contadora

***ANGELA FATIMA STRAPASSON***
Controle Interno

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**9F93160E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## LRF 4.º BIMESTRE 2016

| CONSOLIDADO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016 | | | | | |
| Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X | | | | | |
| RECEITAS DE ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 908.500,00 | 908.500,00 | 84.606,28 | 698.949,37 | 76,93 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 192.000,00 | 192.000,00 | 1.809,05 | 120.321,98 | 62,67 |
| 1.1.1 - IPTU | 145.000,00 | 145.000,00 | 732,74 | 105.977,29 | 73,09 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU | 20.000,00 | 20.000,00 | 177,21 | 892,99 | 4,46 |
| 1.1.3 - Dívida ativa do IPTU | 17.000,00 | 17.000,00 | 760,97 | 11.406,87 | 67,10 |
| 1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU | 10.000,00 | 10.000,00 | 138,13 | 2.044,83 | 20,45 |
| 1.1.5 - ( - ) Deduções da receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 250.000,00 | 250.000,00 | 12.828,61 | 70.998,69 | 28,40 |
| 1.2.1 - ITBI | 250.000,00 | 250.000,00 | 12.828,61 | 70.998,69 | 28,40 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - ( - ) Deduções da receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 195.000,00 | 195.000,00 | 20.691,96 | 284.517,29 | 145,91 |
| 1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 20.454,39 | 242.884,71 | 134,94 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS | 10.000,00 | 10.000,00 | 237,57 | 6.241,61 | 62,42 |
| 1.3.3 - Dívida ativa do ISS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 28.101,76 | 1.405,09 |
| 1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 7.289,21 | 242,97 |
| 1.3.5 - ( - ) Deduções da receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 271.500,00 | 271.500,00 | 49.276,66 | 223.111,41 | 82,18 |
| 1.4.1 - IRRF | 271.500,00 | 271.500,00 | 49.276,66 | 223.111,41 | 82,18 |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - ( - ) Deduções da receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - ( - ) Deduções da receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 19.787.521,00 | 19.787.521,00 | 2.834.578,65 | 14.352.400,48 | 72,53 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 9.625.000,00 | 9.625.000,00 | 1.041.955,50 | 6.295.724,16 | 65,41 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 | 1.041.955,50 | 6.048.638,59 | 67,96 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 725.000,00 | 725.000,00 | 0,00 | 247.085,57 | 34,08 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 8.917.521,00 | 8.917.521,00 | 1.254.005,29 | 6.937.711,08 | 77,80 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 55.000,00 | 55.000,00 | 10.775,38 | 53.876,39 | 97,96 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 130.000,00 | 130.000,00 | 19.657,71 | 92.787,73 | 71,38 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 600.000,00 | 600.000,00 | 488.828,02 | 497.776,72 | 82,96 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 460.000,00 | 460.000,00 | 19.356,75 | 474.524,40 | 103,16 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 20.696.021,00 | 20.696.021,00 | 2.919.184,93 | 15.051.349,85 | 72,73 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 8.200,00 | 8.200,00 | 621,32 | 5.740,58 | 70,01 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.345.684,71 | 2.345.684,71 | 157.569,80 | 711.324,49 | 30,32 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 258.000,00 | 258.000,00 | 38.166,36 | 202.017,75 | 78,30 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 2.074.584,71 | 2.074.584,71 | 118.803,79 | 506.217,30 | 24,40 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 13.100,00 | 13.100,00 | 599,65 | 3.089,44 | 23,58 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.900,00 | 2.900,00 | 118,32 | 856,51 | 29,53 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 2.900,00 | 2.900,00 | 118,32 | 856,51 | 29,53 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 2.356.784,71 | 2.356.784,71 | 158.309,44 | 717.921,58 | 30,46 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.812.504,20 | 3.812.504,20 | 566.915,44 | 2.821.061,29 | 73,99 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 1.780.000,00 | 1.780.000,00 | 208.391,03 | 1.209.727,46 | 67,96 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.783.504,20 | 1.783.504,20 | 250.801,03 | 1.387.542,01 | 77,80 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 11.000,00 | 11.000,00 | 2.155,06 | 10.775,21 | 97,96 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 26.000,00 | 26.000,00 | 3.931,53 | 18.557,49 | 71,37 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 120.000,00 | 120.000,00 | 97.765,58 | 99.555,27 | 82,96 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 92.000,00 | 92.000,00 | 3.871,21 | 94.903,85 | 103,16 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 2.770.000,00 | 2.770.000,00 | 354.827,35 | 2.118.171,12 | 76,56 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 2.750.000,00 | 2.750.000,00 | 352.729,62 | 2.105.440,05 | 76,56 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.097,73 | 12.731,07 | 63,66 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (1.062.504,20) | (1.062.504,20) | (214.185,82) | (715.621,24) | 67,35 |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.072.500,00 | 2.287.500,00 | 355.772,71 | 1.675.644,06 | 73,25 |
| 13.1 - Com educação infantil | 519.000,00 | 519.000,00 | 81.086,31 | 370.032,37 | 71,30 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 1.553.500,00 | 1.768.500,00 | 274.686,40 | 1.305.611,69 | 73,83 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 697.500,00 | 483.218,80 | 20.573,43 | 379.700,68 | 78,58 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 697.500,00 | 483.218,80 | 20.573,43 | 379.700,68 | 78,58 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 2.770.000,00 | 2.770.718,80 | 376.346,14 | 2.055.344,74 | 74,18 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | Valor |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | | | | | 0,00 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | | | | | 79,11 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | 718,80 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | | | | | 718,80 |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | % (c)=(b/a) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (b) | |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) | 5.174.005,25 | 5.174.005,25 | 729.796,23 | 3.762.837,46 | 72,73 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 798.926,05 | 830.426,05 | 127.002,58 | 579.417,32 | 69,77 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 519.000,00 | 519.000,00 | 81.086,31 | 370.032,37 | 71,30 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 279.926,05 | 311.426,05 | 45.916,27 | 209.384,95 | 67,23 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.385.575,00 | 4.633.484,19 | 716.267,04 | 3.102.058,65 | 66,95 |
| 24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 2.251.000,00 | 2.251.718,80 | 295.259,83 | 1.685.312,37 | 74,85 |
| 24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 2.134.575,00 | 2.381.765,39 | 428.350,97 | 1.443.583,58 | 60,61 |
| 24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (7.343,76) | (26.837,30) | 0,00 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 198.000,00 | 213.000,00 | 44.619,21 | 152.537,23 | 71,61 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - OUTRAS | 69.500,00 | 81.500,00 | 20.659,67 | 70.473,79 | 86,47 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 5.452.001,05 | 5.758.410,24 | 908.548,50 | 3.904.486,99 | 67,80 |
| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | Valor |
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | (715.621,24) |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | 0,00 |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | | | | | 12.731,07 |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 718,80 |
| 34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 7.478,46 |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | 0,00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | 11,93 |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | | | | | (694.680,98) |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37) | | | | | 4.376.156,95 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 % | | | | | 29,07 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (f)=(e/d) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (e) | |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 263.000,00 | 263.198,46 | 41.070,92 | 202.385,68 | 76,89 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.008.084,71 | 2.012.763,03 | 99.144,62 | 410.680,32 | 20,40 |
| 44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 2.271.084,71 | 2.275.961,49 | 140.215,54 | 613.066,00 | 26,94 |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 7.723.085,76 | 8.034.371,73 | 1.048.764,04 | 4.517.552,99 | 56,23 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2016 (g) |
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | | 10.194,58 | 11,93 |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | | | | | Valor |
| 47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015 | | | | | 20.763,06 |
| 48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | | | | | 2.105.440,05 |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | 2.073.360,39 |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | | | | | 12.731,07 |
| 51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | | | | | 65.573,79 |

***JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Contadora

***ANGELA FATIMA STRAPASSON***
Controle Interno

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**60B13F1C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## LRF 4.º BIMESTRE 2016

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 908.500,00 | 908.500,00 | 698.949,37 | 76,93 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 145.000,00 | 145.000,00 | 105.977,29 | 73,09 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 250.000,00 | 250.000,00 | 70.998,69 | 28,40 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 242.884,71 | 134,94 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 271.500,00 | 271.500,00 | 223.111,41 | 82,18 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 30.000,00 | 30.000,00 | 7.134,60 | 23,78 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 19.000,00 | 19.000,00 | 39.508,63 | 207,94 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 13.000,00 | 13.000,00 | 9.334,04 | 71,80 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 19.062.521,00 | 19.062.521,00 | 14.105.314,91 | 74,00 |
| Cota-Parte FPM | 8.900.000,00 | 8.900.000,00 | 6.048.638,59 | 67,96 |
| Cota-Parte ITR | 600.000,00 | 600.000,00 | 497.776,72 | 82,96 |
| Cota-Parte IPVA | 460.000,00 | 460.000,00 | 474.524,40 | 103,16 |
| Cota-Parte ICMS | 8.917.521,00 | 8.917.521,00 | 6.937.711,08 | 77,80 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 130.000,00 | 130.000,00 | 92.787,73 | 71,38 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 55.000,00 | 55.000,00 | 53.876,39 | 97,96 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 55.000,00 | 55.000,00 | 53.876,39 | 97,96 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 19.971.021,00 | 19.971.021,00 | 14.804.264,28 | 74,13 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.978.742,53 | 2.307.513,53 | 1.446.951,18 | 62,71 |
| Provenientes da União | 1.758.642,53 | 1.963.642,53 | 1.087.617,46 | 55,39 |
| Provenientes dos Estados | 200.000,00 | 323.771,00 | 301.464,08 | 93,11 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 20.100,00 | 20.100,00 | 57.869,64 | 287,91 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 7.500,00 | 7.500,00 | 6.972,96 | 92,97 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 26.021,60 | 260,22 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.996.242,53 | 2.325.013,53 | 1.479.945,74 | 63,65 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.698.715,75 | 5.178.836,81 | 3.420.057,89 | 66,04 | 3.417.088,86 | 65,98 |
| Pessoal e encargos sociais | 2.536.228,15 | 2.791.015,16 | 1.874.450,36 | 67,16 | 1.874.450,36 | 67,16 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.162.487,60 | 2.387.821,65 | 1.545.607,53 | 64,73 | 1.542.638,50 | 64,60 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.048.242,53 | 1.326.133,32 | 411.046,13 | 31,00 | 370.618,63 | 27,95 |
| Investimentos | 1.048.242,53 | 1.326.133,32 | 411.046,13 | 31,00 | 370.618,63 | 27,95 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 5.746.958,28 | 6.504.970,13 | 3.831.104,02 | 58,90 | 3.787.707,49 | 58,23 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.986.742,53 | 2.655.983,86 | 1.145.985,65 | 29,91 | 1.103.238,72 | 29,13 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 1.254.600,00 | 1.896.053,01 | 1.126.257,90 | 29,40 | 1.083.510,97 | 28,61 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 732.142,53 | 759.930,85 | 19.727,75 | 0,51 | 19.727,75 | 0,52 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 19,00 | 0,00 | 19,00 | 0,00 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 16,56 | 0,00 | 16,56 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 88.770,52 | 2,32 | 88.770,52 | 2,34 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.986.742,53 | 2.655.983,86 | 1.234.791,73 | 32,23 | 1.192.044,80 | 31,47 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V) | | | 2.596.312,29 | 67,77 | 2.595.662,69 | 68,53 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = | | | | | | 17,53 |

| | |
|---|---|
| (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | 375.023,05 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE | RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|
| | Inscritos em | Cancelados em |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 5.528.758,28 | 6.058.066,95 | 3.654.155,07 | 95,38 | 3.610.763,54 | 95,33 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 10.200,00 | 14.825,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 199.000,00 | 423.077,82 | 176.948,95 | 4,62 | 176.943,95 | 4,67 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 5.746.958,28 | 6.504.970,13 | 3.831.104,02 | 100,00 | 3.787.707,49 | 100,00 |

***JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA ANGELA***
Contadora

***FATIMA STRAPASSON***
Controle Interno

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**AEA3FAEB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### LDO EVOLUCAO PATRIMONIO LIQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

| AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2015 | % | 2014 | % | 2013 | % |
| Patrimônio/Capital | 12.412.444,86 | 50,0 | 11.026.726,51 | 50,0 | 10.331.074,22 | 50,0 |
| Reservas | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| Resultado Acumulado (*) | 12.412.444,86 | 50,0 | 11.026.726,51 | 50,0 | 10.331.074,22 | 50,0 |
| TOTAL | 24.824.889,72 | 100,00 | 22.053.453,02 | 100,00 | 20.662.148,44 | 100,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2015 | % | 2014 | % | 2013 | % |
| Patrimônio/Capital | (12.372.160,63) | 50,0 | (11.877.277,92) | 50,0 | (8.070.684,83) | 50,0 |
| Reservas | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| Resultado Acumulado (*) | (12.372.160,63) | 50,0 | (11.877.277,92) | 50,0 | (8.070.684,83) | 50,0 |
| TOTAL | (24.744.321,26) | 100,00 | (23.754.555,84) | 100,00 | (16.141.369,66) | 100,00 |
| Fonte | | | | | | |
| Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 06/06/2016, Hora de emissão: 10h e 30m | | | | | | |
| Notas Explicativas | | | | | | |

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**BD7B339C

### GOVERNO MUNICIPAL
### LDO EVOLUCAO RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2017

| ART. 12 LRF | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | REALIZADA | | ESTIMADA | PROJETADA | | | METODOLOGIA DE CÁLCULO |
| | | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | |
| 11 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 405.871,31 | 375.450,39 | 319.393,00 | 348.138,00 | 358.582,00 | 372.925,00 | Mesmo com redução dos programas do Governo Federal que estimulou a arrecadação do Município até o ano de 2015, para o exercício de 2017 projetamos um aumento de 9% em relação ao projetado em 2016. Para o exercício de 2018, projetamos um aumento de 3% em relação ao projetado para 2017, 1,5% abaixo do teto da meta inflacionária estipulada pelo Banco Central. Para 2019, projetamos aumento de 4% em relação ao projetado para 2018, pois acreditamos na retomada do crescimento econômico nos próximos anos. A |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | variação da projeção do aumento de um exercício para o outro dá-se pelo fato do executado diferir-se do planejado. |
| 12 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 407.678,53 | 401.369,28 | 529.743,00 | 577.420,00 | 594.743,00 | 618.533,00 | A base dessa receita é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e as receitas de contribuição do Fundo de Previdência. Espera-se crescimento pelo ajustamento nos repasses ao Fundo de Previdência e pela Contabilização correta e aumento da taxa da COSIP. |
| 13 | RECEITA PATRIMONIAL | 776.077,42 | 953.930,50 | 964.746,00 | 1.051.573,00 | 1.083.121,00 | 1.126.446,00 | A base dessa receita são as aplicações financeiras do Município e do Fundo de Previdência. Embora as aplicações do Fundo de Previdência possuam a meta atuarial de IPCA + 6%, não é possível ter uma previsão definida desta arrecadação. Para o exercício de 2017 projetamos 9% em relação ao projetado de 2016, e para o exercício de 2018 projetamos um aumento de 3% em relação ao projetado em 2017. Para o exercício de 2019, projetamos um aumento 4%, 0,5% abaixo do teto da meta inflacionária estipulada pelo BC, em relação ao exercício de 2018. A variação da projeção do aumento de um exercício para o outro dá-se pelo fato do executado diferir-se do planejado. |
| 14 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não há previsão de recolhimento desta receita. |
| 15 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não há previsão de recolhimento desta receita. |
| 16 | RECEITA DE SERVIÇOS | 7.484,80 | 7.146,16 | 11.820,00 | 12.884,00 | 13.271,00 | 13.802,00 | A arrecadação principal desta receita é referente a prestação de serviços com equipamentos e máquinas do setor rodoviário, de infra-estrutura urbana, e serviços de abate de animais realizados no abatedouro municipal. Para o exercício de 2017 projetamos aumento de 9% em relação ao projetado de 2016, e para o exercício de 2018 projetamos um aumento de 3% em relação ao projetado em 2017. Para o exercício de 2019, projetamos um aumento de 4%, teto da meta inflacionária estipulada pelo BC, em relação ao exercício de 2018. A variação da projeção do aumento de um exercício para o outro dá-se pelo fato do executado diferir-se do planejado. |
| 17 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 11.766.703,99 | 12.159.589,49 | 13.528.418,50 | 14.737.889,50 | 15.171.938,50 | 15.778.817,00 | Baseando-se no crescimento dos anos anteriores, para o exercício de 2017 projetamos um aumento de 9% em relação ao projetado em 2016. Para o exercício de 2018, projetamos um aumento de 3% em relação ao projetado para 2017, 1,5% abaixo do teto da meta inflacionária estipulada pelo Banco Central. Para 2019, projetamos aumento de 4% em relação ao projetado para 2018, pois acreditamos na retomada do crescimento econômico nos próximos anos. A variação da projeção do aumento de um exercício para o outro dá-se pelo fato do executado diferir-se do planejado. |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | REALIZADA | | ESTIMADA | PROJETADA | | | METODOLOGIA DE CÁLCULO |
| | | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | |
| 19 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 43.089,20 | 78.744,84 | 58.180,00 | 63.420,00 | 65.326,00 | 67.939,00 | Pela implantação de ações de arrecadação da dívida ativa e a devida incorporação dos juros no valor do principal, espera-se o crescimento desta receita. Baseando-se na expectativa deste crescimento projetamos um aumento na arrecadação do exercício financeiro de 2017 de aproximadamente 20,23% em relação à efetiva arrecadação de 2015. Para o exercício de 2018 projetamos aproximadamente 3% em relação ao projetado de 2017, e para o exercício de 2019 projetamos um aumento de 4% em relação ao projetado em 2018. |
| 21 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 643.111,71 | 41.584,00 | 0,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | A Receita de Capital com origem em operações de créditos apresentam comportamento irregular, mas com projeção de aumento em 2015 em relação a 2014, atendendo ao direcionamento da política governamental, no que se refere a essa fonte de receita. Como os recursos ordinários do Município são insuficientes para atender as prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada é buscar linhas de financiamento, desde que não comprometam o limite de endividamento e de contratação de operações de créditos fixadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF para os próximos três exercícios. Para o exercício de 2017 não foi previsto valor, uma vez que no PPA as ações vinculadas à operação de crédito foram todas executadas; para os demais anos foram previstos valores cujo montante deverão ser revisto. |
| 22 | ALIENAÇÃO DE BENS | 107.700,00 | 219.700,00 | 77.227,00 | 84.177,00 | 86.702,00 | 90.170,00 | A Receita de Capital com origem em alienação de bens apresenta comportamento irregular, em 2015 houve aumento de 103,99% em relação a 2014, já em 2016 for menor em 64,85%. Para o exercício financeiro de 2017 de aproximadamente 9% em relação ao estimado para 2016. Para o exercício de 2018 projetamos aproximadamente 3% em relação ao projetado de 2017, e para o exercício de 2019 projetamos um aumento de 4% em relação ao projetado em 2018. |
| 23 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não há previsão de recolhimento nesta conta de receita |
| 24 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 744.165,55 | 939.813,31 | 77.227,00 | 84.177,00 | 86.702,00 | 90.170,00 | Esta receita foi projetada na expectativa de convênios com o governo Federal e Estadual. |
| 25 | OUTRAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não houve previsão de valores nesta conta. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CAPITAL | | | | | | | |
| 71 | RECEITA TRIBUTARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não houve previsão de valores nesta conta. |
| 72 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 641.141,89 | 721.354,39 | 778.640,00 | 848.718,00 | 874.180,00 | 909.147,00 | Estas receitas foram apuradas tendo como base a projeção de anos anteriores. |
| 73 | RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não há previsão de recolhimento desta receita |
| 74 | RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não há previsão de recolhimento desta receita |
| 75 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não há previsão de recolhimento desta receita. |
| 76 | RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não há previsão de recolhimento desta receita |
| 79 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não houve previsão de valores nesta conta. |
| 81 | OPERAÇOES DE CREDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não houve previsão de valores nesta conta. |
| 82 | ALIENAÇAO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não houve previsão de valores nesta conta. |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | REALIZADA | | ESTIMADA | PROJETADA | | | METODOLOGIA DE CÁLCULO |
| | | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | |
| 83 | AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não houve previsão de valores nesta conta. |
| 84 | TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não houve previsão de valores nesta conta. |
| 85 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não houve previsão de valores nesta conta. |
| 91 | RENÚNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não houve previsão de valores nesta conta. |
| 92 | RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não houve previsão de valores nesta conta. |
| 93 | DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não houve previsão de valores nesta conta. |
| 97 | DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (1.837.684,16) | (1.954.994,66) | (2.143.349,50) | (2.334.634,50) | (2.403.055,50) | (2.499.177,00) | A Metodologia de Cálculo para apuração foi a extimativa dos anos anteriores, com a aplicação dos mesmos Índices aplicados nas demais receitas |
| 99 | OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não houve previsão de valores nesta conta. |
| Fonte | | | | | | | | |
| Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 06/06/2016, Hora de emissão: 10h e 30m | | | | | | | | |
| Notas Explicativas | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**AAECA530

## GOVERNO MUNICIPAL
## LDO PREVISAO ATUARIAL PREVIDENCIA SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

| AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc .anterior)+(c) |
| 2015 | 1.356.163,91 | 1.039.998,83 | 316.165,08 | 8.388.332,41 |
| 2016 | 1.427.653,51 | 1.134.809,81 | 292.843,70 | 8.681.176,11 |
| 2017 | 1.594.534,62 | 1.144.615,39 | 449.919,23 | 9.131.095,34 |
| 2018 | 1.760.078,14 | 1.193.859,88 | 566.218,26 | 9.697.313,60 |
| 2019 | 1.921.839,75 | 1.267.462,96 | 654.376,79 | 10.351.690,39 |
| 2020 | 2.097.218,55 | 1.283.986,98 | 813.231,57 | 11.164.921,96 |
| 2021 | 2.272.945,40 | 1.322.410,04 | 950.535,36 | 12.115.457,32 |
| 2022 | 2.451.466,60 | 1.360.937,28 | 1.090.529,32 | 13.205.986,64 |
| 2023 | 2.633.593,77 | 1.407.237,34 | 1.226.356,43 | 14.432.343,07 |
| 2024 | 2.821.099,74 | 1.421.303,83 | 1.399.795,91 | 15.832.138,98 |
| 2025 | 3.008.288,49 | 1.471.603,85 | 1.536.684,64 | 17.368.823,62 |
| 2026 | 3.186.133,95 | 1.545.858,21 | 1.640.275,74 | 19.009.099,36 |
| 2027 | 3.323.758,89 | 1.905.707,32 | 1.418.051,57 | 20.427.150,93 |
| 2028 | 3.497.527,65 | 2.031.449,83 | 1.466.077,82 | 21.893.228,75 |
| 2029 | 3.663.227,65 | 2.245.878,60 | 1.417.349,05 | 23.310.577,80 |
| 2030 | 3.837.297,94 | 2.382.749,18 | 1.454.548,76 | 24.765.126,56 |
| 2031 | 4.012.218,74 | 2.474.907,89 | 1.537.310,85 | 26.302.437,41 |
| 2032 | 4.195.816,89 | 2.613.063,27 | 1.582.753,62 | 27.885.191,03 |
| 2033 | 4.373.393,01 | 2.741.767,89 | 1.631.625,12 | 29.516.816,15 |
| 2034 | 4.565.753,14 | 2.739.777,88 | 1.825.975,26 | 31.342.791,41 |
| 2035 | 4.760.055,85 | 2.771.376,55 | 1.988.679,30 | 33.331.470,71 |
| 2036 | 4.959.637,26 | 2.804.461,98 | 2.155.175,28 | 35.486.645,99 |
| 2037 | 5.157.893,08 | 2.872.634,34 | 2.285.258,74 | 37.771.904,73 |
| 2038 | 1.636.917,35 | 2.886.209,74 | (1.249.292,39) | 36.522.612,34 |
| 2039 | 1.603.932,93 | 2.827.416,12 | (1.223.483,19) | 35.299.129,15 |
| 2040 | 1.563.065,99 | 2.813.524,24 | (1.250.458,25) | 34.048.670,90 |
| 2041 | 1.518.382,04 | 2.808.171,86 | (1.289.789,82) | 32.758.881,08 |
| 2042 | 1.478.190,19 | 2.743.837,51 | (1.265.647,32) | 31.493.233,76 |
| 2043 | 1.440.305,25 | 2.633.164,50 | (1.192.859,25) | 30.300.374,51 |
| 2044 | 1.410.584,90 | 2.503.983,86 | (1.093.398,96) | 29.206.975,55 |
| 2045 | 1.377.880,08 | 2.413.973,75 | (1.036.093,67) | 28.170.881,88 |
| 2046 | 1.353.624,72 | 2.319.680,16 | (966.055,44) | 27.204.826,44 |
| 2047 | 1.311.838,79 | 2.229.701,60 | (917.862,81) | 26.286.963,63 |
| 2048 | 1.287.089,74 | 2.155.219,86 | (868.130,12) | 25.418.833,51 |
| 2049 | 1.265.889,92 | 1.953.296,50 | (687.406,58) | 24.731.426,93 |
| 2050 | 1.230.257,92 | 1.853.407,99 | (623.150,07) | 24.108.276,86 |
| 2051 | 1.217.221,59 | 1.748.585,62 | (531.364,03) | 23.576.912,83 |
| 2052 | 1.199.450,94 | 1.574.024,67 | (374.573,73) | 23.202.339,10 |
| 2053 | 1.185.673,92 | 1.488.204,56 | (302.530,64) | 22.899.808,46 |
| 2054 | 1.180.485,19 | 1.452.763,87 | (272.278,68) | 22.627.529,78 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2055 | 1.169.320,17 | 1.328.269,70 | (158.949,53) | 22.468.580,25 |
| 2056 | 1.156.115,74 | 1.298.690,78 | (142.575,04) | 22.326.005,21 |
| 2057 | 1.151.021,58 | 1.188.347,24 | (37.325,66) | 22.288.679,55 |
| 2058 | 1.151.725,03 | 1.086.007,24 | 65.717,79 | 22.354.397,34 |
| 2059 | 1.149.590,81 | 1.040.457,26 | 109.133,55 | 22.463.530,89 |
| 2060 | 1.147.441,78 | 959.386,53 | 188.055,25 | 22.651.586,14 |
| 2061 | 1.113.967,70 | 942.026,77 | 171.940,93 | 22.823.527,07 |
| 2062 | 1.099.826,04 | 1.011.072,31 | 88.753,73 | 22.912.280,80 |
| 2063 | 1.065.716,67 | 1.002.892,98 | 62.823,69 | 22.975.104,49 |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc. anterior)+(c) |
| 2064 | 1.041.072,01 | 1.039.682,69 | 1.389,32 | 22.976.493,81 |
| 2065 | 1.014.697,74 | 1.088.821,49 | (74.123,75) | 22.902.370,06 |
| 2066 | 985.628,09 | 1.105.454,22 | (119.826,13) | 22.782.543,93 |
| 2067 | 965.608,92 | 1.172.893,45 | (207.284,53) | 22.575.259,40 |
| 2068 | 953.356,08 | 1.142.035,88 | (188.679,80) | 22.386.579,60 |
| 2069 | 919.942,08 | 1.104.995,27 | (185.053,19) | 22.201.526,41 |
| 2070 | 896.902,37 | 1.162.088,85 | (265.186,48) | 21.936.339,93 |
| 2071 | 861.963,32 | 1.172.688,04 | (310.724,72) | 21.625.615,21 |
| 2072 | 817.788,83 | 1.234.918,23 | (417.129,40) | 21.208.485,81 |
| 2073 | 787.964,90 | 1.348.044,66 | (560.079,76) | 20.648.406,05 |
| 2074 | 761.631,11 | 1.367.454,44 | (605.823,33) | 20.042.582,72 |
| 2075 | 726.167,06 | 1.371.069,62 | (644.902,56) | 19.397.680,16 |
| 2076 | 675.281,25 | 1.419.470,50 | (744.189,25) | 18.653.490,91 |
| 2077 | 639.724,40 | 1.514.415,81 | (874.691,41) | 17.778.799,50 |
| 2078 | 608.025,27 | 1.516.113,59 | (908.088,32) | 16.870.711,18 |
| 2079 | 559.991,41 | 1.506.251,97 | (946.260,56) | 15.924.450,62 |
| 2080 | 518.471,07 | 1.563.272,78 | (1.044.801,71) | 14.879.648,91 |
| 2081 | 473.783,19 | 1.574.117,70 | (1.100.334,51) | 13.779.314,40 |
| 2082 | 431.553,69 | 1.584.570,91 | (1.153.017,22) | 12.626.297,18 |
| 2083 | 396.090,60 | 1.502.586,59 | (1.106.495,99) | 11.519.801,19 |
| 2084 | 353.776,23 | 1.434.345,70 | (1.080.569,47) | 10.439.231,72 |
| 2085 | 315.937,24 | 1.347.824,63 | (1.031.887,39) | 9.407.344,33 |
| 2086 | 280.094,42 | 1.287.195,09 | (1.007.100,67) | 8.400.243,66 |
| 2087 | 248.849,23 | 1.227.804,77 | (978.955,54) | 7.421.288,12 |
| 2088 | 217.956,08 | 1.139.894,42 | (921.938,34) | 6.499.349,78 |
| 2089 | 188.954,03 | 1.086.492,36 | (897.538,33) | 5.601.811,45 |
| 2090 | 164.663,82 | 1.049.193,83 | (884.530,01) | 4.717.281,44 |
| Fonte | | | | |
| AVALIAÇÃO ATUARIAL 2016 - REALIZADA PELA EMPRESA ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA – ME CNPJ 21.810.869/0001-71 EM 30/06/2016 | | | | |
| Notas Explicativas | | | | |

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**8B218E31

## GOVERNO MUNICIPAL
## LDO PROJETOS EM ANDAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2017

| AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE | NOME DO PROJETO / ATIVIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | | SALDO A EXECUTAR | |
| | | | Qte | Valor | Qte | Valor | Qte | Valor |
| 1019 | Aquisição de Máquinas e Equipamentos | Edificação Construída | 1,000 | 21.400,00 | 1,00 | 18.602,80 | 0,00 | 2.797,20 |
| 1021 | Construção de Sistema de Abastecimento de Àgua Rural | Produtores | 8,000 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 10.000,00 |
| 1026 | Recuperação de Praças e Construção de Calçadas Ecológicas | Metros Quadrados | 500,000 | 85.281,59 | 480,00 | 83.393,72 | 20,00 | 1.887,87 |
| 1028 | Aquisição de Equipamento para Coleta Seletiva | Equipamento/Mobiliário | 1,000 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 5.000,00 |
| 1034 | Realização da Reforma e Ampliação no Abatedouro Municipal | Metros Quadrados | 70,000 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | 8.000,00 |
| 1037 | Construção do Terminal do Trabalhador | Metros Quadrados | 150,000 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 | 2.200,00 |
| 1038 | Reforma e Ampliação da Garagem Municipal | Metros Quadrados | 300,000 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 10.000,00 |
| 1039 | Aquisição de Veículo | Veículos | 2,000 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 18.000,00 |
| 1043 | Construção de Barracão Industrial | Metros Quadrados | 100,000 | 10.200,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 10.200,00 |
| 1044 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | Equipamento/Mobiliário | 1,000 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 6.000,00 |
| 1046 | Construção de Galerias Pluviais | Metros | 65,000 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 65,00 | 29.000,00 |
| 1047 | Construção de Pavimentação Urbana | Metros Quadrados | 5000,000 | 214.866,78 | 3.168,00 | 117.282,78 | 1.832,00 | 97.584,00 |
| 1048 | Expansão da Rede de Energia Elétrica | Metros | 375,000 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 375,00 | 28.000,00 |
| 1049 | Aquisição de Equipamentos para a Divisão de Obras | Equipamento/Mobiliário | 1,000 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 5.000,00 |
| 1051 | Aquisição de Terrenos | Lotes | 1,000 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 35.000,00 |
| 1056 | Aquisição de Veículo para Secretaria Municipal de Educação | Veículos | 1,000 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 35.000,00 |
| 1063 | Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil | Metros Quadrados | 654,530 | 82.897,53 | 604,53 | 68.897,53 | 50,00 | 14.000,00 |
| 1066 | Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Educação Infantil | Equipamento/Mobiliário | 5,000 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 6.000,00 |
| 1068 | Ampliarção e Reforma das Unidades Escolares de Ensino | Metros Quadrados | 60,000 | 48.768,93 | 50,00 | 34.768,93 | 10,00 | 14.000,00 |
| 1070 | Aquisição de Veículo para Transporte Escolar | Veículos | 1,000 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 70.000,00 |
| 1075 | Reforma e Readequação das Unidades Escolares - Recursos do | Metros Quadrados | 487,500 | 55.500,00 | 250,00 | 55.422,09 | 237,50 | 77,91 |
| 1088 | Aquisição de Equipamentos para a Ação Saúde Melhor | Equipamento/Mobiliário | 1,000 | 10.000,00 | 1,00 | 4.951,80 | 0,00 | 5.048,20 |
| 1110 | Reforma do Ginásio de Esportes | Metros Quadrados | 75,000 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 75,00 | 6.000,00 |
| 1111 | Reforma do Estádio Municipal | Metros Quadrados | 30,000 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 6.000,00 |
| 1149 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria | Equipamento/Mobiliário | 1,000 | 41.000,00 | 1,00 | 9.586,10 | 0,00 | 31.413,90 |
| 1150 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Setor de | Equipamento/Mobiliário | 1,000 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 3.000,00 |
| 1151 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender o | Equipamento/Mobiliário | 1,000 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 4.000,00 |
| CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE | NOME DO PROJETO / ATIVIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | | SALDO A EXECUTAR | |

| | | | Qte | Valor | Qte | Valor | Qte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1152 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Setor de | Equipamento/Mobiliário | 1,000 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 4.000,00 |
| 1153 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Setor de | Equipamento/Mobiliário | 1,000 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 5.000,00 |
| 1154 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a | Equipamento/Mobiliário | 1,000 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 6.000,00 |
| 1155 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a | Equipamento/Mobiliário | 1,000 | 24.509,80 | 1,00 | 15.677,60 | 0,00 | 8.832,20 |
| 1156 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a | Equipamento/Mobiliário | 1,000 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 10.500,00 |
| 1157 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o | Equipamento/Mobiliário | 1,000 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 5.000,00 |
| 1158 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Ensino | Equipamento/Mobiliário | 1,000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1.000,00 |
| 1159 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para | Equipamento/Mobiliário | 1,000 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1.000,00 |
| 1160 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Gestão | Equipamento/Mobiliário | 1,000 | 7.000,00 | 1,00 | 4.888,90 | 0,00 | 2.111,10 |
| 1161 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão | Equipamento/Mobiliário | 1,000 | 63.650,00 | 1,00 | 8.785,70 | 0,00 | 54.864,30 |
| 1162 | Construção do Centro Cultural | Metros Quadrados | 100,000 | 39.973,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 39.973,00 |
| 1163 | Readequação das Vias Rurais | Metros Quadrados | 1000,000 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 2.000,00 |
| Fonte | | | | | | | | |
| Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 06/06/2016, Hora de emissão: 10h e 30m | | | | | | | | |
| Notas Explicativas | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**B89B7EB4

## GOVERNO MUNICIPAL
## LDO META FISCAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS
COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

| AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| | 2014 | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % |
| Receita Total | 13.062.228,53 | 14.545.215,41 | 11,35 | 14.243.629,00 | (2,07) | 15.473.762,00 | 8,64 | 15.981.510,00 | 3,28 | 16.628.772,00 | 4,05 |
| Receitas Primárias (I) | 12.178.451,11 | 12.728.473,20 | 4,52 | 13.160.072,00 | 3,39 | 14.338.012,00 | 8,95 | 14.761.687,00 | 2,95 | 15.352.156,00 | 4,00 |
| Despesas Total | 12.332.988,87 | 13.664.867,01 | 10,80 | 14.243.629,00 | 4,24 | 15.473.762,00 | 8,64 | 15.981.510,00 | 3,28 | 16.628.772,00 | 4,05 |
| Despesas Primárias (II) | 12.189.520,58 | 13.521.812,94 | 10,93 | 13.189.989,00 | (2,45) | 14.412.225,00 | 9,27 | 14.886.164,00 | 3,29 | 15.489.612,00 | 4,05 |
| Resultado Primário (III) = (I)-(II) | (11.069,47) | (793.339,74) | 7.066,92 | (29.917,00) | (96,23) | (74.213,00) | 148,06 | (124.477,00) | 67,73 | (137.456,00) | 10,43 |
| Resultado Nominal | 803,89 | 203.086,20 | 25.162,93 | (871.221,35) | (528,99) | (352.568,14) | (59,53) | (185.924,44) | (47,27) | 385.456,66 | (307,32) |
| Dívida Pública Consolidada | 635.585,16 | 1.176.915,94 | 85,17 | 749.245,85 | (36,34) | 584.508,85 | (21,99) | 466.829,85 | (20,13) | 946.010,00 | 102,65 |
| Dívida Consolidada Líquida | (669.630,75) | (466.544,55) | (30,33) | (1.337.765,90) | 186,74 | (1.690.334,04) | 26,35 | (1.876.258,48) | 11,00 | (1.490.801,82) | (20,54) |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
| | 2014 | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % |
| Receita Total | 13.832.900,01 | 16.185.362,99 | 17,01 | 15.773.394,75 | (2,55) | 14.667.072,99 | (7,01) | 14.223.803,48 | (3,02) | 13.896.598,29 | (2,30) |
| Receitas Primárias (I) | 12.896.979,73 | 14.163.761,29 | 9,82 | 14.573.463,73 | 2,89 | 13.590.532,70 | (6,74) | 13.138.141,20 | (3,33) | 12.829.735,40 | (2,35) |
| Despesas Total | 13.060.635,21 | 15.205.744,74 | 16,42 | 15.773.394,75 | 3,73 | 14.667.072,99 | (7,01) | 14.223.803,48 | (3,02) | 13.896.598,29 | (2,30) |
| Despesas Primárias (II) | 12.908.702,29 | 15.046.559,61 | 16,56 | 14.606.593,82 | (2,92) | 13.660.876,78 | (6,47) | 13.248.927,75 | (3,02) | 12.944.606,83 | (2,30) |
| Resultado Primário (III) = (I)-(II) | (11.722,56) | (882.798,32) | 7.430,76 | (33.130,09) | (96,25) | (70.344,08) | 112,33 | (110.786,55) | 57,49 | (114.871,43) | 3,69 |
| Resultado Nominal | 950,25 | 225.986,61 | 23.681,81 | (964.790,52) | (526,92) | (334.187,81) | (65,36) | (165.475,77) | (50,48) | 322.124,59 | (294,67) |
| Dívida Pública Consolidada | 673.084,68 | 1.309.627,34 | 94,57 | 829.714,85 | (36,64) | 554.036,82 | (33,23) | 415.486,15 | (25,01) | 322.124,59 | (22,47) |
| Dívida Consolidada Líquida | (709.138,96) | (519.153,05) | (26,79) | (1.481.441,96) | 185,36 | (1.602.212,36) | 8,15 | (1.669.900,52) | 4,22 | (1.245.857,12) | (25,39) |
| Fonte | | | | | | | | | | | |
| Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 06/06/2016, Hora de emissão: 10h e 30m | | | | | | | | | | | |
| Notas Explicativas | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**13EF8985

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2016

| Nº Processo | Data da Licitação | Objeto | Vencedor – CNPJ – Valor Total Por Vencedor | Valor Total da Licitação |
|---|---|---|---|---|
| Pregão Eletrônico nº 74/2016 | 06/10/2016 | Aquisição carrinhos de bebê, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, equipamentos de cozinha, colchões, material pedagógico, colchonetes, móveis, brinquedos, cama, mesa e banho para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. | Century Comercial Eireli – Cnpj: 02.885.591/0001-57 – Valor Total R$ 134,00 | R$ 20.412,07 |
| | | | Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda ME – Cnpj: 01.763.210/0001-20 – Valor Total R$ 4.164,18 | |
| | | | Geflex Industria e Comercio de Moveis Ltda ME – Cnpj: 14.643.102/0001-30 – Valor Total R$ 3.072,00 | |
| | | | SM Correa ME – Cnpj: 12.450.655/0001-40 – Valor Total R$ 2.775,04 | |
| | | | LBT Comercio de Equipamentos Educacionais Eireli EPP – Cnpj: 13.093.483/0001-68 – Valor Total R$ 1.754,00 | |
| | | | Bagatoli Comercio de Moveis Ltda ME – Cnpj: 09.053.748/0001-27 – Valor Total R$ 3.199,35 | |
| | | | Recimar Colchões e Espumas Ltda – Cnpj: 07.027.797/0001-60 – Valor Total R$ 3.025,00 | |
| | | | Andre E S Schilling ME – Cnpj: 02.441.945/0001-74 – Valor Total R$ 1.791,50 | |
| | | | Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda – Cnpj: 14.676.091/0001-94 – Valor Total R$ 497,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**FF06BC4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2016**

| Nº Processo | Data da Assinatura | Objeto | Contrato Número | Vencedor – CNPJ – Valor Total Por Vencedor | Valor Total da Licitação |
|---|---|---|---|---|---|
| Pregão Eletrônico nº 74/2016 | 16/10/2016 | Aquisição carrinhos de bebê, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, equipamentos de cozinha, colchões, material pedagógico, colchonetes, móveis, brinquedos, cama, mesa e banho para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. | 143/2016 | Century Comercial Eireli – Cnpj: 02.885.591/0001-57 – Valor Total R$ 134,00 | R$ 20.412,07 |
| | | | 144/2016 | Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos Ltda ME – Cnpj: 01.763.210/0001-20 – Valor Total R$ 4.164,18 | |
| | | | 145/2016 | Geflex Industria e Comercio de Moveis Ltda ME – Cnpj: 14.643.102/0001-30 – Valor Total R$ 3.072,00 | |
| | | | 146/2016 | SM Correa ME – Cnpj: 12.450.655/0001-40 – Valor Total R$ 2.775,04 | |
| | | | 147/2016 | LBT Comercio de Equipamentos Educacionais Eireli EPP – Cnpj: 13.093.483/0001-68 – Valor Total R$ 1.754,00 | |
| | | | 148/2016 | Bagatoli Comercio de Moveis Ltda ME – Cnpj: 09.053.748/0001-27 – Valor Total R$ 3.199,35 | |
| | | | 149/2016 | Recimar Colchões e Espumas Ltda – Cnpj: 07.027.797/0001-60 – Valor Total R$ 3.025,00 | |
| | | | 150/2016 | Andre E S Schilling ME – Cnpj: 02.441.945/0001-74 – Valor Total R$ 1.791,50 | |
| | | | 151/2016 | Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda – Cnpj: 14.676.091/0001-94 – Valor Total R$ 497,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**6345F254

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**PROJUR**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS**

PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL BENEFICENTE ASSISTEGUAÍRA.

**1. DO PROCESSO**
1.1. A **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA**, inscrita no CNPJ: 75.564.635/0001-85, localizada na Rua Comandante Moraes Rego, nº 130, Centro, Guaíra, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**. **Torna público**, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos na área de saúde nas áreas de: clínica médica (pronto socorro, internamento e ambulatório), ginecologia/obstetrícia, pediatria e anestesiologia, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial, no âmbito do **Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA**.

1.2. As pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar do Chamamento Público deverão estar cadastradas junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde para realização dos procedimentos Objeto deste certame.

**2. EMBASAMENTO LEGAL**
O presente edital está embasado no artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 8.666/90). Portaria n.º 358/2006 / MS – Ministério da Saúde (D.O.U 23/02/2006) e demais legislações aplicáveis a matéria.

**3. DO OBJETO**
3.1. O presente Chamamento Público tem por escopo o credenciamento de pessoa físicas ou jurídica visando à contratação de profissional ou empresa especializada na realização de serviços médicos hospitalares correspondentes a **plantões médicos noturnos e diurnos** (semanal, feriados e finais de semana), serviços esses a serem prestados no Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA, por com profissional habilitado para prestação dos serviços que serão ofertados conforme a necessidade e demanda, remunerados conforme tabela de valores e referências descritas no **Anexo I,** e nos termos do contrato descrito no **Anexo II,** deste edital.

**4. DO VALOR DOS SERVIÇOS**
4.1. Os serviços serão remunerados de acordo com a tabela descrita no **Anexo I** e contrato descrito no **Anexo II** deste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

4.1.1. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de: **R$ 69.269,50** (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais e **R$ 831.234,00** (oitocentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais) anuais, tomando-se por base, um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo ao contrato descrito no **Anexo II** deste edital.

4.2. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelo Conselho Administrativo da Associação Assistencial de Guaíra, nos termos do contrato.

**5. DO ACESSO**

5.1. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser contratados novos profissionais e estabelecimentos, na vigência deste, desde que obedecidas as exigências estabelecidas no mesmo, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária da CONTRATANTE, o acesso ao credenciamento é livre para pessoas físicas e jurídicas prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, pelo período compreendido a partir da data de **24/11/2016.**

5.2. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, Secretaria do Hospital Beneficente ASSISTEGUAIRA, cito à Rua Comandante Moraes Rego, nº 130, Centro, Guaíra, Estado do Paraná, Fone: (0XX44) 3642.1221/1503/1475, das 08h00min às 11h30minmin e das 13h30min às 17h00min.

**6. DA INSCRIÇÃO**
6.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos abaixo relacionado:
Ofício de apresentação, conforme modelo contido no Anexo III, contendo: Dados Pessoais, Razão Social/nome fantasia (se PJ), endereço completo, CNPJ, CPF telefone, fax e e-mail do proponente, com a respectiva assinatura do representante legal, com firma reconhecida; e declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.
Cópia autenticada do diploma de Graduação ou de documento equivalente, válido em território brasileiro;
Cópia do *curriculum vitae*;

6.2. Os interessados deverão entregar o envelope diretamente a Secretaria, na recepção do hospital.

**7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**
7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas físicas e jurídicas interessadas e, que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste edital

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
7.2.1. Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação nos casos de pessoas jurídicas;
7.2.2. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

**8. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**
8.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

**9. DA HABILITAÇÃO**
9.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

9.1.1. Ofício de apresentação de proposta, conforme modelo – **Anexo III**, contendo: dados pessoais, razão social, nome fantasia, endereço completo, CPF ou CNPJ, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal, com firma reconhecida; especificação clara e detalhada dos serviços oferecidos, discriminados conforme o **Anexo I**; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas, conforme o **Anexo IV**.
9.1.1.1. Os interessados na prestação dos serviços objeto dos lotes do **Anexo I,** deverão apresentar proposta para atendimento a todos os procedimentos previstos no item 3.1.
9.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
9.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
9.1.1.5**.** Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no **Anexo IV;**
9.1.1.6. Declaração de inexistência de empregados menores, de acordo com o modelo constante no **Anexo V, o**s documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.
9.1.1.7. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
a**)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
b**)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
e**)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de1º de maio de 1943. (CNDT)
9.1.1.8. Para comprovação da qualificação técnica:
a) comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
9.1.9. Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da proponente.
9.1.10. Licença Sanitária fornecida pelo Município da sede da proponente.
9.1.11. Relação dos serviços que se propõe a realizar, em conformidade com os itens contidos no **Anexo I.**
9.1.12. Relação dos profissionais à disposição para prestar os serviços, acompanhada de cópia autenticada de documento de habilitação, fornecido pelo órgão competente respectivo à categoria.
9.1.13. Cópia autenticada do título de especialista de acordo com a especialidade, sendo que a habilitação deve ser comprovada por certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) ou registro no cadastro de especialistas dos respectivos Conselhos Federais e Regionais das categorias profissionais.
9.1.14. Declaração de Idoneidade **(Anexo IV)**;

9.1.15. Declaração de aceitação dos valores constantes da Tabela vigente para este credenciamento, modelo **(Anexo V).**

9.2. Será considerado pelo Conselho de Administração da CONTRATANTE, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.
9.3. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada e legalmente reconhecida, desde que legíveis.
9.3.1. Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas via internet, desde que apresentadas na via original.

**10. DA ASSINATURA DO CONTRATO**
10.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, a Associação Assistencial de Guaíra - Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato descrito no **Anexo II** deste Edital, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

**11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1. As pessoas físicas e jurídicas CONTRATADAS durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:
11.1.1. Realizar todos os procedimentos relacionados no **Anexo I** deste edital, pelos valores inicialmente ali fixados.
11.1.2. Os serviços deverão ser prestados por profissionais ou por aqueles habilitados da CONTRATADA, nas dependências do Hospital Beneficente ASSSISTEGUAÍRA, e com a utilização de equipamentos e produtos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto deste certame, fornecidos pelo referido estabelecimento.
11.1.3. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
11.1.4. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
11.1.5. Responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

11.2. São ainda obrigações das CONTRATADAS:
11.2.1. Executar conforme a melhor técnica as consultas, exames e procedimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas às suas áreas médicas.
11.2.2. Cumprir dentro dos prazos estabelecidos às obrigações assumidas por força deste edital.
11.2.3. Manter durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de credenciamento.
11.2.4. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pela Associação Assistencial de Guaíra - Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA.
11.2.5. Permitir o acesso dos supervisores e auditores do Fundo Municipal de Saúde de Guaíra para supervisionar e acompanhar a execução na prestação dos serviços objeto do contrato.
11.2.6. A Credenciada para os serviços previstos no **Anexo** I, fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização do objeto deste.

**12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo ao contrato descrito no **Anexo II** deste edital.

***GALAOMILYD SILVEIRA BARRETO***
Presidente do Conselho de Administração

**ANEXO - I**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS**

| Item | Quant. Anual | Quant. Mensal | Descrição | Unidade | Valor Unitário | Valor Total Mensal |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 600 | **Até 50** | **Plantões Médicos Presencial de 12 Horas** – Diurno/Noturno **Dia de Semana**. | SERVIÇO | 865,87 | 43.293,50 |
| 2 | 300 | **Até 25** | Plantões Médicos Presencial 12 **Horas** – Diurno/Noturno - **Final de Semana e Feriado.** | SERVIÇO | 1.039,04 | 25.976,00 |
| **TOTAL MENSAL** | | | | | | **R$ 69.415,60** |

O pagamento pelos serviços, ora credenciados será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das respectivas áreas médicas do Hospital Beneficente ASSSISTEGUAÍRA, assim discriminados:

**CLÍNICA MÉDICA:** Procedimentos de Urgência e Emergência. Consultas e demais procedimentos em Clínica Geral – Procedimentos Ambulatoriais.

**PLANTÃO PRESENCIAL:** O profissional deverá permanecer no local de prestação de serviço durante todo o período. Procedimento de Urgência e Emergência. Consultas e demais procedimentos em Clínica Geral – Procedimentos Ambulatoriais.

**PLANTÃO SOBREAVISO** (Resolução CRM-PR nº 152/2007, Publicada na D.O.U., 07 maios 2007, Seção I, pg.88): Não há necessidade de o profissional permanecer no local durante o plantão, entretanto, deverá permanecer à disposição da instituição de saúde, de forma a atender prontamente à solicitação do médico plantonista quando necessário.

**ANEXO II**
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. ___/2016**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS MEDIANTE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA E A EMPRESA.....**

**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.564.635/0001-85, com sede na Rua Comandante Moraes Rego, nº 130, Centro, Guaíra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, senhor GALAOMILYD SILVEIRA BARRETO, portador do RG n° 3.079.453-2, SESP/PR e CPF nº 391.362.999-87, residente e domiciliado nesta cidade.
**CONTRATADA:** _____ pessoa física ou jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____,CEP_____, inscrita no CPF ou CNPJ sob o número ____, representada pelo senhor ____, portador da Cédula de Identidade RG sob nº_____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à Rua_____ CEP__, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas físicas e jurídicas, nas áreas médicas de: **CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PLANTONISTA DE UTI ADULTA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA E CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA E CARDIOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL BENEFICENTE ASSISTEGUAÍRA**, com profissional habilitado para prestação dos serviços que serão ofertados conforme a necessidade e demanda e mediante autorização do Presidente do Conselho de Administração da CONTRATANTE e serão remunerados conforme tabela de valores estabelecidos pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde 014/2014, e de acordo com o descrito do **Anexo - I** deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato administrativo de credenciamento para a prestação de serviços médicos para realização de consultas, exames e procedimentos, após a homologação do Processo de Chamamento Público nº 001/2016, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal em especial os seus artigos196 e seguintes; os artigos n.ºs 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90; Lei Federal n.º 8.666/93; Portaria GM/MS n.º 1606/0l; Portaria GM/MS n.º 2.318/11 e demais legislação pertinente à matéria, assim como, pelas condições do Edital de Chamamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
A CONTRATADA durante a execução do objeto deste Contrato deverão atender as normas estabelecidas pelo Estatuto, Regimentos Internos, Comissões e deliberações dos Conselhos da CONTRATANTE, e aos seguintes requisitos:
Parágrafo Primeiro - Realizar os serviços contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS encaminhado pela CONTRATANTE;
Parágrafo Segundo - Realizar todas as consultas, exames e procedimentos e/ou serviços contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS encaminhado pela CONTRATANTE;
Parágrafo Terceiro - Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados da CONTRATADA, nas dependências do Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA e com a utilização de equipamentos fornecidos por ele.

Parágrafo Quarto - As instalações físicas, equipamentos e materiais necessários para os atendimentos, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
Parágrafo Sexto - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
Parágrafo Sétimo - Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
Parágrafo Oitavo - Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pela contratante.
Parágrafo Nono - Permitir o acesso dos supervisores e auditores do Fundo Municipal de Saúde de Guaíra para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato, nos termos dos programas aderidos pela CONTRATANTE junto a Secretaria Municipal de Guaíra, denominados HOSPGUAÍRA e SIADT.
Parágrafo Décimo - A CONTRATADA fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de consultas, exames e procedimentos constantes na tabela de referência (**Anexo I**) do edital.
Parágrafo Décimo Primeiro - Executar, conforme a melhor técnica, as consultas os exames laboratoriais, e procedimentos cirúrgicos obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**
A CONTRATANTE realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, bem como, a CONTRATADA deverá contribuir para cumprir as normas dos programas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, denominados HSPGUAÍRA e SIADT, quando de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas pela Comissão de Avaliação, Monitoramento e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas com a execução deste contrato correrão na conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, arrecadados de sua contratualização com os programas da Secretaria Municipal e Estadual, e do Ministério da Saúde, bem como, decorrentes de convênios e pacientes privados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**
Os serviços, objeto do presente contrato serão remunerados de acordo a Deliberação do Conselho de Administração da CONTRATANTE, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

O valor máximo estimado no **Anexo I,** item .... é de R$ .... (..), tomando-se, por base, pelo período de 12 (doze) meses dos procedimentos dimensionados nos termos do **Anexo - I** do edital.
Parágrafo Primeiro - O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e do relatório de produção.
Parágrafo Segundo – Em havendo comprovadamente atraso no pagamento dos repasses pelo Município de Guaíra vinculados aos contratos junto aos programas HOSPGUAÍRA e SIADT, o prazo fixado no Parágrafo Primeiro será prorrogado até o último dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**
O reajuste de preços se dará, somente mediante alteração e/ou atualização da Tabela SUS pelo Ministério da Saúde, das tabelas dos Programas municipais HOSPGUAÍRA e SIADT pela Secretaria Municipal de Saúde, e/ou por decisão do Conselho de Administração da CONTRATANTE, mediante justificativa prévia, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**
Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.
Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS**
A CONTRATADA é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLENCIA DOS SERVIÇOS**
Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicará aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA**
O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:
a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;
c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas no instrumento convocatório e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, através do seu Conselho de Administração, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 e alterações reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo ao Chamamento Público.
Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Guaíra, Paraná, xx de xx de 2016.

Associação Assistencial de Guaíra
***GALAOMILYD SILVEIRA BARRETO***
Presidente do Conselho de Administração da Contratante

Contratada
(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO III**
**OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA - MODELO**
(Local e data)
A:
Associação Assistencial de Guaíra - Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA
Secretaria
Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2016.
Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme ANEXO - I:

| Item | Quant. Anual | Quant. Mensal | Descrição | Unidade | Valor Unitário | Valor Total Mensal |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| TOTAL MENSAL | | | | | | |

Nome ou Razão Social da proponente: _____,
Endereço_____,
Bairro _____CEP:__,
Cidade _____, Estado _____,
CPF ou CNPJ nº_____,
CIRG ou CAD/ICMS nº_____,
CAD Municipal/ISS (alvará) nº_____,
Nº do telefone__Nº do celular _ N° do fax ___,
Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato, (aac),**
_____
Função do representante legal, (aac), _____
Endereço do representante legal, (aac), ____
E-mail _____
Cadastro no CRM n° __
Cadastro no CNES n° __

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.
_____, em _____ de _____ de 2016.
(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO**
À:
Associação Assistencial de Guaíra - Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA
Secretaria

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2016
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob n° 001/2016, instaurado pela, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

**ANEXO V**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES**
À:
Associação Assistencial de Guaíra - Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA
Secretaria

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2016
A empresa ....., estabelecida na Rua ....., cidade de....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Através do seu Responsável Técnico..... DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2016.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no..., com sede na Rua..., no..., Bairro..., na cidade de..., DECLARA para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, §3º, da Lei 8666/1993, e com base na Súmula 13 do STF e Prejulgado 09 do MPjTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Guaíra, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Guaíra, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**A94AB478

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 612/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|---|---|---|---|---|
| 6981 | Admir Barbosa | Operador de Trator de Pneus | 12/05/2015 a 11/05/2016 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |
| 956641 | Amarildo de Souza | Motorista de Ambulância | 05/02/2013 a 04/02/2014 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |
| 50371 | Andréia Lucio de Camargo | Serviços Gerais Saúde | 18/09/2013 a 17/09/2014 | 15/12/2016 a 14/01/2017 |
| 107821 | Elenir Maria Zardo | Dentista - PSF | 22/05/2014 a 21/05/2015 | 04/12/2016 a 02/01/2016 |
| 966498 | Fabia Fatima Pontes da Silva | Servente | 20/10/2015 a 19/10/2016 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |
| 949191 | Flávia da Cruz Silva | Agente Comunitário de Saúde | 29/04/2015 s 28/04/2016 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |
| 959661 | Flávio Antonio de Souza | Motorista de Ambulância | 11/06/2013 a 10/06/2014 | 01/12/2015 a 30/12/2016 |
| 82811 | Isaias de Paula Lopes | Vigia | 07/04/2015 a 06/04/2016 | 01/11/2016 a 30/11/2016 |
| 966249 | Ivan Alexandre da Silva | Oficial de Administração B | 03/07/2015 a 02/07/2016 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |
| 29331 | Ivani Ferreira de Castro | Servente | 01/08/2015 a 31/07/2016 | 19/12/2016 a 17/01/2017 |
| 86721 | Jeanice dos Santos O. Pereira | Operário | 05/03/2015 a 04/03/2016 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |
| 103831 | José Carlos Accorsi Motta | Médico Ginecologista e Obstetra | 04/09/2013 a 03/09/2014 | 03/11/2016 a 02/12/2016 |
| 14491 | José dos Santos | Pintor | 12/10/2014 a 11/10/2015 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |
| 965930 | José Sidenir Pereira | Oficial de Administração A | 30/06/2015 a 29/06/2016 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |
| 966076 | Josiane N.Barrachina Paulino | Servente | 05/05/2014 a 04/05/2015 | 05/12/2016 a 03/01/2017 |
| 965834 | Luciene B. Campos Blumatte | Servente | 14/04/2015 a 13/04/2016 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |
| 959901 | Luzia Aparecida Rodrigues | Auxiliar Enfermagem Diurno | 24/06/2014 a 23/06/2015 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |
| 966128 | Maria Elizabete P. da Silva | Auxiliar Saúde bucal | 09/06/2015 a 08/06/2016 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |
| 945601 | Maria Lusmir Fernandes | Auxiliar Enfermagem Diurno | 06/12/2015 a 05/12/2016 | 06/12/2016 a 04/01/2017 |
| 947062 | Maria Simone Scavazini | Enfermeira | 05/08/2015 a 04/08/2016 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |
| 956721 | Osmair Barbosa de Oliveira | Motorista De Ambulância | 10/04/2013 a 09/04/2014 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |
| 966218 | Patricia N.de Barros Ferreira | Auxiliar Enfermagem Diurno | 11/04/2015 a 10/04/2016 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |
| 958851 | Renée Feriani de Santana | Dentista | 04/01/2013 a 03/01/2014 | 15/12/2016 a 14/01/2017 |
| 91561 | Rosalina Alves Moreira | Operário | 06/12/2013 a 05/12/2014 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |
| 11041 | Rosana Vieira | Atendente | 26/08/2015 a 25/08/2016 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |
| 86301 | Rosineide Bachi Teodoro | Operário | 04/05/2014 a 03/05/2015 | 07/11/2016 a 06/12/2016 |
| 102601 | Rotinberg D. de Oliveira | Agente de Combate às Endemias | 13/11/2015 a 12/11/2016 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |
| 55921 | Saulo Nascimento Pereira | Vigia | 21/06/2014 a 20/06/2015 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |
| 964401 | Simone Guimarães da S Almeida | Operário | 15/04/2015 a 14/04/2016 | 19/12/2016 a 17/01/2017 |
| 966168 | Sonia Ferreira da Silva | Servente | 10/01/2015 a 09/01/2016 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |
| 965929 | Sueli Stica de Oliveira | Oficial de Administração - A | 01/07/2015 a 30/06/2016 | 01/12/2016 a 30/12/2016 |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2016.

Flávio Aramis Accorsi
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Donizete Dercival Ferri
**Código Identificador:**1AF26446

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
### RREO 5º BIMESTRE - ANEXO 1 B.O

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO -OUTUBRO>

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 21.038.265,64 | 21.038.265,64 | 2.982.873,88 | 14,18 | 17.011.869,02 | 80,86 | 4.026.396,62 |
| RECEITAS CORRENTES | 19.689.865,64 | 19.689.865,64 | 2.738.589,06 | 13,91 | 15.846.220,61 | 80,48 | 3.843.645,03 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.288.613,00 | 1.288.613,00 | 121.330,42 | 9,42 | 1.434.542,52 | 111,32 | (145.929,52) |
| Impostos | 1.089.786,50 | 1.089.786,50 | 116.899,22 | 10,73 | 1.288.208,98 | 118,21 | (198.422,48) |
| Taxas | 180.676,50 | 180.676,50 | 4.431,20 | 2,45 | 146.333,54 | 80,99 | 34.342,96 |
| Contribuição de Melhoria | 18.150,00 | 18.150,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | 18.150,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 854.018,00 | 854.018,00 | 145.946,88 | 17,09 | 730.991,99 | 85,59 | 123.026,01 |
| Contribuições Sociais | 656.546,00 | 656.546,00 | 102.454,29 | 15,61 | 504.817,28 | 76,89 | 151.728,72 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 197.472,00 | 197.472,00 | 43.492,59 | 22,02 | 226.174,71 | 114,54 | (28.702,71) |
| RECEITA PATRIMONIAL | 836.389,40 | 836.389,40 | 312.806,57 | 37,40 | 1.341.620,05 | 160,41 | (505.230,65) |
| Receitas Imobiliárias | 52.420,00 | 52.420,00 | 8.785,98 | 16,76 | 43.944,90 | 83,83 | 8.475,10 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 783.969,40 | 783.969,40 | 304.500,28 | 38,84 | 1.297.010,31 | 165,44 | (513.040,91) |
| Compensações Financeiras | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 940.440,82 | 940.440,82 | 157.510,95 | 16,75 | 777.602,18 | 82,68 | 162.838,64 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 15.549.667,00 | 15.549.667,00 | 1.925.282,65 | 12,38 | 11.353.990,58 | 73,02 | 4.195.676,42 |
| Transferências Intergovernamentais | 15.549.667,00 | 15.549.667,00 | 1.925.282,65 | 12,38 | 11.323.090,58 | 72,82 | 4.226.576,42 |
| Transferências de Convênios | - | - | - | #DIV/0! | 30.900,00 | #DIV/0! | (30.900,00) |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 220.737,42 | 220.737,42 | 75.711,59 | 34,30 | 207.473,29 | 93,99 | 13.264,13 |
| Multas e Juros de Mora | 78.635,95 | 78.635,95 | 7.384,39 | 9,39 | 33.775,84 | 42,95 | 44.860,11 |
| Indenizações e Restituições | 82.083,52 | 82.083,52 | 59.522,21 | 72,51 | 121.357,16 | 147,85 | (39.273,64) |
| Receita da Dívida Ativa | 57.017,95 | 57.017,95 | 8.804,99 | 15,44 | 51.988,71 | 91,18 | 5.029,24 |
| Receitas Correntes Diversas | 3.000,00 | 3.000,00 | - | 0,00 | 351,58 | 11,72 | 2.648,42 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.348.400,00 | 1.348.400,00 | 244.284,82 | 18,12 | 1.165.648,41 | 86,45 | 182.751,59 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 244.284,82 | 18,79 | 834.725,72 | 64,21 | 465.274,28 |
| Operações de Crédito Internas | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 244.284,82 | 18,79 | 834.725,72 | 64,21 | 465.274,28 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 36.300,00 | 36.300,00 | - | 0,00 | 12.111,50 | 33,37 | 24.188,50 |
| Alienação de Bens Móveis | 36.300,00 | 36.300,00 | - | 0,00 | 12.111,50 | 33,37 | 24.188,50 |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 12.100,00 | 12.100,00 | - | 0,00 | 318.811,19 | 2.634,80 | (306.711,19) |
| Transferências Intergovernamentais | - | - | - | #DIV/0! | 318.811,19 | #DIV/0! | (318.811,19) |
| Transferências de Convênios | 12.100,00 | 12.100,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | 12.100,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.058.712,85 | 1.058.712,85 | 128.660,90 | 12,15 | 1.172.576,61 | 110,75 | (113.863,76) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 22.096.978,49 | 22.096.978,49 | 3.111.534,78 | 14,08 | 18.184.445,63 | 82,29 | 3.912.532,86 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 22.096.978,49 | 22.096.978,49 | | 14,08 | 18.184.445,63 | 82,29 | 3.912.532,86 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | | | | - | | |
| Superávit Financeiro | | | | | - | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | | |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 20.567.315,64 | 23.319.583,51 | 3.305.570,14 | 17.731.900,95 | 5.587.682,56 | 3.742.198,28 | 16.813.393,68 | 6.506.189,83 | 16.134.562,74 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 18.334.869,26 | 20.041.981,34 | 3.268.127,47 | 15.831.358,66 | 4.210.622,68 | 3.451.689,36 | 15.192.973,06 | 4.849.008,28 | 14.781.223,18 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.895.911,09 | 11.237.748,11 | 2.151.939,59 | 9.165.541,99 | 2.072.206,12 | 2.157.841,11 | 9.159.640,47 | 2.078.107,64 | 9.115.181,85 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 113.740,00 | 113.740,00 | 11.494,47 | 58.592,08 | 55.147,92 | 11.494,47 | 58.592,08 | 55.147,92 | 58.592,08 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.325.218,17 | 8.690.493,23 | 1.104.693,41 | 6.607.224,59 | 2.083.268,64 | 1.282.353,78 | 5.974.740,51 | 2.715.752,72 | 5.607.449,25 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.050.536,86 | 3.095.692,65 | 37.442,67 | 1.900.542,29 | 1.195.150,36 | 290.508,92 | 1.620.420,62 | 1.475.272,03 | 1.353.339,56 | - |
| INVESTIMENTOS | 1.845.536,86 | 2.899.692,65 | 14.014,81 | 1.744.194,10 | 1.155.498,55 | 267.081,06 | 1.464.072,43 | 1.435.620,22 | 1.196.991,37 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 205.000,00 | 196.000,00 | 23.427,86 | 156.348,19 | 39.651,81 | 23.427,86 | 156.348,19 | 39.651,81 | 156.348,19 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 181.909,52 | 181.909,52 | | | 181.909,52 | | | 181.909,52 | | |
| RESERVA DO RPPS | - | - | | | - | | | - | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.529.662,85 | 1.521.658,29 | 129.193,28 | 1.261.355,16 | 260.303,13 | 132.966,17 | 1.250.704,26 | 270.954,03 | 1.191.860,59 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 22.096.978,49 | 24.841.241,80 | 3.434.763,42 | 18.993.256,11 | 5.847.985,69 | 3.875.164,45 | 18.064.097,94 | 6.777.143,86 | 17.326.423,33 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dívida Mobiliária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras Dívidas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dívida Mobiliária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras Dívidas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 22.096.978,49 | 24.841.241,80 | 3.434.763,42 | 18.993.256,11 | 5.847.985,69 | 3.875.164,45 | 18.064.097,94 | 6.777.143,86 | 17.326.423,33 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 120.347,69 | | 858.022,30 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 22.096.978,49 | 24.841.241,80 | 3.434.763,42 | 18.993.256,11 | | 3.875.164,45 | 18.184.445,63 | | 18.184.445,63 | |

FONTE: Sistema Betha Sapo

2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
|---|---|---|---|---|

| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.058.712,85 | 1.058.712,85 | 128.660,90 | 12,15 | 1.172.576,61 | 110,75 | - 113.863,76 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.058.712,85 | 1.058.712,85 | 128.660,90 | 12,15 | 1.172.576,61 | 110,75 | - 113.863,76 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 982.520,00 | 982.520,00 | 126.600,34 | 12,89 | 1.163.311,05 | 118,40 | - 180.791,05 |
| Contribuições Sociais | 982.520,00 | 982.520,00 | 126.600,34 | 12,89 | 1.163.311,05 | 118,40 | - 180.791,05 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 76.192,85 | 76.192,85 | 2.060,56 | 2,70 | 9.265,56 | 12,16 | 66.927,29 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.529.662,85 | 1.521.658,29 | 129.193,28 | 1.261.355,16 | 260.303,13 | 132.966,17 | 1.250.704,26 | 270.954,03 | 1.191.860,59 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 1.529.662,85 | 1.521.658,29 | 129.193,28 | 1.261.355,16 | 260.303,13 | 132.966,17 | 1.250.704,26 | 270.954,03 | 1.191.860,59 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 785.718,85 | 856.714,29 | 127.093,28 | 603.239,63 | 253.474,66 | 127.093,28 | 603.239,63 | 253.474,66 | 544.395,96 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 743.944,00 | 664.944,00 | 2.100,00 | 658.115,53 | 6.828,47 | 5.872,89 | 647.464,63 | 17.479,37 | 647.464,63 | |

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC nº 042259/O-8

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
**Código Identificador:**D5ABEC13

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## RREO 5º BIMESTRE - ANEXO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.143.117,25 | 1.143.117,25 | 126.411,99 | 1.334.297,71 | 116,72 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 414.425,00 | 414.425,00 | 13.393,16 | 244.834,96 | 59,08 |
| 1.1.1- IPTU | 363.000,00 | 363.000,00 | 4.070,22 | 200.915,36 | 55,35 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 3.630,00 | 3.630,00 | 573,73 | 2.736,69 | 75,39 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 26.015,00 | 26.015,00 | 5.485,23 | 30.250,38 | 116,28 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 21.780,00 | 21.780,00 | 3.263,98 | 10.932,53 | 50,20 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 302.500,00 | 302.500,00 | 15.315,89 | 614.717,55 | 203,21 |
| 1.2.1- ITBI | 302.500,00 | 302.500,00 | 15.315,89 | 614.717,55 | 203,21 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 159.205,75 | 159.205,75 | 34.104,56 | 189.159,57 | 118,81 |
| 1.3.1- ISS | 157.300,00 | 157.300,00 | 33.914,73 | 186.990,44 | 118,88 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 786,50 | 786,50 | 189,83 | 2.093,40 | 266,17 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 840,95 | 840,95 | 0,00 | 75,73 | 9,01 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 278,30 | 278,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 266.986,50 | 266.986,50 | 63.598,38 | 285.585,63 | 106,97 |
| 1.4.1- IRRF | 266.986,50 | 266.986,50 | 63.598,38 | 285.585,63 | 106,97 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 15.549.440,00 | 15.549.440,00 | 1.837.370,52 | 10.643.036,76 | 68,45 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 10.008.800,00 | 10.008.800,00 | 1.041.955,50 | 6.295.724,16 | 62,90 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.670.000,00 | 9.670.000,00 | 1.041.955,50 | 6.048.638,59 | 62,55 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 338.800,00 | 338.800,00 | 0,00 | 247.085,57 | 72,93 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 4.854.300,00 | 4.854.300,00 | 664.624,88 | 3.682.009,70 | 75,85 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 43.560,00 | 43.560,00 | 5.710,96 | 28.554,41 | 65,55 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 60.500,00 | 60.500,00 | 10.418,63 | 50.241,50 | 83,04 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 82.280,00 | 82.280,00 | 93.385,96 | 100.078,86 | 121,63 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 500.000,00 | 500.000,00 | 21.274,59 | 486.428,13 | 97,29 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 16.692.557,25 | 16.692.557,25 | 1.963.782,51 | 11.977.334,47 | 71,75 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | % |

| | | (a) | | (b) | (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 1.028,50 | 1.028,50 | 663,08 | 2.078,37 | 202,08 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 286.746,00 | 286.746,00 | 68.183,70 | 307.799,82 | 107,34 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 162.000,00 | 162.000,00 | 29.167,36 | 154.239,78 | 95,21 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 120.280,00 | 120.280,00 | 38.404,62 | 149.122,35 | 123,98 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 4.466,00 | 4.466,00 | 611,72 | 4.437,69 | 99,37 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | _ | 0,00 | 68,16 | 798,44 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | _ | 0,00 | 68,16 | 798,44 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | _ 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.111,50 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 287.774,50 | 287.774,50 | 68.914,94 | 322.788,13 | 112,17 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.042.128,00 | 3.042.128,00 | 367.473,97 | 2.079.189,87 | 68,35 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.934.000,00 | 1.934.000,00 | 208.391,03 | 1.209.727,46 | 62,55 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 970.860,00 | 970.860,00 | 132.924,94 | 736.401,77 | 75,85 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 8.712,00 | 8.712,00 | 1.142,18 | 5.710,84 | 65,55 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 12.100,00 | 12.100,00 | 2.083,74 | 10.048,34 | 83,04 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 16.456,00 | 16.456,00 | 18.677,16 | 20.015,71 | 121,63 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 100.000,00 | 100.000,00 | 4.254,92 | 97.285,75 | 97,29 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.794.331,00 | 1.794.331,00 | 257.502,79 | 1.536.519,94 | 85,63 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.793.000,00 | 1.793.000,00 | 255.645,92 | 1.525.731,64 | 85,09 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 1.331,00 | 1.331,00 | 1.856,87 | 10.788,30 | 810,54 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | -1.249.128,00 | -1.249.128,00 | -111.828,05 | -553.458,23 | 44,31 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 1.249.128,00 | 1.249.128,00 | 111.828,05 | 553.458,23 | 44,31 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.373.936,00 | 1.369.936,00 | 334.932,10 | 1.191.870,82 | 87,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 591.475,65 | 701.475,65 | 222.064,72 | 657.744,63 | 93,77 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 782.460,35 | 668.460,35 | 112.867,38 | 534.126,19 | 79,90 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 410.045,00 | 414.045,00 | 5.747,62 | 359.049,50 | 86,72 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 226.350,00 | 230.350,00 | 3.801,72 | 209.805,45 | 91,08 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 183.695,00 | 183.695,00 | 1.945,90 | 149.244,05 | 81,25 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.783.981,00 | 1.783.981,00 | 340.679,72 | 1.550.920,32 | 86,94 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 71.484,16 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % | 77,57 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2] | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 4.173.139,31 | 4.173.139,31 | 490.945,63 | 2.994.333,62 | 71,75 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.343.107,15 | 1.551.097,15 | 341.731,66 | 1.322.189,39 | 85,24 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 817.825,65 | 931.825,65 | 225.866,44 | 867.550,08 | 93,10 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 525.281,50 | 619.271,50 | 115.865,22 | 454.639,31 | 73,42 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.885.759,44 | 1.806.159,44 | 274.251,02 | 1.246.726,56 | 69,03 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 966.155,35 | 852.155,35 | 114.813,28 | 683.370,24 | 80,19 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 919.604,09 | 954.004,09 | 162.642,74 | 573.620,37 | 60,13 |
| 24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas | 0,00 | 0,00 | -3.205,00 | -10.264,05 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 110.000,00 | 120.100,00 | 21.824,00 | 98.208,00 | 81,77 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 332.056,00 | 509.056,00 | 114.488,11 | 418.665,71 | 82,24 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 3.670.922,59 | 3.986.412,59 | 752.294,79 | 3.085.789,66 | 77,41 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -553.458,23 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 10.788,30 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4 | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | -542.669,93 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 3.111.585,88 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 25,98 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 166.235,00 | 166.235,00 | 13.722,74 | 126.235,92 | 75,94 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 52.751,00 | 126.809,91 | 5.438,90 | 104.727,25 | 82,59 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 218.986,00 | 293.044,91 | 19.161,64 | 230.963,17 | 78,81 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 3.889.908,59 | 4.279.457,50 | 771.456,43 | 3.316.752,83 | 77,50 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM2016 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 76.442,92 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.525.731,64 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.538.849,89 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 10.788,30 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | -2.329,95 |

**Publicado por:**
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
**Código Identificador:**3786DABA

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## RREO 5º BIMESTRE - ANEXO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

| ADCT. Art 77 - Anexo XVI | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.143.117,25 | 1.143.117,25 | 1.334.297,71 | 116,72 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 363.000,00 | 363.000,00 | 200.915,36 | 55,35 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 302.500,00 | 302.500,00 | 614.717,55 | 203,21 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 157.300,00 | 157.300,00 | 186.990,44 | 118,88 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 266.986,50 | 266.986,50 | 285.585,63 | 106,97 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 4.416,50 | 4.416,50 | 4.830,09 | 109,36 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 26.855,95 | 26.855,95 | 30.326,11 | 112,92 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 22.058,30 | 22.058,30 | 10.932,53 | 49,56 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 15.210.640,00 | 15.210.640,00 | 10.395.951,19 | 68,35 |
| Cota-Parte FPM | 9.670.000,00 | 9.670.000,00 | 6.048.638,59 | 62,55 |
| Cota-Parte ITR | 82.280,00 | 82.280,00 | 100.078,86 | 121,63 |
| Cota-Parte IPVA | 500.000,00 | 500.000,00 | 486.428,13 | 97,29 |
| Cota-Parte ICMS | 4.854.300,00 | 4.854.300,00 | 3.682.009,70 | 75,85 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 60.500,00 | 60.500,00 | 50.241,50 | 83,04 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 43.560,00 | 43.560,00 | 28.554,41 | 65,55 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 43.560,00 | 43.560,00 | 28.554,41 | 65,55 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 16.353.757,25 | 16.353.757,25 | 11.730.248,90 | 71,73 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 660.315,00 | 660.315,00 | 1.046.509,50 | 158,49 |
| Provenientes da União | 610.635,00 | 610.635,00 | 752.606,24 | 123,25 |
| Provenientes dos Estados | 40.000,00 | 40.000,00 | 286.281,77 | 715,70 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 9.680,00 | 9.680,00 | 7.621,49 | 78,73 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 660.315,00 | 660.315,00 | 1.046.509,50 | 158,49 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.120.786,20 | 4.671.592,73 | 3.832.257,75 | 82,03 | 3.653.979,69 | 78,22 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.252.033,00 | 2.382.133,00 | 1.888.398,55 | 79,27 | 1.882.497,03 | 79,03 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.868.753,20 | 2.289.459,73 | 1.943.859,20 | 84,90 | 1.771.482,66 | 77,38 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 36.785,00 | 680.300,79 | 316.597,96 | 46,54 | 285.292,54 | 41,94 |
| Investimentos | 36.785,00 | 680.300,79 | 316.597,96 | 46,54 | 285.292,54 | 41,94 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 36.785,00 | 680.300,79 | 316.597,96 | 46,54 | 285.292,54 | 41,94 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 4.157.571,20 | 5.351.893,52 | 4.148.855,71 | 77,52 | 3.939.272,23 | 73,61 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 31.500,00 | 31.600,00 | 362,13 | 0,01 | 362,13 | 0,01 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 625.010,20 | 1.422.025,99 | 908.184,44 | 21,89 | 876.621,28 | 22,25 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 625.010,20 | 1.422.025,99 | 908.184,44 | 21,89 | 876.621,28 | 22,25 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 14.710,00 | 0,35 | 14.710,00 | 0,37 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 298.366,96 | 7,19 | 298.366,96 | 7,57 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 656.510,20 | 1.453.625,99 | 1.221.623,53 | 29,44 | 1.190.060,37 | 30,21 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 3.501.061,00 | 3.898.267,53 | 2.927.232,18 | 48,08 | 2.749.211,86 | 43,40 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 23,44 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | -989.674,52 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | %(l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | %(m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 3.848.249,20 | 4.829.036,88 | 3.751.641,68 | 90,43 | 3.599.465,09 | 91,37 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 265.300,00 | 265.300,00 | 243.169,73 | 5,86 | 217.408,26 | 5,52 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 28.215,00 | 150.169,85 | 57.452,35 | 1,38 | 57.112,35 | 1,45 |
| Vigilância Epidemiológica | 15.807,00 | 107.386,79 | 96.591,95 | 2,33 | 65.286,53 | 1,66 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.157.571,20 | 5.351.893,52 | 4.148.855,71 | 100,00 | 3.939.272,23 | 100,00 |

**Publicado por:**
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
**Código Identificador:**355249CB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 40/2016

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| Licitação Nº | 40/2016 |
| Modalidade: | Pregão Presencial |
| Data pregão | 31/10/2016 |
| Objeto | Aquisição de três veículos tipo micro ônibus para o transporte escolar municipal |

**Dotações Orçamentárias:**
06.001- Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.1012- Aquisição de Veículos para o transporte Escolar
449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente

**FORNECEDOR: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 20.290.311/0001- 40**

| lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Veículo tipo micro ônibus (27 lugares) | Volare | UN | 01 | 207.000,00 | 207.000,00 |
| 1 | 2 | Veículo tipo micro ônibus (33 lugares) | Volare | UN | 02 | 202.000,00 | 404.000,00 |
| Total | | | | | | 611.000,00 | |

**Dessa forma, o valor total homologado doé de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais).**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 24 de novembro de 2016.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**32AA0FCD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.868/2016

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016**
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 026/2016** – **Registro de Preços nº 015/2016**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REATORES E SOQUETES,** em atendimento às Secretarias Municipais, assinada aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **outubro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **11 e 12**: **GERÔNIMO JORGE MARQUES DE MATOS – ME**
**CNPJ: 14.014.800/0001-76**

| COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **PRODUTO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT. (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 11 | Lâmpada Eletrônica 40 watts, 127 volts, cor Branca, garantia mínima de 12 meses. | Unid. | 1.573 | Nitrolux | 24,66 | 38.790,18 |
| 12 | Lâmpada Eletrônica 40 watts, 127 volts, cor Branca, garantia mínima de 12 meses. | Unid. | 4.719 | Nitrolux | 28,16 | 132.887,04 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 171.677,22** | | |

Empresa vencedora dos Lotes **06 e 08**: **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI – EPP**
**CNPJ: 08.389.230/0001-04**

| EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **PRODUTO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT. (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 06 | Lâmpada Fluorescente 40Watts kian 600k. | Unid. | 100 | KIAN | 6,66 | 666,00 |
| 08 | Reator a vapor metálico 400 watts, 220 volts. | Unid. | 200 | ORION | 56,00 | 11.200,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 11.866,00** | | |

Empresa vencedora dos Lotes **04, 05 e 10**: **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI – ME**
**CNPJ: 12.593.397/0001-51**

| EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **PRODUTO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT. (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 04 | Lâmpada eletrônica 30Watts x 127 kian 600k. | Unid. | 50 | Empalux / FL13016 | 16,00 | 800,00 |
| 05 | Lâmpada Eletrônica 45 watts, 220 volts, cor Branca. Garantia mínima de 12 meses. | Unid. | 760 | Empalux / FS24616 | 24,94 | 18.954,40 |
| 10 | Luminária de sobrepor fluorescente de 40 Watts, com 2 lâmpadas de 40 Watts na cor branca, Bivolt, com grades de proteção, aletas transparentes, pintura Epoxi ou Similar, Garantia mínima de 12 meses. | Unid. | 188 | ECP / F200295 | 50,00 | 9.400,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 29.154,40** | | |

Empresa vencedora dos Lotes **1, 2, 3, 7 e 9**: **RADIANTE – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**
**CNPJ: 15.984.883/0001-99**

| EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **PRODUTO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT. (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 01 | Lâmpada Mercúrio de 400 watts, base E40, Fluxo luminoso de no mínimo 22.000(LM), temperatura de cor(K) 3.800, vida média (H) de no mínimo 24.000, índice de reprodução de cor (IRL) 40. Garantia mínima de 12 meses. | Unid. | 250 | KIAN | 30,00 | 7.500,00 |
| 02 | Lâmpada a vapor metálico 400 watts, 220 volts. | Unid. | 120 | EMPALUX | 33,33 | 3.999,60 |
| 03 | Lâmpada eletrônica 59Watts x 127 kian 600k. | Unid. | 60 | EMPALUX | 40,00 | 2.400,00 |
| 07 | Lâmpada Fluorescente 40Watts kian. | Unid. | 100 | EMPALUX | 6,00 | 600,00 |
| 09 | Soquete Plafom PVC com soquete em porcelana, fixação dos fios em borne de latão, Altura de 5 cm diâmetro de 29 cm. | Unid. | 6.267 | UTRON | 2,71 | 16.983,57 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 31.483,17** | | |

Paranaguá, 17 de novembro de 2016

Município de Paranaguá
***HILDA MARIA LEITE WERNER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
***SÍLVIO MAURÍCIO BEZERRA GERALDO***
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Município de Paranaguá
***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Município de Paranaguá
***DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS***
Secretária Municipal da Fazenda

Município de Paranaguá
***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal da Administração

Município de Paranaguá
***FABIANO MARTINS DE CARVALHO***
Secretária Municipal de Segurança

Município de Paranaguá
***MAURÍCIO DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO***
Secretário Regional da Ilha Dos Valadares

Município de Paranaguá
***TIAGO FONTES CÉSAR LEAL***
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Município de Paranaguá
***MARCOS AURÉLIO FURUZAWA***
Secretária Municipal de Urbanismo

Município de Paranaguá
***RENAN FILIPE AMATES***
Coordenador Geral da U.G.P

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**D08C2F94

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.224**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.540.000,00 (cinco milhões quinhentos e quarenta mil reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 15 de dezembro de 2.015, art. 7º, incisos, II e IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.195.000,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

| Rubrica Orçamentária | Despesa | Fonte | Especificação | Em R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo | Anulação |
| **ANULAÇÃO** | | | | | |
| 10.01.10.301.2007.2756 | 3.3.90.32 | 303 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 150.000,00 | - |
| 10.01.10.301.2007.2756 | 3.3.90.39 | 303 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | - | 150.000,00 |
| 20.07.06.181.0210.2621 | 3.3.90.30 | 509 | Material de Consumo | 1.532.391,15 | - |
| 20.07.06.181.0210.2621 | 3.3.90.39 | 509 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 512.608,85 | - |
| 20.07.06.181.0210.2621 | 4.4.90.51 | 509 | Obras e Instalações | - | 2.045.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **2.195.000,00** | **2.195.000,00** |

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.345.000,00 (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

| Rubrica Orçamentária | Despesa | Fonte | Especificação | Em R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo | Anulação |
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | | | | |
| 11.04.12.365.4007.2821 | 3.1.90.11 | 104 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 300.000,00 | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11.04.12.365.4007.2821 | 3.1.91.13 | 104 | Obrigações Patronais | 60.000,00 | - |
| 11.04.12.361.4006.2849 | 3.1.90.11 | 104 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.500.000,00 | - |
| 11.04.12.361.4006.2849 | 3.1.90.13 | 104 | Obrigações Patronais | 45.000,00 | - |
| 11.04.12.361.4006.2849 | 3.1.90.16 | 104 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 100.000,00 | - |
| 11.04.12.361.4006.2849 | 3.1.91.13 | 104 | Obrigações Patronais | 340.000,00 | - |
| **TOTAL** | | | | **3.345.000,00** | - |
| **RESUMO DOS ÓRGÃOS** | | | | | |
| 10 | Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| 11 | Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral | | | | |
| 20 | Secretaria Municipal de Segurança | | | | |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 24 de novembro de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretaria Municipal de Administração

***TIAGO FONTES CESAR LEAL***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS***
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**51ED6D08

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.225**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.554, de 14 de abril de 2.016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

| Rubrica Orçamentária | Despesa | Fonte | Especificação | Em R$ | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo | Anulação |
| **ANULAÇÃO** | | | | | |
| 20.01.06.181.0202.1741 | 4.4.90.52 | 000 | Equipamentos e Material Permanente | - | 300.000,00 |
| 23.01.04.122.0011.2934 | 3.1.90.11 | 001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 28.000,00 | - |
| 23.01.04.122.0011.2934 | 3.1.90.13 | 001 | Obrigações Patronais | 4.000,00 | - |
| 23.01.04.122.0011.2934 | 3.1.90.91 | 001 | Sentenças Judiciais | 20.000,00 | - |
| 23.01.04.122.0011.2934 | 3.2.90.92 | 001 | Despesas de Exercícios Anteriores | 60.000,00 | - |
| 23.01.04.122.0011.2934 | 3.3.90.39 | 001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | - |
| 23.01.04.122.0011.2934 | 4.6.90.71 | 001 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 178.000,00 | - |
| **TOTAL GERAL** | | | | **300.000,00** | **300.000,00** |
| **RESUMO DOS ÓRGÃOS** | | | | | |
| 20 | Secretaria Municipal de Segurança | | | | |
| 23 | Empresa de Desenvolvimento e Habitação de Paranaguá S/A - Emdepar | | | | |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 24 de novembro de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretaria Municipal de Administração

***TIAGO FONTES CESAR LEAL***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS***
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**727DCB32

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 9253 /2016**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para atuarem como Gestores de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor de Contrato nas Secretarias nas quais estão lotados.

| SECRETARIA | GESTOR | MATRÍCULA | ÁREA DE GESTÃO |
|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO | Antonio Carlos Sinque de Paula | 935301 | Monitoramento |
| | Carlos Eduardo Cordeiro | 817951 | Combustível, frotas |
| | Cleiton e Silva Moreira | 505121 | Divisórias, persianas, eletrônicos, eletrodomésticos, limpeza de caixas d'água, desratização e desinsetização, mobiliário, seguro veicular |
| | Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva | 780771 | Sistemas de Informação, aplicativos e Softwares |
| | Luiz Henrique Gasparin Bueno | 784251 | |
| | Eduardo Dias de Lima | 751591 | Cartórios |
| | Luzia Aparecida Quekes | 571691 | Correios, material de consumo (expediente, limpeza). |
| | Viviane Lucas de Melo Pedroso | 821391 | Publicações |
| | Mauricio Batista Cruz | 625021 | Redes, Telefonia Fixa e móvel, Cabeamento e Segurança da Informação. |
| | Jefferson Eduardo Enzo | 653071 | |
| | Marcelo Valenga Ivanoski | 764731 | Hardware, Computadores, Impressoras, Suprimentos de Cartuchos de Impressão, Periféricos, Acessórios de Informática e Antivírus. |
| | Willian Beetz Bech | 661681 | |
| | Neusa Aparecida Fidelis | 562191 | Água (e vasilhames) gás (e vasilhames) |
| | Rozilei do Rocio Biscotto | 290331 | Locação de imóveis, Alimentos perecíveis e semi-perecíveis, lanches, marmitex e refeições em restaurante. |
| | Iohanan Fernanda Hinça | 827161 | Todas as áreas |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | Cintia Aparecida Batista | 614091 | Transporte, Cesta Básica, Locação de estrutura para Eventos, Materiais Esportivos, Instrumentos Musicais, Serviços Funerários, capacitações, cursos e projetos. |
| | Eliane Lopes da Rosa | 772591 | Convênios |
| | Maria Alice Lopes | 815151 | |
| | Fabio Consoli | 819731 | Vale Transporte |
| | Luiz Carlos Heleno | 934751 | Agencia de Viagens, Aquisição de veículos, Extintores, Material de expediente, material gráfico e agência de publicidade. |
| | Rebekka Rinklin | 614501 | Reformas, Manutenção diversas, material permanente, Equipamentos de Áudio e Vídeo, material de construção, utensílios domésticos. |
| | Celia Regina Almeida Predoza | 529651 | |
| | Analice Maria de Souza | 632741 | |
| | Joyce Schmidt Gonçalves | 613791 | |
| | Simone de Souza Canani | 784681 | |
| | Joseane Sampaio | 615221 | |
| | Sunamita da Silva Oliveira | 784331 | |
| | Anna Carolina Batista de Moura | 755581 | |
| | Maria Alice Lopes | 815151 | |
| | Rebekka Rinklin | 614501 | Pães e Bolos, Hortifruti, Colchões, Fraldas, Materiais de Higiene, Cama, mesa e banho. |
| | Alana Graziele W. Selke | 732021 | |
| | Celia Regina Almeida Predoza | 529651 | |
| | Wagner Gavlak Trefflis | 662901 | |
| | Maria Alice Lopes | 815151 | Cartucho, Tonner, Divisórias, Persianas, Eletrodomésticos, Impressoras, Monitoramento, Correio, Telefonia e Rede, combustível, locação de veículos, óleos e lubrificantes e manutenção de veículos. |
| | Simone de Souza Canani | 784681 | Locação de Imóveis |
| | Rebekka Rinklin | 614501 | |
| | Analice Maria de Souza | 632741 | |
| | Simone Rodrigues de Carvalho | 947491 | |
| | Simone Rodrigues de Carvalho | 947491 | Água Mineral, Carga de Gás, Lanches, Serviços de água e esgoto, Energia Elétrica e uniformes. |
| | Rebekka Rinklin | 614501 | Material de Limpeza |
| | Alana Graziele W. Selke | 732021 | |
| | Celia Regina Almeida Predoza | 529651 | |
| | Wagner Gavlak Trefflis | 662901 | |
| | Simone Rodrigues de Carvalho | 993010 | |
| | Rebekka Rinklin | 614501 | Semi perecíveis e Carnes |
| | Alana Graziele W. Selke | 732021 | |
| | Celia Regina Almeida Predoza | 529651 | |
| | Wagner Gavlak Trefflis | 662901 | |
| | Cintia Aparecida Batista | 614091 | |
| COMUNICAÇÃO | Luiz Henrique kavetski | 661501 | Todas as áreas |
| CONTROLADORIA | Marco Aurélio do Nascimento | 646101 | Todas as áreas |
| CULTURA, ESPORTE E LAZER | Claudio Roberto Yahiro Licheski | 738571 | Todas as áreas |
| | Silvana Stocco | 505631 | |
| DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | Ana Paula Idalêncio | 778951 | Todas as áreas |
| EDUCAÇÃO | Adriana de Souza Alves | 449201 | Jogos Pedagógicos |
| | Patrícia Arantes da Luz | 479531 | Alimentação Escolar |
| | Maria Cicarelli de Lima | 537321 | Todas as áreas |
| | Éricson Francisco de Paula | 733931 | |
| | Vera Nice de Agustinho de Pontes | 224111 | |
| | Ezequiel Trocati | 556541 | |
| FINANÇAS | Emilio José Lapchenski | 652341 | Todas as áreas |
| | Ana Carolina Gonçalves Ferraz Souza | 722221 | |
| INFRAESTRUTURA | Carlos Aristides Goulart | 283631 | Todas as áreas |
| | Cassio Murilo Caetano Pereira | 734401 | |
| | Patricia do Rocio de Oliveira | 665081 | |
| | Djair Tiera | 506441 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Henrique Augusto Kovalski Zeliotto | 829451 | |
| | Lucas Mileke Scucato | 850491 | |
| | Salem Ibrahim | 846111 | |
| | Shuélen Theodoro Martins | 992006 | |
| MEIO AMBIENTE E URBANISMO | Karen da Silva Kulka Gaio | 772831 | Todas as áreas |
| | Luciana Muhlenhoff Cardoso | 481601 | |
| | Samantha Shizue Sato | 768131 | |
| PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL | Ana Claudia Valenga | 948971 | Todas as áreas |
| | Camila Kavalli | 773051 | Perícia Médica, Laudos, Saúde Ocupacional e Medicina do Trabalho. |
| | Elarice Taciane Hipólito | 779171 | Concursos |
| | Evelyn Celestina dos Santos Martins | 779921 | Consignados |
| | Marcella Letícia Krainski | 812051 | Vale Alimentação, Holerites, Capacitação e Cursos, Estagiários, Seguro dos Estagiários. |
| | Mariana Koeke Tramujas | 818841 | Equipamentos de Proteção Individual, Uniformes e Acessórios. |
| | Daniele Moreira | 99201-0 | Vale Transporte |
| PROCURADORIA | Rafaela Alves Castro | 699811 | Todas as áreas |
| | Monica Maria Medeiros | 572151 | |
| SAÚDE | Karin Luciane Will | 626181 | Alimentação ou Dietas e Suplementos Alimentares |
| | Viviane de Barros Farias | 479881 | Materiais e Equipamentos Médicos, Laboratoriais, Hospitalares e Odontológicos |
| | Karin Luciane Will | 626181 | |
| | Silvia Aparecida Schubalski da Silva | 852271 | Medicamentos |
| | Juliana Okagima Martins | 718891 | |
| | Andrea Maria de Azevedo Dias Valverde | 827671 | |
| | Antonio Dias da Cruz | 734581 | Locação de Imóveis |
| | Raquel Estefani | 649201 | Gestão de RH |
| | Rosangela Aparecida Valentim de Paula | 504151 | Exames Complementares |
| | Franciele de Souza Mendes Lima | 738221 | |
| | Márcia Marques da Silva Shemberg | 784091 | Oxigenoterapia |
| | Hilda da Silva Pesch | 782711 | |
| | Antonio Dias da Cruz | 734581 | Demais Compras e Serviços |
| | José Carlos Stocco da Silva | 482751 | |
| | Luna Rezende Machado de Souza | 826351 | |
| | Leonardo Pereira dos Santos | 651451 | |
| | Jairo Fernandes de Queiroz | 943741 | |
| | Glaucia Buss Guimarães | 811831 | |
| | Ariela Cristiane Kawakami Borja | 367491 | |
| | Luana Costa Lima Hildebrando Neme | 700921 | |
| | Claudiane Meira Drapalski | 699901 | |
| | Jamile Ribas Bos de Alencar | 682091 | |
| | Christian Francisco de Souza Teixeira | 738811 | |
| | Thiago Aurélio Oliveira | 595791 | |
| | Marlon Martins de Souza | 699731 | Aquisição, Locação e Manutenção de Materiais e Equipamentos de Processamento de Dados e Softwares |

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº. 9194/2016.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zeilonka, em 23 de novembro de 2016.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**C1B7334C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 285/2016

**DATA:** 04 de outubro de 2016.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 601/2015, de 16 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária,

**DECRETA:–**

**Art. 1º –** Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 267.322,36 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e tinta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.003 | CHEFIA DE GABINETE | |
| 02.003.04.122.0002.2.000 | Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000 | Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (2582) | 6.700,00 |
| 03 | PROCURADORIA JURÍDICA | |
| 03.002 | DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA | |
| 03.002.04.062.0003.2.009 | Atividades da Procuradoria Jurídica | |
| 3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2203) | 6.237,88 |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |

| | | |
|---|---|---|
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001.04.122.0004.2.010 | Manutenção do Gabinete do Secretario | |
| 3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2210) | 14.737,92 |
| 3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000 | Obrigações Patronais (2211) | 6.300,77 |
| 04.001.04.122.0004.2.011 | Manutenção Atividades de Recursos Humanos | |
| 3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2217) | 6.010,66 |
| 04.001.04.122.0004.2.012 | Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio | |
| 3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2222) | 1.937,08 |
| 04.002 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 04.002.04.123.0004.2.013 | Atividades de Orçamento e Contabilidade | |
| 3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2229) | 1.819,00 |
| 04.002.04.123.0004.2.014 | Atividades de Tesouraria | |
| 3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2236) | 3.908,09 |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000 | Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (2239) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 107 | Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (3437) | 10,00 |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303 | Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (3435) | 20,00 |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 510 | Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (3439) | 10,00 |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 733 | Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (3417) | 45,80 |
| 04.002.28.843.0004.0.002 | Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS | |
| 4.6.91.71.00.000 - Fonte: 000 | Principal da Dívida por Contrato (2251) | 6.000,00 |
| 05 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 05.001.20.606.0005.2.019 | Atividades de Agricultura | |
| 3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2260) | 1.794,28 |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000 | Material de Consumo (2262) | 4.000,00 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 05.002.18.542.0005.2.064 | Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente | |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2266) | 3.750,00 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | COORDENAÇÃO GERAL | |
| 06.001.12.361.00062.020 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.16.00.000 - Fonte: 103 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2652) | 833,38 |
| 3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000 | Obrigações Patronais (2654) | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 107 | Material de Consumo (2661) | 1.580,00 |
| 06.001.12.365.0006.2.025 | Atividades de Educação Infantil | |
| 3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2680) | 5.605,00 |
| 3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000 | Obrigações Patronais (2683) | 300,00 |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000 | Material de Consumo (2684) | 4.900,00 |
| 06.001.12.361.0006.2.021 | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% | |
| 3.1.90.16.00.000 - Fonte: 101 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2672) | 15.300,00 |
| 08 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 | COORDENAÇÃO GERAL | |
| 08.001.08.244.0008.2.058 | Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante | |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000 | Material de Consumo (2697) | 4.000,00 |
| 08.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0008.2.032 | Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | |
| 3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2702) | 13.000,00 |
| 3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000 | Obrigações Patronais (2705) | 1.215,00 |
| 3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2704) | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000 | Material de Consumo (2707) | 700,00 |
| 3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (2710) | 7.300,00 |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2712) | 6.500,00 |
| 08.002.08.244.0008.2.054 | Manutenção do CRAS | |
| 3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2713) | 5.500,00 |
| 3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2715) | 1.300,00 |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 733 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3256) | 13.000,00 |
| 08.003 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.003.08.243.0008.6.033 | Atendimento Integral à Criança e Adolescente | |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000 | Material de Consumo (2733) | 8.148,92 |
| 10 | SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.003 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.003.10.301.0010.2.035 | Manutenção das Atividades de Atenção Básica | |
| 3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2382) | 19.032,21 |
| 3.3.90.32.00.000 - Fonte: 303 | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (2392) | 7.620,00 |
| 3.3.90.34.00.000 - Fonte: 303 | Outras Despesas de Pessoal Decor. Contratação de Terceiros (2395) | 22.920,00 |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000 | Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (2396) | 3.483,00 |
| 10.003.10.301.0010.2.037 | Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS | |
| 3.1.90.16.00.000 - Fonte: 495 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2409) | 363,71 |
| 10.003.10.304.0010.2.039 | Ações Básicas em Vigilância Sanitária | |
| 3.1.90.11.00.000 - Fonte: 497 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2427) | 5.349,68 |
| 10.003.10.305.0010.2.040 | Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças | |
| 3.1.90.16.00.000 - Fonte: 497 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2434) | 523,05 |
| 11 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.001 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES | |
| 11.001.15.451.0011.2.041 | Manutenção e Conservação de Próprios Municipais | |
| 3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2446) | 6.401,76 |
| 11.001.26.782.0011.2.042 | Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal | |
| 3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2452) | 5.813,49 |
| 11.001.26.782.0011.2.043 | Manutenção dos Serviços Rodoviários | |
| 3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2457) | 2.594,68 |
| 11.002 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.002.15.452.0011.2.044 | Manutenção dos Serviços Públicos | |
| 3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2469) | 5.404,00 |
| 11.002.15.452.0011.2.045 | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2478) | 15.853,00 |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 507 | Material de Consumo (2477) | 1.500,00 |
| **Total das Suplementações** | | **267.322,36** |

**Art. 2º –** Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.003 | CHEFIA DE GABINETE | |
| 02.003.04.122.0002.2.000 | Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000 | Diárias - Pessoal Civil (2575) | 13.080,00 |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001.04.122.0004.1.004 | Equipamentos - Secretaria de Administração | |
| 4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000 | Equipamentos e Material Permanente (2209) | 7.630,00 |
| 04.001.04.122.0004.2.010 | Manutenção do Gabinete do Secretario | |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000 | Material de Consumo (2213) | 8.332,05 |
| 04.002 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 04.002.04.123.0004.2.014 | Atividades de Tesouraria | |
| 3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2235) | 14.000,00 |
| 04.002.28.843.0004.0.001 | Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna | |
| 3.2.90.21.00.000 - Fonte: 000 | Juros Sobre a Dívida Por Contrato (2246) | 8.500,00 |
| 04.002.28.843.0004.0.002 | Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS | |
| 3.3.91.97.00.000 - Fonte: 000 | Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (2249) | 27.000,00 |
| 04.002.28.843.0004.0.004 | Devolução de Recursos - Recebimentos Indevidos | |
| 3.3.90.93.00.000 - Fonte: 000 | Indenizações e Restituições (2252) | 14.400,00 |
| 05 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 05.001.20.606.0005.1.005 | Obras e Equipamentos - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000 | Equipamentos e Material Permanente (2257) | 5.000,00 |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 05.002.18.542.0005.2.064 | Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente | |
| 3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000 | Serviços de Consultoria (2265) | 5.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | COORDENAÇÃO GERAL | |
| 06.001.12.361.0006.2.020 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.1.91.13.00.000 - Fonte: 103 | Obrigações Patronais (2655) | 833,38 |
| 06.001.12.306.0006.2.026 | Merenda - PNAC | |
| 3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000 | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (2643) | 32.500,00 |
| 06.001.12.361.0006.2.021 | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% | |
| 3.1.90.11.00.000 - Fonte: 101 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2671) | 15.300,00 |
| 3.3.90.36.00.000 - Fonte: 107 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (2670) | 1.590,00 |
| 08 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0008.2.032 | Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 733 | Material de Consumo (2709) | 5.539,60 |
| 3.1.90.11.00.000 - Fonte: 733 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2703) | 4.460,40 |
| 10 | SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 10.003 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.003.10.301.0010.2.035 | Manutenção das Atividades de Atenção Básica | |
| 3.1.91.13.00.000 - Fonte: 303 | Obrigações Patronais (2384) | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2380)) | 13.592,21 |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303 | Material de Consumo (2388) | 20.000,00 |
| 3.3.90.33.00.000 - Fonte: 303 | Passagens e Despesas com Locomoção (2394) | 1.000,00 |
| 10.003.10.301.0010.2.037 | Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS | |
| 3.1.91.13.00.000 - Fonte: 495 | Obrigações Patronais (2411) | 363,71 |
| 10.003.10.301.0010.2.038 | Atividades de Incentivo a Saúde Bucal | |
| 3.1.91.13.00.000 - Fonte: 303 | Obrigações Patronais (2419) | 1.000,00 |
| 3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2416) | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1411) | 2.000,00 |
| 10.003.10.301.0010.1.012 | Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde | |
| 4.4.90.52.00.000 - Fonte: 497 | Equipamentos e Material Permanente (3344) | 5.872,73 |
| 10.003.10.305.0010.2.040 | Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças | |
| 3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2431) | 10.000,00 |
| 11 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.001 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES | |
| 11.001.15.451.0011.1.013 | Obras e Equipamentos - Departamento de Obras e Transportes | |
| 4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000 | Obras e Instalações (2441) | 28.328,28 |
| 11.002 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.002.15.452.0011.2.045 | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000 | Material de Consumo (2476) | 15.000,00 |
| 12 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | |
| 12.001 | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| 12.001.15.451.0012.2.047 | Atividades de Urbanismo | |
| 3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000 | Material de Consumo (2483) | 5.000,00 |
| **Total das Reduções/Cancelamentos** | | **267.322,36** |

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de outubro de 2016.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**314A0E55

**GABINETE DO PREFEITO**
**RREO - 5º BIM/2016 - ANEXO 1**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da
Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 15.966.900,00 | 15.966.900,00 | 1.704.234,39 | 10,67 | 10.674.328,46 | 66,85 | 5.292.571,54 |
| RECEITAS CORRENTES | 14.586.900,00 | 14.586.900,00 | 1.661.437,26 | 11,39 | 9.890.170,45 | 67,80 | 4.696.729,55 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.074.350,00 | 1.074.350,00 | 64.312,87 | 5,99 | 412.512,45 | 38,40 | 661.837,55 |
| IMPOSTOS | 969.000,00 | 969.000,00 | 62.032,08 | 6,40 | 366.649,25 | 37,84 | 602.350,75 |
| TAXAS | 105.250,00 | 105.250,00 | 2.280,79 | 2,17 | 45.863,20 | 43,58 | 59.386,80 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 100,00 | 100,00 | - | - | - | - | 100,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 619.300,00 | 619.300,00 | 11.180,06 | 1,81 | 101.604,40 | 16,41 | 517.695,60 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 434.300,00 | 434.300,00 | - | - | - | - | 434.300,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO | PÚBLICA185.000,00 | 185.000,00 | 11.180,06 | 6,04 | 101.604,40 | 54,92 | 83.395,60 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 743.200,00 | 743.200,00 | 10.303,15 | 1,39 | 58.717,85 | 7,90 | 684.482,15 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 743.200,00 | 743.200,00 | 10.303,15 | 1,39 | 58.717,85 | 7,90 | 684.482,15 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 211.900,00 | 211.900,00 | 3.877,00 | 1,83 | 18.216,50 | 8,60 | 193.683,50 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 11.746.510,00 | 11.746.510,00 | 1.555.775,28 | 13,24 | 9.262.342,25 | 78,85 | 2.484.167,75 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 11.746.510,00 | 11.746.510,00 | 1.555.775,28 | 13,24 | 9.262.342,25 | 78,85 | 2.484.167,75 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 191.640,00 | 191.640,00 | 15.988,90 | 8,34 | 36.777,00 | 19,19 | 154.863,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 7.800,00 | 7.800,00 | 2.584,98 | 33,14 | 9.580,29 | 122,82 | -1.780,29 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.879,08 | 18,79 | 2.800,65 | 28,01 | 7.199,35 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 53.840,00 | 53.840,00 | 11.524,84 | 21,41 | 24.396,06 | 45,31 | 29.443,94 |
| RECEITAS DEC. DE AP. PER. PARA AMORT. DE DÉFICIT A. DO RPPS | 120.000,00 | 120.000,00 | - | - | - | - | 120.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 | 42.797,13 | 3,10 | 784.158,01 | 56,82 | 595.841,99 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | - | - | 225.000,00 | 16,67 | 1.125.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | - | - | 225.000,00 | 16,67 | 1.125.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 30.000,00 | 30.000,00 | 42.797,13 | 142,66 | 102.743,04 | 342,48 | -72.743,04 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | - | - | - | - | 19.300,00 | - | -19.300,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 30.000,00 | 30.000,00 | 42.797,13 | 142,66 | 83.443,04 | 278,14 | -53.443,04 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | - | - | 456.414,97 | - | -456.414,97 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | - | - | - | - | 456.414,97 | - | -456.414,97 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 494.300,00 | 494.300,00 | - | - | - | - | 494.300,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II) | 16.461.200,00 | 16.461.200,00 | 1.704.234,39 | 10,35 | 10.674.328,46 | 64,85 | 5.786.871,54 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV) | 16.461.200,00 | 16.461.200,00 | 1.704.234,39 | 10,35 | 10.674.328,46 | 64,85 | 5.786.871,54 |
| DÉFICIT(VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(VII)=(V+VI) | 16.461.200,00 | 16.461.200,00 | 1.704.234,39 | 10,35 | 10.674.328,46 | 64,85 | 5.786.871,54 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | - | - | - | 21.043,58 | - | - |
| Superávit Financeiro | - | - | - | - | 21.043,58 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 16.500.100,00 | 16.921.443,59 | 1.189.510,44 | 9.635.650,07 | 7.285.793,52 | 1.189.720,44 | 9.635.650,07 | 7.285.793,52 | 8.685.309,18 |
| DESPESAS CORRENTES | 13.934.000,00 | 14.302.748,79 | 1.174.412,27 | 9.078.096,76 | 5.224.652,03 | 1.174.622,27 | 9.078.096,76 | 5.224.652,03 | 8.148.919,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.683.792,50 | 8.747.854,56 | 545.816,28 | 4.980.397,92 | 3.767.456,64 | 545.816,28 | 4.980.397,92 | 3.767.456,64 | 4.980.397,92 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 25.000,00 | 25.000,00 | 4.893,37 | 10.852,45 | 14.147,55 | 4.893,37 | 10.852,45 | 14.147,55 | 10.852,45 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.225.207,50 | 5.529.894,23 | 623.702,62 | 4.086.846,39 | 1.443.047,84 | 623.912,62 | 4.086.846,39 | 1.443.047,84 | 3.157.668,63 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.740.500,00 | 1.793.094,80 | 15.098,17 | 557.553,31 | 1.235.541,49 | 15.098,17 | 557.553,31 | 1.235.541,49 | 536.390,18 |
| INVESTIMENTOS | 1.625.500,00 | 1.729.778,63 | 15.098,17 | 494.237,14 | 1.235.541,49 | 15.098,17 | 494.237,14 | 1.235.541,49 | 473.074,01 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 115.000,00 | 63.316,17 | - | 63.316,17 | - | - | 63.316,17 | - | 63.316,17 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 825.600,00 | 825.600,00 | - | - | 825.600,00 | - | - | 825.600,00 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 633.100,00 | 754.602,48 | 71.959,36 | 493.375,41 | 261.227,07 | 71.959,36 | 493.375,41 | 261.227,07 | 479.948,37 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 17.133.200,00 | 17.676.046,07 | 1.261.469,80 | 10.129.025,48 | 7.547.020,59 | 1.261.679,80 | 10.129.025,48 | 7.547.020,59 | 9.165.257,55 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI) | 17.133.200,00 | 17.676.046,07 | 1.261.469,80 | 10.129.025,48 | 7.547.020,59 | 1.261.679,80 | 10.129.025,48 | 7.547.020,59 | 9.165.257,55 |
| SUPERÁVIT(XIII) | - | - | - | - | - | - | 545.302,98 | - | - |
| TOTAL(XIV)=(XII+XIII) | 17.133.200,00 | 17.676.046,07 | 1.261.469,80 | 10.129.025,48 | 7.547.020,59 | 1.261.679,80 | 10.674.328,46 | 7.547.020,59 | 9.165.257,55 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 494.300,00 | 494.300,00 | - | - | - | - | - | 494.300,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 494.300,00 | 494.300,00 | - | - | - | - | - | 494.300,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 494.300,00 | 494.300,00 | - | - | - | - | - | 494.300,00 |
| TOTAL | 494.300,00 | 494.300,00 | - | - | - | - | - | 494.300,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS CORRENTES | 578.100,00 | 693.602,48 | 60.610,10 | 439.451,48 | 254.151,00 | 60.610,10 | 439.451,48 | 254.151,00 | 426.024,44 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 447.100,00 | 498.028,01 | 33.759,11 | 300.641,44 | 197.386,57 | 33.759,11 | 300.641,44 | 197.386,57 | 300.641,44 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | 1.000,00 | - | - | 1.000,00 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 130.000,00 | 194.574,47 | 26.850,99 | 138.810,04 | 55.764,43 | 26.850,99 | 138.810,04 | 55.764,43 | 125.383,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 55.000,00 | 61.000,00 | 11.349,26 | 53.923,93 | 7.076,07 | 11.349,26 | 53.923,93 | 7.076,07 | 53.923,93 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 55.000,00 | 61.000,00 | 11.349,26 | 53.923,93 | 7.076,07 | 11.349,26 | 53.923,93 | 7.076,07 | 53.923,93 |
| TOTAL | 633.100,00 | 754.602,48 | 71.959,36 | 493.375,41 | 261.227,07 | 71.959,36 | 493.375,41 | 261.227,07 | 479.948,37 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2016, 17h e 10m. | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**2A4591AA

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - 5º BIM/2016 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 16.500.100,00 | 16.224.443,59 | 1.189.510,44 | 9.635.650,07 | 95,13 | 6.588.793,52 | 1.189.720,44 | 9.635.650,07 | 95,13 | 6.588.793,52 |
| Legislativa | 745.000,00 | 745.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 745.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 745.000,00 |
| Ação Legislativa | 745.000,00 | 745.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 745.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 745.000,00 |
| Administração | 1.969.920,00 | 2.101.162,92 | 170.222,65 | 1.498.526,93 | 14,79 | 602.635,99 | 170.222,65 | 1.498.526,93 | 14,79 | 602.635,99 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 148.000,00 | 167.371,62 | 12.417,76 | 116.694,62 | 1,15 | 50.677,00 | 12.417,76 | 116.694,62 | 1,15 | 50.677,00 |
| Administração Geral | 1.486.220,00 | 1.591.505,04 | 127.715,87 | 1.139.265,75 | 11,25 | 452.239,29 | 127.715,87 | 1.139.265,75 | 11,25 | 452.239,29 |
| Administração Financeira | 207.000,00 | 243.219,30 | 22.048,83 | 170.656,23 | 1,68 | 72.563,07 | 22.048,83 | 170.656,23 | 1,68 | 72.563,07 |
| Controle Interno | 700,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 |
| Administração de Receitas | 88.000,00 | 92.700,00 | 8.040,19 | 71.910,33 | 0,71 | 20.789,67 | 8.040,19 | 71.910,33 | 0,71 | 20.789,67 |
| Comunicação Social | 40.000,00 | 5.666,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.666,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.666,96 |
| Assistência Social | 619.500,00 | 744.208,47 | 91.819,89 | 577.384,97 | 5,70 | 166.823,50 | 91.819,89 | 577.384,97 | 5,70 | 166.823,50 |
| Assistência ao Idoso | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 125.000,00 | 133.878,92 | 17.107,51 | 121.354,69 | 1,20 | 12.524,23 | 17.107,51 | 121.354,69 | 1,20 | 12.524,23 |
| Assistência Comunitária | 492.500,00 | 608.329,55 | 74.712,38 | 456.030,28 | 4,50 | 152.299,27 | 74.712,38 | 456.030,28 | 4,50 | 152.299,27 |
| Previdência Social | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| Saúde | 2.620.450,00 | 2.702.395,97 | 318.012,33 | 2.274.769,60 | 22,46 | 427.626,37 | 318.222,33 | 2.274.769,60 | 22,46 | 427.626,37 |
| Atenção Básica | 2.181.450,00 | 2.303.636,46 | 245.778,20 | 1.972.869,61 | 19,48 | 330.766,85 | 245.778,20 | 1.972.869,61 | 19,48 | 330.766,85 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 310.000,00 | 278.407,05 | 62.846,50 | 207.101,86 | 2,04 | 71.305,19 | 63.056,50 | 207.101,86 | 2,04 | 71.305,19 |
| Vigilância Sanitária | 23.000,00 | 41.357,22 | 7.037,72 | 33.957,54 | 0,34 | 7.399,68 | 7.037,72 | 33.957,54 | 0,34 | 7.399,68 |
| Vigilância Epidemiológica | 106.000,00 | 78.995,24 | 2.349,91 | 60.840,59 | 0,60 | 18.154,65 | 2.349,91 | 60.840,59 | 0,60 | 18.154,65 |
| Trabalho | 21.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Relações de Trabalho | 21.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Educação | 2.881.320,00 | 2.969.522,56 | 253.628,72 | 2.346.325,90 | 23,16 | 623.196,66 | 253.628,72 | 2.346.325,90 | 23,16 | 623.196,66 |
| Alimentação e Nutrição | 189.500,00 | 189.500,00 | 27.112,57 | 133.798,02 | 1,32 | 55.701,98 | 27.112,57 | 133.798,02 | 1,32 | 55.701,98 |
| Ensino Fundamental | 2.579.820,00 | 2.628.062,59 | 215.368,26 | 2.096.032,57 | 20,69 | 532.030,02 | 215.368,26 | 2.096.032,57 | 20,69 | 532.030,02 |
| RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| Educação Infantil | 112.000,00 | 151.959,97 | 11.147,89 | 116.495,31 | 1,15 | 35.464,66 | 11.147,89 | 116.495,31 | 1,15 | 35.464,66 |
| Cultura | 20.000,00 | 10.000,00 | 207,16 | 1.212,14 | 0,01 | 8.787,86 | 207,16 | 1.212,14 | 0,01 | 8.787,86 |
| Difusão Cultural | 20.000,00 | 10.000,00 | 207,16 | 1.212,14 | 0,01 | 8.787,86 | 207,16 | 1.212,14 | 0,01 | 8.787,86 |
| Urbanismo | 3.272.000,00 | 3.365.992,60 | 210.780,92 | 1.735.511,31 | 17,13 | 1.630.481,29 | 210.780,92 | 1.735.511,31 | 17,13 | 1.630.481,29 |
| Planejamento e Orçamento | 720.000,00 | 720.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 720.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 720.000,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.406.500,00 | 1.496.914,96 | 30.444,92 | 928.675,83 | 9,17 | 568.239,13 | 30.444,92 | 928.675,83 | 9,17 | 568.239,13 |
| Serviços Urbanos | 1.145.500,00 | 1.149.077,64 | 180.336,00 | 806.835,48 | 7,97 | 342.242,16 | 180.336,00 | 806.835,48 | 7,97 | 342.242,16 |
| Saneamento | 305.500,00 | 206.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 206.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 206.500,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 305.500,00 | 206.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 206.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 206.500,00 |
| Gestão Ambiental | 52.000,00 | 49.191,62 | 9.248,22 | 39.248,22 | 0,39 | 9.943,40 | 9.248,22 | 39.248,22 | 0,39 | 9.943,40 |
| Controle Ambiental | 52.000,00 | 49.191,62 | 9.248,22 | 39.248,22 | 0,39 | 9.943,40 | 9.248,22 | 39.248,22 | 0,39 | 9.943,40 |
| Agricultura | 192.500,00 | 193.709,75 | 20.134,44 | 138.490,16 | 1,37 | 55.219,59 | 20.134,44 | 138.490,16 | 1,37 | 55.219,59 |
| Extensão Rural | 192.500,00 | 193.709,75 | 20.134,44 | 138.490,16 | 1,37 | 55.219,59 | 20.134,44 | 138.490,16 | 1,37 | 55.219,59 |
| Transporte | 1.072.310,00 | 1.115.054,07 | 94.906,74 | 806.985,72 | 7,97 | 308.068,35 | 94.906,74 | 806.985,72 | 7,97 | 308.068,35 |
| Ensino Fundamental | 326.310,00 | 341.310,00 | 43.200,08 | 234.686,35 | 2,32 | 106.623,65 | 43.200,08 | 234.686,35 | 2,32 | 106.623,65 |
| Transporte Rodoviário | 746.000,00 | 773.744,07 | 51.706,66 | 572.299,37 | 5,65 | 201.444,70 | 51.706,66 | 572.299,37 | 5,65 | 201.444,70 |
| Desporto e Lazer | 43.000,00 | 80.500,00 | 525,00 | 54.318,78 | 0,54 | 26.181,22 | 525,00 | 54.318,78 | 0,54 | 26.181,22 |
| Desporto Comunitário | 43.000,00 | 80.500,00 | 525,00 | 54.318,78 | 0,54 | 26.181,22 | 525,00 | 54.318,78 | 0,54 | 26.181,22 |
| Encargos Especiais | 263.000,00 | 213.605,63 | 20.024,37 | 162.876,34 | 1,61 | 50.729,29 | 20.024,37 | 162.876,34 | 1,61 | 50.729,29 |
| Serviço da Dívida Interna | 263.000,00 | 213.605,63 | 20.024,37 | 162.876,34 | 1,61 | 50.729,29 | 20.024,37 | 162.876,34 | 1,61 | 50.729,29 |
| Reserva de Contingência | 825.600,00 | 825.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 825.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 825.600,00 |
| Reserva de Contingência | 825.600,00 | 825.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 825.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 825.600,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 633.100,00 | 754.602,48 | 71.959,36 | 493.375,41 | 4,87 | 261.227,07 | 71.959,36 | 493.375,41 | 4,87 | 261.227,07 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL (III)=(I+II) | 17.133.200,00 | 16.979.046,07 | 1.261.469,80 | 10.129.025,48 | 100,00 | 6.850.020,59 | 1.261.679,80 | 10.129.025,48 | 100,00 | 6.850.020,59 |

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 633.100,00 | 754.602,48 | 71.959,36 | 493.375,41 | 100,00 | 261.227,07 | 71.959,36 | 493.375,41 | 100,00 | 261.227,07 |
| Legislativa | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Ação Legislativa | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Administração | 48.300,00 | 48.300,00 | 3.400,39 | 30.178,27 | 6,12 | 18.121,73 | 3.400,39 | 30.178,27 | 6,12 | 18.121,73 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 10.000,00 | 10.000,00 | 799,87 | 7.108,97 | 1,44 | 2.891,03 | 799,87 | 7.108,97 | 1,44 | 2.891,03 |
| Administração Geral | 24.000,00 | 24.000,00 | 1.567,86 | 13.929,98 | 2,82 | 10.070,02 | 1.567,86 | 13.929,98 | 2,82 | 10.070,02 |
| Administração Financeira | 11.000,00 | 11.000,00 | 775,57 | 6.868,35 | 1,39 | 4.131,65 | 775,57 | 6.868,35 | 1,39 | 4.131,65 |
| Controle Interno | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| Administração de Receitas | 3.000,00 | 3.000,00 | 257,09 | 2.270,97 | 0,46 | 729,03 | 257,09 | 2.270,97 | 0,46 | 729,03 |
| Assistência Social | 13.000,00 | 18.434,11 | 1.756,17 | 15.022,92 | 3,04 | 3.411,19 | 1.756,17 | 15.022,92 | 3,04 | 3.411,19 |
| Assistência Comunitária | 13.000,00 | 18.434,11 | 1.756,17 | 15.022,92 | 3,04 | 3.411,19 | 1.756,17 | 15.022,92 | 3,04 | 3.411,19 |
| Saúde | 171.000,00 | 158.636,29 | 7.383,39 | 66.098,99 | 13,40 | 92.537,30 | 7.383,39 | 66.098,99 | 13,40 | 92.537,30 |
| Atenção Básica | 165.000,00 | 152.636,29 | 7.383,39 | 66.098,99 | 13,40 | 86.537,30 | 7.383,39 | 66.098,99 | 13,40 | 86.537,30 |
| Vigilância Epidemiológica | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| Educação | 111.300,00 | 169.157,61 | 15.424,17 | 138.126,24 | 28,00 | 31.031,37 | 15.424,17 | 138.126,24 | 28,00 | 31.031,37 |
| Ensino Fundamental | 106.300,00 | 163.857,61 | 14.895,66 | 133.390,99 | 27,04 | 30.466,62 | 14.895,66 | 133.390,99 | 27,04 | 30.466,62 |
| Educação Infantil | 5.000,00 | 5.300,00 | 528,51 | 4.735,25 | 0,96 | 564,75 | 528,51 | 4.735,25 | 0,96 | 564,75 |
| Urbanismo | 45.000,00 | 45.000,00 | 2.993,00 | 26.399,06 | 5,35 | 18.600,94 | 2.993,00 | 26.399,06 | 5,35 | 18.600,94 |
| Infra-Estrutura Urbana | 25.000,00 | 25.000,00 | 1.509,62 | 13.159,39 | 2,67 | 11.840,61 | 1.509,62 | 13.159,39 | 2,67 | 11.840,61 |
| Serviços Urbanos | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.483,38 | 13.239,67 | 2,68 | 6.760,33 | 1.483,38 | 13.239,67 | 2,68 | 6.760,33 |
| Saneamento | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Agricultura | 10.000,00 | 10.000,00 | 759,96 | 6.725,87 | 1,36 | 3.274,13 | 759,96 | 6.725,87 | 1,36 | 3.274,13 |
| Extensão Rural | 10.000,00 | 10.000,00 | 759,96 | 6.725,87 | 1,36 | 3.274,13 | 759,96 | 6.725,87 | 1,36 | 3.274,13 |
| Transporte | 28.000,00 | 28.000,00 | 2.042,03 | 18.090,09 | 3,67 | 9.909,91 | 2.042,03 | 18.090,09 | 3,67 | 9.909,91 |
| Transporte Rodoviário | 28.000,00 | 28.000,00 | 2.042,03 | 18.090,09 | 3,67 | 9.909,91 | 2.042,03 | 18.090,09 | 3,67 | 9.909,91 |

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| Encargos Especiais | 186.000,00 | 256.574,47 | 38.200,25 | 192.733,97 | 39,06 | 63.840,50 | 38.200,25 | 192.733,97 | 39,06 | 63.840,50 |
| Serviço da Dívida Interna | 186.000,00 | 256.574,47 | 38.200,25 | 192.733,97 | 39,06 | 63.840,50 | 38.200,25 | 192.733,97 | 39,06 | 63.840,50 |
| TOTAL | 633.100,00 | 754.602,48 | 71.959,36 | 493.375,41 | 100,00 | 261.227,07 | 71.959,36 | 493.375,41 | 100,00 | 261.227,07 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2016, 17h e 11m.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**A498DB8E

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - 5º BIM/2016 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2015 a Outubro/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Novembro/2015 | Dezembro/2015 | Janeiro/2016 | Fevereiro/2016 | Março/2016 | Abril/2016 | | |
| | Maio/2016 | Junho/2016 | Julho/2016 | Agosto/2016 | Setembro/2016 | Outubro/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.040.063,40 | 1.732.441,55 | 1.225.514,95 | 1.352.350,31 | 1.120.976,61 | 1.043.345,61 | | |
| | 1.434.903,16 | 1.190.208,84 | 1.181.059,67 | 1.133.626,12 | 949.246,89 | 1.019.847,06 | 14.423.584,17 | 16.816.900,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 10.458,49 | 28.107,88 | 12.816,39 | 26.533,04 | 32.488,79 | 41.277,57 | | |
| | 85.538,01 | 80.944,53 | 34.492,39 | 34.108,86 | 28.638,22 | 35.674,65 | 451.078,82 | 1.074.350,00 |
| IPTU | - | - | 355,91 | 256,74 | 1.340,79 | 3.955,69 | | |
| | 42.962,03 | 9.228,38 | 9.598,61 | 9.055,09 | 7.197,80 | 8.606,29 | 92.557,33 | 245.000,00 |
| ISS | - | - | 5.532,06 | 6.606,10 | 5.344,51 | 6.786,69 | | |
| | 3.348,80 | 5.740,43 | 3.055,93 | 6.945,05 | 3.957,04 | 5.419,31 | 52.735,92 | 77.000,00 |
| ITBI | - | - | 2.705,77 | 7.403,26 | 7.024,48 | 9.789,17 | | |
| | 7.502,32 | 49.311,11 | 4.723,86 | 2.721,88 | 3.326,94 | 9.025,62 | 103.534,41 | 429.000,00 |
| IRRF | 9.603,61 | 27.379,99 | 1.258,39 | 9.175,59 | 15.360,01 | 13.232,93 | | |
| | 13.910,62 | 12.570,07 | 14.679,82 | 13.135,08 | 12.242,95 | 12.256,13 | 154.805,19 | 218.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 854,88 | 727,89 | 2.964,26 | 3.091,35 | 3.419,00 | 7.513,09 | | |
| | 17.814,24 | 4.094,54 | 2.434,17 | 2.251,76 | 1.913,49 | 367,30 | 47.445,97 | 105.350,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 321,37 | 23.776,64 | 12.370,65 | 11.931,52 | 10.690,06 | 11.667,09 | | |
| | 22.775,65 | 344,49 | 10.886,80 | 9.758,08 | 10.599,54 | 580,52 | 125.702,41 | 619.300,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 6.966,01 | 3.106,76 | 5.401,86 | 5.458,14 | 4.897,53 | 5.020,07 | | |
| | 6.680,87 | 7.239,89 | 6.690,83 | 7.025,51 | 6.415,23 | 3.887,92 | 68.790,62 | 743.200,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | 1.860,00 | 1.155,00 | 2.087,50 | 1.225,00 | | |
| | 1.250,00 | 1.620,00 | 1.085,00 | 4.057,00 | 3.070,00 | 807,00 | 18.216,50 | 211.900,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.021.617,67 | 1.587.222,94 | 1.189.121,32 | 1.304.445,09 | 1.069.363,58 | 981.306,63 | | |
| | 1.315.494,74 | 1.097.949,81 | 1.125.708,89 | 1.076.428,99 | 890.131,70 | 973.300,27 | 13.632.091,63 | 13.976.510,00 |
| Cota-Parte do FPM | 593.308,23 | 1.003.245,11 | 648.180,45 | 811.428,22 | 492.876,60 | 585.924,43 | | |
| | 779.138,05 | 643.694,27 | 466.685,88 | 578.755,19 | 470.643,59 | 571.311,91 | 7.645.191,93 | 8.220.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 230.900,27 | 343.182,04 | 215.790,43 | 232.823,91 | 317.366,84 | 209.447,48 | | |
| | 298.773,10 | 237.772,83 | 208.272,92 | 292.466,29 | 232.091,06 | 211.331,58 | 3.030.218,75 | 3.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 4.264,34 | 4.538,39 | 84.543,73 | 38.756,38 | 35.932,70 | 10.296,30 | | |
| | 5.839,10 | 8.292,25 | 6.455,25 | 10.379,72 | 2.964,78 | 2.030,55 | 214.293,49 | 300.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 2.768,38 | 2.541,23 | 2.525,55 | 8,68 | 2.042,26 | 59,70 | | |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | Total (Últimos | Previsão Atualizada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Novembro/2015 | Dezembro/2015 | Janeiro/2016 | Fevereiro/2016 | Março/2016 | Abril/2016 | | |

| | Maio/2016 | Junho/2016 | Julho/2016 | Agosto/2016 | Setembro/2016 | Outubro/2016 | 12 Meses) | 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.040.063,40 | 1.732.441,55 | 1.225.514,95 | 1.352.350,31 | 1.120.976,61 | 1.043.345,61 | | |
| | 11,66 | - | - | - | 2.909,23 | 34.240,06 | 47.106,75 | 80.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.996,09 | 1.996,09 | 1.905,07 | 1.905,07 | 1.905,07 | 1.905,11 | | |
| | 1.905,11 | 1.905,11 | 1.905,11 | 1.905,11 | 1.905,11 | 1.905,11 | 23.043,16 | 20.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.824,89 | 3.776,85 | 4.427,25 | 3.320,36 | 3.241,73 | 3.326,27 | | |
| | 3.777,26 | 2.247,66 | 3.053,92 | 3.085,98 | 3.379,32 | 3.571,76 | 41.033,25 | 50.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 91.630,84 | 128.057,16 | 120.717,39 | 120.541,16 | 136.733,38 | 92.031,78 | | |
| | 107.823,39 | 110.461,94 | 82.236,69 | 111.970,20 | 88.801,53 | 88.769,00 | 1.279.774,46 | 1.320.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 92.924,63 | 99.886,07 | 111.031,45 | 95.661,31 | 79.265,00 | 78.315,56 | | |
| | 118.227,07 | 93.575,75 | 357.099,12 | 77.866,50 | 87.437,08 | 60.140,30 | 1.351.429,84 | 986.510,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 699,86 | 90.227,33 | 3.944,73 | 2.827,52 | 1.449,15 | 2.849,25 | | |
| | 3.163,89 | 2.110,12 | 2.195,76 | 2.247,68 | 10.392,20 | 5.596,70 | 127.704,19 | 191.640,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 167.412,39 | 207.654,13 | 191.474,48 | 217.648,51 | 170.673,03 | 162.191,81 | | |
| | 217.888,83 | 178.782,41 | 137.274,59 | 177.318,42 | 142.778,56 | 164.878,13 | 2.135.975,29 | 2.664.300,00 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | - | - | - | - | - | - | | |
| | - | - | - | - | - | - | - | 434.300,00 |
| Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB | 167.412,39 | 207.654,13 | 191.474,48 | 217.648,51 | 170.673,03 | 162.191,81 | | |
| | 217.888,83 | 178.782,41 | 137.274,59 | 177.318,42 | 142.778,56 | 164.878,13 | 2.135.975,29 | 2.230.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 872.651,01 | 1.524.787,42 | 1.034.040,47 | 1.134.701,80 | 950.303,58 | 881.153,80 | | |
| | 1.217.014,33 | 1.011.426,43 | 1.043.785,08 | 956.307,70 | 806.468,33 | 854.968,93 | 12.287.608,88 | 14.152.600,00 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2016, 17h e 12m. | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**258B0C1C

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - 5º BIM/2016 - ANEXO 4

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 |
| RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 1.254.300,00 | 1.254.300,00 | - | - |
| RECEITAS CORRENTES | 1.254.300,00 | 1.254.300,00 | - | - |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 434.300,00 | 434.300,00 | - | - |
| Pessoal Civil | 434.300,00 | 434.300,00 | - | - |
| Ativo | 434.300,00 | 434.300,00 | - | - |
| Inativo | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - |
| Pessoal Militar | | | | |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Outras Receitas de Contribuições | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | 700.000,00 | 700.000,00 | - | - |
| Receitas Imobiliárias | - | - | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | 700.000,00 | 700.000,00 | - | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | 120.000,00 | 120.000,00 | - | - |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | - | - | - | - |
| Demais Receitas Correntes | 120.000,00 | 120.000,00 | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 494.300,00 | 494.300,00 | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II) | 1.748.600,00 | 1.748.600,00 | - | - |

| RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 1.027.000,00 | 1.027.000,00 | - | - | - | - | |
| ADMINISTRAÇÃO | 127.000,00 | 127.000,00 | - | - | - | - | |
| Despesas Correntes | 122.000,00 | 122.000,00 | - | - | - | - | |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | - | |
| PREVIDÊNCIA | 900.000,00 | 900.000,00 | - | - | - | - | |
| Pessoal Civil | 900.000,00 | 900.000,00 | - | - | - | - | |
| Aposentadorias | 700.000,00 | 700.000,00 | - | - | - | - | |
| Pensões | 150.000,00 | 150.000,00 | - | - | - | - | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | - | - | |
| Pessoal Militar | | | | | | | |
| Reformas | | | | | | | |
| Pensões | | | | | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - | - | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - | - | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V) | 1.027.000,00 | 1.027.000,00 | - | - | - | - | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI) | 721.600,00 | 721.600,00 | - | - | - | - | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | - |
| Plano Financeiro | - |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | - |
| Recursos para Formação de Reserva | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - |
| Plano Previdenciário | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | - |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERENCIA | |
|---|---|---|
| | 2016 | 2015 |
| CAIXA | - | - |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - |
| OUTROS BENS E DIREITOS | - | - |

| RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS- RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 494.300,00 | 494.300,00 | - | - | |
| Receita de Contribuições | 494.300,00 | 494.300,00 | - | - | |
| Patronal | 434.300,00 | 434.300,00 | - | - | |
| Pessoal Civil | 434.300,00 | 434.300,00 | - | - | |
| Ativo | 434.300,00 | 434.300,00 | - | - | |
| Inativo | - | - | - | - | |
| Pensionista | - | - | - | - | |
| Pessoal Militar | | | | | |
| Ativo | | | | | |
| Inativo | | | | | |
| Pensionista | | | | | |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | - | - | - | - | |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 60.000,00 | 60.000,00 | - | - | |
| Receita Patrimonial | - | - | - | - | |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - | - | |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | - | - | - | - | |
| Alienação de Bens | - | - | - | - | |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - | - | |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX) | 494.300,00 | 494.300,00 | - | - | |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII) | - | - | - | - | - | - |
| FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2016, 17h e 24m. | | | | | | |

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**AEFFD9BF

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - 5º BIM/2016 - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I) | 14.338.000,00 | 9.831.452,60 | 9.465.048,78 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.074.350,00 | 412.512,45 | 150.812,95 |
| IPTU | 245.000,00 | 92.557,33 | - |
| ISS | 77.000,00 | 52.735,92 | - |
| ITBI | 429.000,00 | 103.534,41 | - |
| IRRF | 218.000,00 | 117.821,59 | 93.232,16 |
| Outras Receitas Tributárias | 105.350,00 | 45.863,20 | 57.580,79 |
| Receita de Contribuição | 1.113.600,00 | 101.604,40 | 355.048,12 |
| Receita Previdenciária | 928.600,00 | - | - |
| Outras Contribuições | 185.000,00 | 101.604,40 | 355.048,12 |
| Receita Patrimonial Líquida | - | - | - |
| Receita Patrimonial | 743.200,00 | 58.717,85 | 352.620,71 |
| (-)Aplicações Financeiras | 743.200,00 | 58.717,85 | 352.620,71 |
| Transferências Correntes | 11.746.510,00 | 9.262.342,25 | 8.938.575,11 |
| Cota-Parte do FPM | 6.680.000,00 | 4.838.911,13 | 4.836.719,44 |
| Cota-Parte do IPVA | 240.000,00 | 164.392,45 | 175.720,34 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cota-Parte do ICMS | 2.400.000,00 | 1.964.909,32 | 1.957.789,68 |
| Convênios | - | - | - |
| Outras Transferências Correntes | 2.426.510,00 | 2.294.129,35 | 1.968.345,65 |
| Demais Receitas Correntes | 403.540,00 | 54.993,50 | 20.612,60 |
| Dívida Ativa | 53.840,00 | 24.396,06 | 8.786,01 |
| Diversas Receitas Correntes | 349.700,00 | 30.597,44 | 11.826,59 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 1.380.000,00 | 784.158,01 | 794.200,76 |
| Operações de Crédito(III) | 1.350.000,00 | 225.000,00 | - |
| Amortização de Empréstimos(IV) | - | - | - |
| Alienação de Bens(V) | 30.000,00 | 102.743,04 | 33.706,27 |
| Transferências de Capital | - | 456.414,97 | 760.494,49 |
| Convênios | - | - | - |
| Outras Transferências de Capital | - | 456.414,97 | 760.494,49 |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V) | - | 456.414,97 | 760.494,49 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI) | 14.338.000,00 | 10.287.867,57 | 10.225.543,27 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 |
| DESPESAS CORRENTES(VIII) | 14.299.351,27 | 9.517.548,24 | 9.704.246,92 | 9.517.548,24 | 9.704.246,92 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.550.882,57 | 5.281.039,36 | 5.376.475,70 | 5.281.039,36 | 5.376.475,70 |
| Juros e Encargos da Dívida(IX) | 26.000,00 | 10.852,45 | 13.479,14 | 10.852,45 | 13.479,14 |
| Outras Despesas Correntes | 5.722.468,70 | 4.225.656,43 | 4.314.292,08 | 4.225.656,43 | 4.314.292,08 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX) | 14.273.351,27 | 9.506.695,79 | 9.690.767,78 | 9.506.695,79 | 9.690.767,78 |
| DESPESAS DE CAPITAL(XI) | 1.854.094,80 | 611.477,24 | 919.531,89 | 611.477,24 | 919.531,89 |
| Investimentos | 1.729.778,63 | 494.237,14 | 778.126,69 | 494.237,14 | 778.126,69 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos(XII) | - | - | - | - | - |
| Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII) | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida(XIV) | 124.316,17 | 117.240,10 | 141.405,20 | 117.240,10 | 141.405,20 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 1.729.778,63 | 494.237,14 | 778.126,69 | 494.237,14 | 778.126,69 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI) | 825.600,00 | - | - | - | - |
| RESERVA DO RPPS(XVII) | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII) | 16.828.729,90 | 10.000.932,93 | 10.468.894,47 | 10.000.932,93 | 10.468.894,47 |
| RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII) | -2.490.729,90 | 286.934,64 | -243.351,20 | 286.934,64 | -243.351,20 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 21.043,58 | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | VL. CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2016, 17h e 15m. | | | | | |

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**B746E0C8

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - 5º BIM/2016 - ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (a+b) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2015 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2015 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) | | | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | - | 239,92 | 239,92 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT | 3.335,00 | 3.270,00 | 3.270,00 | - | 3.335,00 | - | - | - | - | - | - | 3.335,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1.588,90 | 3.589,00 | 815,00 | - | 4.362,90 | - | - | - | - | - | - | 4.362,90 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | - | 2.386,00 | 2.386,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR | 30.027,72 | 63.774,12 | 32.198,47 | - | 61.603,37 | - | - | - | - | - | - | 61.603,37 |
| SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 17.364,77 | 24.079,22 | 8.926,70 | - | 32.517,29 | - | - | - | - | - | - | 32.517,29 |
| SUBTOTAL | 52.316,39 | 97.338,26 | 47.836,09 | - | 101.818,56 | - | - | - | - | - | - | 101.818,56 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(I) | 52.316,39 | 97.338,26 | 47.836,09 | - | 101.818,56 | - | - | - | - | - | - | 101.818,56 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2016, 17h e 16m. | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**51A417CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**RREO - 5º BIM/2016 - ANEXO 8**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | | 1.013.740,00 | 1.013.740,00 | 387.753,93 | 38,25 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | | 288.290,00 | 288.290,00 | 113.418,98 | 39,34 |
| 1.1.1-IPTU | | 245.000,00 | 245.000,00 | 94.929,45 | 38,75 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | | 500,00 | 500,00 | 1.256,69 | 251,34 |
| 1.1.3-Dívida Ativa do IPTU | | 38.640,00 | 38.640,00 | 15.912,39 | 41,18 |
| 1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | | 4.150,00 | 4.150,00 | 3.965,78 | 95,56 |
| 1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU | | - | - | 2.645,33 | |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | | 429.300,00 | 429.300,00 | 103.534,41 | 24,12 |
| 1.2.1-ITBI | | 429.000,00 | 429.000,00 | 103.534,41 | 24,13 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | | 300,00 | 300,00 | - | - |
| 1.2.3-Dívida Ativa do ITBI | | - | - | - | |
| 1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | | - | - | - | |
| 1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI | | - | - | - | |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | 78.150,00 | 78.150,00 | 52.978,95 | 67,79 |
| 1.3.1-ISS | | 77.000,00 | 77.000,00 | 52.735,92 | 68,49 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | | 350,00 | 350,00 | 37,17 | 10,62 |
| 13.3-Dívida Ativa do ISS | | 500,00 | 500,00 | 205,86 | 41,17 |
| 1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | | 300,00 | 300,00 | - | - |
| 1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS | | - | - | - | |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | | 218.000,00 | 218.000,00 | 117.821,59 | 54,05 |
| 1.4.1-IRRF | | 218.000,00 | 218.000,00 | 117.821,59 | 54,05 |
| 1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | | - | - | - | |
| 1.4.3-Dívida Ativa do IRRF | | - | - | - | |
| 1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | | - | - | - | |
| 1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF | | - | - | - | |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III) | | - | - | - | |
| 1.5.1-ITR | | - | - | - | |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | | - | - | - | |
| 1.5.3-Dívida Ativa do ITR | | - | - | - | |
| 1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | | - | - | - | |
| 1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR | | - | - | - | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | 11.150.000,00 | 11.150.000,00 | 8.804.545,42 | 78,96 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | | 7.700.000,00 | 7.700.000,00 | 6.048.638,59 | 78,55 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b | | 7.700.000,00 | 7.700.000,00 | 6.048.638,59 | 78,55 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d | | - | - | - | |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | | - | - | - | |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 2.456.136,44 | 81,87 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | | 20.000,00 | 20.000,00 | 19.050,98 | 95,25 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | | 50.000,00 | 50.000,00 | 33.431,51 | 66,86 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | | 80.000,00 | 80.000,00 | 41.797,14 | 52,25 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | | 300.000,00 | 300.000,00 | 205.490,76 | 68,50 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | | - | - | - | |
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | | 12.163.740,00 | 12.163.740,00 | 9.192.299,35 | 75,57 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | | 3.242,53 | |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | - | - | | - | |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | - | - | | - | |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | - | - | | - | |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | - | - | | - | |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | - | - | | - | |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | - | - | | - | |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | - | - | | - | |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | - | | - | |
| 6.1 - Transferências de Convênios | - | - | | - | |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | - | | - | |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | | - | |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | | 38.028,20 | |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | - | - | | 41.270,73 | |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | | 2.230.000,00 | 2.230.000,00 | 1.760.908,77 | 78,96 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1) | | 1.540.000,00 | 1.540.000,00 | 1.209.727,46 | 78,55 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2) | | 600.000,00 | 600.000,00 | 491.227,12 | 81,87 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3) | | 4.000,00 | 4.000,00 | 3.810,17 | 95,25 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4) | | 10.000,00 | 10.000,00 | 6.686,33 | 66,86 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5) | | 16.000,00 | 16.000,00 | 8.359,38 | 52,25 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6) | | 60.000,00 | 60.000,00 | 41.098,31 | 68,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | - | - | - | |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | - | - | - | |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | - | - | - | |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | - | - | - | |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1] | -2.230.000,00 | -2.230.000,00 | -1.760.908,77 | 78,96 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FRUENCDEIETBAS DO ENSINO | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 | 1.019.822,76 | 77,26 | 1.019.822,76 | 77,26 |
| 13.1-Com Educação Infantil | - | - | - | | - | |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 | 1.019.822,76 | 77,26 | 1.019.822,76 | 77,26 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | - | - | - | | - | |
| 14.1-Com Educação Infantil | - | - | - | | - | |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | - | - | - | | - | |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14) | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 | 1.019.822,76 | 77,26 | 1.019.822,76 | 77,26 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | - |
| 16.1 - FUNDEB 60% | - |
| 16.2 - FUNDEB 40% | - |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | - |
| 17.1 - FUNDEB 60% | - |
| 17.2 - FUNDEB 40% | - |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | - |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 1.019.822,76 |
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)% | - |
| 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)% | - |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))% | 100,00 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2] | |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 3.040.935,00 | 3.040.935,00 | 2.298.074,84 | 75,57 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 23-EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | | - | |
| 23.1-Creche | - | - | - | | - | |
| 23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | - | - | - | | - | |
| 23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | - | - | - | | - | |
| 23.2-Pré-Escola | - | - | - | | - | |
| 23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | - | - | - | | - | |
| 23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | - | - | - | | - | |
| 24-ENSINO FUNDAMENTAL | 1.320.000,00 | 1.320.010,00 | 1.019.825,22 | 77,26 | 1.019.825,22 | 77,26 |
| 24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 | 1.019.822,76 | 77,26 | 1.019.822,76 | 77,26 |
| 24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | - | 10,00 | 2,46 | 24,60 | 2,46 | 24,60 |
| 25-ENSINO MÉDIO | - | - | - | | - | |
| 26-ENSINO SUPERIOR | - | - | - | | - | |
| 27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | | - | |
| 28-OUTRAS | - | - | - | | - | |
| 29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 1.320.000,00 | 1.320.010,00 | 1.019.825,22 | 77,26 | 1.019.825,22 | 77,26 |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -1.760.908,77 |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | - |
| 32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | - |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | - |
| 35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4 | - |
| 36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | - |
| 37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | -1.760.908,77 |
| 38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37)) | 2.780.733,99 |
| 39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)% | 30,25 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | | - | |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | - | - | - | | - | |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | | - | |
| 43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | 37.800,00 | 37.800,00 | 100,00 | 37.800,00 | 100,00 |
| 44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | - | 37.800,00 | 37.800,00 | 100,00 | 37.800,00 | 100,00 |
| 45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 1.320.000,00 | 1.357.810,00 | 1.057.625,22 | 77,89 | 1.057.625,22 | 77,89 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2016(g) |
|---|---|---|
| 46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | - |
| 46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO | - | - |
| 46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB | - | - |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|

| | |
|---|---|
| 47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | - |
| 48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | - |
| 49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.019.822,76 |
| 49.1-Orçamentário do Exercicio | 1.019.822,76 |
| 49.2-Restos a Pagar | - |
| 50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | - |
| 51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | -1.019.822,76 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2016, 17h e 17m. | |
| [1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | |
| [2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." | |
| [3]Caput do artigo 212 da CF/1988. | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | |
| 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V. | |

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**71E4EA83

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO - 5º BIM/2016 - ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.013.740,00 | 1.013.740,00 | 387.753,93 | 38,25 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 245.000,00 | 245.000,00 | 92.557,33 | 37,78 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 429.000,00 | 429.000,00 | 103.534,41 | 24,13 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 77.000,00 | 77.000,00 | 52.735,92 | 68,49 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 218.000,00 | 218.000,00 | 117.821,59 | 54,05 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | - | - | - | - |
| Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos | 1.150,00 | 1.150,00 | 1.250,53 | 108,74 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 39.140,00 | 39.140,00 | 16.032,35 | 40,96 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 4.450,00 | 4.450,00 | 3.821,80 | 85,88 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 11.150.000,00 | 11.150.000,00 | 8.804.545,42 | 78,96 |
| Cota-Parte FPM | 7.700.000,00 | 7.700.000,00 | 6.048.638,59 | 78,55 |
| Cota-Parte ITR | 80.000,00 | 80.000,00 | 41.797,14 | 52,25 |
| Cota-Parte IPVA | 300.000,00 | 300.000,00 | 205.490,76 | 68,50 |
| Cota-Parte ICMS | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 2.456.136,44 | 81,87 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 50.000,00 | 50.000,00 | 33.431,51 | 66,86 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências | | | | |
| Constitucionais | 20.000,00 | 20.000,00 | 19.050,98 | 95,25 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 20.000,00 | 20.000,00 | 19.050,98 | 95,25 |
| Outras | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 12.163.740,00 | 12.163.740,00 | 9.192.299,35 | 75,57 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 523.000,00 | 523.000,00 | 847.159,59 | 161,98 |
| Provenientes da União | 431.000,00 | 431.000,00 | 436.999,34 | 101,39 |
| Provenientes dos Estados | 92.000,00 | 92.000,00 | 410.160,25 | 445,83 |
| Provenientes de Outros Municípios | - | - | - | - |
| Outras Receitas do SUS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.069,63 | 30,70 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | - | - | 9.300,00 | - |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 533.000,00 | 533.000,00 | 859.529,22 | 161,26 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.812.450,00 | 2.828.300,62 | 2.330.127,97 | 82,39 | 2.328.727,97 | 82,34 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.543.972,50 | 1.405.016,57 | 1.090.584,71 | 77,62 | 1.090.584,71 | 77,62 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 1.268.477,50 | 1.423.284,05 | 1.239.543,26 | 87,09 | 1.238.143,26 | 86,99 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.000,00 | 32.751,64 | 10.748,00 | 32,82 | 10.748,00 | 32,82 |
| Investimentos | 4.000,00 | 32.751,64 | 10.748,00 | 32,82 | 10.748,00 | 32,82 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 2.816.450,00 | 2.861.052,26 | 2.340.875,97 | 81,82 | 2.339.475,97 | 81,77 |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | R$ 1,00 | |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IV f) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IV g) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO | | | | | | |
| UNIVERSAL | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 525.500,00 | 585.689,10 | 481.690,33 | 20,58 | 480.290,33 | 20,53 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de | 525.500,00 | 571.771,10 | 468.893,97 | 20,03 | 467.493,97 | 19,98 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Saúde - SUS | | | | | | |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - |
| Outros Recursos | - | 13.918,00 | 12.796,36 | 0,55 | 12.796,36 | 0,55 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM | | | | | | |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A | | | | | | |
| PAGAR CANCELADOS[2] | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL | | | | | | |
| MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS | | | | | | |
| ANTERIORES[3] | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 525.500,00 | 585.689,10 | 481.690,33 | 20,58 | 480.290,33 | 20,53 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.290.950,00 | 2.275.363,16 | 1.859.185,64 | 79,42 | 1.859.185,64 | 79,47 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5 | | | | | | 20,23 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6 | | | | | | 480.340,74 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Total | - | - | - | - | - |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | exercício de referência Despesas custeadas no (j) | Saldo Final (não aplicado) |
| Total (VIII) | - | - | - |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (não aplicado) |
| Total (IX) | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/ Total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 |
| Atenção Básica | 2.371.450,00 | 2.456.272,75 | 2.038.968,60 | 87,10 | 2.038.968,60 | 87,15 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 310.000,00 | 278.407,05 | 207.101,86 | 8,85 | 207.101,86 | 8,85 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | - | - | - | - | - | - |
| Vigilância Sanitária | 23.000,00 | 41.357,22 | 33.957,54 | 1,45 | 33.957,54 | 1,45 |
| Vigilância Epidemiológica | 112.000,00 | 84.995,24 | 60.840,59 | 2,60 | 59.440,59 | 2,54 |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - |
| Outras Subfunções | - | 20,00 | 7,38 | - | 7,38 | - |
| TOTAL | 2.816.450,00 | 2.861.052,26 | 2.340.875,97 | 100,00 | 2.339.475,97 | 100,00 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2016, 17h e 19m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**00804D20

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### LEI

**Republicação por incorreção**
**LEI No 1.027, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Altera a redação dos arts. 68 e 113 do Código de Obras e Posturas – Lei nº 702, de 07 /12/2007; e Anexo II da Lei nº 700, de 07/12/2002.*

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Fica alterada a denominação do '**Parágrafo Único.**' do art. 68 da Lei nº 702, de 07 de dezembro de 2007, para '**§ 1º '.**
**Art. 2º.** O art. 68, da Lei nº 702, de 07 de dezembro de 2007, é acrescido do segundo parágrafo com a seguinte redação:
*"Art. 68. (...)*
***§ 2º.*** *Nas edificações de uso comercial de que trata o inciso II deste artigo, em que haja a necessidade de entrada e saída de veículos pesados, situadas em logradouros que não forneçam condições de manobra, analisado o caso em protocolo administrativo específico, poderá a largura de acesso ser aumentada até 4,50 m. (quatro metros e cinquenta centímetros)."*
**Art. 3º.** O art. 113, I, 'a' da Lei nº 702, de 07 de dezembro de 2007, passa a viger com a seguinte redação:
*"Art. 113. (...)*

*I - (...)*
*a) 5,0 m. (cinco metros), quando as edificações estiverem situadas em um só lado do corredor de acesso, sendo no mínimo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio;"*
**Art. 4º O Anexo II – Parâmetros Mínimos para Ocupação das Zonas Urbanas da Lei nº 700, de 07 de dezembro de 2007, passa a vigorar conforme o anexo desta Lei, possibilitando a utilização de recuo frontal 0,00 (zero) na Zona de Intensificação de Ocupação - Z.I.O, em específico nos seguintes trechos:**
I - Avenida Fernandes de Andrade, entre o córrego Areia Branca e o trevo com a BR 116;
II - Rua Olívio Kemp, entre a Avenida Fernandes de Andrade e Rua Francisca Beraldi Paolini;
III - Rua Anibal Paolini, entre a Rua Francisca Beraldi Paolini e Avenida Fernandes de Andrade;
IV - Rua Dino Paolini, entre a Rua Francisca Beraldi Paolini e Avenida Fernandes de Andrade; e
V - Rua José de Sá Ribas e em seu prolongamento, respeitando a largura de 20 metros da via estrutural.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 22 de novembro de 2016.

***MARCIO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Anexo II – Parâmetros Mínimos para Ocupação das Zonas Urbanas**

| ZONEAMENTO | DIMENSÕES MÍNIMAS m/m² | COEF. DE APROV. | TAXA DE OPUCAÇÃO (%) | AFASTAMENTO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | RECUO FRONTAL (m) | RECUO LATERAL (m) | RECUO FUNDO (m) |
| Z.C. | 12/300 | 4,0 | 80 | 0,00 (1) | 1,50 (2) | 1,50 |
| Z.I.O. | 12/300 | 2,0 | 80 | 4,00 (3) | 1,50 (2) | 1,50 |
| Z.E.S.I. | 15/750 | 3,0 | 50 | 10,00 | 3,00 | 3,00 |
| Z.E.I.S. | 110/250 | 22,0 | 660 | 44,00 | 11,50 (2) | 11,50 |
| Z.E.U.R. | 20/600 | 0,4 | 40 | 10,00 | 3,00 | 3,00 |
| A.P.P. | Proibido parcelamento do solo | | | | | |
| Z.I. | 30/1500 | 1,6 | 60 | 10,00 | 5,00 | 5,00 |

1. Se a edificação adotar recuo frontal esse deverá ser de 4,00 m.
2. No caso de NÂO haver aberturas laterais, o recuo poderá ser zero.
3. No caso das Ruas citadas abaixo, as mesmas poderão ser recuo zero:
I - Avenida Fernandes de Andrade, entre o córrego Areia Branca e o trevo com a BR 116;
II - Rua Olivio Kemp, entre a Avenida Fernandes de Andrade e Rua Francisca Beraldi Paolini;
III - Rua Anibal Paolini, entre a Rua Francisca Beraldi Paolini e Avenida Fernandes de Andrade;
IV - Rua Dino Paolini, entre a Rua Francisca Beraldi Paolini e Avenida Fernandes de Andrade; e
V - Rua José de Sá Ribas e em seu prolongamento, respeitando a largura de 20 metros da via estrutural.

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**7FD39CDB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### FAZENDA
### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5º BIMESTRE (SETEMBRO-OUTUBRO/2016)

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.059.918,79 | 1.059.918,79 | 479.090,37 | 45,20 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 412.559,69 | 412.559,69 | 32.320,64 | 7,83 |
| 1.1.1-IPTU | 368.309,05 | 368.309,05 | 37.114,55 | 10,08 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 36.875,52 | 36.875,52 | 1,10 | 0,00 |
| 1.1.3-Dívida Ativa do IPTU | 3.687,56 | 3.687,56 | - | - |
| 1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 3.687,56 | 3.687,56 | 1,26 | 0,03 |
| 1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU | - | - | 4.796,27 | |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 228.628,26 | 228.628,26 | 165.416,28 | 72,35 |
| 1.2.1-ITBI | 202.815,38 | 202.815,38 | 165.416,28 | 81,56 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 18.437,76 | 18.437,76 | - | - |
| 1.2.3-Dívida Ativa do ITBI | 3.687,56 | 3.687,56 | - | - |
| 1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e | 3.687,56 | 3.687,56 | - | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | | | | |
| 1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI | - | - | - | |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 197.477,69 | 197.477,69 | 56.135,07 | 28,43 |
| 1.3.1-ISS | 110.626,58 | 110.626,58 | 55.855,28 | 50,49 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 79.475,99 | 79.475,99 | 279,79 | 0,35 |
| 13.3-Dívida Ativa do ISS | 3.687,56 | 3.687,56 | - | - |
| 1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 3.687,56 | 3.687,56 | - | - |
| 1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS | - | - | - | |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 221.253,15 | 221.253,15 | 225.218,38 | 101,79 |
| 1.4.1-IRRF | 221.253,15 | 221.253,15 | 225.218,38 | 101,79 |
| 1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | - | - | - | |
| 1.4.3-Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | |
| 1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | |
| 1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF | - | - | - | |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III) | - | - | - | |
| 1.5.1-ITR | - | - | - | |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | - | - | - | |
| 1.5.3-Dívida Ativa do ITR | - | - | - | |
| 1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | - | - | - | |
| 1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR | - | - | - | |

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 4.922.882,50 | 4.922.882,50 | 3.951.578,01 | 80,27 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | - | - | - | |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b | - | - | - | |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d | - | - | - | |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | - | - | - | |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 4.120.839,86 | 4.120.839,86 | 3.251.124,85 | 78,89 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 55.313,29 | 55.313,29 | 25.231,04 | 45,61 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 119.845,45 | 119.845,45 | 43.912,83 | 36,64 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 221.253,14 | 221.253,14 | 234.692,97 | 106,07 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 405.630,76 | 405.630,76 | 396.616,32 | 97,78 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | |
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 5.982.801,29 | 5.982.801,29 | 4.430.668,38 | 74,06 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO | | | | | |
| ENSINO | 1.843,78 | 1.843,78 | | - | - |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 472.352,34 | 472.352,34 | | 165.439,39 | 35,02 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 201.039,08 | 201.039,08 | | 82.241,69 | 40,91 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 41.309,40 | 41.309,40 | | - | - |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 85.186,87 | 85.186,87 | | 29.180,84 | 34,26 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 144.816,99 | 144.816,99 | | 53.856,01 | 37,19 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | - | - | | - | |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | - | - | | 160,85 | |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 41.309,40 | 41.309,40 | | 241,72 | 0,59 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 41.309,40 | 41.309,40 | | - | - |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | - | | 241,72 | |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | | - | |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 38.602,28 | 38.602,28 | | 60.197,94 | 155,94 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 554.107,80 | 554.107,80 | | 225.879,05 | 40,76 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.809.914,99 | 2.809.914,99 | 2.000.042,96 | 71,18 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1) | 1.825.338,46 | 1.825.338,46 | 1.209.727,46 | 66,27 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2) | 824.167,97 | 824.167,97 | 650.224,80 | 78,89 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3) | 11.062,66 | 11.062,66 | 5.046,16 | 45,61 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4) | 23.969,10 | 23.969,10 | 8.782,59 | 36,64 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5) | 44.250,64 | 44.250,64 | 46.938,53 | 106,07 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6) | 81.126,16 | 81.126,16 | 79.323,42 | 97,78 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.353.086,84 | 1.353.086,84 | 824.235,77 | 60,92 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.342.555,50 | 1.342.555,50 | 819.160,74 | 61,02 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | - | - | - | |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 10.531,34 | 10.531,34 | 5.075,03 | 48,19 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1] | -1.467.359,49 | -1.467.359,49 | -1.180.882,22 | 80,48 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | Até o Bimestre (e) | %(f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | %(h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | - | - | - | | - | |
| 13.1-Com Educação Infantil | - | - | - | | - | |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | - | - | - | | - | |
| 14-OUTRAS DESPESAS | - | - | - | | - | |
| 14.1-Com Educação Infantil | - | - | - | | - | |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | - | - | - | | - | |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14) | - | - | - | | - | |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | VALOR | | |
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | - | | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | - | | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | - | | |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | - | | |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | - | | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | - | | |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | | | | - | | |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | VALOR | | |
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | - | | |
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)% | | | | - | | |
| 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)% | | | | - | | |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))% | | | | 100,00 | | |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | VALOR | | | |
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2] | | | | | | |
| **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB** | | | | | | |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 | | |
| 22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 1.495.700,32 | 1.495.700,32 | 1.107.667,10 | 74,06 | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % |
| | | (d) | (e) | (f)=(e/d)x100 | (g) | (h)=(g/d)x100 |
| 23-EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | | - | |
| 23.1-Creche | - | - | - | | - | |
| 23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | - | - | - | | - | |
| 23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | - | - | - | | - | |
| 23.2-Pré-Escola | - | - | - | | - | |
| 23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | - | - | - | | - | |
| 23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | - | - | - | | - | |
| 24-ENSINO FUNDAMENTAL | - | 342.639,06 | 282.794,23 | 82,53 | 39.353,77 | 11,49 |
| 24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | - | - | - | | - | |
| 24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | - | 342.639,06 | 282.794,23 | 82,53 | 39.353,77 | 11,49 |
| 25-ENSINO MÉDIO | - | - | - | | - | |
| 26-ENSINO SUPERIOR | - | - | - | | - | |
| 27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | | - | |
| 28-OUTRAS | - | - | - | | - | |
| 29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | - | 342.639,06 | 282.794,23 | 82,53 | 39.353,77 | 11,49 |
| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | VALOR | | |
| 30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | -1.180.882,22 | | |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | - | | |
| 32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | | | | 5.075,03 | | |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | - | | |
| 34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | - | | |
| 35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4 | | | | - | | |
| 36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | | | | - | | |
| 37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | | | | -1.175.807,19 | | |
| 38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37)) | | | | 1.215.160,96 | | |
| 39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)% | | | | 27,43 | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | | - | |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | - | 244.758,91 | - | - | - | - |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | | - | |
| 43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | 43.369,90 | 37.488,27 | 86,44 | 37.488,27 | 86,44 |
| 44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- | | | | | | |
| MENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | - | 288.128,81 | 37.488,27 | 13,01 | 37.488,27 | 13,01 |
| 45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | - | 630.767,87 | 320.282,50 | 50,78 | 76.842,04 | 12,18 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | SALDO ATÉ O BIMESTRE | | CANCELADO EM 2016 | | | |
| DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | (g) | | | |
| 46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | | - | | | |
| 46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO | - | | - | | | |
| 46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB | - | | - | | | |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | - |
| 48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 819.160,74 |
| 49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | - |
| 49.1-Orçamentário do Exercicio | - |
| 49.2-Restos a Pagar | - |
| 50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 5.075,03 |
| 51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 824.235,77 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Nov/2016, 09h e 10m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

***MARCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

***JOSE REGINALDO PEPECE***
CRCPR-033451/O-1

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Tesoureiro

**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
**Código Identificador:**84EB5BA2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### ANEXO AO DECRETO Nº 169/2016

| DEMONSTRATIVO ANALITICO DE CALCULO DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NATUREZA** | **FONTE: "0" CONTAS** | **RECEITA ARREC ATÉ NOV/15 (1)** | **TOTAL ARRECADADO 2015** | **RECEITA ARREC. DEZ/15 (2)** | **RECEITA ARREC. ATÉ NOV/2016 (3)** | **RECEITA PREVISTA P/EXERCICIO 2016 (4)** | **RECEITA PREV DEZ/16** |
| **1.1.1.2.02.00.00.00** | **IPTU** | | | | | | |
| **1.1.1.3.05.00.00.00** | **ISS** | | | | | | |
| **1.1.1.2.04.00.00.00** | **IRRF** | | | | | | |
| **1.1.1.2.08.00.00.00** | **ITBI** | | | | | | |
| **1.1.3.0.04.00.00.00** | **CONTR DE MELHORIA** | | | | | | |
| **1.3.0.0.00.00.00.00** | **RECEITA PATRIMONIAL** | | | | | | |
| **1.6.0.0.00.00.00.00** | **RECEITA DE SERVIÇOS** | | | | | | |
| **1.7.2.1.01.02.00.00** | **FPM** | 17.704.552,45 | 19.523.849,50 | 1.819.297,05 | 19.602.726,69 | 21.146.000,00 | **1.543.273,31** |
| **1.7.2.1.01.04.00.00** | **FPM 1% JUL** | | | | | | |
| **1.7.2.1.01.05.00.00** | **I T R** | | | | | | |
| **1.7.2.1.99.03.00.00** | **ICMS DESONERAÇÃO EXP** | | | | | | |
| **1.7.2.1.36.00.00.00** | **F E X** | | | | | | |
| **1.7.2.1.01.03.00.00** | **FPM 1% DEZ** | | | | | | |
| **1.7.2.2.01.01.00.00** | **I C M S** | | | | | | |
| **1.7.2.2.01.02.00.00** | **I P V A** | | | | | | |
| **1.7.2.2.01.04.00.00** | **IPI EXPORTAÇÃO** | | | | | | |
| **1.9.0.0.00.00.00.00** | **OUTRAS RECEITAS CORRENTES** | | | | | | |
| **TOTAL DA BASE DE CALCULO** | | **17.704.552,45** | **19.523.849,50** | **1.819.297,05** | **19.602.726,69** | **21.146.000,00** | **1.543.273,31** |
| **TOTAL DA RECEITA CORRENTE** | | **19.523.849,50** | | **9,3%** | **21.146.000,00** | **7,3%** | **-15,2%** |
| **INCREMENTO = (3) / (1) x 100 - 100** | | | | | | | **10,72%** |
| **ARRECADAÇÃO DO 2º PERIODO (AR2) = (2) x INCREMENTO** | | | | | | | **195.053,94** |

| | |
|---|---|
| **ARRECADAÇÃO DO 2º PERIODO (AR2Total) = (2) + (AR2)** | **2.014.350,99** |
| **PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO = (4) - (3) - (AR2Total)** | **(471.077,68)** |

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**0091FB3B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA N.º 004 /2016

**PORTARIA 04/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Homologa o resultado do concurso público nº 001/2016 da Câmara Municipal de Santa Amélia– Estado do Paraná, e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,
Considerando a conclusão das etapas do Concurso Público nº 001/2016, conforme relatório entregue pelo organizador do certame, a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR – FUNTEF/PR – Câmpus Cornélio Procópio;

Considerando ainda a necessidade de ratificação do resultado final do concurso, já de conhecimento público,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 001/2016, realizado de acordo com o Edital nº 001/2016, de 12 de setembro de 2016, para provimento dos cargos de **ADVOGADO** e **CONTADOR**, conforme Anexo Único que constitui parte integrante desta Portaria.

**ARTIGO 2º** - A convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas abertas e existentes para o cargo e as que vierem a ser abertas no prazo de validade do concurso.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara de Santa Amélia – Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

***WALDECIR EDSON PAGLIACI***
Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia

**ANEXO ÚNICO**

| **ADVOGADO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **C** | **CANDIDATO** | **NCG** | | | **CE** | **PF** | **DN** |
| | | **LP** | **CG** | **IN** | | | |
| 1 | KELLER VIEIRA LINO JUNIOR | 9.90 | 6.60 | 3.30 | 62.70 | 82.50 | 05/01/1993 |
| 2 | REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA | 9.90 | 3.30 | 6.60 | 52.80 | 72.60 | 09/06/1988 |
| 3 | HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI | 3.30 | 3.30 | 3.30 | 59.40 | 69.30 | 06/04/1983 |
| 4 | FREDERICO MICHEL DE OLIVEIRA RABELO | 9.90 | 3.30 | 3.30 | 52.80 | 69.30 | 16/08/1988 |
| 5 | LAÍS CRISTINA NEVES DOS SANTOS | 3.30 | 3.30 | 3.30 | 56.10 | 66.00 | 15/08/1988 |
| 6 | *FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE | 6.60 | 3.30 | 0.00 | 56.10 | 66.00 | 23/07/1993 |
| 7 | BRUNO LEONARDO TAMBURUSSI BUENO | 16.50 | 3.30 | 3.30 | 39.60 | 62.70 | 12/12/1986 |
| 8 | BRUNO QUEIROZ BOBROFF | 6.60 | 6.60 | 0.00 | 46.20 | 59.40 | 24/06/1988 |
| 9 | LUCAS ARRUDA HEZEL | 9.90 | 6.60 | 3.30 | 39.60 | 59.40 | 02/04/1991 |
| 10 | FLÁVIA PEIXOTO MARTINS | 9.90 | 6.60 | 3.30 | 39.60 | 59.40 | 25/11/1992 |
| 11 | DANIEL BRAMBILLA DE LUCCA OCAMPOS | 6.60 | 3.30 | 6.60 | 39.60 | 56.10 | 30/11/1990 |
| 12 | RENATA SILVA CINTRA | 9.90 | 3.30 | 3.30 | 36.30 | 52.80 | 23/11/1993 |
| 13 | DANIELIAPARECIDA CRISTINA LEITE FAQUIM | 6.60 | 6.60 | 3.30 | 33.00 | 49.50 | 09/09/1980 |
| E | REGINA MENDES DA SILVA | 6.60 | 3.30 | 3.30 | 33.00 | 46.20 | 11/07/1974 |
| E | GILMAR OTAVIO ROCHA DE FARIAS | 3.30 | 3.30 | 0.00 | 39.60 | 46.20 | 23/02/1982 |
| E | ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ | 3.30 | 6.60 | 0.00 | 36.30 | 46.20 | 12/02/1992 |
| E | MATHEUS CAMPOS ZURLO | 3.30 | 6.60 | 3.30 | 33.00 | 46.20 | 15/02/1992 |
| E | BEATRIZ APARECIDA VICENTIN DIASSI | 9.90 | 3.30 | 3.30 | 29.70 | 46.20 | 26/04/1993 |
| E | ANDRE PEREIRA DOS SANTOS | 9.90 | 6.60 | 3.30 | 26.40 | 46.20 | 17/09/1994 |
| E | MILENA FERNANDA MANZANO BRENZAN | 6.60 | 6.60 | 6.60 | 26.40 | 46.20 | 22/11/1994 |
| E | VALESKA DENISE SOUSA GARCES | 3.30 | 6.60 | 0.00 | 33.00 | 42.90 | 13/06/1983 |
| E | ANDRÉ LUIZ DIAS | 6.60 | 0.00 | 3.30 | 33.00 | 42.90 | 12/10/1985 |
| E | ERICA DE LOURDES MIRANDA DOS SANTOS | 6.60 | 0.00 | 6.60 | 29.70 | 42.90 | 23/09/1988 |
| E | LUCAS CARNEIRO PIRES | 3.30 | 6.60 | 3.30 | 29.70 | 42.90 | 28/03/1992 |
| E | JOYCE EVELINE BENEDITA DA FONSECA | 6.60 | 0.00 | 0.00 | 33.00 | 39.60 | 30/05/1987 |
| E | DEBORA LOCKS MACHADO | 3.30 | 0.00 | 3.30 | 33.00 | 39.60 | 10/10/1989 |
| E | BRUNA ELOISA LIMA PEREIRA | 6.60 | 0.00 | 3.30 | 29.70 | 39.60 | 29/11/1990 |
| E | ALINE MONTEIRO VILALVA | 6.60 | 3.30 | 0.00 | 23.10 | 33.00 | 10/09/1993 |
| E | ROSANA CRYSTINA DA SILVA | 3.30 | 0.00 | 0.00 | 26.40 | 29.70 | 30/06/1973 |
| E | TIAGO CRISTOVÃO DE CARVALHO | 0.00 | 6.60 | 3.30 | 19.80 | 29.70 | 20/04/1987 |
| E | MARCEL ADALTO RUIZ | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 26.40 | 26.40 | 19/08/1958 |
| E | MAYARA MATESCO | 3.30 | 0.00 | 0.00 | 23.10 | 26.40 | 01/10/1992 |
| E | *MARCOS ANTONIO RIBEIRO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 22/12/1972 |
| E | *LUIZ PABLO FERRACIN DOS SANTOS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 25/01/1980 |
| E | ANDERSON DENIS PERIN | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 01/03/1985 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E | BRUNO GOMES FEDOSSI | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 24/03/1987 |
| E | RICARDO TURIM VELTRINI | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 23/05/1991 |
| E | CAROLINE MARIA DOS ANJOS MARINS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 12/03/1992 |
| E | NATHALIA CRISTINE AMADEU | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 07/12/1992 |
| E | MATEUS FERREIRA DE AGUIAR | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 05/08/1993 |
| E | MARCELLA PIRES KURIBAYASHI | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 17/05/1994 |
| E | GEOVANNA MOREIRA SAMPAIO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 23/05/1994 |

**CONTADOR**

| C | CANDIDATO | NCG | | | | CE | PF | DN |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | LP | M | CG | IN | | | |
| 1 | PRISCILLA FERNANDA BERTI | 6.60 | 3.30 | 6.60 | 6.60 | 42.90 | 66.00 | 25/06/1986 |
| 2 | LEILA CRISTINA KRÜGER | 9.90 | 6.60 | 6.60 | 6.60 | 33.00 | 62.70 | 18/03/1982 |
| 3 | GUILHERME DA COSTA LOPES | 0.00 | 6.60 | 6.60 | 6.60 | 39.60 | 59.40 | 31/07/1982 |
| 4 | TAÍS FERNANDA GARBUYO DE CASTRO | 6.60 | 6.60 | 6.60 | 6.60 | 26.40 | 52.80 | 26/04/1984 |
| 5 | FELIPE BARBOSA FERREIRA | 3.30 | 3.30 | 3.30 | 3.30 | 39.60 | 52.80 | 26/03/1992 |
| E | LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS | 0.00 | 3.30 | 3.30 | 6.60 | 33.00 | 46.20 | 14/04/1975 |
| E | RODRIGO FERREIRA BERNARDES | 3.30 | 3.30 | 6.60 | 0.00 | 33.00 | 46.20 | 01/01/1986 |
| E | ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO | 3.30 | 3.30 | 3.30 | 0.00 | 33.00 | 42.90 | 23/04/1965 |
| E | *MICHELLE DE SOUZA SIMÕES | 6.60 | 0.00 | 3.30 | 6.60 | 26.40 | 42.90 | 19/01/1982 |
| E | JULIANA APARECIDA VOLPIS SILVA | 3.30 | 3.30 | 6.60 | 6.60 | 23.10 | 42.90 | 16/01/1986 |
| E | QUEZIA PEREIRA SILVA SOARES | 6.60 | 6.60 | 3.30 | 3.30 | 23.10 | 42.90 | 29/03/1989 |
| E | MÁRCIA FLORINDA DE MENESES MENDES | 3.30 | 6.60 | 3.30 | 3.30 | 23.10 | 39.60 | 10/10/1970 |
| E | FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO | 0.00 | 6.60 | 3.30 | 3.30 | 26.40 | 39.60 | 14/03/1975 |
| E | CAMILA APARECIDA DOS REIS | 6.60 | 3.30 | 3.30 | 6.60 | 16.50 | 36.30 | 16/08/1988 |
| E | ROBSON JOSUE CORREA | 3.30 | 3.30 | 6.60 | 3.30 | 16.50 | 33.00 | 28/07/1982 |
| E | RODOLFO CUEBA BARÃO | 3.30 | 3.30 | 6.60 | 3.30 | 16.50 | 33.00 | 17/07/1984 |
| E | TIAGO FERREIRA DE SOUZA | 3.30 | 3.30 | 6.60 | 6.60 | 9.90 | 29.70 | 28/07/1987 |
| E | MARVIN SANTIAGO DA SILVA | 3.30 | 6.60 | 6.60 | 3.30 | 9.90 | 29.70 | 19/09/1990 |
| E | *HUMBERTO GUEDES NICODEMO AMARO | 3.30 | 0.00 | 3.30 | 6.60 | 16.50 | 29.70 | 13/12/1991 |
| E | MARIA DO CARMO GOMES | 3.30 | 6.60 | 3.30 | 0.00 | 13.20 | 26.40 | 17/06/1964 |
| E | ÉRIKA JUNKO INOUE | 9.90 | 3.30 | 3.30 | 0.00 | 9.90 | 26.40 | 15/03/1992 |
| E | LETÍCIA MOURO | 3.30 | 3.30 | 3.30 | 3.30 | 13.20 | 26.40 | 11/06/1994 |
| E | WILLIAN NOVAES | 3.30 | 3.30 | 0.00 | 0.00 | 13.20 | 19.80 | 21/11/1991 |
| E | SUZANA SATO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 10/10/1978 |

**LEGENDA:**
**PF** – Pontuação Final
**LP** – Língua Portuguesa
**M** – Matemática
**CG** – Conhecimentos Gerais
**IN** – Informática
**CE** – Conhecimentos Específicos
**DN** – Data de Nascimento
**NCG** – Núcleo de Conhecimentos Gerais
**E –** Eliminado
**(*)** – Candidatos da classificação afrodescendente
**(**)** – Candidatos da classificação PcD

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**C86FBF74

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### LRF BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Créditos adicionais (e) | Dotação atualizada (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (j / f) | Saldo a liquidar (f - j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No bimestre (g) | Até bimestre (h) | No bimestre (i) | Até bimestre (j) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 43.971.678,00 | 3.548.186,56 | 47.519.864,56 | 5.588.297,01 | 31.537.662,40 | 5.599.501,23 | 29.491.238,29 | 62,06 | 18.028.626,27 |
| DESPESAS CORRENTES | 42.003.205,52 | 571.518,66 | 42.574.724,18 | 5.033.228,54 | 29.529.175,67 | 5.458.473,81 | 28.269.666,64 | 66,40 | 14.305.057,54 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 23.861.186,41 | 1.014.330,17 | 24.875.516,58 | 3.348.040,25 | 16.841.989,96 | 3.347.038,47 | 16.840.988,18 | 67,70 | 8.034.528,40 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 215.000,00 | 0,00 | 215.000,00 | 31.335,93 | 159.778,44 | 31.335,93 | 159.778,44 | 74,32 | 55.221,56 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 17.927.019,11 | (442.811,51) | 17.484.207,60 | 1.653.852,36 | 12.527.407,27 | 2.080.099,41 | 11.268.900,02 | 64,45 | 6.215.307,58 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.758.472,48 | 2.976.667,90 | 4.735.140,38 | 555.068,47 | 2.008.486,73 | 141.027,42 | 1.221.571,65 | 25,80 | 3.513.568,73 |
| INVESTIMENTOS | 1.298.472,48 | 2.976.667,90 | 4.275.140,38 | 493.411,84 | 1.677.920,63 | 79.370,79 | 891.005,55 | 20,84 | 3.384.134,83 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 460.000,00 | 0,00 | 460.000,00 | 61.656,63 | 330.566,10 | 61.656,63 | 330.566,10 | 71,86 | 129.433,90 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 210.000,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 210.000,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 43.971.678,00 | 3.548.186,56 | 47.519.864,56 | 5.588.297,01 | 31.537.662,40 | 5.599.501,23 | 29.491.238,29 | 62,06 | 18.028.626,27 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 43.971.678,00 | 3.548.186,56 | 47.519.864,56 | 5.588.297,01 | 31.537.662,40 | 5.599.501,23 | 29.491.238,29 | 62,06 | 18.028.626,27 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 249.068,25 | 909.223,93 | 237.864,03 | 2.955.648,04 | 0,00 | (2.955.648,04) |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 43.971.678,00 | 3.548.186,56 | 47.519.864,56 | 5.837.365,26 | 32.446.886,33 | 5.837.365,26 | 32.446.886,33 | 68,28 | 15.072.978,23 |

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**81DA56C3

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Créditos adicionais (e) | Dotação atualizada (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (j / f) | Saldo a liquidar (f - j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No bimestre (g) | Até bimestre (h) | No bimestre (i) | Até bimestre (j) | | |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**99EC0514

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 50.580.583,00 | 50.887.047,60 | 6.759.004,03 | 13,28 | 36.614.163,06 | 71,95 | 14.272.884,54 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 4.298.043,00 | 4.478.043,00 | 398.014,69 | 8,89 | 2.901.317,69 | 64,79 | 1.576.725,31 |
| IMPOSTOS | 3.257.583,00 | 3.437.583,00 | 372.173,91 | 10,83 | 2.378.933,58 | 69,20 | 1.058.649,42 |
| TAXAS | 673.275,00 | 673.275,00 | 25.840,78 | 3,84 | 522.384,11 | 77,59 | 150.890,89 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 367.185,00 | 367.185,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 367.185,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 473.550,00 | 473.550,00 | 73.839,48 | 15,59 | 336.424,72 | 71,04 | 137.125,28 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 473.550,00 | 473.550,00 | 73.839,48 | 15,59 | 336.424,72 | 71,04 | 137.125,28 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 262.455,00 | 262.619,60 | 54.149,10 | 20,62 | 280.110,20 | 106,66 | (17.490,60) |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 262.455,00 | 262.619,60 | 54.149,10 | 20,62 | 280.110,20 | 106,66 | (17.490,60) |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 420.525,00 | 420.525,00 | 21.400,92 | 5,09 | 148.952,05 | 35,42 | 271.572,95 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 44.757.145,00 | 44.883.445,00 | 6.152.497,64 | 13,71 | 32.529.349,74 | 72,48 | 12.354.095,26 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 44.568.145,00 | 44.670.145,00 | 6.101.856,36 | 13,66 | 32.145.335,49 | 71,96 | 12.524.809,51 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 7.030,96 | 0,00 | 33.009,87 | 0,00 | (33.009,87) |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 189.000,00 | 213.300,00 | 43.610,32 | 20,45 | 351.004,38 | 164,56 | (137.704,38) |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 368.865,00 | 368.865,00 | 59.102,20 | 16,02 | 418.008,66 | 113,32 | (49.143,66) |
| MULTAS JUROS DE MORA | 115.290,00 | 115.290,00 | 17.857,55 | 15,49 | 108.448,78 | 94,07 | 6.841,22 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 63.525,00 | 63.525,00 | 17.271,07 | 27,19 | 152.152,02 | 239,52 | (88.627,02) |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 190.050,00 | 190.050,00 | 23.973,58 | 12,61 | 157.407,86 | 82,82 | 32.642,14 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.315,00 | 1.886.368,59 | (100,00) | (0,01) | 492.702,68 | 26,12 | 1.393.665,91 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 2.315,00 | 2.315,00 | 0,00 | 0,00 | 9.500,00 | 410,37 | (7.185,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 2.315,00 | 2.315,00 | 0,00 | 0,00 | 9.500,00 | 410,37 | (7.185,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 1.884.053,59 | (100,00) | (0,01) | 483.202,68 | 25,65 | 1.400.850,91 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 1.289.053,59 | (100,00) | (0,01) | 387.159,46 | 30,03 | 901.894,13 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 595.000,00 | 0,00 | 0,00 | 96.043,22 | 16,14 | 498.956,78 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | (6.611.220,00) | (6.611.220,00) | (921.538,77) | 13,94 | (4.659.979,41) | 70,49 | (1.951.240,59) |
| RENÚNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (6.611.220,00) | (6.611.220,00) | (921.538,77) | 13,94 | (4.659.979,41) | 70,49 | (1.951.240,59) |
| DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO | (6.611.220,00) | (6.611.220,00) | (921.538,77) | 13,94 | (4.659.979,41) | 70,49 | (1.951.240,59) |
| OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 43.971.678,00 | 46.162.196,19 | 5.837.365,26 | 12,65 | 32.446.886,33 | 70,29 | 13.715.309,86 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 43.971.678,00 | 46.162.196,19 | 5.837.365,26 | 12,65 | 32.446.886,33 | 70,29 | 13.715.309,86 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 43.971.678,00 | 46.162.196,19 | 5.837.365,26 | 12,65 | 32.446.886,33 | 70,29 | 13.715.309,86 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.357.668,37 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**99EED522

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016 |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUICÇOES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS REC PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇOES DE CREDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**B545AF95

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

| FUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 43.971.678,00 | 47.519.864,56 | 5.588.297,01 | 31.537.662,40 | 100,00 | 15.982.202,16 | 5.599.501,23 | 29.491.238,29 | 100,00 | 18.028.626,27 |
| LEGISLATIVA | 1.663.090,00 | 1.663.090,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.663.090,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.663.090,00 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 273.300,00 | 374.800,00 | 51.984,60 | 271.853,98 | 0,86 | 102.946,02 | 51.246,20 | 271.115,58 | 0,92 | 103.684,42 |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.001.810,00 | 4.283.810,00 | 514.713,58 | 3.269.533,77 | 10,37 | 1.014.276,23 | 585.541,11 | 3.125.628,07 | 10,60 | 1.158.181,93 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 497.680,00 | 497.680,00 | 51.794,94 | 328.176,48 | 1,04 | 169.503,52 | 51.794,94 | 328.176,48 | 1,11 | 169.503,52 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.351.088,00 | 3.560.863,97 | 295.054,51 | 2.152.188,95 | 6,82 | 1.408.675,02 | 357.214,35 | 1.923.304,52 | 6,52 | 1.637.559,45 |
| SAÚDE | 10.342.913,95 | 11.948.876,02 | 1.325.682,84 | 7.719.841,41 | 24,48 | 4.229.034,61 | 1.357.918,34 | 7.387.021,09 | 25,05 | 4.561.854,93 |
| EDUCAÇÃO | 12.317.403,84 | 13.161.932,77 | 1.696.162,54 | 9.854.229,67 | 31,25 | 3.307.703,10 | 1.866.739,55 | 9.317.292,76 | 31,59 | 3.844.640,01 |
| CULTURA | 272.870,00 | 280.950,00 | 27.177,68 | 196.923,50 | 0,62 | 84.026,50 | 27.271,56 | 187.729,09 | 0,64 | 93.220,91 |
| URBANISMO | 4.213.310,21 | 4.551.710,21 | 843.681,63 | 2.776.298,03 | 8,80 | 1.775.412,18 | 442.540,89 | 2.296.638,43 | 7,79 | 2.255.071,78 |
| HABITAÇÃO | 4.210,00 | 4.210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.210,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 557.940,00 | 464.970,00 | 29.545,00 | 264.724,88 | 0,84 | 200.245,12 | 77.686,84 | 251.351,60 | 0,85 | 213.618,40 |
| AGRICULTURA | 865.540,00 | 1.129.830,00 | 84.539,17 | 664.199,97 | 2,11 | 465.630,03 | 125.741,24 | 588.995,98 | 2,00 | 540.834,02 |
| INDÚSTRIA | 286.326,00 | 286.326,00 | 25.447,78 | 155.739,73 | 0,49 | 130.586,27 | 26.674,62 | 154.012,97 | 0,52 | 132.313,03 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 87.810,00 | 103.960,00 | 9.959,96 | 62.394,58 | 0,20 | 41.565,42 | 10.418,73 | 61.218,82 | 0,21 | 42.741,18 |
| TRANSPORTE | 3.703.246,00 | 3.459.126,00 | 413.438,57 | 2.567.867,83 | 8,14 | 891.258,17 | 414.672,78 | 2.458.009,02 | 8,33 | 1.001.116,98 |
| DESPORTO E LAZER | 254.640,00 | 469.229,59 | 41.401,68 | 411.219,41 | 1,30 | 58.010,18 | 48.408,98 | 324.616,97 | 1,10 | 144.612,62 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.068.500,00 | 1.068.500,00 | 177.712,53 | 842.470,21 | 2,67 | 226.029,79 | 155.631,10 | 816.126,91 | 2,77 | 252.373,09 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 210.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 43.971.678,00 | 47.519.864,56 | 5.588.297,01 | 31.537.662,40 | 100,00 | 15.982.202,16 | 5.599.501,23 | 29.491.238,29 | 100,00 | 18.028.626,27 |

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**D1223EC9

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 43.971.678,00 | 47.519.864,56 | 5.588.297,01 | 31.537.662,40 | 100,00 | 15.982.202,16 | 5.599.501,23 | 29.491.238,29 | 100,00 | 18.028.626,27 |
| LEGISLATIVA | 1.663.090,00 | 1.663.090,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.663.090,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.663.090,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.663.090,00 | 1.663.090,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.663.090,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.663.090,00 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 273.300,00 | 374.800,00 | 51.984,60 | 271.853,98 | 0,86 | 102.946,02 | 51.246,20 | 271.115,58 | 0,92 | 103.684,42 |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 273.300,00 | 374.800,00 | 51.984,60 | 271.853,98 | 0,86 | 102.946,02 | 51.246,20 | 271.115,58 | 0,92 | 103.684,42 |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.001.810,00 | 4.283.810,00 | 514.713,58 | 3.269.533,77 | 10,37 | 1.014.276,23 | 585.541,11 | 3.125.628,07 | 10,60 | 1.158.181,93 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 446.610,00 | 446.660,00 | 41.821,45 | 364.112,43 | 1,15 | 82.547,57 | 75.400,12 | 333.007,10 | 1,13 | 113.652,90 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.560.270,00 | 2.784.320,00 | 364.997,85 | 2.102.758,22 | 6,67 | 681.561,78 | 396.230,83 | 2.017.430,32 | 6,84 | 766.889,68 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 381.570,00 | 431.820,00 | 67.562,23 | 341.176,02 | 1,08 | 90.643,98 | 67.184,96 | 323.437,60 | 1,10 | 108.382,40 |
| CONTROLE INTERNO | 130.060,00 | 130.060,00 | 14.877,88 | 79.455,54 | 0,25 | 50.604,46 | 15.247,08 | 79.086,34 | 0,27 | 50.973,66 |
| NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 140.820,00 | 140.820,00 | 25.346,47 | 96.367,83 | 0,31 | 44.452,17 | 25.346,47 | 96.367,83 | 0,33 | 44.452,17 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 342.480,00 | 350.130,00 | 107,70 | 285.663,73 | 0,91 | 64.466,27 | 6.131,65 | 276.298,88 | 0,94 | 73.831,12 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 497.680,00 | 497.680,00 | 51.794,94 | 328.176,48 | 1,04 | 169.503,52 | 51.794,94 | 328.176,48 | 1,11 | 169.503,52 |
| POLICIAMENTO | 497.680,00 | 497.680,00 | 51.794,94 | 328.176,48 | 1,04 | 169.503,52 | 51.794,94 | 328.176,48 | 1,11 | 169.503,52 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.351.088,00 | 3.560.863,97 | 295.054,51 | 2.152.188,95 | 6,82 | 1.408.675,02 | 357.214,35 | 1.923.304,52 | 6,52 | 1.637.559,45 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.472.268,00 | 1.409.268,00 | 153.844,81 | 946.421,86 | 3,00 | 462.846,14 | 157.945,96 | 905.788,16 | 3,07 | 503.479,84 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 231.275,00 | 231.945,00 | 20.449,11 | 111.693,79 | 0,35 | 120.251,21 | 21.495,30 | 107.228,27 | 0,36 | 124.716,73 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 450.685,00 | 567.636,75 | 29.650,59 | 238.166,88 | 0,76 | 329.469,87 | 41.879,37 | 218.006,82 | 0,74 | 349.629,93 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.196.860,00 | 1.352.014,22 | 91.110,00 | 855.906,42 | 2,71 | 496.107,80 | 135.893,72 | 692.281,27 | 2,35 | 659.732,95 |
| SAÚDE | 10.342.913,95 | 11.948.876,02 | 1.325.682,84 | 7.719.841,41 | 24,48 | 4.229.034,61 | 1.357.918,34 | 7.387.021,09 | 25,05 | 4.561.854,93 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 205.000,00 | 106.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.940,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 7.566.278,95 | 9.348.950,89 | 951.393,84 | 5.758.156,52 | 18,26 | 3.590.794,37 | 956.233,70 | 5.488.924,49 | 18,61 | 3.860.026,40 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.386.350,00 | 2.225.553,06 | 354.851,40 | 1.791.548,86 | 5,68 | 434.004,20 | 371.205,64 | 1.739.861,43 | 5,90 | 485.691,63 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 134.455,00 | 201.602,07 | 14.194,00 | 131.986,95 | 0,42 | 69.615,12 | 18.050,43 | 126.367,61 | 0,43 | 75.234,46 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 50.830,00 | 65.830,00 | 5.243,60 | 38.149,08 | 0,12 | 27.680,92 | 12.428,57 | 31.867,56 | 0,11 | 33.962,44 |
| EDUCAÇÃO | 12.317.403,84 | 13.161.932,77 | 1.696.162,54 | 9.854.229,67 | 31,25 | 3.307.703,10 | 1.866.739,55 | 9.317.292,76 | 31,59 | 3.844.640,01 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 9.731.643,75 | 10.676.836,03 | 1.381.436,60 | 7.993.844,27 | 25,35 | 2.682.991,76 | 1.551.534,97 | 7.644.358,08 | 25,92 | 3.032.477,95 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.289.861,81 | 2.326.177,46 | 293.719,64 | 1.742.846,09 | 5,53 | 583.331,37 | 294.198,28 | 1.555.395,37 | 5,27 | 770.782,09 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 40.205,11 | 12.426,11 | 0,00 | 12.407,81 | 0,04 | 18,30 | 0,00 | 12.407,81 | 0,04 | 18,30 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 255.693,17 | 146.493,17 | 21.006,30 | 105.131,50 | 0,33 | 41.361,67 | 21.006,30 | 105.131,50 | 0,36 | 41.361,67 |
| CULTURA | 272.870,00 | 280.950,00 | 27.177,68 | 196.923,50 | 0,62 | 84.026,50 | 27.271,56 | 187.729,09 | 0,64 | 93.220,91 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 540,00 | 0,00 | 12.460,00 | 0,00 | 540,00 | 0,00 | 12.460,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 259.870,00 | 267.950,00 | 27.177,68 | 196.383,50 | 0,62 | 71.566,50 | 27.271,56 | 187.189,09 | 0,63 | 80.760,91 |
| URBANISMO | 4.213.310,21 | 4.551.710,21 | 843.681,63 | 2.776.298,03 | 8,80 | 1.775.412,18 | 442.540,89 | 2.296.638,43 | 7,79 | 2.255.071,78 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 994.960,21 | 1.295.610,21 | 435.944,00 | 437.115,47 | 1,39 | 858.494,74 | 8.921,47 | 8.921,47 | 0,03 | 1.286.688,74 |
| SERVIÇOS URBANOS | 3.218.350,00 | 3.256.100,00 | 407.737,63 | 2.339.182,56 | 7,42 | 916.917,44 | 433.619,42 | 2.287.716,96 | 7,76 | 968.383,04 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| HABITAÇÃO | 4.210,00 | 4.210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.210,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 4.210,00 | 4.210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.210,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 557.940,00 | 464.970,00 | 29.545,00 | 264.724,88 | 0,84 | 200.245,12 | 77.686,84 | 251.351,60 | 0,85 | 213.618,40 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 257.940,00 | 254.970,00 | 29.545,00 | 142.771,91 | 0,45 | 112.198,09 | 29.545,00 | 142.771,91 | 0,48 | 112.198,09 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 300.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 121.952,97 | 0,39 | 88.047,03 | 48.141,84 | 108.579,69 | 0,37 | 101.420,31 |
| AGRICULTURA | 865.540,00 | 1.129.830,00 | 84.539,17 | 664.199,97 | 2,11 | 465.630,03 | 125.741,24 | 588.995,98 | 2,00 | 540.834,02 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 865.540,00 | 1.129.830,00 | 84.539,17 | 664.199,97 | 2,11 | 465.630,03 | 125.741,24 | 588.995,98 | 2,00 | 540.834,02 |
| INDÚSTRIA | 286.326,00 | 286.326,00 | 25.447,78 | 155.739,73 | 0,49 | 130.586,27 | 26.674,62 | 154.012,97 | 0,52 | 132.313,03 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 286.326,00 | 286.326,00 | 25.447,78 | 155.739,73 | 0,49 | 130.586,27 | 26.674,62 | 154.012,97 | 0,52 | 132.313,03 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 87.810,00 | 103.960,00 | 9.959,96 | 62.394,58 | 0,20 | 41.565,42 | 10.418,73 | 61.218,82 | 0,21 | 42.741,18 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 11.010,00 | 11.010,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 9.510,00 | 226,48 | 852,07 | 0,00 | 10.157,93 |
| TURISMO | 76.800,00 | 92.950,00 | 9.959,96 | 60.894,58 | 0,19 | 32.055,42 | 10.192,25 | 60.366,75 | 0,20 | 32.583,25 |
| TRANSPORTE | 3.703.246,00 | 3.459.126,00 | 413.438,57 | 2.567.867,83 | 8,14 | 891.258,17 | 414.672,78 | 2.458.009,02 | 8,33 | 1.001.116,98 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 3.703.246,00 | 3.459.126,00 | 413.438,57 | 2.567.867,83 | 8,14 | 891.258,17 | 414.672,78 | 2.458.009,02 | 8,33 | 1.001.116,98 |
| DESPORTO E LAZER | 254.640,00 | 469.229,59 | 41.401,68 | 411.219,41 | 1,30 | 58.010,18 | 48.408,98 | 324.616,97 | 1,10 | 144.612,62 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 7.000,00 | 7.000,00 | 287,82 | 2.254,82 | 0,01 | 4.745,18 | 674,82 | 2.254,82 | 0,01 | 4.745,18 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 247.640,00 | 462.229,59 | 41.113,86 | 408.964,59 | 1,30 | 53.265,00 | 47.734,16 | 322.362,15 | 1,09 | 139.867,44 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.068.500,00 | 1.068.500,00 | 177.712,53 | 842.470,21 | 2,67 | 226.029,79 | 155.631,10 | 816.126,91 | 2,77 | 252.373,09 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 675.000,00 | 675.000,00 | 92.992,56 | 490.344,54 | 1,55 | 184.655,46 | 92.992,56 | 490.344,54 | 1,66 | 184.655,46 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 393.500,00 | 393.500,00 | 84.719,97 | 352.125,67 | 1,12 | 41.374,33 | 62.638,54 | 325.782,37 | 1,10 | 67.717,63 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 210.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 210.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 43.971.678,00 | 47.519.864,56 | 5.588.297,01 | 31.537.662,40 | 100,00 | 15.982.202,16 | 5.599.501,23 | 29.491.238,29 | 100,00 | 18.028.626,27 |

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**FB613DCC

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Incritos em 31 de dezembro de 2015 | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Exercícios anteriores | Em 31 de dezembro de 2015 | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| Município de Sengés | 164.427,49 | 1.820.387,46 | 8.178,47 | 1.835.439,07 | 141.197,41 | 1.412.861,65 | 23.082,50 | 185.937,18 | 1.203.841,97 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 42.834,66 | 0,00 | 42.834,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PROCURADORIA GERAL | 0,00 | 3.928,30 | 0,00 | 3.928,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 97.983,08 | 0,00 | 93.607,94 | 4.375,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO | 0,00 | 15.092,05 | 0,00 | 15.092,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 0,00 | 44.199,72 | 1.318,48 | 42.881,24 | 0,00 | 18,50 | 18,50 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E | 54.366,61 | 39.472,70 | 0,00 | 39.472,70 | 54.366,61 | 425.345,42 | 0,00 | 77.229,41 | 348.116,01 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 82.455,66 | 295.310,21 | 71,75 | 295.238,46 | 82.455,66 | 959.230,85 | 23.064,00 | 82.455,65 | 853.711,20 |
| SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 0,00 | 31.226,94 | 0,00 | 31.226,94 | 0,00 | 2.014,76 | 0,00 | 0,00 | 2.014,76 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 27.605,22 | 808.617,37 | 5.514,98 | 830.707,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 65.390,06 | 784,81 | 64.605,25 | 0,00 | 1.010,19 | 0,00 | 1.010,19 | 0,00 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO | 0,00 | 221.354,13 | 46,00 | 221.308,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | 0,00 | 134.881,08 | 0,00 | 134.881,08 | 0,00 | 25.241,93 | 0,00 | 25.241,93 | 0,00 |
| SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO | 0,00 | 6.514,33 | 0,00 | 6.514,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE INTERNO | 0,00 | 1.591,88 | 0,00 | 1.591,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO | 0,00 | 3.675,22 | 0,00 | 3.675,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 5.815,73 | 442,45 | 5.373,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 164.427,49 | 1.820.387,46 | 8.178,47 | 1.835.439,07 | 141.197,41 | 1.412.861,65 | 23.082,50 | 185.937,18 | 1.203.841,97 |

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**7C7C6E08

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
# RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 | | | | |
| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 3.410.043,00 | 3.590.043,00 | 2.524.344,38 | 70,32 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 165.900,00 | 165.900,00 | 177.379,57 | 106,92 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 362.250,00 | 542.250,00 | 480.015,92 | 88,52 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.171.883,00 | 2.171.883,00 | 1.243.569,73 | 57,26 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 557.550,00 | 557.550,00 | 477.968,36 | 85,73 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 26.460,00 | 26.460,00 | 6.873,63 | 25,98 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 94.500,00 | 94.500,00 | 78.424,85 | 82,99 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 31.500,00 | 31.500,00 | 60.112,32 | 190,83 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 33.056.100,00 | 33.056.100,00 | 23.299.899,10 | 70,49 |
| Cota-Parte FPM | 20.475.000,00 | 20.475.000,00 | 12.097.277,16 | 59,08 |
| Cota-Parte ITR | 617.400,00 | 617.400,00 | 852.303,06 | 138,05 |
| Cota-Parte IPVA | 945.000,00 | 945.000,00 | 1.408.659,78 | 149,06 |
| Cota-Parte ICMS | 10.710.000,00 | 10.710.000,00 | 8.754.829,04 | 81,74 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 210.000,00 | 210.000,00 | 118.913,17 | 56,63 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 98.700,00 | 98.700,00 | 67.916,89 | 68,81 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 98.700,00 | 98.700,00 | 67.916,89 | 68,81 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 36.466.143,00 | 36.646.143,00 | 25.824.243,48 | 70,47 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.834.560,00 | 2.933.560,00 | 1.628.598,27 | 55,52 |
| Provenientes da União | 1.823.010,00 | 1.823.010,00 | 1.147.705,73 | 62,96 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 1.099.000,00 | 465.708,99 | 42,38 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 11.550,00 | 11.550,00 | 15.183,55 | 131,46 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 6.300,00 | 6.300,00 | 10.418,52 | 165,37 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 10.500,00 | 10.500,00 | 4.856,64 | 46,25 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.851.360,00 | 2.950.360,00 | 1.643.873,43 | 55,72 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 10.102.953,95 | 10.176.816,02 | 7.228.357,57 | 71,03 | 6.953.553,09 | 68,33 |
| Pessoal e encargos sociais | 4.124.278,95 | 4.097.078,95 | 2.853.228,01 | 69,64 | 2.853.228,01 | 69,64 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 5.978.675,00 | 6.079.737,07 | 4.375.129,56 | 71,96 | 4.100.325,08 | 67,44 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 34.960,00 | 1.665.120,00 | 491.483,84 | 29,52 | 433.468,00 | 26,03 |
| Investimentos | 34.960,00 | 1.665.120,00 | 491.483,84 | 29,52 | 433.468,00 | 26,03 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 10.137.913,95 | 11.841.936,02 | 7.719.841,41 | 65,19 | 7.387.021,09 | 62,38 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 63.770,00 | 58.770,00 | 37.187,21 | 0,48 | 37.187,21 | 0,50 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.825.350,00 | 3.431.312,07 | 1.669.729,61 | 21,63 | 1.511.589,82 | 20,46 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 1.825.350,00 | 3.282.312,07 | 1.632.729,61 | 21,15 | 1.474.589,82 | 19,96 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 | 149.000,00 | 37.000,00 | 0,48 | 37.000,00 | 0,50 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 3.926,00 | 0,05 | 3.926,00 | 0,05 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 376.043,99 | 4,87 | 376.043,99 | 5,09 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 5.514,98 | 0,07 | 5.514,98 | 0,07 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.889.120,00 | 3.490.082,07 | 2.092.401,79 | 27,10 | 1.934.262,00 | 26,18 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | | | 5.627.439,62 | 72,90 | 5.452.759,09 | 73,82 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | 21,11 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | | | | | | 1.579.122,57 |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE | | | | | RESTOS A PAGAR | |
| | | | | | Inscritos em | Cancelados em |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 7.566.278,95 | 9.348.950,89 | 5.758.156,52 | 74,59 | 5.488.924,49 | 74,30 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 2.386.350,00 | 2.225.553,06 | 1.791.548,86 | 23,21 | 1.739.861,43 | 23,55 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 134.455,00 | 201.602,07 | 131.986,95 | 1,71 | 126.367,61 | 1,71 |
| Vigilância epidemiológica | 50.830,00 | 65.830,00 | 38.149,08 | 0,49 | 31.867,56 | 0,43 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 205.000,00 | 106.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 10.342.913,95 | 11.948.876,02 | 7.719.841,41 | 100,00 | 7.387.021,09 | 100,00 |

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**CB19B7D4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### GABINETE
### LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2016

*Altera a Tabela II, Recuo Frontal, inserida na Lei Complementar n.º 003/2011, de 21.12.2011, que dispõe sobre Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Terra Boa e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

**LEI:**

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela II (Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana) inserida na Lei Complementar n.º 003/2011 de 21 de Dezembro de 2011, notadamente o recuo frontal, passando a vigorar da seguinte forma:

**Tabela II –** Parâmetros de uso e ocupação do solo da área urbana.

| Zonas | Lote Mínimo (m²) | Testada Mínima (m) | Coef. de Aprov. | Núm. Máx. de Pavtos. | Recuo Frontal (m) | Afastamento das Divisas (m) | Taxa de Ocupação máxima (%) | Taxa de Perm. mínima (%) | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ZZI ** | 5.000 | 50 | 1 | Térreo + 12 | 3 ou 0 | 2,5 | 70 | 30 | § Usos considerados incômodos como: Lavanderia, matadouro. |
| ZZIS 2 | 2.000 | 30 | 1 | Térreo + 12 | 3 ou 0 | 2,0 | 70 | 15 | |
| ZIS 1 | 450 | 15 | 1,5 | Térreo + 12 | 3 ou 0 | 1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados) | 70 | 15 | |
| ZZCS | Segue os parâmetros da zona que atravessa | | 2,8 | Térreo + 12 | Até 2 pav. = 0 | Até 2 pav. = 1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados) | 75 | 10 | § Chanfro de 1,80m nas esquinas |
| | | | | | Acima de 2 pav. = H/6 atendido o mínimo de 2,50m (4) | Acima de 2 pav. = H/6 atendido o mínimo de 2,50 2,00m (4) | | | |
| ZZUM 1 | 250 m² | 10 | 1,4 | Térreo + 12 | 3 | 1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados) | 70 | 20 | § o recuo frontal para lotes de esquina, deverá acontecer em todas as testadas |
| | em parcelamentos de interesse social – Cohapar | | | | | | | | § prioritário uso popular |
| | 200 m² | 9 | | | | | | | § Chanfro de 1,80m nas esquinas |
| | | | | | | | | | § Para terrenos com área menor ou igual à 300,00m2 admite-se taxa de permeabilidade de 15% |
| ZZUM 2 residencial | 250 | 10 | 1,5 | Térreo + 12 | 3 | 1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados) | 70 | 20 | § os condomínios devem seguir os parâmetros de ocupação e de densidade da zona |
| | | | | | | | | | § Chanfro de 1,80m nas esquinas |
| | | | | | | | | | § Para terrenos com área menor ou igual à 300,00m2 admite-se taxa de permeabilidade de 15% |
| ZZUM 2-A comercial | 250 | 10 | 1,5 | Térreo + 12 | Alinh. Predial | 1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados) | 70 | 20 | § os condomínios devem seguir os parâmetros de ocupação e de densidade da zona |
| | | | | | | | | | § Chanfro de 1,80m nas esquinas |
| ZZUI | - | - | - | - | - | - | - | - | § Parâmetros definidos a critério do conselho municipal de urbanismo |
| | | | | | | | | | § Deverá ser consultada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente sobre a necessidade de preservação das áreas verdes nestes lotes |
| AAV | 5.000 | 50 | 0,4 (vende 0,6) (3) | 1 | 20 | 5 | 20 | 75 | § permitida troca de potencial construtivo |
| ZZPP | Parcelável mas não edificável | n.a. | - | - | - | - | 0 | 100 | Áreas pertencentes aos ZPP poderão fazer parte de lotes em zonas adjacentes cujos respectivos parâmetros de ocupação devem ser obedecidos. |

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 23 de novembro de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**22CE8A3B

## SECRETARIA DE FAZENDA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Setembro à Outubro (b) | % (b/a) | Até Outubro (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I) | 40.994.013,00 | 42.200.054,68 | 5.865.056,00 | 13,89 | 35.847.695,58 | 84,94 | 6.352.359,10 |
| RECEITAS CORRENTES | 40.491.013,00 | 40.948.922,17 | 5.829.741,14 | 14,23 | 35.264.925,96 | 86,11 | 5.683.996,21 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 5.091.750,00 | 5.091.750,00 | 581.317,56 | 11,41 | 4.377.414,25 | 85,97 | 714.335,75 |
| Impostos | 3.912.250,00 | 3.912.250,00 | 470.969,89 | 12,03 | 3.277.803,52 | 83,78 | 634.446,48 |
| Taxas | 1.013.500,00 | 1.013.500,00 | 93.119,97 | 9,18 | 1.005.231,35 | 99,18 | 8.268,65 |
| Contribuição de Melhoria | 166.000,00 | 166.000,00 | 17.227,70 | 10,37 | 94.379,38 | 56,85 | 71.620,62 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 699.000,00 | 699.000,00 | 95.829,86 | 13,70 | 735.298,86 | 105,19 | (36.298,86) |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interv. no Domínio Econ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 699.000,00 | 699.000,00 | 95.829,86 | 13,70 | 735.298,86 | 105,19 | (36.298,86) |
| RECEITA PATRIMONIAL | 551.920,00 | 556.020,69 | 90.604,88 | 16,29 | 542.054,35 | 97,48 | 13.966,34 |
| Receitas Imobiliárias | 2.150,00 | 2.150,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 69,76 | 650,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 549.770,00 | 553.870,69 | 90.604,88 | 16,35 | 540.554,35 | 97,59 | 13.316,34 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rec. Decor.Dir Expl. Bens Púb. Áreas Dom Pub | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 13.750,00 | 13.750,00 | 120,00 | 0,87 | 45.224,00 | 328,90 | (31.474,00) |
| Receita de Serviços | 13.750,00 | 13.750,00 | 120,00 | 0,87 | 45.224,00 | 328,90 | (31.474,00) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 33.513.330,50 | 33.967.138,98 | 4.976.341,98 | 14,65 | 28.825.943,57 | 84,86 | 5.141.195,41 |
| Transferências Intergovernamentais | 33.258.190,50 | 33.583.974,05 | 4.928.746,50 | 14,67 | 28.412.546,51 | 84,60 | 5.171.427,54 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 255.140,00 | 383.164,93 | 47.595,48 | 12,42 | 413.397,06 | 107,89 | (30.232,13) |
| Transferências para o Combate a Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 621.262,50 | 621.262,50 | 85.526,86 | 13,76 | 738.990,93 | 118,94 | (117.728,43) |
| Multas e Juros de Mora | 147.943,00 | 147.943,00 | 24.186,42 | 16,34 | 124.902,41 | 84,42 | 23.040,59 |
| Indenizações e Restituições | 1.420,00 | 1.420,00 | 1.193,61 | 84,05 | 7.591,91 | 534,64 | (6.171,91) |
| Receita da Dívida Ativa | 380.417,50 | 380.417,50 | 44.539,40 | 11,70 | 281.945,86 | 74,11 | 98.471,64 |
| Rec. Dec>Apor. Per. Amort. Déficit Atuarial R | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 91.482,00 | 91.482,00 | 15.607,43 | 17,06 | 324.550,75 | 354,77 | (233.068,75) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 503.000,00 | 1.251.132,51 | 35.314,86 | 2,82 | 582.769,62 | 46,57 | 668.362,89 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 116.493,77 | 0,00 | 0,00 | 148.500,00 | 127,47 | (32.006,23) |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 116.493,77 | 0,00 | 0,00 | 148.500,00 | 127,47 | (32.006,23) |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.000,00 | 634.638,74 | 35.314,86 | 5,56 | 434.269,62 | 68,42 | 200.369,12 |
| Transferências Intergovernamentais | 2.000,00 | 443.096,72 | 0,00 | 0,00 | 243.750,00 | 55,01 | 199.346,72 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituíções Púb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 1.000,00 | 191.542,02 | 35.314,86 | 18,43 | 190.519,62 | 99,46 | 1.022,40 |
| Transferências para o Combate a Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal das Receitas(III) = (I + II) | 40.994.013,00 | 42.200.054,68 | 5.865.056,00 | 13,89 | 35.847.695,58 | 84,94 | 6.352.359,10 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Setembro à Outubro (b) | % (b/a) | Até Outubro (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV) | 40.994.013,00 | 42.200.054,68 | 5.865.056,00 | 13,89 | 35.847.695,58 | 84,94 | 6.352.359,10 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 732.290,40 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 40.994.013,00 | 42.200.054,68 | 5.865.056,00 | 13,89 | 36.579.985,98 | 86,68 | 5.620.068,70 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 4.382.846,93 | - | - | 4.382.846,93 | - | - |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | | | | | | - |
| Superávit Financeiro | | 4.382.846,93 | | | 4.382.846,93 | | - |
| Reabertura de Créditos Acionais | | 0,00 | | | 0,00 | | - |

| DESPESAS | PREVISÃO INICIAL (d) | PREVISÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Setembro á Outubro | Até Outubro (f) | | Setembro à Outubro | Até Outubro(h) | | |
| DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII) | 37.102.515,00 | 42.782.894,57 | 6.175.868,06 | 35.078.133,06 | 7.704.761,51 | 6.116.895,49 | 34.415.058,37 | 8.367.836,20 | 33.399.765,99 |
| DESPESAS CORRENTES | 35.038.120,00 | 37.612.350,16 | 5.877.725,05 | 31.263.182,02 | 6.349.168,14 | 5.943.443,56 | 30.752.611,91 | 6.859.738,25 | 29.778.574,65 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.487.028,00 | 17.492.860,52 | 2.778.671,60 | 14.562.847,74 | 2.930.012,78 | 2.733.422,12 | 14.509.021,71 | 2.983.838,81 | 14.497.783,51 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 338.500,00 | 307.500,00 | 44.086,95 | 250.148,33 | 57.351,67 | 44.086,95 | 250.148,33 | 57.351,67 | 250.148,33 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 18.212.592,00 | 19.811.989,64 | 3.054.966,50 | 16.450.185,95 | 3.361.803,69 | 3.165.934,49 | 15.993.441,87 | 3.818.547,77 | 15.030.642,81 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.614.395,00 | 4.720.544,41 | 298.143,01 | 3.814.951,04 | 905.593,37 | 173.451,93 | 3.662.446,46 | 1.058.097,95 | 3.621.191,34 |
| INVESTIMENTOS | 788.395,00 | 4.122.313,41 | 211.712,23 | 3.303.846,48 | 818.466,93 | 87.021,15 | 3.151.341,90 | 970.971,51 | 3.115.238,23 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 826.000,00 | 598.231,00 | 86.430,78 | 511.104,56 | 87.126,44 | 86.430,78 | 511.104,56 | 87.126,44 | 505.953,11 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 |
| RESERVA RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 2.680.000,00 | 2.588.509,04 | 646.482,84 | 2.164.927,61 | 423.581,43 | 646.482,84 | 2.164.927,61 | 423.581,43 | 1.951.985,94 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 39.782.515,00 | 45.371.403,61 | 6.822.350,90 | 37.243.060,67 | 8.128.342,94 | 6.763.378,33 | 36.579.985,98 | 8.791.417,63 | 35.351.751,93 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 39.782.515,00 | 45.371.403,61 | 6.822.350,90 | 37.243.060,67 | 8.128.342,94 | 6.763.378,33 | 36.579.985,98 | 8.791.417,63 | 35.351.751,93 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 39.782.515,00 | 45.371.403,61 | 6.822.350,90 | 37.243.060,67 | - | 6.763.378,33 | 36.579.985,98 | - | 35.351.751,93 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (d) | PREVISÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Setembro á Outubro | Até Outubro (f) | SALDO (g)=(e-f) | Setembro à Outubro | Até Outubro(h) | | |
| DESPESAS CORRENTES | 2.680.000,00 | 2.588.509,04 | 646.482,84 | 2.164.927,61 | 423.581,43 | 646.482,84 | 2.164.927,61 | 423.581,43 | 1.951.985,94 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.169.500,00 | 2.005.888,42 | 489.488,22 | 1.643.608,53 | 362.279,89 | 489.488,22 | 1.643.608,53 | 362.279,89 | 1.483.203,80 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 510.500,00 | 582.620,62 | 156.994,62 | 521.319,08 | 61.301,54 | 156.994,62 | 521.319,08 | 61.301,54 | 468.782,14 |
| TOTAL | 2.680.000,00 | 2.588.509,04 | 646.482,84 | 2.164.927,61 | 423.581,43 | 646.482,84 | 2.164.927,61 | 423.581,43 | 1.951.985,94 |

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 22/11/2016, Hora de emissão 08h e 47m.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

***EDUARDO MAGON***
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**F01515AF



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**LRF 4.º BIMESTRE 2016**

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2015 A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 11/2015 | 12/2015 | 01/2016 | 02/2016 | 03/2016 | 04/2016 | 05/2016 | 06/2016 | 07/2016 | 08/2016 | 09/2016 | 10/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.723.361,48 | 2.638.393,18 | 2.307.019,06 | 2.442.838,94 | 2.253.774,11 | 2.076.541,66 | 2.565.529,24 | 2.072.003,44 | 2.174.251,02 | 2.162.853,37 | 1.842.681,38 | 2.254.076,22 | 26.513.323,10 | 29.791.059,06 |
| Receita tributária | 43.568,85 | 65.708,03 | 106.987,20 | 63.007,73 | 83.606,32 | 115.233,22 | 121.320,04 | 66.936,48 | 71.724,74 | 42.463,39 | 40.839,00 | 45.370,57 | 866.765,57 | 1.013.155,00 |
| IPTU | 2.485,04 | 2.601,68 | 860,51 | 932,62 | 819,45 | 21.199,73 | 63.897,52 | 15.701,49 | 14.387,41 | 714,20 | 1.495,74 | 313,31 | 125.408,70 | 192.000,00 |
| ISS | 13.792,63 | 31.392,99 | 81.939,08 | 36.668,56 | 49.639,48 | 35.956,59 | 19.794,13 | 12.746,01 | 14.217,80 | 12.863,68 | 7.709,44 | 12.982,52 | 329.702,91 | 195.000,00 |
| ITBI | 3.122,85 | 5.290,80 | 0,00 | 1.297,19 | 3.008,82 | 16.838,93 | 4.742,09 | 10.329,64 | 16.530,27 | 5.423,14 | 4.827,39 | 8.001,22 | 79.412,34 | 250.000,00 |
| IRRF | 23.213,92 | 26.119,40 | 22.672,02 | 20.109,28 | 20.440,05 | 21.659,30 | 20.689,74 | 23.614,52 | 22.164,33 | 22.485,51 | 25.477,43 | 23.799,23 | 272.444,73 | 271.500,00 |
| Outras receitas tributárias | 954,41 | 303,16 | 1.515,59 | 4.000,08 | 9.698,52 | 19.578,67 | 12.196,56 | 4.544,82 | 4.424,93 | 976,86 | 1.329,00 | 274,29 | 59.796,89 | 104.655,00 |
| Receita de contribuições | 52.157,20 | 98.910,97 | 48.494,47 | 53.147,00 | 54.835,36 | 55.167,05 | 55.091,94 | 54.652,92 | 48.152,60 | 61.344,99 | 48.509,38 | 60.830,15 | 691.294,03 | 655.000,00 |
| Receita patrimonial | 117.775,78 | 209.966,84 | 289.101,26 | 186.620,25 | 150.703,52 | 195.414,99 | 150.084,26 | 160.376,55 | 176.899,25 | 195.432,13 | 206.192,77 | 121.277,18 | 2.159.844,78 | 1.495.500,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 26.421,03 | 28.090,33 | 28.916,27 | 34.588,49 | 37.391,18 | 32.031,49 | 32.058,03 | 37.164,99 | 36.665,19 | 34.279,42 | 31.681,55 | 29.601,97 | 388.889,94 | 597.000,00 |
| Transferências correntes | 1.482.202,51 | 2.235.242,44 | 1.833.054,18 | 2.101.406,18 | 1.925.624,65 | 1.677.319,46 | 2.205.623,55 | 1.750.129,82 | 1.839.296,10 | 1.828.725,73 | 1.514.949,80 | 1.996.614,19 | 22.390.188,61 | 26.017.404,06 |
| Cota parte do FPM | 593.308,23 | 682.236,39 | 648.180,45 | 811.428,22 | 492.876,60 | 585.924,43 | 779.138,05 | 643.694,27 | 466.685,88 | 578.755,19 | 470.643,59 | 571.311,91 | 7.324.183,21 | 8.900.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 508.450,60 | 755.699,01 | 602.384,51 | 658.429,22 | 897.517,76 | 592.320,30 | 844.934,41 | 672.424,78 | 588.998,67 | 826.696,14 | 656.356,70 | 597.648,59 | 8.201.860,69 | 8.917.521,00 |
| Cota parte do IPVA | 9.582,41 | 9.557,46 | 220.759,04 | 78.937,22 | 75.181,70 | 27.341,87 | 24.688,62 | 10.566,39 | 9.804,57 | 7.888,24 | 6.983,01 | 12.373,74 | 493.664,27 | 460.000,00 |
| Cota parte do ITR | 1.813,98 | 1.346,63 | 430,03 | 6.260,48 | 964,95 | 582,10 | 356,00 | 99,35 | 242,60 | 13,19 | 25.196,01 | 463.632,01 | 500.937,33 | 600.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 4.395,47 | 4.395,47 | 5.387,52 | 5.387,52 | 5.387,52 | 5.387,69 | 5.387,69 | 5.387,69 | 5.387,69 | 5.387,69 | 5.387,69 | 5.387,69 | 62.667,33 | 55.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 8.422,55 | 8.316,77 | 10.763,38 | 9.390,05 | 9.167,64 | 9.406,78 | 10.682,16 | 6.356,35 | 8.636,53 | 8.727,13 | 9.556,75 | 10.100,96 | 109.527,05 | 130.000,00 |
| Transferências do FUNDEF | 177.064,50 | 247.453,56 | 239.509,37 | 239.445,43 | 271.609,93 | 182.813,80 | 214.182,63 | 219.423,88 | 163.356,62 | 222.368,77 | 176.397,13 | 176.332,49 | 2.529.958,11 | 2.750.000,00 |
| Outras transferências correntes | 179.164,77 | 526.237,15 | 105.639,88 | 292.128,04 | 172.918,55 | 273.542,49 | 326.253,99 | 192.177,11 | 596.183,54 | 178.889,38 | 164.428,92 | 159.826,80 | 3.167.390,62 | 4.204.883,06 |
| Outras receitas correntes | 1.236,11 | 474,57 | 465,68 | 4.069,29 | 1.613,08 | 1.375,45 | 1.351,42 | 2.742,68 | 1.513,14 | 607,71 | 508,88 | 382,16 | 16.340,17 | 13.000,00 |
| (-)Renúncias/restituições/descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 373.554,39 | 573.717,75 | 620.182,04 | 535.552,65 | 473.969,39 | 469.535,77 | 510.822,33 | 454.025,59 | 416.798,02 | 499.615,81 | 463.104,22 | 481.978,02 | 5.872.855,98 | 3.812.504,20 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 147.543,32 | 281.407,55 | 322.601,21 | 217.951,78 | 176.841,73 | 224.434,71 | 176.876,49 | 185.411,33 | 199.938,35 | 214.122,48 | 228.279,60 | 149.887,20 | 2.525.295,75 | 0,00 |
| Compensação financ. entre regimes previd. | 816,53 | 0,00 | 0,00 | 3.634,52 | 908,63 | 908,63 | 908,63 | 908,63 | 908,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.994,20 | 0,00 |
| Dedução da receita para formação do FUNDEF | 225.194,54 | 292.310,20 | 297.580,83 | 313.966,35 | 296.219,03 | 244.192,43 | 333.037,21 | 267.705,63 | 215.951,04 | 285.493,33 | 234.824,62 | 332.090,82 | 3.338.566,03 | 3.812.504,20 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 1.349.807,09 | 2.064.675,43 | 1.686.837,02 | 1.907.286,29 | 1.779.804,72 | 1.607.005,89 | 2.054.706,91 | 1.617.977,85 | 1.757.453,00 | 1.663.237,56 | 1.379.577,16 | 1.772.098,20 | 20.640.467,12 | 25.978.554,86 |

***JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Contadora

***ANGELA FATIMA STRAPASSON***
Controle Interno

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**0FCF88FB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
**RREO 5º BIMESTRE - ANEXO 2 FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO -OUTUBRO>

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 20.567.315,64 | 23.319.583,51 | 3.305.570,14 | 17.731.900,95 | 93,36 | 5.587.682,56 | 3.742.198,28 | 16.813.393,68 | 93,08 | 6.506.189,83 | - |
| LEGISLATIVA | 853.373,67 | 853.373,67 | 135.642,37 | 667.366,16 | 3,51 | 186.007,51 | 134.906,81 | 664.620,59 | 3,68 | 188.753,08 | - |
| Ação Legislativa | 853.373,67 | 853.373,67 | 135.642,37 | 667.366,16 | 3,51 | 186.007,51 | 134.906,81 | 664.620,59 | 3,68 | 188.753,08 | - |
| Controle Externo | | | | | - | - | | | - | | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.118.288,99 | 3.238.089,68 | 466.221,39 | 2.401.235,61 | 12,64 | 836.854,07 | 497.543,52 | 2.283.731,53 | 12,64 | 954.358,15 | |
| Administração Geral | 2.508.031,99 | 2.561.300,57 | 365.732,32 | 1.891.294,54 | 9,96 | 670.006,03 | 385.321,67 | 1.783.517,36 | 9,87 | 777.783,21 | |
| Administração Financeira | 269.339,00 | 277.339,00 | 36.555,12 | 220.750,92 | 1,16 | 56.588,08 | 43.497,96 | 213.200,37 | 1,18 | 64.138,63 | |
| Controle Interno | 103.849,00 | 103.849,00 | 18.276,26 | 76.696,49 | 0,40 | 27.152,51 | 18.276,26 | 76.696,49 | 0,42 | 27.152,51 | |
| Administração de Receitas | 160.161,00 | 218.693,11 | 36.161,99 | 157.201,67 | 0,83 | 61.491,44 | 40.752,89 | 155.671,37 | 0,86 | 63.021,74 | |
| Demais Subfunções | 76.908,00 | 76.908,00 | 9.495,70 | 55.291,99 | 0,29 | 21.616,01 | 9.694,74 | 54.645,94 | 0,30 | 22.262,06 | |
| DEFESA NACIONAL | 93.851,00 | 97.851,00 | 19.157,83 | 79.419,55 | 0,42 | 18.431,45 | 20.972,83 | 79.419,55 | 0,44 | 18.431,45 | - |
| Defesa Terrestre | 93.851,00 | 97.851,00 | 19.157,83 | 79.419,55 | 0,42 | 18.431,45 | 20.972,83 | 79.419,55 | 0,44 | 18.431,45 | - |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.106.258,00 | 1.323.390,26 | 185.672,78 | 873.683,58 | 4,60 | 449.706,68 | 185.723,11 | 785.066,98 | 4,35 | 538.323,28 | |
| Assistência ao Idoso | 84.320,00 | 138.720,00 | 10.606,20 | 48.252,33 | 0,25 | 90.467,67 | 8.654,99 | 43.775,76 | 0,24 | 94.944,24 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 40.000,00 | 30.000,00 | - | 30.000,00 | 0,16 | - | 6.000,00 | 21.000,00 | 0,12 | 9.000,00 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 141.719,00 | 141.719,00 | 14.892,60 | 85.102,74 | 0,45 | 56.616,26 | 15.992,85 | 83.536,71 | 0,46 | 58.182,29 | |
| Assistência Comunitária | 840.219,00 | 1.012.951,26 | 160.173,98 | 710.328,51 | 3,74 | 302.622,75 | 155.075,27 | 636.754,51 | 3,52 | 376.196,75 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 2.514.109,52 | 2.514.109,52 | 512.844,12 | 2.031.978,80 | 10,70 | 482.130,72 | 512.844,12 | 2.031.978,80 | 11,25 | 482.130,72 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 2.390.409,52 | 2.390.409,52 | 492.862,72 | 1.946.599,95 | 10,25 | 443.809,57 | 492.862,72 | 1.946.599,95 | 10,78 | 443.809,57 | |
| Previdência Especial | 35.200,00 | 35.200,00 | 6.600,00 | 27.720,00 | 0,15 | 7.480,00 | 6.600,00 | 27.720,00 | 0,15 | 7.480,00 | |
| Demais Subfunções | 88.500,00 | 88.500,00 | 13.381,40 | 57.658,85 | 0,30 | 30.841,15 | 13.381,40 | 57.658,85 | 0,32 | 30.841,15 | |
| SAÚDE | 3.952.105,20 | 5.129.727,52 | 695.241,26 | 3.989.048,69 | 21,00 | 1.140.678,83 | 826.517,05 | 3.781.414,20 | 20,93 | 1.348.313,32 | - |
| Atenção Básica | 3.645.619,20 | 4.611.406,88 | 653.706,00 | 3.594.874,99 | 18,93 | 1.016.531,89 | 744.408,09 | 3.444.647,39 | 19,07 | 1.166.759,49 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 265.300,00 | 265.300,00 | 31.392,34 | 243.169,73 | 1,28 | 22.130,27 | 49.526,96 | 217.408,26 | 1,20 | 47.891,74 | |
| Vigilância Sanitária | 26.215,00 | 146.469,85 | 10.142,92 | 54.412,02 | 0,29 | 92.057,83 | 11.987,42 | 54.072,02 | 0,30 | 92.397,83 | |
| Vigilância Epidemiológica | 14.971,00 | 106.550,79 | - | 96.591,95 | 0,51 | 9.958,84 | 20.594,58 | 65.286,53 | 0,36 | 41.264,26 | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | | |
| EDUCAÇÃO | 3.679.827,49 | 4.079.759,38 | 717.648,61 | 3.244.652,10 | 17,08 | 835.107,28 | 736.631,73 | 3.183.862,90 | 17,63 | 895.896,48 | - |
| Ensino Fundamental | 1.874.743,49 | 1.852.937,74 | 269.391,72 | 1.320.638,49 | 6,95 | 532.299,25 | 274.140,94 | 1.306.560,90 | 7,23 | 546.376,84 | |
| Ensino Superior | 110.000,00 | 120.100,00 | - | 105.952,00 | 0,56 | 14.148,00 | 21.824,00 | 98.208,00 | 0,54 | 21.892,00 | |
| Educação Infantil | 1.296.672,00 | 1.521.462,65 | 328.839,60 | 1.310.316,94 | 6,90 | 211.145,71 | 319.107,98 | 1.291.670,87 | 7,15 | 229.791,78 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 3.920,00 | 3.920,00 | - | - | - | 3.920,00 | - | - | - | 3.920,00 | |
| Demais Subfunções | 394.492,00 | 581.338,99 | 119.417,29 | 507.744,67 | 2,67 | 73.594,32 | 121.558,81 | 487.423,13 | 2,70 | 93.915,86 | |
| CULTURA | 295.955,50 | 395.955,50 | 48.659,80 | 252.536,08 | 1,33 | 143.419,42 | 50.041,78 | 243.286,92 | 1,35 | 152.668,58 | - |
| Difusão Cultural | 184.357,00 | 194.357,00 | 21.014,77 | 93.336,57 | 0,49 | 101.020,43 | 23.906,82 | 88.867,48 | 0,49 | 105.489,52 | - |
| Demais Subfunções | 111.598,50 | 201.598,50 | 27.645,03 | 159.199,51 | 0,84 | 42.398,99 | 26.134,96 | 154.419,44 | 0,85 | 47.179,06 | |
| URBANISMO | 2.174.660,50 | 2.808.153,16 | 171.773,45 | 2.204.696,15 | 11,61 | 603.457,01 | 408.897,11 | 1.863.291,74 | 10,31 | 944.861,42 | - |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.351.620,00 | 1.773.820,00 | - | 1.342.538,33 | 7,07 | 431.281,67 | 245.596,48 | 1.107.645,89 | 6,13 | 666.174,11 | |
| Serviços Urbanos | 823.040,50 | 1.034.333,16 | 171.773,45 | 862.157,82 | 4,54 | 172.175,34 | 163.300,63 | 755.645,85 | 4,18 | 278.687,31 | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | % | | No Bimestre | Até o Bimestre | % | | |

| | | (a) | | (b) | (b/total b) | | | (d) | (d/total d) | | NÃO PROCESSADOS1 (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| HABITAÇÃO | 9.680,00 | 9.680,00 | - | - | - | 9.680,00 | - | - | - | 9.680,00 | - |
| Habitação Urbana | 9.680,00 | 9.680,00 | - | - | - | 9.680,00 | - | - | - | 9.680,00 | |
| SANEAMENTO | 1.006.750,87 | 986.750,87 | 130.297,07 | 676.190,54 | 3,56 | 310.560,33 | 129.964,16 | 675.857,63 | 3,74 | 310.893,24 | |
| Saneamento Básico Rural | | | | | - | | | | - | | |
| Saneamento Básico Urbano | 700.571,87 | 680.571,87 | 81.578,82 | 451.557,77 | 2,38 | 229.014,10 | 81.578,82 | 451.557,77 | 2,50 | 229.014,10 | |
| Demais Subfunções | 306.179,00 | 306.179,00 | 48.718,25 | 224.632,77 | 1,18 | 81.546,23 | 48.385,34 | 224.299,86 | 1,24 | 81.879,14 | |
| AGRICULTURA | 89.638,00 | 92.138,00 | 16.922,54 | 61.571,95 | 0,32 | 30.566,05 | 17.716,77 | 58.555,28 | 0,32 | 33.582,72 | - |
| Abastecimento | 45.783,00 | 45.783,00 | 7.844,41 | 30.683,77 | 0,16 | 15.099,23 | 8.147,42 | 29.728,64 | 0,16 | 16.054,36 | |
| Demais Subfunções | 43.855,00 | 46.355,00 | 9.078,13 | 30.888,18 | 0,16 | 15.466,82 | 9.569,35 | 28.826,64 | 0,16 | 17.528,36 | |
| INDÚSTRIA | 17.050,00 | 17.050,00 | 4.260,00 | 4.260,00 | 0,02 | 12.790,00 | 4.260,00 | 4.260,00 | 0,02 | 12.790,00 | - |
| Promoção Industrial | 17.050,00 | 17.050,00 | 4.260,00 | 4.260,00 | 0,02 | 12.790,00 | 4.260,00 | 4.260,00 | 0,02 | 12.790,00 | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 6.897,00 | 6.897,00 | - | - | - | 6.897,00 | - | - | - | 6.897,00 | - |
| Turismo | 6.897,00 | 6.897,00 | - | - | - | 6.897,00 | - | - | - | 6.897,00 | |
| COMUNICAÇÕES | 12.100,00 | 12.100,00 | - | - | - | 12.100,00 | - | - | - | 12.100,00 | - |
| Telecomunicações | 12.100,00 | 12.100,00 | - | - | - | 12.100,00 | - | - | - | 12.100,00 | |
| TRANSPORTE | 685.051,90 | 771.539,95 | 122.038,00 | 550.938,99 | 2,90 | 220.600,96 | 104.559,63 | 522.299,26 | 2,89 | 249.240,69 | - |
| Transporte Rodoviário | 685.051,90 | 771.539,95 | 122.038,00 | 550.938,99 | 2,90 | 220.600,96 | 104.559,63 | 522.299,26 | 2,89 | 249.240,69 | |
| DESPORTO E LAZER | 370.415,00 | 410.715,00 | 44.268,59 | 286.340,32 | 1,51 | 124.374,68 | 49.334,39 | 252.572,51 | 1,40 | 158.142,49 | - |
| Desporto Comunitário | 370.415,00 | 410.715,00 | 44.268,59 | 286.340,32 | 1,51 | 124.374,68 | 49.334,39 | 252.572,51 | 1,40 | 158.142,49 | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 514.303,00 | 505.303,00 | 34.922,33 | 407.982,43 | 2,15 | 97.320,57 | 62.285,27 | 383.175,79 | 2,12 | 122.127,21 | - |
| Serviço da Dívida Interna | 318.740,00 | 309.740,00 | 34.922,33 | 214.940,27 | 1,13 | 94.799,73 | 34.922,33 | 214.940,27 | 1,19 | 94.799,73 | |
| Outros Encargos Especiais | 195.563,00 | 195.563,00 | - | 193.042,16 | 1,02 | 2.520,84 | 27.362,94 | 168.235,52 | 0,93 | 27.327,48 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 67.000,00 | 67.000,00 | | | - | 67.000,00 | | | - | 67.000,00 | |
| RESERVA DO RPPS | - | - | | | - | - | | | - | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.529.662,85 | 1.521.658,29 | 129.193,28 | 1.261.355,16 | 6,64 | 260.303,13 | 132.966,17 | 1.250.704,26 | 6,92 | 270.954,03 | - |
| LEGISLATIVA | 14.850,00 | 14.850,00 | 2.391,66 | 11.235,59 | 0,06 | 3.614,41 | 2.391,66 | 11.235,59 | 0,06 | 3.614,41 | |
| Ação Legislativa | 14.850,00 | 14.850,00 | 2.391,66 | 11.235,59 | 0,06 | 3.614,41 | 2.391,66 | 11.235,59 | 0,06 | 3.614,41 | |
| Controle Externo | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| ADMINISTRAÇÃO | 828.998,50 | 751.998,50 | 13.880,47 | 706.916,72 | 3,72 | 45.081,78 | 17.186,47 | 702.442,11 | 3,89 | 49.556,39 | |
| Administração Geral | 792.499,50 | 710.499,50 | 8.565,17 | 681.084,83 | 3,59 | 29.414,67 | 11.871,17 | 676.610,22 | 3,75 | 33.889,28 | |
| Administração Financeira | 12.299,00 | 12.299,00 | 1.550,96 | 7.575,71 | 0,04 | 4.723,29 | 1.550,96 | 7.575,71 | 0,04 | 4.723,29 | |
| Controle Interno | 8.700,00 | 8.700,00 | 1.369,00 | 6.649,58 | 0,04 | 2.050,42 | 1.369,00 | 6.649,58 | 0,04 | 2.050,42 | |
| Administração de Receitas | 13.000,00 | 18.000,00 | 2.395,34 | 11.606,60 | 0,06 | 6.393,40 | 2.395,34 | 11.606,60 | 0,06 | 6.393,40 | |
| Demais Subfunções | 2.500,00 | 2.500,00 | | | - | 2.500,00 | | | - | 2.500,00 | |
| DEFESA NACIONAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.548,90 | 7.523,42 | 0,04 | 2.476,58 | 1.548,90 | 7.523,42 | 0,04 | 2.476,58 | - |
| Defesa Terrestre | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.548,90 | 7.523,42 | 0,04 | 2.476,58 | 1.548,90 | 7.523,42 | 0,04 | 2.476,58 | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 31.081,50 | 34.081,50 | 4.329,16 | 22.569,66 | 0,12 | 11.511,84 | 4.329,16 | 22.569,66 | 0,12 | 11.511,84 | |
| Assistência ao Idoso | | | | | - | - | | | - | - | |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | - | - | | | - | - | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | - | - | | | - | - | |
| Assistência Comunitária | 31.081,50 | 34.081,50 | 4.329,16 | 22.569,66 | 0,12 | 11.511,84 | 4.329,16 | 22.569,66 | 0,12 | 11.511,84 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Previdência do Regime Estatutário | | | | | - | - | | | - | - | |
| Previdência Especial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| SAÚDE | 205.466,00 | 222.166,00 | 33.503,84 | 159.807,02 | 0,84 | 62.358,98 | 31.933,79 | 157.858,03 | 0,87 | 64.307,97 | - |
| Atenção Básica | 202.630,00 | 217.630,00 | 32.835,54 | 156.766,69 | 0,83 | 60.863,31 | 31.265,49 | 154.817,70 | 0,86 | 62.812,30 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Vigilância Sanitária | 2.000,00 | 3.700,00 | 668,30 | 3.040,33 | 0,02 | 659,67 | 668,30 | 3.040,33 | 0,02 | 659,67 | |
| Vigilância Epidemiológica | 836,00 | 836,00 | | | - | 836,00 | | | - | 836,00 | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| EDUCAÇÃO | 300.512,10 | 326.807,54 | 47.824,05 | 242.393,52 | 1,28 | 84.414,02 | 49.099,49 | 240.232,05 | 1,33 | 86.575,49 | - |
| Ensino Fundamental | 159.371,95 | 163.371,95 | 19.411,50 | 102.863,25 | 0,54 | 60.508,70 | 19.411,50 | 102.863,25 | 0,57 | 60.508,70 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ensino Superior | | | | | - | - | | | - | - | |
| Educação Infantil | 135.195,15 | 157.490,59 | 27.927,51 | 137.117,66 | 0,72 | 20.372,93 | 29.202,95 | 134.956,19 | 0,75 | 22.534,40 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 500,00 | 500,00 | | | - | 500,00 | | | - | 500,00 | |
| Demais Subfunções | 5.445,00 | 5.445,00 | 485,04 | 2.412,61 | 0,01 | 3.032,39 | 485,04 | 2.412,61 | 0,01 | 3.032,39 | |
| CULTURA | 17.396,20 | 17.396,20 | 1.649,16 | 8.257,99 | 0,04 | 9.138,21 | 1.849,16 | 7.371,32 | 0,04 | 10.024,88 | - |
| Difusão Cultural | 13.500,00 | 13.500,00 | 1.649,16 | 6.257,99 | 0,03 | 7.242,01 | 1.649,16 | 6.257,99 | 0,03 | 7.242,01 | |
| Demais Subfunções | 3.896,20 | 3.896,20 | - | 2.000,00 | 0,01 | 1.896,20 | 200,00 | 1.113,33 | 0,01 | 2.782,87 | |
| URBANISMO | 34.300,00 | 37.300,00 | 6.080,20 | 31.756,58 | 0,17 | 5.543,42 | 6.080,20 | 31.756,58 | 0,18 | 5.543,42 | - |
| Infra-Estrutura Urbana | | | | | - | - | | | - | - | |
| Serviços Urbanos | 34.300,00 | 37.300,00 | 6.080,20 | 31.756,58 | 0,17 | 5.543,42 | 6.080,20 | 31.756,58 | 0,18 | 5.543,42 | |
| HABITAÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Urbana | | | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SANEAMENTO | 20.000,00 | 40.000,00 | 9.326,00 | 19.839,65 | 0,10 | 20.160,35 | 9.326,00 | 19.839,65 | 0,11 | 20.160,35 | |
| Saneamento Básico Rural | | | | | - | - | | | - | - | |
| Saneamento Básico Urbano | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | 20.000,00 | 40.000,00 | 9.326,00 | 19.839,65 | 0,10 | 20.160,35 | 9.326,00 | 19.839,65 | 0,11 | 20.160,35 | |
| AGRICULTURA | 5.700,00 | 5.700,00 | 861,10 | 4.186,43 | 0,02 | 1.513,57 | 861,10 | 4.186,43 | 0,02 | 1.513,57 | - |
| Abastecimento | 3.000,00 | 3.000,00 | 454,30 | 2.213,28 | 0,01 | 786,72 | 454,30 | 2.213,28 | 0,01 | 786,72 | |
| Demais Subfunções | 2.700,00 | 2.700,00 | 406,80 | 1.973,15 | 0,01 | 726,85 | 406,80 | 1.973,15 | 0,01 | 726,85 | |
| INDÚSTRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Industrial | | | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 605,00 | 605,00 | - | - | - | 605,00 | - | - | - | 605,00 | - |
| Turismo | 605,00 | 605,00 | - | - | - | 605,00 | - | - | - | 605,00 | |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Telecomunicações | | | - | - | - | - | - | - | - | - | |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| TRANSPORTE | 30.308,55 | 30.308,55 | 3.909,38 | 23.009,44 | 0,12 | 7.299,11 | 3.909,38 | 23.009,44 | 0,13 | 7.299,11 | - |
| Transporte Rodoviário | 30.308,55 | 30.308,55 | 3.909,38 | 23.009,44 | 0,12 | 7.299,11 | 3.909,38 | 23.009,44 | 0,13 | 7.299,11 | |
| DESPORTO E LAZER | 30.445,00 | 30.445,00 | 3.889,36 | 23.859,14 | 0,13 | 6.585,86 | 4.450,86 | 22.679,98 | 0,13 | 7.765,02 | - |
| Desporto Comunitário | 30.445,00 | 30.445,00 | 3.889,36 | 23.859,14 | 0,13 | 6.585,86 | 4.450,86 | 22.679,98 | 0,13 | 7.765,02 | |
| | | | | | - | - | | | - | - | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 22.096.978,49 | 24.841.241,80 | 3.434.763,42 | 18.993.256,11 | 100,00 | 5.587.682,56 | 3.875.164,45 | 18.064.097,94 | 100,00 | 6.777.143,86 | - |

FONTE: Sistema BETHA SAPO

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador
CRC nº 042259/o-8

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
**Código Identificador:**20387FE0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RREO - 5º BIM/2016 - ANEXO 13**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado

Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2016

| Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 | | SALDO TOTAL (c)=(a+b) |
| | | No bimestre | Até o Bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | |
| Direitos Futuros | | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS(I) | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | | | | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | | | | |
| Provisões de PPP | | | | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II) | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Contraprestações Futuras | | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Serviços Futuros | | | | |
| Outros Ativos Contingentes | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO/ 2017 | EXERCÍCIO/ 2018 | EXERCÍCIO/ 2019 | EXERCÍCIO/ 2020 | EXERCÍCIO/ 2021 | EXERCÍCIO/ 2022 | EXERCÍCIO/ 2023 | EXERCÍCIO/ 2024 | EXERCÍCIO/ 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) | | | | | | | | | | | |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2016, 17h e 21m. | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**442D5598

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA GERAL
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre
Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 175.172.792,00 | 185.582.113,13 | 18.808.706,03 | 10,14 | 120.224.402,84 | 64,78 | 65.357.710,29 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 163.869.792,00 | 168.943.481,08 | 18.525.263,52 | 10,97 | 115.856.838,26 | 68,58 | 53.086.642,82 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 29.626.200,00 | 29.730.310,95 | 3.129.721,82 | 10,53 | 24.642.729,95 | 82,89 | 5.087.581,00 |
| IMPOSTOS | 25.740.200,00 | 25.740.200,00 | 2.933.164,54 | 11,40 | 21.649.681,62 | 84,11 | 4.090.518,38 |
| TAXAS | 3.885.000,00 | 3.989.110,95 | 196.557,28 | 4,93 | 2.993.048,33 | 75,03 | 996.062,62 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | - | 1.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 8.656.292,00 | 9.656.292,00 | 884.399,81 | 9,16 | 4.822.093,49 | 49,94 | 4.834.198,51 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 4.636.292,00 | 4.636.292,00 | - | - | 432.190,21 | 9,32 | 4.204.101,79 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 4.020.000,00 | 5.020.000,00 | 884.399,81 | 17,62 | 4.389.903,28 | 87,45 | 630.096,72 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 6.357.000,00 | 6.368.010,09 | 168.116,66 | 2,64 | 2.073.333,41 | 32,56 | 4.294.676,68 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 984,30 | 6,56 | 6.463,70 | 43,09 | 8.536,30 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 6.307.000,00 | 6.318.010,09 | 153.934,62 | 2,44 | 2.007.378,10 | 31,77 | 4.310.631,99 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 35.000,00 | 35.000,00 | 13.197,74 | 37,71 | 59.491,61 | 169,98 | -24.491,61 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 2.012.000,00 | 2.012.000,00 | 24.225,60 | 1,20 | 218.581,60 | 10,86 | 1.793.418,40 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 110.505.300,00 | 114.463.868,04 | 14.166.676,74 | 12,38 | 82.714.248,26 | 72,26 | 31.749.619,78 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 109.592.300,00 | 113.395.868,04 | 14.013.275,30 | 12,36 | 82.034.511,11 | 72,34 | 31.361.356,93 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 80.000,00 | 80.000,00 | 7.079,82 | 8,85 | 18.954,66 | 23,69 | 61.045,34 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.800,00 | 180,00 | 5.754,17 | 575,42 | -4.754,17 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 832.000,00 | 987.000,00 | 144.521,62 | 14,64 | 655.028,32 | 66,37 | 331.971,68 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 6.713.000,00 | 6.713.000,00 | 152.122,89 | 2,27 | 1.385.851,55 | 20,64 | 5.327.148,45 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 1.846.000,00 | 1.846.000,00 | 39.527,53 | 2,14 | 278.328,99 | 15,08 | 1.567.671,01 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 521.000,00 | 521.000,00 | 56.276,82 | 10,80 | 569.104,80 | 109,23 | -48.104,80 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 4.305.000,00 | 4.305.000,00 | 56.122,31 | 1,30 | 536.253,88 | 12,46 | 3.768.746,12 |
| RECEITAS DIVERSAS | 41.000,00 | 41.000,00 | 196,23 | 0,48 | 2.163,88 | 5,28 | 38.836,12 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 11.303.000,00 | 16.638.632,05 | 283.442,51 | 1,70 | 4.367.564,58 | 26,25 | 12.271.067,47 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 9.862.000,00 | 13.737.000,00 | 250.975,09 | 1,83 | 3.667.686,01 | 26,70 | 10.069.313,99 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 9.862.000,00 | 13.737.000,00 | 250.975,09 | 1,83 | 3.667.686,01 | 26,70 | 10.069.313,99 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 162.000,00 | 162.000,00 | 10.799,06 | 6,67 | 63.642,47 | 39,29 | 98.357,53 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 12.000,00 | 12.000,00 | - | - | - | - | 12.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 150.000,00 | 150.000,00 | 10.799,06 | 7,20 | 63.642,47 | 42,43 | 86.357,53 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.279.000,00 | 2.739.632,05 | 21.668,36 | 0,79 | 636.236,10 | 23,22 | 2.103.395,95 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 81.000,00 | 1.541.632,05 | 21.668,36 | 1,41 | 619.719,55 | 40,20 | 921.912,50 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.198.000,00 | 1.198.000,00 | - | - | 16.516,55 | 1,38 | 1.181.483,45 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 9.773.300,00 | 9.773.300,00 | - | - | 429.021,43 | 4,39 | 9.344.278,57 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 184.946.092,00 | 195.355.413,13 | 18.808.706,03 | 9,63 | 120.653.424,27 | 61,76 | 74.701.988,86 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV) | 184.946.092,00 | 195.355.413,13 | 18.808.706,03 | 9,63 | 120.653.424,27 | 61,76 | 74.701.988,86 |
| DÉFICIT(VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(VII)=(V+VI) | 184.946.092,00 | 195.355.413,13 | 18.808.706,03 | 9,63 | 120.653.424,27 | 61,76 | 74.701.988,86 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 4.669.303,39 | - | - |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | | | | | | |
| Superávit Financeiro | - | - | - | - | 4.669.303,39 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 175.172.792,00 | 188.488.309,15 | 16.498.395,07 | 116.074.818,79 | 72.413.490,36 | 21.687.842,84 | 108.889.427,66 | 79.598.881,49 | 105.585.902,03 |
| DESPESAS CORRENTES | 150.439.000,00 | 156.383.970,11 | 14.657.823,57 | 104.445.993,30 | 51.937.976,81 | 18.726.501,28 | 99.565.582,79 | 56.818.387,32 | 96.991.623,24 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 90.989.050,00 | 95.243.242,60 | 11.105.553,58 | 58.785.844,22 | 36.457.398,38 | 11.098.085,59 | 58.688.012,13 | 36.555.230,47 | 58.025.349,06 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 900.000,00 | 900.000,00 | 208.311,65 | 740.946,82 | 159.053,18 | 208.311,65 | 740.946,82 | 159.053,18 | 740.946,82 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 58.549.950,00 | 60.240.727,51 | 3.343.958,34 | 44.919.202,26 | 15.321.525,25 | 7.420.104,04 | 40.136.623,84 | 20.104.103,67 | 38.225.327,36 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 20.545.500,00 | 27.916.047,04 | 1.840.571,50 | 11.628.825,49 | 16.287.221,55 | 2.961.341,56 | 9.323.844,87 | 18.592.202,17 | 8.594.278,79 |
| INVESTIMENTOS | 14.914.500,00 | 24.388.047,04 | 1.487.505,36 | 9.653.176,56 | 14.734.870,48 | 2.543.623,65 | 7.348.195,94 | 17.039.851,10 | 6.624.029,86 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 5.631.000,00 | 3.528.000,00 | 353.066,14 | 1.975.648,93 | 1.552.351,07 | 417.717,91 | 1.975.648,93 | 1.552.351,07 | 1.970.248,93 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - | 100.000,00 | - | - | 100.000,00 | - |
| RESERVA DO RPPS | 4.088.292,00 | 4.088.292,00 | - | - | 4.088.292,00 | - | - | 4.088.292,00 | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 9.773.300,00 | 10.606.300,00 | 985.554,40 | 8.881.049,87 | 1.725.250,13 | 1.393.414,63 | 8.881.049,87 | 1.725.250,13 | 7.966.813,63 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 184.946.092,00 | 199.094.609,15 | 17.483.949,47 | 124.955.868,66 | 74.138.740,49 | 23.081.257,47 | 117.770.477,53 | 81.324.131,62 | 113.552.715,66 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 184.946.092,00 | 199.094.609,15 | 17.483.949,47 | 124.955.868,66 | 74.138.740,49 | 23.081.257,47 | 117.770.477,53 | 81.324.131,62 | 113.552.715,66 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 2.882.946,74 | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 184.946.092,00 | 199.094.609,15 | 17.483.949,47 | 124.955.868,66 | 74.138.740,49 | 23.081.257,47 | 120.653.424,27 | 81.324.131,62 | 113.552.715,66 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 9.773.300,00 | 9.773.300,00 | - | - | 429.021,43 | 4,39 | 9.344.278,57 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 9.773.300,00 | 9.773.300,00 | - | - | 429.021,43 | 4,39 | 9.344.278,57 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 9.773.300,00 | 9.773.300,00 | - | - | 429.021,43 | 4,39 | 9.344.278,57 |
| TOTAL | 9.773.300,00 | 9.773.300,00 | - | - | 429.021,43 | 4,39 | 9.344.278,57 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS CORRENTES | 9.743.300,00 | 10.576.300,00 | 980.742,46 | 8.858.011,41 | 1.718.288,59 | 1.388.602,69 | 8.858.011,41 | 1.718.288,59 | 7.943.775,17 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.647.300,00 | 5.980.300,00 | 949.130,11 | 4.594.089,56 | 1.386.210,44 | 949.130,11 | 4.594.089,56 | 1.386.210,44 | 4.119.325,90 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | 5.000,00 | - | - | 5.000,00 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.091.000,00 | 4.591.000,00 | 31.612,35 | 4.263.921,85 | 327.078,15 | 439.472,58 | 4.263.921,85 | 327.078,15 | 3.824.449,27 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.811,94 | 23.038,46 | 6.961,54 | 4.811,94 | 23.038,46 | 6.961,54 | 23.038,46 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.811,94 | 23.038,46 | 6.961,54 | 4.811,94 | 23.038,46 | 6.961,54 | 23.038,46 |
| TOTAL | 9.773.300,00 | 10.606.300,00 | 985.554,40 | 8.881.049,87 | 1.725.250,13 | 1.393.414,63 | 8.881.049,87 | 1.725.250,13 | 7.966.813,63 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2016, 13h e 26m.

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 175.172.792,00 | 188.488.309,15 | 16.498.395,07 | 115.627.600,71 | 92,87 | 72.860.708,44 | 21.687.842,84 | 108.442.210,27 | 92,43 | 80.046.098,88 |
| Legislativa | 3.710.000,00 | 3.710.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.710.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.710.000,00 |
| Ação Legislativa | 3.710.000,00 | 3.710.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.710.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.710.000,00 |
| Judiciária | 562.200,00 | 562.200,00 | 41.149,74 | 377.291,03 | 0,30 | 184.908,97 | 41.558,91 | 371.110,67 | 0,32 | 191.089,33 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 562.200,00 | 562.200,00 | 41.149,74 | 377.291,03 | 0,30 | 184.908,97 | 41.558,91 | 371.110,67 | 0,32 | 191.089,33 |
| Administração | 18.395.900,00 | 17.150.900,00 | 1.088.827,17 | 10.765.752,48 | 8,65 | 6.385.147,52 | 1.752.280,06 | 9.789.705,14 | 8,34 | 7.361.194,86 |
| Planejamento e Orçamento | 244.100,00 | 206.600,00 | 22.506,90 | 109.298,92 | 0,09 | 97.301,08 | 18.801,86 | 101.754,59 | 0,09 | 104.845,41 |
| Administração Geral | 13.916.900,00 | 12.275.900,00 | 790.291,28 | 7.903.826,35 | 6,35 | 4.372.073,65 | 1.234.321,55 | 7.208.709,09 | 6,14 | 5.067.190,91 |
| Administração Financeira | 742.700,00 | 717.200,00 | 74.866,67 | 497.230,37 | 0,40 | 219.969,63 | 88.387,24 | 487.238,38 | 0,42 | 229.961,62 |
| Controle Interno | 576.600,00 | 576.600,00 | 39.114,48 | 220.397,36 | 0,18 | 356.202,64 | 40.436,92 | 219.982,15 | 0,19 | 356.617,85 |
| Normatização e Fiscalização | 816.600,00 | 841.600,00 | 107.945,14 | 604.573,93 | 0,49 | 237.026,07 | 112.275,96 | 596.567,71 | 0,51 | 245.032,29 |
| Tecnologia da Informação | 432.100,00 | 403.100,00 | 25.221,44 | 110.439,76 | 0,09 | 292.660,24 | 27.711,40 | 109.232,14 | 0,09 | 293.867,86 |
| Ordenamento Territorial | 600.600,00 | 686.600,00 | 60.093,40 | 505.208,17 | 0,41 | 181.391,83 | 98.700,98 | 438.154,45 | 0,37 | 248.445,55 |
| Administração de Receitas | 665.600,00 | 1.052.600,00 | 65.933,08 | 598.031,38 | 0,48 | 454.568,62 | 109.891,17 | 539.066,29 | 0,46 | 513.533,71 |
| Comunicação Social | 400.500,00 | 390.500,00 | -97.145,22 | 216.746,24 | 0,17 | 173.753,76 | 21.752,98 | 89.000,34 | 0,08 | 301.499,66 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Previdência Básica | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| Segurança Pública | 15.000,00 | 105.322,07 | 485,35 | 78.935,66 | 0,06 | 26.386,41 | 10.828,09 | 63.669,66 | 0,05 | 41.652,41 |
| Policiamento | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 675,10 | 0,00 | 6.324,90 | 0,00 | 675,10 | 0,00 | 6.324,90 |
| Defesa Civil | 8.000,00 | 98.322,07 | 485,35 | 78.260,56 | 0,06 | 20.061,51 | 10.828,09 | 62.994,56 | 0,05 | 35.327,51 |
| Assistência Social | 4.936.500,00 | 6.205.759,72 | 621.231,92 | 4.350.718,40 | 3,49 | 1.855.041,32 | 794.937,61 | 4.086.549,75 | 3,48 | 2.119.209,97 |
| Administração Geral | 218.400,00 | 218.400,00 | 11.983,44 | 76.402,60 | 0,06 | 141.997,40 | 12.281,76 | 76.128,37 | 0,06 | 142.271,63 |
| Assistência ao Idoso | 497.500,00 | 485.049,88 | 19.343,04 | 239.405,29 | 0,19 | 245.644,59 | 56.911,92 | 191.830,16 | 0,16 | 293.219,72 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 104.500,00 | 287.685,36 | 635,10 | 187.400,24 | 0,15 | 100.285,12 | 19.800,00 | 147.165,14 | 0,13 | 140.520,22 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 245.000,00 | 305.000,00 | 35.678,54 | 188.787,76 | 0,15 | 116.212,24 | 45.520,91 | 181.023,91 | 0,15 | 123.976,09 |
| Assistência Comunitária | 3.871.100,00 | 4.909.624,48 | 553.591,80 | 3.658.722,51 | 2,94 | 1.250.901,97 | 660.423,02 | 3.490.402,17 | 2,98 | 1.419.222,31 |
| Previdência Social | 23.939.592,00 | 23.939.592,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.939.592,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.939.592,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 19.851.300,00 | 19.851.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.851.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.851.300,00 |
| Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS | 4.088.292,00 | 4.088.292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.088.292,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.088.292,00 |
| Saúde | 40.352.500,00 | 42.966.881,47 | 4.798.106,35 | 35.074.817,53 | 28,17 | 7.892.063,94 | 6.399.787,97 | 33.561.141,23 | 28,61 | 9.405.740,24 |
| Atenção Básica | 32.326.700,00 | 32.010.769,10 | 2.706.763,95 | 26.293.577,93 | 21,12 | 5.717.191,17 | 3.974.655,49 | 25.300.048,54 | 21,56 | 6.710.720,56 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 5.380.100,00 | 8.112.100,00 | 1.673.446,00 | 6.628.109,23 | 5,32 | 1.483.990,77 | 1.978.728,93 | 6.136.175,85 | 5,23 | 1.975.924,15 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 72.000,00 | 84.000,00 | 100,00 | 5.720,00 | 0,00 | 78.280,00 | 0,00 | 5.620,00 | 0,00 | 78.380,00 |
| Vigilância Sanitária | 1.218.600,00 | 1.383.719,77 | 265.168,49 | 1.154.287,95 | 0,93 | 229.431,82 | 281.491,19 | 1.148.200,02 | 0,98 | 235.519,75 |
| Vigilância Epidemiológica | 1.355.100,00 | 1.376.292,60 | 152.627,91 | 993.122,42 | 0,80 | 383.170,18 | 164.912,36 | 971.096,82 | 0,83 | 405.195,78 |
| Trabalho | 468.100,00 | 468.100,00 | 76.263,20 | 339.149,44 | 0,27 | 128.950,56 | 77.867,89 | 338.173,10 | 0,29 | 129.926,90 |
| Fomento ao Trabalho | 468.100,00 | 468.100,00 | 76.263,20 | 339.149,44 | 0,27 | 128.950,56 | 77.867,89 | 338.173,10 | 0,29 | 129.926,90 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| Educação | 38.225.000,00 | 41.968.154,99 | 5.476.024,49 | 31.749.204,27 | 25,50 | 10.218.950,72 | 6.146.494,97 | 30.934.534,76 | 26,37 | 11.033.620,23 |
| Administração Geral | 254.100,00 | 254.100,00 | 3.434,96 | 79.456,53 | 0,06 | 174.643,47 | 3.733,28 | 79.182,30 | 0,07 | 174.917,70 |
| Alimentação e Nutrição | 1.056.500,00 | 1.070.649,00 | 144.008,53 | 931.890,50 | 0,75 | 138.758,50 | 214.291,91 | 841.822,53 | 0,72 | 228.826,47 |
| Ensino Fundamental | 27.873.950,00 | 29.468.950,00 | 3.914.734,82 | 22.445.734,45 | 18,03 | 7.023.215,55 | 4.256.665,75 | 21.941.267,52 | 18,70 | 7.527.682,48 |
| Educação Infantil | 8.766.250,00 | 10.900.255,99 | 1.397.107,58 | 8.149.834,82 | 6,55 | 2.750.421,17 | 1.643.268,79 | 7.941.511,19 | 6,77 | 2.958.744,80 |
| Educação de Jovens e Adultos | 211.200,00 | 211.200,00 | 16.738,60 | 91.887,97 | 0,07 | 119.312,03 | 17.335,24 | 91.551,22 | 0,08 | 119.648,78 |
| Educação Especial | 63.000,00 | 63.000,00 | 0,00 | 50.400,00 | 0,04 | 12.600,00 | 11.200,00 | 39.200,00 | 0,03 | 23.800,00 |
| Cultura | 1.461.400,00 | 1.578.400,00 | 141.974,27 | 830.804,68 | 0,67 | 747.595,32 | 154.188,22 | 746.608,77 | 0,64 | 831.791,23 |
| Administração Geral | 207.100,00 | 207.100,00 | 21.869,91 | 102.995,19 | 0,08 | 104.104,81 | 21.869,91 | 102.995,19 | 0,09 | 104.104,81 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 227.500,00 | 234.500,00 | 50.162,52 | 180.014,41 | 0,14 | 54.485,59 | 46.322,94 | 174.886,95 | 0,15 | 59.613,05 |
| Difusão Cultural | 1.026.800,00 | 1.136.800,00 | 69.941,84 | 547.795,08 | 0,44 | 589.004,92 | 85.995,37 | 468.726,63 | 0,40 | 668.073,37 |
| Direitos da Cidadania | 705.600,00 | 893.270,00 | 2.708,03 | 372.700,54 | 0,30 | 520.569,46 | 25.147,22 | 351.178,84 | 0,30 | 542.091,16 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 521.000,00 | 666.670,00 | -4.546,29 | 284.468,33 | 0,23 | 382.201,67 | 16.534,00 | 269.774,73 | 0,23 | 396.895,27 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 184.600,00 | 226.600,00 | 7.254,32 | 88.232,21 | 0,07 | 138.367,79 | 8.613,22 | 81.404,11 | 0,07 | 145.195,89 |
| Urbanismo | 20.982.200,00 | 27.793.411,29 | 2.397.291,56 | 18.182.604,53 | 14,60 | 9.610.806,76 | 4.065.483,53 | 15.306.568,34 | 13,05 | 12.486.842,95 |
| Infra-Estrutura Urbana | 7.951.500,00 | 13.261.711,29 | 1.547.399,21 | 6.694.531,01 | 5,38 | 6.567.180,28 | 1.981.506,16 | 4.843.831,86 | 4,13 | 8.417.879,43 |
| Serviços Urbanos | 13.030.700,00 | 14.531.700,00 | 849.892,35 | 11.488.073,52 | 9,23 | 3.043.626,48 | 2.083.977,37 | 10.462.736,48 | 8,92 | 4.068.963,52 |
| Gestão Ambiental | 1.965.700,00 | 2.463.995,00 | 56.366,53 | 1.741.045,40 | 1,40 | 722.949,60 | 253.991,43 | 1.359.089,32 | 1,16 | 1.104.905,68 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 1.965.700,00 | 2.463.995,00 | 56.366,53 | 1.741.045,40 | 1,40 | 722.949,60 | 253.991,43 | 1.359.089,32 | 1,16 | 1.104.905,68 |
| Agricultura | 1.129.600,00 | 1.850.522,11 | 124.254,72 | 1.089.338,44 | 0,87 | 761.183,67 | 146.478,23 | 1.065.912,95 | 0,91 | 784.609,16 |
| Extensão Rural | 1.129.600,00 | 1.850.522,11 | 124.254,72 | 1.089.338,44 | 0,87 | 761.183,67 | 146.478,23 | 1.065.912,95 | 0,91 | 784.609,16 |
| Indústria | 414.700,00 | 454.700,00 | 6.451,63 | 96.243,66 | 0,08 | 358.456,34 | 10.679,79 | 86.020,68 | 0,07 | 368.679,32 |
| Administração Geral | 139.100,00 | 139.100,00 | 7.130,10 | 39.482,60 | 0,03 | 99.617,40 | 7.130,10 | 39.482,60 | 0,03 | 99.617,40 |
| Promoção Industrial | 275.600,00 | 315.600,00 | -678,47 | 56.761,06 | 0,05 | 258.838,94 | 3.549,69 | 46.538,08 | 0,04 | 269.061,92 |
| Comércio e Serviços | 1.297.100,00 | 1.299.100,00 | 11.160,25 | 236.463,88 | 0,19 | 1.062.636,12 | 298,32 | 224.687,77 | 0,19 | 1.074.412,23 |
| Turismo | 1.297.100,00 | 1.299.100,00 | 11.160,25 | 236.463,88 | 0,19 | 1.062.636,12 | 298,32 | 224.687,77 | 0,19 | 1.074.412,23 |
| Transporte | 2.666.600,00 | 3.112.600,00 | 207.563,07 | 2.411.882,46 | 1,94 | 700.717,54 | 283.248,86 | 2.285.737,92 | 1,95 | 826.862,08 |
| Transporte Rodoviário | 2.666.600,00 | 3.112.600,00 | 207.563,07 | 2.411.882,46 | 1,94 | 700.717,54 | 283.248,86 | 2.285.737,92 | 1,95 | 826.862,08 |
| Desporto e Lazer | 2.365.100,00 | 2.371.037,48 | 177.379,76 | 1.151.549,24 | 0,92 | 1.219.488,24 | 188.976,65 | 1.130.636,59 | 0,96 | 1.240.400,89 |
| Administração Geral | 339.900,00 | 339.900,00 | 22.336,44 | 149.896,91 | 0,12 | 190.003,09 | 22.336,44 | 149.896,91 | 0,13 | 190.003,09 |
| Desporto Comunitário | 2.025.200,00 | 2.031.137,48 | 155.043,32 | 1.001.652,33 | 0,80 | 1.029.485,15 | 166.640,21 | 980.739,68 | 0,84 | 1.050.397,80 |
| Encargos Especiais | 11.480.000,00 | 9.494.363,02 | 1.271.157,03 | 6.779.099,07 | 5,44 | 2.715.263,95 | 1.335.595,09 | 6.740.884,78 | 5,75 | 2.753.478,24 |
| Serviço da Dívida Interna | 6.531.000,00 | 4.428.000,00 | 561.377,79 | 2.716.595,75 | 2,18 | 1.711.404,25 | 626.029,56 | 2.716.595,75 | 2,32 | 1.711.404,25 |
| Outros Encargos Especiais | 4.949.000,00 | 5.066.363,02 | 709.779,24 | 4.062.503,32 | 3,26 | 1.003.859,70 | 709.565,53 | 4.024.289,03 | 3,43 | 1.042.073,99 |
| Reserva de Contingência | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Reserva de Contingência | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 9.773.300,00 | 10.606.300,00 | 985.554,40 | 8.881.049,87 | 7,13 | 1.725.250,13 | 1.393.414,63 | 8.881.049,87 | 7,57 | 1.725.250,13 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL (III)=(I+II) | 184.946.092,00 | 199.094.609,15 | 17.483.949,47 | 124.508.650,58 | 100,00 | 74.585.958,57 | 23.081.257,47 | 117.323.260,14 | 100,00 | 81.771.349,01 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 9.773.300,00 | 10.606.300,00 | 985.554,40 | 8.881.049,87 | 100,00 | 1.725.250,13 | 1.393.414,63 | 8.881.049,87 | 100,00 | 1.725.250,13 |
| Legislativa | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| Ação Legislativa | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| Judiciária | 8.500,00 | 15.500,00 | 2.197,62 | 10.564,64 | 0,12 | 4.935,36 | 2.197,62 | 10.564,64 | 0,12 | 4.935,36 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 8.500,00 | 15.500,00 | 2.197,62 | 10.564,64 | 0,12 | 4.935,36 | 2.197,62 | 10.564,64 | 0,12 | 4.935,36 |
| Administração | 438.500,00 | 461.500,00 | 61.862,91 | 299.729,81 | 3,37 | 161.770,19 | 61.862,91 | 299.729,81 | 3,37 | 161.770,19 |
| Planejamento e Orçamento | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.298,74 | 7.131,07 | 0,08 | 3.868,93 | 1.298,74 | 7.131,07 | 0,08 | 3.868,93 |
| Administração Geral | 208.500,00 | 231.500,00 | 29.466,37 | 142.061,54 | 1,60 | 89.438,46 | 29.466,37 | 142.061,54 | 1,60 | 89.438,46 |
| Administração Financeira | 45.000,00 | 45.000,00 | 6.846,80 | 32.723,44 | 0,37 | 12.276,56 | 6.846,80 | 32.723,44 | 0,37 | 12.276,56 |
| Controle Interno | 19.000,00 | 19.000,00 | 2.104,02 | 10.471,05 | 0,12 | 8.528,95 | 2.104,02 | 10.471,05 | 0,12 | 8.528,95 |
| Normatização e Fiscalização | 55.000,00 | 55.000,00 | 10.613,36 | 48.895,55 | 0,55 | 6.104,45 | 10.613,36 | 48.895,55 | 0,55 | 6.104,45 |
| Tecnologia da Informação | 27.000,00 | 27.000,00 | 1.500,00 | 7.648,79 | 0,09 | 19.351,21 | 1.500,00 | 7.648,79 | 0,09 | 19.351,21 |
| Ordenamento Territorial | 47.000,00 | 47.000,00 | 6.095,16 | 29.661,03 | 0,33 | 17.338,97 | 6.095,16 | 29.661,03 | 0,33 | 17.338,97 |
| Administração de Receitas | 26.000,00 | 26.000,00 | 3.938,46 | 21.137,34 | 0,24 | 4.862,66 | 3.938,46 | 21.137,34 | 0,24 | 4.862,66 |
| Assistência Social | 233.000,00 | 283.000,00 | 45.970,47 | 223.863,49 | 2,52 | 59.136,51 | 45.970,47 | 223.863,49 | 2,52 | 59.136,51 |
| Administração Geral | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.318,18 | 6.598,13 | 0,07 | 5.401,87 | 1.318,18 | 6.598,13 | 0,07 | 5.401,87 |
| Assistência Comunitária | 221.000,00 | 271.000,00 | 44.652,29 | 217.265,36 | 2,45 | 53.734,64 | 44.652,29 | 217.265,36 | 2,45 | 53.734,64 |
| Saúde | 1.788.500,00 | 1.913.500,00 | 329.343,56 | 1.564.887,29 | 17,62 | 348.612,71 | 329.343,56 | 1.564.887,29 | 17,62 | 348.612,71 |
| Atenção Básica | 1.635.500,00 | 1.635.500,00 | 233.591,26 | 1.334.035,63 | 15,02 | 301.464,37 | 233.591,26 | 1.334.035,63 | 15,02 | 301.464,37 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 25.000,00 | 140.000,00 | 75.326,36 | 130.498,37 | 1,47 | 9.501,63 | 75.326,36 | 130.498,37 | 1,47 | 9.501,63 |
| Vigilância Sanitária | 28.000,00 | 38.000,00 | 6.569,54 | 28.390,45 | 0,32 | 9.609,55 | 6.569,54 | 28.390,45 | 0,32 | 9.609,55 |
| Vigilância Epidemiológica | 100.000,00 | 100.000,00 | 13.856,40 | 71.962,84 | 0,81 | 28.037,16 | 13.856,40 | 71.962,84 | 0,81 | 28.037,16 |
| Trabalho | 19.000,00 | 27.000,00 | 5.429,96 | 19.240,72 | 0,22 | 7.759,28 | 5.429,96 | 19.240,72 | 0,22 | 7.759,28 |
| Fomento ao Trabalho | 19.000,00 | 27.000,00 | 5.429,96 | 19.240,72 | 0,22 | 7.759,28 | 5.429,96 | 19.240,72 | 0,22 | 7.759,28 |
| Educação | 2.695.000,00 | 2.815.000,00 | 449.709,89 | 2.210.390,40 | 24,89 | 604.609,60 | 449.709,89 | 2.210.390,40 | 24,89 | 604.609,60 |
| Administração Geral | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 4.538,10 | 0,05 | 8.461,90 | 0,00 | 4.538,10 | 0,05 | 8.461,90 |
| Ensino Fundamental | 2.022.000,00 | 2.012.000,00 | 322.392,01 | 1.602.566,32 | 18,04 | 409.433,68 | 322.392,01 | 1.602.566,32 | 18,04 | 409.433,68 |
| Educação Infantil | 640.000,00 | 770.000,00 | 125.705,26 | 595.267,62 | 6,70 | 174.732,38 | 125.705,26 | 595.267,62 | 6,70 | 174.732,38 |
| Educação de Jovens e Adultos | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.612,62 | 8.018,36 | 0,09 | 11.981,64 | 1.612,62 | 8.018,36 | 0,09 | 11.981,64 |
| Cultura | 40.500,00 | 40.500,00 | 4.817,57 | 24.104,23 | 0,27 | 16.395,77 | 4.817,57 | 24.104,23 | 0,27 | 16.395,77 |
| Administração Geral | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 12.500,00 | 12.500,00 | 1.839,14 | 7.161,84 | 0,08 | 5.338,16 | 1.839,14 | 7.161,84 | 0,08 | 5.338,16 |
| Difusão Cultural | 27.500,00 | 27.500,00 | 2.978,43 | 16.942,39 | 0,19 | 10.557,61 | 2.978,43 | 16.942,39 | 0,19 | 10.557,61 |
| Direitos da Cidadania | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Urbanismo | 103.000,00 | 103.000,00 | 19.209,39 | 91.417,11 | 1,03 | 11.582,89 | 19.209,39 | 91.417,11 | 1,03 | 11.582,89 |
| Serviços Urbanos | 103.000,00 | 103.000,00 | 19.209,39 | 91.417,11 | 1,03 | 11.582,89 | 19.209,39 | 91.417,11 | 1,03 | 11.582,89 |
| Gestão Ambiental | 32.000,00 | 32.000,00 | 5.274,17 | 27.250,93 | 0,31 | 4.749,07 | 5.274,17 | 27.250,93 | 0,31 | 4.749,07 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 32.000,00 | 32.000,00 | 5.274,17 | 27.250,93 | 0,31 | 4.749,07 | 5.274,17 | 27.250,93 | 0,31 | 4.749,07 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| Agricultura | 18.000,00 | 18.000,00 | 2.995,94 | 15.166,63 | 0,17 | 2.833,37 | 2.995,94 | 15.166,63 | 0,17 | 2.833,37 |
| Extensão Rural | 18.000,00 | 18.000,00 | 2.995,94 | 15.166,63 | 0,17 | 2.833,37 | 2.995,94 | 15.166,63 | 0,17 | 2.833,37 |
| Indústria | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 647,61 | 0,01 | 2.852,39 | 0,00 | 647,61 | 0,01 | 2.852,39 |
| Administração Geral | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Promoção Industrial | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 647,61 | 0,01 | 1.852,39 | 0,00 | 647,61 | 0,01 | 1.852,39 |
| Comércio e Serviços | 14.300,00 | 14.300,00 | 0,00 | 515,01 | 0,01 | 13.784,99 | 0,00 | 515,01 | 0,01 | 13.784,99 |
| Turismo | 14.300,00 | 14.300,00 | 0,00 | 515,01 | 0,01 | 13.784,99 | 0,00 | 515,01 | 0,01 | 13.784,99 |
| Transporte | 53.000,00 | 53.000,00 | 9.799,63 | 48.026,79 | 0,54 | 4.973,21 | 9.799,63 | 48.026,79 | 0,54 | 4.973,21 |
| Transporte Rodoviário | 53.000,00 | 53.000,00 | 9.799,63 | 48.026,79 | 0,54 | 4.973,21 | 9.799,63 | 48.026,79 | 0,54 | 4.973,21 |
| Desporto e Lazer | 100.000,00 | 100.000,00 | 12.519,00 | 58.284,90 | 0,66 | 41.715,10 | 12.519,00 | 58.284,90 | 0,66 | 41.715,10 |
| Administração Geral | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Desporto Comunitário | 90.000,00 | 90.000,00 | 12.519,00 | 58.284,90 | 0,66 | 31.715,10 | 12.519,00 | 58.284,90 | 0,66 | 31.715,10 |
| Encargos Especiais | 4.036.000,00 | 4.536.000,00 | 36.424,29 | 4.286.960,31 | 48,27 | 249.039,69 | 444.284,52 | 4.286.960,31 | 48,27 | 249.039,69 |
| Serviço da Dívida Interna | 35.000,00 | 35.000,00 | 4.811,94 | 23.038,46 | 0,26 | 11.961,54 | 4.811,94 | 23.038,46 | 0,26 | 11.961,54 |
| Outros Encargos Especiais | 4.001.000,00 | 4.501.000,00 | 31.612,35 | 4.263.921,85 | 48,01 | 237.078,15 | 439.472,58 | 4.263.921,85 | 48,01 | 237.078,15 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL | 9.773.300,00 | 10.606.300,00 | 985.554,40 | 8.881.049,87 | 100,00 | 1.725.250,13 | 1.393.414,63 | 8.881.049,87 | 100,00 | 1.725.250,13 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2016, 13h. e 46.m | | | | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2015 a Outubro/2016

| RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2016 |
| | Novembro/2015 | Dezembro/2015 | Janeiro/2016 | Fevereiro/2016 | Março/2016 | Abril/2016 | | |
| | Maio/2016 | Junho/2016 | Julho/2016 | Agosto/2016 | Setembro/2016 | Outubro/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 10.799.345,01 | 15.001.504,55 | 15.143.014,58 | 14.119.608,07 | 18.702.295,65 | 11.072.217,37 | | |
| | 13.579.437,58 | 12.287.948,96 | 11.418.950,06 | 12.103.769,08 | 10.461.579,70 | 10.265.252,28 | 154.954.922,89 | 181.603.481,08 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.709.117,43 | 1.622.895,33 | 1.530.897,45 | 2.334.337,72 | 6.704.190,81 | 1.973.783,72 | | |
| | 2.476.242,07 | 2.326.322,68 | 2.132.405,78 | 2.034.827,90 | 1.852.398,61 | 1.277.323,21 | 27.974.742,71 | 29.730.310,95 |
| IPTU | 309.247,45 | 260.236,20 | 436.545,85 | 948.168,84 | 4.494.532,36 | 691.087,20 | | |
| | 686.321,29 | 679.632,33 | 669.750,96 | 634.607,43 | 555.655,66 | 159.470,66 | 10.525.256,23 | 10.581.500,00 |
| ISS | 707.274,68 | 841.319,58 | 528.243,15 | 512.629,47 | 789.452,81 | 534.557,37 | | |
| | 725.809,09 | 534.977,08 | 673.329,51 | 701.361,30 | 642.922,31 | 593.861,54 | 7.785.737,89 | 7.800.000,00 |
| ITBI | 102.692,87 | 146.375,86 | 94.290,76 | 214.512,76 | 146.628,23 | 148.584,98 | | |
| | 300.828,00 | 208.078,19 | 160.511,24 | 105.466,49 | 157.612,19 | 141.036,64 | 1.926.618,21 | 3.500.000,00 |
| IRRF | 466.118,59 | 255.104,13 | 312.640,06 | 372.621,61 | 356.532,24 | 383.229,62 | | |
| | 457.767,46 | 375.500,66 | 433.033,24 | 405.285,50 | 353.340,76 | 329.264,78 | 4.500.438,65 | 3.858.700,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 123.783,84 | 119.859,56 | 159.177,63 | 286.405,04 | 917.045,17 | 216.324,55 | | |
| | 305.516,23 | 528.134,42 | 195.780,83 | 188.107,18 | 142.867,69 | 53.689,59 | 3.236.691,73 | 3.990.110,95 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 744.751,30 | 1.410.035,16 | 906.220,39 | 427.473,77 | 408.641,86 | 459.190,35 | | |
| | 404.738,69 | 476.657,92 | 440.796,75 | 413.973,95 | 455.202,42 | 429.197,39 | 6.976.879,95 | 9.656.292,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 88.457,29 | 117.667,58 | 965.830,38 | 113.625,14 | 146.606,92 | 153.810,41 | | |
| | 150.601,54 | 140.913,27 | 121.002,53 | 112.826,56 | 96.898,59 | 71.218,07 | 2.279.458,28 | 6.368.010,09 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 17.122,13 | 24.867,09 | 13.615,75 | 14.245,61 | 23.108,62 | 47.537,04 | | |
| | 21.595,03 | 27.077,47 | 28.426,74 | 18.749,74 | 8.304,64 | 15.920,96 | 260.570,82 | 2.012.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 8.203.165,21 | 11.704.815,61 | 11.625.653,62 | 10.800.719,63 | 11.299.947,53 | 8.350.286,10 | | |
| | 10.371.001,03 | 9.129.829,47 | 8.599.002,95 | 9.466.797,80 | 7.970.704,87 | 8.397.540,33 | 115.919.464,15 | 127.123.868,04 |
| Cota-Parte do FPM | 2.373.232,96 | 4.012.980,51 | 2.592.721,82 | 3.245.712,86 | 1.971.506,38 | 2.343.697,68 | | |
| | 3.116.552,22 | 2.574.777,01 | 2.855.085,82 | 2.315.020,74 | 1.882.574,37 | 2.285.247,63 | 31.569.110,00 | 36.400.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.971.056,36 | 4.415.816,14 | 2.965.138,09 | 3.211.781,25 | 4.378.041,87 | 2.889.305,61 | | |
| | 4.121.543,18 | 3.280.050,80 | 2.873.102,84 | 4.033.944,92 | 3.201.671,63 | 2.915.296,66 | 41.256.749,35 | 45.500.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 183.505,95 | 268.301,01 | 2.581.763,22 | 1.547.879,32 | 1.494.541,34 | 455.616,13 | | |
| | 305.457,66 | 227.873,16 | 201.445,54 | 205.675,33 | 178.907,94 | 190.889,39 | 7.841.855,99 | 8.416.300,00 |
| Cota-Parte do ITR | 14.548,12 | 16.647,47 | 9.076,96 | 1.005,75 | 26.572,43 | 648,99 | | |
| | 410,75 | 1.221,84 | 9.056,97 | 1.855,51 | 12.711,17 | 192.092,83 | 285.848,79 | 200.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 25.684,27 | 25.684,27 | 26.281,01 | 26.281,01 | 26.281,01 | 26.280,85 | | |
| | 26.280,85 | 26.280,85 | 26.280,85 | 26.280,85 | 26.280,85 | 26.280,85 | 314.177,52 | 300.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 49.215,96 | 48.597,74 | 58.469,68 | 45.804,15 | 44.719,28 | 45.885,76 | | |
| | 52.106,97 | 31.006,02 | 42.128,56 | 42.570,49 | 46.617,26 | 49.272,00 | 556.393,87 | 800.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.294.217,17 | 1.808.711,58 | 1.731.171,50 | 1.729.840,84 | 1.962.209,10 | 1.320.713,56 | | |
| | 1.547.333,26 | 1.585.198,01 | 1.180.147,75 | 1.606.628,06 | 1.274.357,18 | 1.273.890,13 | 18.314.418,14 | 20.200.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.291.704,42 | 1.108.076,89 | 1.661.031,34 | 992.414,45 | 1.396.076,12 | 1.268.137,52 | | |
| | 1.201.316,14 | 1.403.421,78 | 1.411.754,62 | 1.234.821,90 | 1.347.584,47 | 1.464.570,84 | 15.780.910,49 | 15.307.568,04 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 36.731,65 | 121.223,78 | 100.796,99 | 429.206,20 | 119.799,91 | 87.609,75 | | |
| | 155.259,22 | 187.148,15 | 97.315,31 | 56.593,13 | 78.070,57 | 74.052,32 | 1.543.806,98 | 6.713.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.495.076,58 | 2.385.999,22 | 2.078.880,35 | 1.615.692,84 | 1.588.332,40 | 1.152.286,96 | | |
| | 1.524.470,28 | 1.228.241,88 | 1.003.751,65 | 1.336.200,46 | 1.069.752,63 | 1.131.815,83 | 17.610.501,08 | 17.296.292,00 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do | Servido3r71.627,85 | 696.717,80 | 432.190,21 | - | - | - | | |
| | - | - | - | - | - | - | 1.500.535,86 | 4.636.292,00 |
| Dedução de Receitas para Formação do | FUND1E.B123.448,73 | 1.689.281,42 | 1.646.690,14 | 1.615.692,84 | 1.588.332,40 | 1.152.286,96 | | |
| | 1.524.470,28 | 1.228.241,88 | 1.003.751,65 | 1.336.200,46 | 1.069.752,63 | 1.131.815,83 | 16.109.965,22 | 12.660.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 9.304.268,43 | 12.615.505,33 | 13.064.134,23 | 12.503.915,23 | 17.113.963,25 | 9.919.930,41 | | |
| | 12.054.967,30 | 11.059.707,08 | 10.415.198,41 | 10.767.568,62 | 9.391.827,07 | 9.133.436,45 | 137.344.421,81 | 164.307.189,08 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2016, 14h e 05m. | | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2015 (a) | Em 31/Ago/2016 (b) | Em 31/Out/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 12.021.859,43 | 13.896.722,70 | 13.966.792,12 |
| DEDUÇÕES(II) | 9.473.153,90 | 9.537.084,85 | 3.854.178,87 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 10.709.217,84 | 11.933.825,78 | 7.670.324,16 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 1.236.063,94 | 2.396.740,93 | 3.816.145,29 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II) | 2.548.705,53 | 4.359.637,85 | 10.112.613,25 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS(V) | 7.785.046,96 | 6.851.163,84 | 6.728.369,55 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V) | -5.236.341,43 | -2.491.525,99 | 3.384.243,70 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (c-b) | Até o Bimestre (c-a) |
| VALOR | | 5.875.769,69 | 8.620.585,13 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 7.479.600,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2015 | Em 31/Ago/2016 | Em 31/Out/2016 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | - | - | - |
| Passivo Atuarial | - | - | - |
| Demais Dívidas | - | - | - |
| DEDUÇÕES (VIII) | - | - | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-)Restos a Pagar Processados | - | 4.611,81 | 4.611,81 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X) | - | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2016, 14h e 14m. | | | |

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I) | 172.441.952,09 | 114.278.481,59 | 110.996.004,27 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 29.730.310,95 | 24.642.729,95 | 19.873.622,44 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| IPTU | 10.581.500,00 | 9.955.772,58 | 7.448.061,60 |
| ISS | 7.800.000,00 | 6.237.143,63 | 5.366.278,88 |
| ITBI | 3.500.000,00 | 1.677.549,48 | 2.007.110,77 |
| IRRF | 3.858.700,00 | 3.779.215,93 | 2.501.755,40 |
| Outras Receitas Tributárias | 3.990.110,95 | 2.993.048,33 | 2.550.415,79 |
| Receita de Contribuição | 19.429.592,00 | 5.251.114,92 | 11.525.978,95 |
| Receita Previdenciária | 14.409.592,00 | 861.211,64 | 10.001.666,30 |
| Outras Contribuições | 5.020.000,00 | 4.389.903,28 | 1.524.312,65 |
| Receita Patrimonial Líquida | 50.000,00 | 65.955,31 | 28.239,22 |
| Receita Patrimonial | 6.370.140,95 | 2.073.333,41 | 996.513,09 |
| (-)Aplicações Financeiras | 6.320.140,95 | 2.007.378,10 | 968.273,87 |
| Transferências Correntes | 114.507.049,14 | 82.714.248,26 | 78.246.159,61 |
| Cota-Parte do FPM | 33.400.000,00 | 20.343.985,99 | 19.693.453,03 |
| Cota-Parte do IPVA | 7.016.300,00 | 5.900.908,10 | 5.317.367,74 |
| Cota-Parte do ICMS | 37.500.000,00 | 27.095.901,65 | 25.606.683,25 |
| Convênios | - | - | - |
| Outras Transferências Correntes | 36.590.749,14 | 29.373.452,52 | 27.628.655,59 |
| Demais Receitas Correntes | 8.725.000,00 | 1.604.433,15 | 1.322.004,05 |
| Dívida Ativa | 4.305.000,00 | 536.253,88 | 470.960,34 |
| Diversas Receitas Correntes | 4.420.000,00 | 1.068.179,27 | 851.043,71 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 16.638.632,05 | 4.367.564,58 | 3.066.793,43 |
| Operações de Crédito(III) | 13.737.000,00 | 3.667.686,01 | 890.098,69 |
| Amortização de Empréstimos(IV) | - | - | - |
| Alienação de Bens(V) | 162.000,00 | 63.642,47 | 71.309,57 |
| Transferências de Capital | 2.739.632,05 | 636.236,10 | 2.105.385,17 |
| Convênios | 1.198.000,00 | 16.516,55 | 1.099.432,42 |
| Outras Transferências de Capital | 1.541.632,05 | 619.719,55 | 1.005.952,75 |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 2.739.632,05 | 636.236,10 | 2.105.385,17 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI) | 175.181.584,14 | 114.914.717,69 | 113.101.389,44 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 |
| DESPESAS CORRENTES(VIII) | 166.960.270,11 | 113.304.004,42 | 104.260.043,24 | 108.423.594,20 | 99.079.442,60 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 101.223.542,60 | 63.379.933,78 | 58.852.839,39 | 63.282.101,69 | 56.936.114,37 |
| Juros e Encargos da Dívida(IX) | 905.000,00 | 740.946,82 | 546.129,61 | 740.946,82 | 527.222,37 |
| Outras Despesas Correntes | 64.831.727,51 | 49.183.123,82 | 44.861.074,24 | 44.400.545,69 | 41.616.105,86 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX) | 166.055.270,11 | 112.563.057,60 | 103.713.913,63 | 107.682.647,38 | 98.552.220,23 |
| DESPESAS DE CAPITAL(XI) | 27.946.047,04 | 11.651.863,95 | 9.552.137,24 | 9.346.883,33 | 5.771.560,07 |
| Investimentos | 24.388.047,04 | 9.653.176,56 | 7.556.698,48 | 7.348.195,94 | 3.790.258,69 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos(XII) | - | - | - | - | - |
| Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII) | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida(XIV) | 3.558.000,00 | 1.998.687,39 | 1.995.438,76 | 1.998.687,39 | 1.981.301,38 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 24.388.047,04 | 9.653.176,56 | 7.556.698,48 | 7.348.195,94 | 3.790.258,69 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI) | 100.000,00 | - | - | - | - |
| RESERVA DO RPPS(XVII) | 4.088.292,00 | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII) | 194.631.609,15 | 122.216.234,16 | 111.270.612,11 | 115.030.843,32 | 102.342.478,92 |
| RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII) | -19.450.025,01 | -7.301.516,47 | 1.830.777,33 | -116.125,63 | 10.758.910,52 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 4.669.303,39 | |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VL. CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -3.250.000,00 |

FONTE: PRONIM RF-Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2016, 14h e 19m.

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (a+b) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2015 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2015 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) | | | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| GHEFIA DE GABINETE | 2.854,94 | - | - | - | 2.854,94 | 2.862,00 | 1.269,95 | - | - | - | 4.131,95 | 6.986,89 |
| PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO | - | - | - | - | - | - | 164,25 | - | - | - | 164,25 | 164,25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 6.003,00 | - | 2.000,00 | - | 4.003,00 | 3.322,17 | 9.333,79 | - | - | - | 12.655,96 | 16.658,96 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 6.104,20 | - | - | - | 6.104,20 | 122,05 | 2.220,37 | - | - | - | 2.342,42 | 8.446,62 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | - | - | - | - | - | 4.979,40 | - | - | - | - | 4.979,40 | 4.979,40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | - | - | - | - | - | 64.176,95 | 30.119,54 | - | - | - | 94.296,49 | 94.296,49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2.574,34 | 27.769,97 | 26.043,73 | - | 4.300,58 | 286.880,94 | 534.402,13 | 736.447,33 | 735.452,87 | 14.277,02 | 71.553,18 | 75.853,76 |
| Fundo Municipal de Saude | 10.204,32 | - | - | - | 10.204,32 | 4.967,20 | - | - | - | - | 4.967,20 | 15.171,52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 41.444,78 | 88.532,34 | 86.334,26 | - | 43.642,86 | 516.096,47 | 206.386,33 | 92.174,38 | 91.741,05 | 29.799,33 | 600.942,42 | 644.585,28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL | 1.378,00 | - | - | - | 1.378,00 | 11.030,52 | 88.974,26 | 220,44 | 146,84 | 74.318,37 | 25.539,57 | 26.917,57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | 130,00 | 688,56 | - | - | 818,56 | 6.253,13 | 2.561,08 | - | - | 6.253,13 | 2.561,08 | 3.379,64 |
| SECRETARIA M.DESENV.ECONOMICO E TURISMO | - | - | - | - | - | 73.046,68 | - | - | - | - | 73.046,68 | 73.046,68 |
| SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | - | - | - | - | - | - | 3.415,41 | - | - | - | 3.415,41 | 3.415,41 |
| SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO | - | 21.402,49 | 20.618,49 | - | 784,00 | - | 15.436,09 | 11.887,82 | 11.887,82 | 0,50 | 3.547,77 | 4.331,77 |
| SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS | 3.896,88 | 225.381,49 | 225.381,47 | - | 3.896,90 | - | 358.348,79 | 317.787,92 | 317.775,00 | 33.456,77 | 7.117,02 | 11.013,92 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | - | - | - | - | - | 2.854,02 | - | - | - | - | 2.854,02 | 2.854,02 |
| SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA | - | - | - | - | - | 2.413,85 | 1.532,58 | - | - | - | 3.946,43 | 3.946,43 |
| FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | - | - | - | - | - | 302,85 | - | - | - | 302,85 | - | - |
| SUBTOTAL | 74.590,46 | 363.774,85 | 360.377,95 | - | 77.987,36 | 979.308,23 | 1.254.164,57 | 1.158.517,89 | 1.157.003,58 | 158.407,97 | 918.061,25 | 996.048,61 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | |
| Camara Municipal de Rolandia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(I) | 74.590,46 | 363.774,85 | 360.377,95 | - | 77.987,36 | 979.308,23 | 1.254.164,57 | 1.158.517,89 | 1.157.003,58 | 158.407,97 | 918.061,25 | 996.048,61 |
| RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | - | 234.664,21 | 234.664,21 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | - | 130.436,55 | 130.436,55 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS | - | 461.886,92 | 461.886,92 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL | - | 826.987,68 | 826.987,68 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | |
| Camara Municipal de Rolandia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(II) | - | 826.987,68 | 826.987,68 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I)+(II) | 74.590,46 | 1.190.762,53 | 1.187.365,63 | - | 77.987,36 | 979.308,23 | 1.254.164,57 | 1.158.517,89 | 1.157.003,58 | 158.407,97 | 918.061,25 | 996.048,61 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2016, 14h e 26m. | | | | | | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 31.619.200,00 | 31.619.200,00 | 22.269.178,91 | 70,43 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 16.059.500,00 | 16.059.500,00 | 10.501.621,19 | 65,39 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.1.1-IPTU | 11.000.000,00 | 11.000.000,00 | 11.054.563,86 | 100,50 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 778.000,00 | 778.000,00 | 84.989,75 | 10,92 |
| 1.1.3-Dívida Ativa do IPTU | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 395.533,33 | 9,89 |
| 1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 700.000,00 | 700.000,00 | 101.078,83 | 14,44 |
| 1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU | 418.500,00 | 418.500,00 | 1.134.544,58 | 271,10 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 3.501.000,00 | 3.501.000,00 | 1.677.549,48 | 47,92 |
| 1.2.1-ITBI | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 1.677.549,48 | 47,93 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | - | - | - | |
| 1.2.3-Dívida Ativa do ITBI | 1.000,00 | 1.000,00 | 119,27 | 11,93 |
| 1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | |
| 1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI | - | - | 119,27 | |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 8.200.000,00 | 8.200.000,00 | 6.310.792,31 | 76,96 |
| 1.3.1-ISS | 7.800.000,00 | 7.800.000,00 | 6.237.145,95 | 79,96 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 170.000,00 | 170.000,00 | 33.884,74 | 19,93 |
| 13.3-Dívida Ativa do ISS | 150.000,00 | 150.000,00 | 36.880,13 | 24,59 |
| 1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 80.000,00 | 80.000,00 | 2.975,99 | 3,72 |
| 1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS | - | - | 94,50 | |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 3.858.700,00 | 3.858.700,00 | 3.779.215,93 | 97,94 |
| 1.4.1-IRRF | 3.858.700,00 | 3.858.700,00 | 3.779.215,93 | 97,94 |
| 1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | - | - | - | |
| 1.4.3-Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | |
| 1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | |
| 1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF | - | - | - | |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III) | - | - | - | |
| 1.5.1-ITR | - | - | - | |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | - | - | - | |
| 1.5.3-Dívida Ativa do ITR | - | - | - | |
| 1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | - | - | - | |
| 1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR | - | - | - | |

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 91.616.300,00 | 91.616.300,00 | 67.418.864,76 | 73,59 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 36.400.000,00 | 36.400.000,00 | 25.182.896,53 | 69,18 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b | 33.000.000,00 | 33.000.000,00 | 24.194.554,24 | 73,32 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 988.342,29 | 58,14 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | - | - |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 45.500.000,00 | 45.500.000,00 | 33.869.876,85 | 74,44 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 300.000,00 | 300.000,00 | 262.808,98 | 87,60 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 800.000,00 | 800.000,00 | 458.580,17 | 57,32 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 200.000,00 | 200.000,00 | 254.653,20 | 127,33 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 8.416.300,00 | 8.416.300,00 | 7.390.049,03 | 87,81 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | |
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 123.235.500,00 | 123.235.500,00 | 89.688.043,67 | 72,78 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 19.000,00 | 19.000,00 | | 59.662,95 | 314,02 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.654.000,00 | 2.857.000,00 | | 2.448.934,76 | 85,72 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 1.500.000,00 | 1.703.000,00 | | 1.443.775,94 | 84,78 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | - | - | | - | |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 571.000,00 | 571.000,00 | | 497.706,00 | 87,16 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 445.000,00 | 540.000,00 | | 474.271,78 | 87,83 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 12.500,00 | 12.500,00 | | 1.243,88 | 9,95 |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 30.500,00 | 30.500,00 | | 31.937,16 | 104,71 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | - | | - | |
| 6.1 - Transferências de Convênios | - | - | | - | |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | - | | - | |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | | - | |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.000,00 | 1.000,00 | | - | - |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 2.579.000,00 | 2.877.000,00 | | 2.508.597,71 | 87,19 |

| FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB | | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | | | 12.660.000,00 | 12.660.000,00 | 13.297.235,07 | 105,03 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1) | | | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 4.838.910,54 | 161,30 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2) | | | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 6.773.975,20 | 84,67 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3) | | | 60.000,00 | 60.000,00 | 52.561,79 | 87,60 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4) | | | 160.000,00 | 160.000,00 | 91.716,09 | 57,32 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5) | | | 40.000,00 | 40.000,00 | 50.930,52 | 127,33 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6) | | | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 1.489.140,93 | 106,37 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | | | 20.371.000,00 | 20.371.000,00 | 15.269.045,65 | 74,95 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | | | 20.200.000,00 | 20.200.000,00 | 15.211.489,39 | 75,30 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | | | - | - | - | |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | | | 171.000,00 | 171.000,00 | 57.556,26 | 33,66 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1] | | | 7.540.000,00 | 7.540.000,00 | 1.914.254,32 | 25,39 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 17.170.000,00 | 18.870.000,00 | 15.937.691,71 | 84,46 | 15.927.559,63 | 84,41 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 2.337.000,00 | 4.047.000,00 | 3.998.584,50 | 98,80 | 3.998.584,50 | 98,80 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 14.833.000,00 | 14.823.000,00 | 11.939.107,21 | 80,54 | 11.928.975,13 | 80,48 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 201.000,00 | 201.000,00 | 74.242,00 | 36,94 | 74.242,00 | 36,94 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - | - | - |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 101.000,00 | 101.000,00 | 74.242,00 | 73,51 | 74.242,00 | 73,51 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14) | 17.371.000,00 | 19.071.000,00 | 16.011.933,71 | 83,96 | 16.001.801,63 | 83,91 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | VALOR |
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | - |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | - |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | - |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | | | - |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | - |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | - |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | | | | | | - |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | VALOR |
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | 16.001.801,63 |
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)% | | | | | | 104,31 |
| 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)% | | | | | | 0,49 |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))% | | | | | | -4,80 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | VALOR |
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | -298.076,87 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2] | | | | | | |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | | | 30.808.875,00 | 30.808.875,00 | 22.422.010,92 | 72,78 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 23-EDUCAÇÃO INFANTIL | 8.612.250,00 | 9.900.250,00 | 8.290.953,05 | 83,74 | 8.084.519,42 | 81,66 |
| 23.1-Creche | 100.000,00 | 100.000,00 | 3.233,33 | 3,23 | 2.001,62 | 2,00 |
| 23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | - | - | - | | - | |
| 23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 100.000,00 | 100.000,00 | 3.233,33 | 3,23 | 2.001,62 | 2,00 |
| 23.2-Pré-Escola | 8.512.250,00 | 9.800.250,00 | 8.287.719,72 | 84,57 | 8.082.517,80 | 82,47 |
| 23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.437.000,00 | 4.147.000,00 | 3.998.584,50 | 96,42 | 3.998.584,50 | 96,42 |
| 23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 6.075.250,00 | 5.653.250,00 | 4.289.135,22 | 75,87 | 4.083.933,30 | 72,24 |
| 24-ENSINO FUNDAMENTAL | 29.850.750,00 | 30.804.899,00 | 23.109.453,19 | 75,02 | 22.611.871,58 | 73,40 |
| 24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 14.934.000,00 | 14.924.000,00 | 12.013.349,21 | 80,50 | 12.003.217,13 | 80,43 |
| 24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 14.916.750,00 | 15.880.899,00 | 11.096.103,98 | 69,87 | 10.608.654,45 | 66,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25-ENSINO MÉDIO | - | - | - | | - | |
| 26-ENSINO SUPERIOR | - | - | - | | - | |
| 27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | | - | |
| 28-OUTRAS | 106.000,00 | 106.000,00 | 104.504,64 | 98,59 | 65.327,91 | 61,63 |
| 29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 38.569.000,00 | 40.811.149,00 | 31.504.910,88 | 77,20 | 30.761.718,91 | 75,38 |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 1.914.254,32 |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | - |
| 32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 57.556,26 |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | - |
| 35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4 | - |
| 36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | - |
| 37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | 1.971.810,58 |
| 38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37)) | 28.724.580,42 |
| 39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)% | 32,03 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | | - | |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 1.520.000,00 | 1.755.000,00 | 1.623.236,98 | 92,49 | 1.558.961,09 | 88,83 |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | | - | |
| 43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 839.000,00 | 2.225.005,99 | 831.446,81 | 37,37 | 824.245,16 | 37,04 |
| 44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | 2.359.000,00 | 3.980.005,99 | 2.454.683,79 | 61,68 | 2.383.206,25 | 59,88 |
| 45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 40.928.000,00 | 44.791.154,99 | 33.959.594,67 | 75,82 | 33.144.925,16 | 74,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2016 (g) |
|---|---|---|
| 46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | - |
| 46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO | - | - |
| 46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB | - | - |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | - |
| 48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 15.211.489,39 |
| 49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 16.135.644,59 |
| 49.1-Orçamentário do Exercicio | 15.837.898,43 |
| 49.2-Restos a Pagar | 297.746,16 |
| 50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 57.556,26 |
| 51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | -866.598,94 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2016, 14h e 30m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 31.619.200,00 | 31.619.200,00 | 22.269.178,91 | 70,43 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 10.581.500,00 | 10.581.500,00 | 9.955.772,58 | 94,09 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 1.677.549,48 | 47,93 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | | 7.800.000,00 | 7.800.000,00 | 6.237.143,63 | 79,96 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | | | 3.858.700,00 | 3.858.700,00 | 3.779.215,93 | 97,94 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | | | - | - | - | - |
| Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos | | | 948.000,00 | 948.000,00 | 115.821,52 | 12,22 |
| Dívida Ativa dos Impostos | | | 4.151.000,00 | 4.151.000,00 | 408.174,39 | 9,83 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | | | 780.000,00 | 780.000,00 | 95.501,38 | 12,24 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | | | 88.216.300,00 | 88.216.300,00 | 66.430.522,47 | 75,30 |
| Cota-Parte FPM | | | 33.000.000,00 | 33.000.000,00 | 24.194.554,24 | 73,32 |
| Cota-Parte ITR | | | 200.000,00 | 200.000,00 | 254.653,20 | 127,33 |
| Cota-Parte IPVA | | | 8.416.300,00 | 8.416.300,00 | 7.390.049,03 | 87,81 |
| Cota-Parte ICMS | | | 45.500.000,00 | 45.500.000,00 | 33.869.876,85 | 74,44 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | | | 800.000,00 | 800.000,00 | 458.580,17 | 57,32 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e | | | 300.000,00 | 300.000,00 | 262.808,98 | 87,60 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | | | 300.000,00 | 300.000,00 | 262.808,98 | 87,60 |
| Outras | | | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM | | | 119.835.500,00 | 119.835.500,00 | 88.699.701,38 | 74,02 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 26.970.000,00 | 29.970.000,00 | 24.441.070,82 | 81,55 |
| Provenientes da União | 9.090.000,00 | 9.090.000,00 | 8.180.931,88 | 90,00 |
| Provenientes dos Estados | 680.000,00 | 680.000,00 | 1.048.649,55 | 154,21 |
| Provenientes de Outros Municípios | 17.200.000,00 | 20.200.000,00 | 15.211.489,39 | 75,30 |
| Outras Receitas do SUS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | - | - | - | - |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 615.000,00 | 675.561,12 | 605.831,97 | 89,68 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA | 27.585.000,00 | 30.645.561,12 | 25.046.902,79 | 81,73 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 40.500.000,00 | 41.310.637,49 | 34.688.925,84 | 83,97 | 33.543.088,83 | 81,20 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 22.854.700,00 | 26.305.892,60 | 23.281.834,83 | 88,50 | 23.195.543,72 | 88,18 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 17.645.300,00 | 15.004.744,89 | 11.407.091,01 | 76,02 | 10.347.545,11 | 68,96 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.643.500,00 | 3.569.618,98 | 1.948.153,98 | 54,58 | 1.582.939,69 | 44,34 |
| Investimentos | 1.643.500,00 | 3.569.618,98 | 1.948.153,98 | 54,58 | 1.582.939,69 | 44,34 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 42.143.500,00 | 44.880.256,47 | 36.637.079,82 | 81,63 | 35.126.028,52 | 78,27 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IV f) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IV g) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 11.234.000,00 | 13.286.756,47 | 10.863.010,78 | 29,65 | 10.032.857,05 | 28,56 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 10.148.000,00 | 12.105.636,70 | 9.973.593,30 | 27,22 | 9.143.439,57 | 26,03 |
| Recursos de Operações de Crédito | 512.000,00 | 512.000,00 | 236.765,02 | 0,65 | 236.765,02 | 0,67 |
| Outros Recursos | 574.000,00 | 669.119,77 | 652.652,46 | 1,78 | 652.652,46 | 1,86 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 11.234.000,00 | 13.286.756,47 | 10.863.010,78 | 29,65 | 10.032.857,05 | 28,56 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE | 30.909.500,00 | 31.593.500,00 | 25.774.069,04 | 70,35 | 25.093.171,47 | 71,44 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5 | | | | | | 28,29 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6 | | | | | | 11.788.216,26 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS COM | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Total | - | - | - | - | - | - |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | | | | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |

| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (não aplicado) |
|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 19.134,64 | - | 19.134,64 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 4.333,29 | - | 4.333,29 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 49.296,02 | - | 49.296,02 |
| Total (VIII) | 72.763,95 | - | 72.763,95 |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (não aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 211.561,08 | - | 211.561,08 |
| Total (IX) | 211.561,08 | - | 211.561,08 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/ Total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 |
| Atenção Básica | 33.962.200,00 | 33.643.644,10 | 27.624.988,56 | 75,40 | 26.634.084,17 | 75,82 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 5.405.100,00 | 8.252.100,00 | 6.758.607,60 | 18,45 | 6.266.674,22 | 17,84 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 72.000,00 | 84.000,00 | 5.720,00 | 0,02 | 5.620,00 | 0,02 |
| Vigilância Sanitária | 1.246.600,00 | 1.421.719,77 | 1.182.678,40 | 3,23 | 1.176.590,47 | 3,35 |
| Vigilância Epidemiológica | 1.455.100,00 | 1.476.292,60 | 1.065.085,26 | 2,91 | 1.043.059,66 | 2,97 |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - |
| Outras Subfunções | 2.500,00 | 2.500,00 | - | - | - | - |
| TOTAL | 42.143.500,00 | 44.880.256,47 | 36.637.079,82 | 100,00 | 35.126.028,52 | 100,00 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2016, 14h e 41m.

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2016

| Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 | | SALDO TOTAL (c)=(a+b) |
| | | No bimestre | Atéo Bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | |
| Direitos Futuros | | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS(I) | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | | | | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | | | | |
| Provisões de PPP | | | | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II) | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Contraprestações Futuras | | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Serviços Futuros | | | | |
| Outros Ativos Contingentes | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO/ 2017 | EXERCÍCIO/ 2018 | EXERCÍCIO/ 2019 | EXERCÍCIO/ 2020 | EXERCÍCIO/ 2021 | EXERCÍCIO/ 2022 | EXERCÍCIO/ 2023 | EXERCÍCIO/ 2024 | EXERCÍCIO/ 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) | | | | | | | | | | | |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2016, 14h e 51m. | | | | | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial da Receita | 184.946.092,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 195.355.413,13 |
| Receitas Realizadas | 120.653.424,27 |
| Déficit Orçamentário | - |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 4.669.303,39 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 184.946.092,00 |
| Créditos Adicionais | 14.148.517,15 |
| Dotação Atualizada | 199.094.609,15 |
| Despesas Empenhadas | 124.955.869,57 |
| Despesas Liquidadas | 117.770.477,53 |
| Despesas Pagas | 113.612.220,63 |
| Superávit Orçamentário | 2.882.946,74 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o bimestre |
| Despesas Empenhadas | 124.955.869,57 |
| Despesas Liquidadas | 117.770.477,53 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | |
| Receita Corrente Líquida | 137.344.421,81 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 1.735.361,38 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | 57.666,66 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | 1.677.694,72 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação a Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 7.479.600,00 | 8.613.298,67 | 115,16 |
| Resultado Primário | -3.250.000,00 | -116.125,63 | 3,57 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.265.352,99 | 0,00 | 1.187.365,63 | 77.987,36 |
| Poder Executivo | 1.265.352,99 | 0,00 | 1.187.365,63 | 77.987,36 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.237.998,60 | 158.407,97 | 1.161.529,38 | 918.061,25 |
| Poder Executivo | 2.237.998,60 | 158.407,97 | 1.161.529,38 | 918.061,25 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.503.351,59 | 158.407,97 | 2.348.895,01 | 996.048,61 |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre | | |
|---|---|---|---|
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvim | 28.724.580,42 | 25% | 32,03 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino | 15.927.559,63 | 60% | 104,31 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no exercicio | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 25.093.171,47 | 15% | 28,29 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas/RCL (%) | | | |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2016, 15h e 04m. | | | |

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**5A91E719

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2015 A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | Previsão atualiza 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 11/2015 | 12/2015 | 01/2016 | 02/2016 | 03/2016 | 04/2016 | 05/2016 | 06/2016 | 07/2016 | 08/2016 | 09/2016 | 10/2016 | TOTAL | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.182.459,94 | 5.014.279,98 | 3.760.830,74 | 4.000.537,24 | 3.855.641,89 | 3.577.560,08 | 4.291.368,49 | 3.374.465,40 | 3.277.921,00 | 3.716.834,19 | 3.017.373,04 | 3.741.630,99 | 44.810.902,98 | 50.887.047,60 |
| Receita tributária | 197.544,86 | 615.100,99 | 165.031,42 | 236.391,66 | 383.765,74 | 497.773,44 | 701.474,65 | 272.218,49 | 215.128,85 | 230.383,63 | 232.855,17 | 200.615,31 | 3.948.284,21 | 4.757.133,00 |
| IPTU | 4.694,54 | 9.661,95 | 1.987,30 | 7.484,75 | 39.582,95 | 93.710,37 | 34.530,82 | 15.230,35 | 12.752,43 | 2.791,08 | 2.998,78 | 4.127,88 | 229.553,20 | 234.150,00 |
| ISS | 111.014,07 | 91.954,75 | 104.958,21 | 110.787,79 | 144.945,53 | 129.119,12 | 159.380,99 | 149.003,96 | 124.122,53 | 145.691,21 | 151.973,21 | 131.144,52 | 1.554.095,89 | 2.255.883,00 |
| ITBI | 28.455,52 | 337.176,16 | 2.471,94 | 20.127,31 | 14.617,35 | 20.518,54 | 374.930,87 | 13.615,05 | 12.555,61 | 9.880,94 | 7.419,62 | 3.915,01 | 845.683,92 | 542.460,00 |
| IRRF | 36.524,29 | 157.351,45 | 43.790,18 | 51.807,10 | 48.649,32 | 48.388,59 | 48.903,65 | 48.883,74 | 43.854,74 | 48.876,95 | 48.549,63 | 46.264,46 | 671.844,10 | 557.550,00 |
| Outras receitas tributárias | 16.856,44 | 18.956,68 | 11.823,79 | 46.184,71 | 135.970,59 | 206.036,82 | 83.728,32 | 45.485,39 | 21.843,54 | 23.143,45 | 21.913,93 | 15.163,44 | 647.107,10 | 1.167.090,00 |
| Receita de contribuições | 45.326,03 | 38.102,47 | 96,45 | 1.158,40 | 45.527,13 | 29.845,51 | 43.529,14 | 39.993,80 | 37.724,98 | 69.416,90 | 36.362,92 | 37.829,38 | 424.913,11 | 481.950,00 |
| Receita patrimonial | 27.034,57 | 27.290,69 | 18.640,43 | 22.411,62 | 29.838,64 | 27.985,66 | 32.236,00 | 33.614,91 | 29.886,90 | 31.346,94 | 27.518,93 | 26.630,17 | 334.435,46 | 262.619,60 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 8.619,06 | 12.647,41 | 7.386,40 | 784,64 | 20.184,95 | 57.524,69 | 13.131,40 | 6.445,81 | 9.896,36 | 12.196,88 | 8.826,33 | 12.574,59 | 170.218,52 | 420.525,00 |
| Transferências correntes | 2.894.306,00 | 4.308.481,40 | 3.565.733,25 | 3.728.895,39 | 3.364.406,40 | 2.900.233,02 | 3.459.811,46 | 3.016.613,97 | 2.974.593,49 | 3.366.565,12 | 2.702.270,78 | 3.450.226,86 | 39.732.137,14 | 44.883.445,00 |
| Cota parte do FPM | 1.186.616,50 | 1.364.472,78 | 1.296.360,92 | 1.622.856,44 | 985.753,21 | 1.171.848,83 | 1.558.276,10 | 1.287.388,52 | 933.371,78 | 1.157.510,37 | 941.287,19 | 1.142.623,80 | 14.648.366,44 | 20.475.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 800.971,02 | 1.190.465,71 | 768.081,93 | 830.014,72 | 1.131.409,30 | 746.677,93 | 1.065.122,81 | 847.657,49 | 742.490,68 | 1.042.577,33 | 827.402,10 | 753.394,75 | 10.746.265,77 | 10.710.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 47.082,38 | 57.786,79 | 507.318,92 | 290.428,09 | 257.810,59 | 78.372,93 | 51.553,39 | 43.406,90 | 41.181,20 | 50.400,66 | 37.904,02 | 50.283,08 | 1.513.528,95 | 945.000,00 |
| Cota parte do ITR | 46.107,39 | 42.023,58 | 23.377,26 | 1.629,18 | 3.366,65 | 1.546,90 | 905,01 | 365,47 | 811,73 | 3.865,22 | 135.147,75 | 681.287,89 | 940.434,03 | 617.400,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 6.924,26 | 6.924,26 | 6.791,64 | 6.791,64 | 6.791,64 | 6.791,71 | 6.791,71 | 6.791,71 | 6.791,71 | 6.791,71 | 6.791,71 | 6.791,71 | 81.765,41 | 98.700,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 13.268,21 | 13.101,54 | 15.513,36 | 11.837,08 | 11.556,71 | 11.858,18 | 13.465,90 | 8.012,82 | 10.887,20 | 11.001,43 | 12.047,22 | 12.733,27 | 145.282,92 | 210.000,00 |
| Transferências do FUNDEF | 495.041,32 | 691.836,70 | 645.312,84 | 644.056,13 | 730.571,66 | 491.729,43 | 576.104,70 | 590.202,53 | 439.393,83 | 598.317,23 | 474.469,94 | 474.296,06 | 6.851.332,37 | 7.263.075,00 |
| Outras transferências correntes | 298.294,92 | 941.870,04 | 302.976,38 | 321.282,11 | 237.146,64 | 391.407,11 | 187.591,84 | 232.788,53 | 799.665,36 | 496.101,17 | 267.220,85 | 328.816,30 | 4.805.161,25 | 4.564.270,00 |
| Outras receitas correntes | 9.629,42 | 12.657,02 | 3.942,79 | 10.895,53 | 11.919,03 | 64.197,76 | 41.185,84 | 5.578,42 | 10.690,42 | 6.924,72 | 9.538,91 | 13.754,68 | 200.914,54 | 81.375,00 |
| (-)Renúncias/restituições/descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 420.193,92 | 534.954,90 | 523.488,78 | 552.711,40 | 479.337,61 | 403.419,27 | 539.222,93 | 438.724,54 | 347.106,81 | 454.429,30 | 392.115,92 | 529.422,85 | 5.615.128,23 | 6.611.220,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financ. entre regimes previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da receita para formação do FUNDEF | 420.193,92 | 534.954,90 | 523.488,78 | 552.711,40 | 479.337,61 | 403.419,27 | 539.222,93 | 438.724,54 | 347.106,81 | 454.429,30 | 392.115,92 | 529.422,85 | 5.615.128,23 | 6.611.220,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 2.762.266,02 | 4.479.325,08 | 3.237.341,96 | 3.447.825,84 | 3.376.304,28 | 3.174.140,81 | 3.752.145,56 | 2.935.740,86 | 2.930.814,19 | 3.262.404,89 | 2.625.257,12 | 3.212.208,14 | 39.195.774,75 | 44.275.827,60 |

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**59829903